



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

Nº 16.223

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.681, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores e empregados Públicos do Município de Fortaleza do ano de 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento-base e o salário-base dos servidores e empregados públicos municipais ativos ficam reajustados, a partir de primeiro de janeiro de 2018, em índice único e geral, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) referente à revisão geral anual de que trata o inciso X. parte final, do art 37 da Constituição Federal. Art. 2º - O índice de revisão geral previsto no art. 1º também se aplica: I - ao salário-base dos empregados do Frigorífico Industrial de Fortaleza S.A. (FRIFORT); II - ao vencimento-base dos servidores das autarquias e fundações públicas do Município de Fortaleza; III - às verbas de representação dos cargos de provimento em comissão e ao vencimento do cargo comissionado; IV - aos benefícios de pensão por morte e aos proventos de aposentadoria pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), incluídos aí os aposentados e pensionistas que não fazem jus ao benefício da paridade; V - à remuneração dos contratados temporariamente nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013; VI - às gratificações instituídas por lei específica e fixadas em valor nominal; VII - ao abono pecuniário devido aos servidores designados para atuarem nas Praças de Atendimento das Secretarias Regionais, estabelecido pelo art. 51 da Lei nº 9 277, de 10 de outubro de 2007; VIII - às complementações salariais judiciais, independente de sua nomenclatura, desde que não sujeitas ao mesmo reajuste do salário mínimo. Art. 3º - Aos servidores e empregados públicos municipais, que não obtiveram reajuste da complementação salarial judicial, por força da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF), será aplicado o índice previsto no art. 1º desta Lei sobre os seus vencimentos-base e sobre aquela parcela remuneratória. Parágrafo Único - O reajuste indicado no art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores e aos empregados públicos municipais que recebem, por força de determinação judicial, complementação salarial, e obtiveram, mesmo após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF, correção vinculada ao salário mínimo. Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos diversos ambientes de especialidade, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar até 40% (quarenta por cento) do 13º salário dos servidores públicos municipais, a ser paga no mês de junho de 2018. Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0719/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDNEY MOREIRA LIMA, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/03/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0720/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MEIRE DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/03/2018 à 26/06/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0721/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/03/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**


*** **

ATO Nº 0722/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;"> SEGOV </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

de 02.01.1991, NATHALIA MORAIS ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/03/2018 à 26/06/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0184/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para compor a COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOM de 21/02/2018). **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0184/2018 - GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ADRIANA ALENCAR DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ADRIANA MARTINS PEREIRA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ALINA CARLOS RUFINO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA CELIA MORAES DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA KELLY DE ARAUJO LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA MARIA DO NASCIMENTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA MAURA DE ARAUJO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA VALERIA SOARES SIMPLICIO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANDREA PINTO DE FARIAS	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANDREA SANTOS DE SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANGELINA REIS DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONETE FERREIRA DE SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA FABIANA RIBEIRO CORREIA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA GLEICIANE MARQUES DE ALMEIDA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA LEDA HORTA ROCHA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA MEIRE DA SILVA PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA SILVANA ANDRADE DE CARVALHO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIO DJACIR BRAGA DA CRUZ	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIO REGINALDO DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIO TABOSA CARNEIRO MENDES JUNIOR	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIO VALMIR RIBEIRO FILHO	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ARNALDO BARROSO BRAGA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	AURELIANO LIMA DO VALE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	BENELUCIA BRAGA BARROS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CARLA GISDENE NEVES FONTELES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CARMEM LUCIA MAGALHAES DE QUEIROZ	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CELIA MARIA DE LIMA PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CELIA MARIA PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CELIA MONTEIRO GONDIM	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CICERA RODRIGUES DO VALE FACUNDO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CICERO BRITO FALCAO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLOTILDE DE MOURA MONTEIRO	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	COSME BESERRA COSTA NETO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CRISTILENE DOS SANTOS PINTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DAMIAO DE CARVALHO BRAGA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELE DE OLIVEIRA LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELI CRUZ TABOSA TOMAZ	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DEUSILENE BARBOSA CARNEIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DIANEIDE MELO CAVALCANTE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDILEUZA JONAS RAMOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDIVANEIDE DE SOUSA LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELENICE ALVES RODRIGUES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELIANE MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELISBERG SOARES PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELIS REGINA DA SILVA GOMES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ERIDAM DE SOUSA FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ERISNALDO MARTINS DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ESTER DE SENA BARROS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FLAVIANA SILVA DE LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FLAVIO CESAR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCELITA BARBOSA PIMENTEL	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCILENE COELHO SOBRINHO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCINEI-DE FRUTUOSO DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA AURELINA VIANA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA GONCALVES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA ELIANE DA SILVA RIPARDO	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	COORDENADOR	2.500,00	FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA ERINELDA SOUZA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA JOSILENE LIMA DA ROCHA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA JOUCILENE BENIGNO SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA MARCIA CARVALHO DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA PATRICIA SOUSA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA RÉGILANIA NUNES FREITAS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA GALVAO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA MOTA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO EDY FERREIRA DE ARAUJO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO EUDAZIO BEZERRA PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO MARCO QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GERMANA DE LIMA HOLANDA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GERNANDES GONCALVES FERNANDES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GIOVANNA MARIA GOUVEIA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GIRLENE ALVES PADILHA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GLAEIFA MARIA DANTAS FURTADO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HAROLDO MARCELINO DA SILVA MARCOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HELENA ELBA MOREIRA PINTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HERBERT JULIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	IRENE DE SOUSA LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	IRENILDA FREITAS LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ISAAC RIBEIRO DOS SANTOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	IZOLDA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JANETE CAPISTRANO SILVA	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JARINA DA SILVA FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JEFFERSON DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JEIZA MARIA CAETANA DE SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE AIRTON DE MARIA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE ALVES ANDRADE DE LAVOR JUNIOR	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE AMILTON GOMES DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE EDILSON FERREIRA DAMASCENO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE LUIS GONCALVES DIAS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSEMBERG SOUSA GOMES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE MONSUETO OLIVEIRA DE MESQUITA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JUDITH LIMA FREIRE PAULINO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JUSCINETE SOUSA ANTONINO	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	KARLA ANDREA CAMPOS LOPES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	KATIA KELY NUNES FONSECA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	KEDYLLA MARIA FERREIRA MATOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LEIA BEZERRA DOS SANTOS REIS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	SUPERVISOR INTERSETO-RIAL	1.420,00	LORENA BERNARDINO RODRIGUES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIMEIRE DE SOUSA TARGINO CARNEIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUZITANIA RODRIGUES FARIAS LEITE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MABEL GONCALVES DOS SANTOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCIA KELLEN DA SILVA PACHECO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCIA MARIA ALMEIDA FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS JONAS CAPELO DANTAS JUNIOR	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS LUIZ SOUSA FERREIRA	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS JUNIOR	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANA GONCALVES DE CASTRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANITA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANUNCIACAO DE ARAUJO MARIANO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA AUXILIADORA FRANCA DE MEDEIROS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CLAUDENEI-DE LIMA DE SENA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CLAUDIA SILVEIRA SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CRISTINA ARAGAO LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DALVA SEVERO PINHO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DAS DORES MACIEL DA SILVA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DAS GRACAS INACIO TABOSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DE JESUS FERNANDES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DENIZIANE COSTA DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DO LIVRAMENTO DE SAMPAIO CASTRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA EDILENE QUEIROZ DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELINEIDE PEREIRA MOTA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELIZABETE FARIAS DO NASCIMENTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ERIVALDA DE SOUZA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ERLANE DE MORAIS ALVES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA EVELINE ALMEIDA LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA INES OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IOLANDA MACIEL ALECRIM	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IVANEIDE TAVARES FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IVANIZA RODRIGUES TEIXEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA JACQUELINE ALVES TELECIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA JEANE DE ANDRADE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA JOSELIA RODRIGUES DE ASSIS SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA KELMA LINS CARDOSO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCIENE COSTA DE ARAUJO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCIVANIA DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUZIA RODRIGUES DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA MADALENA MACEDO DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA MARTA GOMES CHAGAS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA MARTA RODRIGUES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA NAZARE TAVARES DA COSTA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA NEUTA DA SILVA FERREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA NILCE OLIVEIRA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA RITA DE CASTRO LEITE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA SANDRA SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA SILVELANIA PEREIRA DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA SOCORRO DUARTE GOES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA SONIA SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VALQUIRIA MESQUITA PINTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANDERLI PRUDENCIO DA CRUZ	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANIA NARCISO MATIAS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANUZA GOMES SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VIVIANE CAMURCA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARILENE TELES DA SILVA	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARLENE ALVES SOARES DE MENEZES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MIKELLY SANTOS SPINOSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NABIA ARRUDA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NADIA ROCHELE SILVA CHAVES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NILCELIA MONTEZUMA DE ARAUJO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	OSCARREUDA ALVES SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	OSCLENILDA BARBOSA ALVES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PATRICIA DA SILVA FRANCO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PATRICIA DO NASCIMENTO BENTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PATRICIA MARIA DE QUEIROZ SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PAULO HENRIQUE DA COSTA PAIVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PEDRO JOSE SECUNDO FILHO	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS LIMA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RAIMUNDA ANDRESSA BARBOSA DOS ANJOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RAQUEL CATUNDA ALBERTO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	REGILANE BARRETO DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	REGINA CELIA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RENATO GARCES DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RITA MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RITA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RITA TASSIANE DA SILVA MORAIS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROBERVANIA TEIXEIRA MOTA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROCHELE VIEIRA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROSA MACHADO GONCAVES PINHEIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROSA MARIA MOURA DE SOUSA	01/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SAMIA DE OLIVEIRA MOTA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SAMUEL PINHO PEREIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO MELO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SARA ARCANJO ANDRADE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SHIRLANE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SILVANA MARIA MOTA MONTEIRO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SILVIA HELENA NARCISIO ALVES	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SONIA MARIA BRAGA DA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	TEREZA HELENA SALES SOUZA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	TEREZINHA DE JESUS ALVES CARDOSO	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VALÉRIA LOPES DA SILVA	01/03/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VALERIA SOARES DOS SANTOS	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VANESSA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VERA LUCIA DA SILVA SOMBRA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VERA LUCIA PEREIRA NOBRE	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VERONICA MACEDO DE SOUZA	01/03/2018

*** **

PORTARIA Nº 0186/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar, os servidores relacionados em anexo, para compor a **COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ**, vinculado a(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o **DECRETO Nº 14.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOM de 21/02/2018)**. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria nº 0186/2018-GABPREF.

Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO JAMISON DE PAULO SOUSA	01/03/2018

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2017 -
1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA** e a empresa **C ROLIM ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.094.382/0001-44, com endereço na Rua Pedro Borges, nº 20, Terraço II, Centro, CEP: 60.055-900, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu procurador **ANDRÉ HOLANDA RODRIGUES ROLIM**, doravante denominados **CONVENIENTES**,

pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: OS CONVENIENTES assumem a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA ENGENHEIRO PEDRO FELIPE BORGES, localizado entre as ruas Bento Albuquerque, Dr. Francisco Matos, Dr. Gilberto Studart e José Borba Vasconcelos, Bairro Cocó, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2017. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no processo administrativo nº 1837/2018 - SEUMA; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. André Holanda Rodrigues Rolim – C. ROLIM ENGENHARIA LTDA. VISTO: Adolfo Cesar Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEUMA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Protocolo de Intenções nº 001/2018 que entre si celebram a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, a Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas – CERIF, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, a Cowworking Serviços Compartilhados LTDA e a Universidade de Fortaleza – UNIFOR. OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estudar as melhores condições para viabilizar a instalação e manutenção de uma Zona Econômica de Alta Tecnologia - ZEAT idealizada pela empresa Cowworking Serviços Compartilhados LTDA através dos parceiros. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES: Para a consecução do objeto deste Protocolo, a CITINOVA, a Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas – CERIF, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, a Universidade de Fortaleza – UNIFOR e a Cowworking Serviços Compartilhados LTDA estabelecem que a execução das atividades, programas e/ou projetos decorrentes desta parceria serão de responsabilidade mútua dos participantes, na proporção das atribuições estabelecidas nos planos de trabalho. São obrigações da Fundação CITINOVA, da Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas – CERIF, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e da Universidade de Fortaleza – UNIFOR: a) Realizar o acompanhamento das ações decorrentes do presente Protocolo; b) Disponibilizar, quando necessário, de acordo com a legislação pertinente, servidores e colaboradores que se fizerem necessários, bem como espaço físico e meios necessários ao desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas; c) Facilitar o acesso dos responsáveis pelas atividades, programas e/ou projetos; d) Zelar pelos materiais, impressos, textos e acervos encaminhados e/ou disponibilizados; e) Indicar profissionais e

técnicos necessários à execução das atividades, programas e/ou projetos; f) Viabilizar apoio à Cowworking Serviços Compartilhados LTDA e seus gestores, comprometendo-se em passar as informações referentes à demanda necessária a realização do estudo em questão. São obrigações da Cowworking Serviços Compartilhados LTDA: a) Realizar o acompanhamento das ações decorrentes do presente Protocolo; b) Disponibilizar, quando necessário, colaboradores, bem como espaço físico adequado e meios necessários ao desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas; c) Participar junto à Fundação CITINOVA e aos demais participantes da formulação e da análise das atividades, programas e/ou projetos decorrentes desta parceria; d) Indicar profissionais e técnicos necessários à execução das atividades, programas e/ou projetos; e) Fornecer informações com estimativa de investimentos, previsão de empregos a serem gerados, tamanho de área necessária, impostos que recolherá, estimativa de consumo de recursos naturais, perfil de exportação dentre outras demandas necessárias ao objeto em questão; Guardar confidencialidade de toda documentação e informação encaminhada pela Fundação CITINOVA e demais participantes, se assim for exigido pelo órgão, comprometendo-se, por si e por seus dirigentes e procuradores, em manter completo sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente Protocolo. No entanto, poderão ser divulgadas informações e documentos estritamente nas situações que se fizerem necessárias para a viabilização do objeto do presente Protocolo. A celebração do presente Protocolo não constitui obrigação assumida pela Cowworking Serviços Compartilhados LTDA e seus gestores, que somente instalará a Zona Econômica de Alta Tecnologia - ZEAT, sendo verificado que os benefícios apresentados pelo projeto e pela região atendam suas demandas técnicas e legalmente. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução de ações decorrentes do presente Protocolo de Intenções, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementados mediante celebração de instrumentos específicos. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do Protocolo em questão é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termos aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos. SIGNATÁRIOS: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA. Patrícia Alencar de Macêdo - COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS – CERIF. Mosiah de Caldas Torgan - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE. Thiago Moreno Braga Viana - COWWORKING SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA e Antônio Roosevelt G. Chaves - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2018. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 218/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação - SME, Distritos

de educação, escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: RCOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 001/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 03 (três) quadras esportivas cobertas com vestiário, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, de acordo com a decisão da Secretária Municipal da Educação, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa: F. A. MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA - ME. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza - CE, 15 de março de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 187/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos necessários às Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, e Unidades de Atenção Primária - UAPS, do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do(a) titular do Órgão, sobre as impugnações interpostas pelas empresas: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA/NHON KOHDEN DO BRASIL LTDA: "Não conhecer o pedido de impugnação ao edital, uma vez que não houve representatividade legal". A decisão, constante dos autos do processo em epígrafe, encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed.

Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 15 de março de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 187/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos necessários às Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, e Unidades de Atenção Primária - UAPS, do Município de Fortaleza, Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA/SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A/GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA/PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 315/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos diversos, destinados aos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e CEMJA. Tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, quando necessário, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou Memoriais de Recursos no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para execução das obras civis e para locação de containers do espaço de exposição da maquete beira mar, localizado na Av. Beira Mar, no Bairro Meireles, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 058/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para Célula de Gestão da Malha Viária de Fortaleza da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 - SEINF, publicado no dia 05 de março de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional, onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade e ficando estabelecido: - Inclusão do item 11.6 na Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento do Anexo IV - Minuta do contrato: "11.6 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, Onde: AF = Atualização Financeira; IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 058/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para Célula de Gestão da Malha Viária de Fortaleza da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASFALTOS NORDESTE LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 058/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para Célula de Gestão da Malha Viária de Fortaleza da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: GRECA ASFALTOS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 058/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 para Célula de Gestão da Malha Viária de Fortaleza da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: ASFALTOS NORDESTE LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 066/2018.

ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos, em conformida-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

de com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de março de 2018 a 03 de abril de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de abril de 2018 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 03 de abril de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 15 de março de 2018. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 341/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerencia de Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (cadeiras de banho) para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de março de 2018 a 03 de abril de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de abril de 2018 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 03 de abril de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 15 de março de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2018.

ORIGEM: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à contratação futura e eventual de empresa na prestação de serviço de implantação de estrutura dos ecopontos, sob demanda, incluindo entrega e retirada, onde funcionarão salas de apoio, conforme especificações

e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 02 de abril de 2018, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 02 de abril de 2018 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de março de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 - SEGOV - INEXIGIBILIDADE Nº 0011503/2018 - CONTRANTE: Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. **CONTRATADA:** SECRETARIA DE TURISMO DO CEARÁ – CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda no Processo de Inexigibilidade Nº 0011503/2018, e SPU Nº P081615/2018. **OBJETO:** Contratação do Centro de Eventos do Ceará, para o serviço de locação do espaço físico com a finalidade de realização do evento 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS PARA CIDADES. **VALOR:** O valor global a ser contratado é de R\$ 93.371,00 (noventa e três mil trezentos e setenta e um reais), sendo que por se tratar de entidade pública municipal, goza de apoio de 50% conforme Decreto 31.370, de 09 de fevereiro de 2015, ficando o valor com desconto em R\$ 46.685,50 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme orçamento em anexo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0101. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO:** Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO DO CEARÁ:** Sra. Denise Sá Vieira Carrá. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 16 de março de 2018.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situado na Rua São José, Nº 01 – Centro – Fortaleza inscrito no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. **AUTORIZADO:** AMUSE-BR EMPREENDIMENTOS S/A. inscrito no CNPJ sob o nº 59.569.327/0001-21. **FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 22 de fevereiro de 2018, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e ainda no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P047788/2018. **OBJETO:** Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a

instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento de entretenimento composto por uma Roda-Gigante e equipamentos acessórios no Espigão da Rua João Cordeiro – Praia de Iracema, Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de Março de 2018.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011503/2018 - O Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Samuel Antônio Silva Dias, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, SPU Nº P081615/2018, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 0011503/2018, para a Contratação do Centro de Eventos do Ceará, para o serviço de locação do espaço físico com a finalidade da realização do evento 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS PARA CIDADES a se realizar nos dias 22 a 24 de Março de 2018. O valor global a ser contratado é de R\$ 93.371,00 (noventa e três mil trezentos e setenta e um reais), sendo que por se tratar de entidade pública municipal, goza de apoio de 50% conforme Decreto 31.370, de 09 de fevereiro de 2015, ficando o valor com desconto em R\$ 46.685,50 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme orçamento em anexo, cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho, e da apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), devidamente atestada pelo gestor da pasta, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0011503/2018 – SEGOV. Publique-se no DOM, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Fortaleza-CE, 15 de Março de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 237/2017 – A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/02/2018, às fls 972, do Processo nº P556161/2017, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 237/2017 – A. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017 - A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante

vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P556161/2017. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. VI - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: vencedora do LOTE 01 a empresa FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.589.293/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 175.456,38 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Vencedora do LOTE 02 a empresa DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.312.830/0001-42 perfazendo o valor de R\$ 245.490,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Vencedora do LOTE 04 a EMPRESA SOS GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0002-57 perfazendo o valor de R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais). VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018. Signatários: ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.** ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Francisco José Queiroz Maia Filho - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.** **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.** **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.** **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC.** **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

FORTALEZA – SECULTFOR. Diogo Vital de Siqueira Cruz - SECRETARIA MUNICIPAL, DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – HABITAFOR. Alcimor Aguiar Rocha Neto - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF. Joana Angélica Paiva Maciel - HDEAM/HDGM – JW/HDEBO /HDGM-M/HDGM-BC/CAC/CEMJA/HNSC. Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ – FUNC. Régis Rafael Tavares da Silva - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO – URBFOR. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM/PREVFOR. Carlos Alberto Alves de

Sousa - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC. Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO PROCON. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/FORT. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR. José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR. Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II - SR II. Antônio Henrique da Silva - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III. José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CITINOVA. DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Paulo Afonso França Pinto - FRANÇA PINTO & CIA. LTDA. Ernani José de Barros Lima - DUNAS GÁS. Paulo Ronaldo Tolentino - SOS GÁS LTDA-ME. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 049/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com os Processos nº P005131/2018, P062042/2018, P021069/2018, P054808/2018, P018868/2018 e P993117/2018. RESOLVE complementar a carga horária dos servidores, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 049/2018 - SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C. H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	LILIANE MARIA DE MESQUITA TERTO	109.945-01	ESP/001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FENANDA MARIA DE ALENCAR COLARES –EI/EF	M T	86	SEC SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FENANDA MARIA DE ALENCAR COLARES –EI/EF	M	6º B, 9º B	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6º A, 7º A, 7º B		06/02/2018 A 27/01/2019	
02	TERESA NEUMA FACHINE SAMPAIO	53.330-01	MÉDIO III/012	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES PINHEIRO – EI/ EF	T	3º B	PROFESSOR REGENTE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
03	FRANCISCO MARCÔNIO DE TARGINO MOURA	48.189-01	MÉS/016	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO	I	9º C	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8º C	APRENDIZAGEM M ORIENTADA		
										9º A			
										9º C			
										PROJETO INTERDISCIPLINAR			
										7º A, 7º B, 7º C	PROJETO DE VIDA		
04	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	109.999-01	GRA/001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	I	8º B	MATEMÁTICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										PDT			
										FORMAÇÃO CIDADÃ			
										ESTUDO ORIENTADO			
										PROJETO INTERDISCIPLINAR			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

05	GLAUCIA MARIA GOMES CORREIA	56.509-01	MEDIO I/015	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DE PINHO – EI/EF	M	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DE PINHO – EI/EF	T	1º A	POLIVALENTE	25/01/2018 27/01/2019	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
06	PAULO VICTOR DE SOUSA MADEIRO	109.754-01	ESP/001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO – EI/EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO – EI/EF	M	6º C	MATEMÁTICA I	25/01/2018 27/01/2019	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6º A, 6º B	/ MATEMÁTICA II			
									T	7º D	MATEMÁTICA II			

*** **

PORTARIA Nº 0108/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO o Contrato nº 134/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador TOMÁS CORDEIRO NETO, cujo objeto celebrar é contrato de locação de imóvel não residencial, sito à R. E, 187, Loteamento Imperial Mondubim, Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, CEP: 60.763-664, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil Padre Antônio Monteiro Da Cruz, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P603618/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 761/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador TOMÁS CORDEIRO NETO, inscrita no CPF sob o nº 457.505.053-91, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), relativos ao período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0109/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO o Contrato nº 118/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador RODRIGO COSTA NOBRE, cujo objeto celebrar contrato de locação de imóvel não residencial, sito à Rua Oliveira Sobrinho, 2007 (antigo nº 2037), Granja Portugal, CEP: 60.540-732, nesta capital, destinado para funcionamento da Escola Municipal Reitor Antônio Martins Filho, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P936743/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 760/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador RODRIGO COSTA NOBRE, inscrita no CPF sob o nº 066.130.893-62, no valor de R\$ 6.395,75 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativos ao período de 14/10/2017 a 13/11/2017 correspondente ao mês de novembro de 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária:

24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0110/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 118/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador RODRIGO COSTA NOBRE, cujo objeto celebrar contrato de locação de imóvel não residencial, sito à Rua Oliveira Sobrinho, 2007 (antigo nº 2037), Granja Portugal, CEP: 60.540-732, nesta capital, destinado para funcionamento da Escola Municipal Reitor Antônio Martins Filho, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P603617/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 759/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador Rodrigo Costa Nobre, inscrita no CPF sob o nº 066.130.893-62, no valor de R\$ 18.855,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), relativos ao período de outubro a dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0111/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o Contrato nº 146/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador ELI ALVES DE PAIVA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, com área total de 950,50m² e área construída 212,33m² com número de matrícula 18.258, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, imóvel situado à Rua José Queiroz Porto, nº 25 - Bairro: Parangaba, Fortaleza/CE, destinado para funcional do Centro de Educação Infantil Professor José Valdevino de Carvalho, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P583084/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 767/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento

sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador ELI ALVES DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 054.150.123-20, no valor de R\$ 6.284,60 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), relativos ao aluguel dos meses de novembro e dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0118/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 43/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa CONSTRUTORA VETOR LTDA - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de construção de 06 (seis) quadras esportivas cobertas com vestiário, localizadas nas Secretarias Regionais IV, V e VI do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.722/2012, referente ao LOTE 06 da Licitação RDC Presencial nº 002/2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P963116/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 774/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA VETOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.666/0001-43, no valor de R\$ 137.269,33 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), relativo à 2ª medição do Contrato nº 43/2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.1226.0005 – 449092 – 5.1500. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0119/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 70/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a locadora VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, sito a Av. Rogaciano Leite, 1864 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil José Carlos de Pinho, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P981737/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 784/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 385.717.653-91, no valor de R\$ 8.620,00 (oito

mil, seiscentos e vinte reais), correspondente à competência de outubro de 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0131/2018 – SME – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 021/2008 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o Locador(a) CARLOS CEZAR MAGALHÃES, cujo objeto é a Contratação do imóvel nº 1864, situado na Av. Rogaciano Leite – Luciano Cavalcante, nesta Capital, objetivando o funcionamento da Creche Tia Naná, integrante da rede municipal de ensino. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P163391/2014. CONSIDERANDO o Parecer nº 796/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com o Locador(a) CARLOS CEZAR MAGALHÃES, inscrito no CPF Nº 202.059.703-97, no valor de R\$ 255.693,39 (duzentos e cinquenta e cinco, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), relativos ao período de Outubro de 2014 a 24 de Setembro 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 00138/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 64/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AGRICULTORES Z08 DE FORTALEZA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, com área total de 643,85 m2 e área construída 867,03 m2 com número de matrícula 5657 Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, imóvel situado à Rua Coronel Manuel Jesuino, nº 370 – Bairro: Mucuripe, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P936725/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 820/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AGRICULTORES Z08 DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.268/0001-46, no valor de R\$ 6.386,82 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do período de dezembro de 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0140/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o Contrato nº 37/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a locadora BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, cujo objeto é celebrar contrato de locação de imóvel não residencial de 02 (dois) Galpões com área total de 27.744,00 m² e área construída 2.431,14 m² de matrícula nº 005.310 CRI 6ª Zona, situado à Avenida Dedé Brasil, nº 4.820, Bairro Castelão, nesta Capital, destinada ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P453584/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 815/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.200/0001-61, no valor de R\$ 27.303,68 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), relativos ao aluguel no período de 15/11/2016 a 14/12/2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0148/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 130/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador MB - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS S/A, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, com área total de 2.708,00m² e área construída 965,75m² com número de matrícula 44968, Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, imóvel situado à Avenida Bernardo Manoel, nº 9970 - Bairro: Dendê - Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Bilingue Francisco Sudeland Bastos Mota - EI/EF. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P583090/2017; CONSIDERANDO o Parecer nº 0818/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador MB - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.481/0001-86, no valor de R\$ 34.054,89 (trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativos ao aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0150/2018 - SME - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº

17/2008 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE - REMNE, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial situado à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5010 - Barra do Ceará, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Patrimonial Francisco Domingos da Silva ou qualquer outro órgão de interesse do locatário. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P565814/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 0822/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE - REMNE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.556/0011-79, no valor de R\$ 35.115,24 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), relativos ao aluguel nos meses de janeiro a dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0162/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 118/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o Sr. RODRIGO COSTA NOBRE, cujo objeto é locação do imóvel sito à Rua Oliveira Sobrinho nº 2007 (antigo nº 2037), Bairro: Granja Portugal, nesta capital, destinado para funcionamento da Escola Municipal Reitor Antônio Martins Filho. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P936741/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 826/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o Sr. RODRIGO COSTA NOBRE, inscrito no CPF sob o nº 066.130.893-62, no valor de R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), relativos ao aluguel do imóvel no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0166/2018 - SME - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 40/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o Locador(a) INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Antônia Botelho, nº 715, Bairro Serrinha, para funcionamento da Escola Municipal Irmã Giuliana Galli. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P772830/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 830/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA

DA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com Locador(a) INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, no valor de R\$ 45.650,98 (Quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), relativos ao serviço prestado a esta Secretaria no período de 1º de janeiro a 05 de maio de 2017. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0180/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 168/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s), para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza (LOTE 04 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P932594/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 858/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.328/0001-75, no valor de R\$ 230.523,06 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e seis centavos), relativo à 18ª medição do Contrato nº 168/2015. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0002 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0182/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o contrato nº 98/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza (LOTE 03 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P925682/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 860/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.895/0001-39, no valor de R\$ 17.301,63 (dezessete mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos), relativo à 7ª medição do contrato nº 98/2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0003 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0183/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o contrato nº 98/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza (LOTE 03 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P965443/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 861/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.895/0001-39, no valor de R\$ 141.681,05 (cento e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e um reais e cinco centavos), relativo à 12ª medição do Contrato nº 98/2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0003 – 449092 – 5.1500. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0184/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o contrato nº 98/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza (LOTE 03 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P965388/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 862/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.895/0001-39, no valor de R\$ 50.962,68 (cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), relativo à 13ª medição do Contrato nº 98/2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0003 – 449092 – 5.1500. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0193/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 70/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a em-

presa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de construção de 03 (três) Centros de Educação Infantil Tipo 01, no Município de Fortaleza. Referente ao LOTE 06 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P926381/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 872/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor de R\$ 12.198,95 (doze mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), relativo à 5ª medição do Contrato nº 70/2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0002 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0195/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 70/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de construção de 03 (três) Centros de Educação Infantil Tipo 01, no Município de Fortaleza. Referente ao LOTE 06 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P961052/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 873/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor de R\$ 11.861,21 (onze mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), relativo à 7ª medição do Contrato nº 70/2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0002 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO Nº 5/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): FRANCISCA FELIX RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 94002527519 , CPF: 616.452.063-00 , residente à RUA SAO SEBASTIAO, 163, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, PRESIDENTE KENNEDY, 60.355-555, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a)

na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Felix Ribeiro dos Santos.**

*** **

EXTRATO Nº 8/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): ZUILA DA SILVA FRANKLIN, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 20079097370 , CPF: 309.566.093-68, residente à RUA RAIMUNDO FROTA, 207, A, BARRA DO CEARA, 60.330-780, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Zuila da Silva Franklin.**

*** **

EXTRATO Nº 15/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): ROBERTA SOARES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG: 95024031719 , CPF: 817.389.863-49 , residente à RUA REGIONOPOLIS, 119, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, JOQUEI CLUBE, 60.510-078, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Roberta Soares da Silva.**

*** **

EXTRATO Nº 20/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUSA RODRIGUES, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 92027022503 , CPF: 711.000.323-04 , residente à RUA TERESINA, 644, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, HENRIQUE JORGE, 60.521-094, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de

13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria das Graças Sousa Rodrigues.**

*** **

EXTRATO Nº 21/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): AURISTELA ALVES PINHEIRO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001010033253 , CPF: 966.237.213-04 , residente à RUA MIGUEL ARAGAO, 70, bl 70 apt 04, MONDUBIM, 60.765-065, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Auristela Alves Pinheiro.**

*** **

EXTRATO Nº 26/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA ELEANE LOPES BARBOZA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 20090657793, CPF: 616.156.173-53 , residente à RUA 208, 531, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, JANGURUSSU, 60.866-230, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da

Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Eleane Lopes Barboza**.

*** **

EXTRATO Nº 31/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA EDIVANIA NASCIMENTO SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2007015074550 , CPF: 042.366.523-58 , residente à RUA 59, 401, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-730, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria do Socorro Silva Almeida**.

*** **

tar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Edivania Nascimento Sousa**.

*** **

EXTRATO Nº 39/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA, Brasileiro(a), Viúvo(A), portador(a) do RG: 99008011590 , CPF: 173.339.463-04 , residente à RUA NS 08, 108, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, MONDUBIM, 60.762-408, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria do Socorro Silva Almeida**.

*** **

EXTRATO Nº 40/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): LUCIENE MACIEL XAVIER, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20171500657 , CPF: 542.345.903-63 , residente à TIPO DE LOGRADOURO NÃO INFORMADO MARIA JOSE TEIXEIRA, 955, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, QUINTINO CUNHA, NÃO INFORMADO, CIDADE NÃO INFORMADA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas

que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Luciene Maciel Xavier.**

*** **

EXTRATO Nº 42/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): DIANA GOMES CASTRO DE LIMA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 91002143392, CPF: 472.448.873-53, residente à AVENIDA DOLOR BARREIRA, 255, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, PAPICU, 60.176-094, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Diana Gomes Castro de Lima.**

*** **

EXTRATO Nº 50/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): ROSIMEIRI FERNANDES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2007010242153, CPF: 555.131.313-15, residente à TRAVESSA BRIZAMAR, 146, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, CAIS DO PORTO, 60.180-160, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rosimeiri Fernandes da Silva.**

*** **

EXTRATO Nº 51/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): RUBIA MARIA SOARES DA SILVA, Brasileiro(a), Divorciado(A), portador(a) do RG: 98002484286, CPF: 888.840.153-91, residente à RUA 9, 529, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, PASSARE, 60.743-755, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura

Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rubia Maria Soares da Silva.**

*** **

EXTRATO Nº 54/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): ANTONIA SILVANA FEITOSA PAIVA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 92002245169, CPF: 456.063.583-87, residente à RUA TRES DE MAIO, 670, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, BELA VISTA, 60.442-202, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Silvana Feitosa Paiva.**

*** **

EXTRATO Nº 58/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2005010383788, CPF: 391.712.643-53, residente à AVENIDA FREI CIRILO, 4531, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, MESSEJANA, 60.840-285, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação In-

fantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Eliane Alves da Silva.**

*** **

EXTRATO Nº 60/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): TATIANA DE SOUSA MIRANDA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 93002282216, CPF: 883.924.063-20, residente à AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 2537, apt 102 bl D EDIFICIO UIRAPURU, PARANGABA, 60.710-001, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei

Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Tatiana de Sousa Miranda**.

*** **

EXTRATO Nº 76/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DE ALMEIDA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 543600385, CPF: 503.620.893-53, residente à RUA FRANCISCO VILELA, 436, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, BOA VISTA, 60.861-140, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 27 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria das Graças Felipe de Almeida**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NATALIA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006012024848 e CPF nº 047.684.353-78, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer or-

dens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Natalia Silva Sousa – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91015053150 e CPF nº 300.837.103-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria das Gracas Nunes dos Santos – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 939/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** SOLANGE DE VASCONCELOS MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 4363018 e CPF nº 398.713.043-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Solange de Vasconcelos Martins – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 946/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** JUCILEDA RIBEIRO DA SILVA PAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002128401 e CPF nº 234.338.923-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jucileda Ribeiro da Silva Paiva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 956/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** GEVDA PARENTE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2000003002013 e CPF nº 408.498.053-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gevda Parente Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 987/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA VALESCA PEREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002214464 e CPF nº 380.848.053-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Valesca Pereira Fernandes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 990/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EUZILENE SANTOS GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 158174988 e CPF nº 422.326.943-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Euzilene Santos Gomes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 994/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIO IVO SOARES FERNANDES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97009010141 e CPF nº 626.036.713-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonio Ivo Soares Fernandes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-

ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GEORGIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010225845 e CPF nº 986.886.263-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(o) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Georgina da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1008/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA SOUSA DE CASTRO ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91002304388 e CPF nº 617.098.913-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(o) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Sousa de Castro Alves - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1009/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA VIEIRA DUARTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008010056455 e CPF nº 046.582.523-09, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(o) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Vieira Duarte - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1013/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LIA RAQUEL PINTO FERNANDES IBIAPINA, BRASILEIRA, CASADO(A), porta-

dor(a) do RG nº 9901041129 e CPF nº 666.703.143-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lia Raquel Pinto Fernandes Ibiapina - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1020/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VELEDA GOMES DE ANDRADE VARAO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 1326101 e CPF nº 539.656.981-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.

2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vele da Gomes de Andrade Varao - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1024/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IRLENE PIRES DE MELO BRAGA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 86091885 e CPF nº 479.412.353-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Irlene Pires de Melo Braga - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1029/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELY CESAR DE ANDRADE CASTRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002119883 e CPF nº 898.665.253-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Pro-

fessor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ely Cesar de Andrade Castro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1036/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ROSÂNGELA CÂNDIDO SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 90015004177 e CPF nº 434.126.963-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) me-

ses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Rosângela Cândido Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1039/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELISA MENEZES MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009067703 e CPF nº 210.058.773-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elisa Menezes Moura - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1046/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MEIRE FATIMA FERREIRA DE SENA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92002099499 e CPF nº 499.954.303-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de

professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Meire Fatima Ferreira de Sena - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1047/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CRISTIANA DAMASCENO PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005007047489 e CPF nº 662.686.483-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANE-**

JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiana Damasceno Pinto - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1050/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JORDILEIDE SOARES DE GOUVEIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002007005960 e CPF nº 007.382.893-96, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jordileide Soares de Gouveia - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LINDALVA GOMES DA SILVA UCHOA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92002112762 e CPF nº 580.940.913-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer or-

dens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lindalva Gomes da Silva Uchoa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RITA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92020023156 e CPF nº 161.832.073-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rita Maria da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1059/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDREZA EVANGELISTA LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007010056686 e CPF nº 040.417.723-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andreza Evangelista Lopes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1062/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TICIANA BARROS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001009003753 e CPF nº 023.928.343-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ticiania Barros do Nascimento - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1066/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUIZA JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97014013668 e CPF nº 016.363.393-28, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luiza Jesus dos Santos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1072/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EDSON SALES FERNANDES FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91008018972 e CPF nº 759.220.533-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edson Sales Fernandes Filho - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1078/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA LETYCIA REIS PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002012051508 e CPF nº 008.987.763-25, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013

e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Letycia Reis Pinheiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1080/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SUELLEN PAULINO LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002010053600 e CPF nº 017.925.343-37, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Suellen Paulino Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1083/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ROSENILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 139121387 e CPF nº 425.948.393-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Susi Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1086/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ROSENILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 139121387 e CPF nº 425.948.393-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Rosenilde Ribeiro de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1087/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOAO FERREIRA NETO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91010024640 e CPF nº 510.763.903-82, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joao Ferreira Neto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1090/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SUELY GABRIEL ME-

LO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96008001833 e CPF nº 803.382.833-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Suely Gabriel Melo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1091/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELIZABETH HERMINIO SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002002278690 e CPF nº 009.130.633-71, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300,

24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elizabeth Herminio Silveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLEILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98006042415 e CPF nº 733.951.293-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cleilson dos Santos Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1093/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EMANUELLE FRANCOISE MARTINS ALBUQUERQUE SATO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002009100501 e CPF nº 033.174.933-56, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorroga-

ção da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Emanuelle Francoise Martins Albuquerque Sato – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1100/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96002189539 e CPF nº 472.400.403-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) me-

ses, a contar de 21 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Emanuelle Maria da Conceição Oliveira do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1101/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANARYEL BARROSO DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010147018 e CPF nº 011.781.763-55, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Anaryel Barroso de Freitas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA EDNA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 200200906599 e CPF nº 468.845.213-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado

(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Edna do Nascimento Silva Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2140401 e CPF nº 998.631.383-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de

Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO ROCHA DE GOES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 9802500013 e CPF nº 323.029.403-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Rafael Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA DANTAS COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20084333469 e CPF nº 310.090.933-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Rafael Silva - PROFESSOR(A).**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO RAFAEL SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96013026156 e CPF nº 633.131.033-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da

JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rita de Cassia Dantas Costa – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1115/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCELO MAIA DA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92002010153 e CPF nº 511.288.703-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcelo Maia da Rocha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1119/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOÃO COSTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 4587297 e CPF nº 783.009.832-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comu-

nicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e João Costa dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1121/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA HELAINE CORREIA ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002465769 e CPF nº 813.168.013-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Helaine Correia Alves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1133/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002703119 e CPF nº 000.128.693-50, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceição Paulo de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1138/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VICTOR NOJOSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99015024317 e CPF nº 004.787.353-16, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desem-

penhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Victor Nojosa de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1139/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JUCELINA DE LIMA ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97012044167 e CPF nº 627.474.013-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jucelina de Lima Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1148/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADRIANA MARIA VITAL RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002388420 e CPF nº 616.115.303-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Maria Vital Ribeiro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1149/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARA RODRIGUES DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98012026906 e CPF nº 001.660.893-38, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na

Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mara Rodrigues de Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1150/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALBERTINA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 1366959 e CPF nº 221.938.998-78, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Albertina Gomes da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1151/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de

Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA CLENILZA DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98012010600 e CPF nº 461.451.093-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Clenilza de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1152/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CELIA SOUSA FREITAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94024038154 e CPF nº 750.441.533-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de

regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Celia Sousa Freitas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1153/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIZA DA COSTA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20077384061 e CPF nº 606.963.293-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mariza da Costa Pereira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1155/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): COSMA RENATA DOS

SANTOS CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005010055438 e CPF nº 037.536.863-95, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cosma Renata dos Santos Cavalcante - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1156/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILVIA HELENA PEREIRA DE MATOS NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8908004001377 e CPF nº 714.418.323-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.

2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sílvia Helena Pereira de Matos Nascimento - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1159/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FABIOLA RODRIGUES VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004010007699 e CPF nº 017.392.623-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fabiola Rodrigues Vieira - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1161/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA CARLA ARAUJO DE SOUSA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 568012 e CPF nº 675.682.033-87, residente e

domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Carla Araujo de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1163/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANA MATOS PEIXOTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92013017510 e CPF nº 614.646.433-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até

12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana Matos Peixoto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1166/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LEDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2089163049 e CPF nº 502.473.793-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leda Maria Silva Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1167/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO DEUZIMAR COSTA CARDOSO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2003010064600 e CPF nº 470.004.063-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino

de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Deuzimar Costa Cardoso - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1170/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ELIZANGELA DIAS LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002429088 e CPF nº 660.079.093-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Elizangela Dias Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1173/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IVONETE ALVES DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002510904 e CPF nº 715.053.853-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ivonete Alves de Freitas - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1174/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA EDNA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97021003354 e CPF nº 625.771.233-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da

Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Edna Araujo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1176/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ZENEIDA MARQUES OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 307751396 e CPF nº 817.607.013-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Zeneida Marques Oliveira – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1177/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROBERTA LIMA SILVA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002084911 e CPF nº 910.163.043-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta Lima Silva de Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1180/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLAUDIA BRAGA MAGALHAES MOREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 203091290 e CPF nº 801.195.143-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e

obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Claudia Braga Magalhaes Moreira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1184/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA AMÉLIA DE ALMEIDA TAVARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002615902 e CPF nº 982.670.863-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Amélia de Almeida Tavares - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1186/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLAUDIA MIDIA DE LIMA CUSTODIO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2000010040014 e CPF nº 997.884.113-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Claudia Midia de Lima Custodio - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1187/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RENATA ARAUJO MACEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94013010024 e CPF nº 720.545.813-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

dade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Renata Araujo Macedo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1191/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VALERIA PINHEIRO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002250837 e CPF nº 445.338.103-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valeria Pinheiro de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1192/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LILIANE ESTEVAO PARENTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002411300 e CPF nº 664.533.723-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liliane Estevo Parente – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1193/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SOLANGE MARIA F BRANDAO LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99002388250 e CPF nº 995.129.803-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013

e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Solange Maria F. Brandao Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1194/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SIRLEIDE BALBINO XAVIER, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98010070223 e CPF nº 430.748.633-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sirleide Balbino Xavier – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1195/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96019006009 e CPF nº 914.153.733-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucimar de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1197/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96019006009 e CPF nº 914.153.733-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucimar de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1197/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96019006009 e CPF nº 914.153.733-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucimar de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Silva Rodrigues - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1198/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JORDANA DE ARAUJO FAUSTINO MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98010263552 e CPF nº 003.684.023-80, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jordana de Araujo Faustino Martins - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1200/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CELINA MARIA GO-

MES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92002109800 e CPF nº 525.082.503-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Celina Maria Gomes de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1202/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NADIANE FREITAS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002022320 e CPF nº 749.488.573-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.

0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nadiane Freitas da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** CASSANDRA POMPEU SALES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92003012877 e CPF nº 466.046.503-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cassandra Pompeu Sales – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1205/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA LUCIANA DE SALES VASCONCELOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96024038975 e CPF nº 820.321.143-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de

Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Luciana de Sales Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** VALDENIA MARIA DOS REIS MELO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20161905743 e CPF nº 316.269.123-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar

de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdenia Maria dos Reis Melo - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GLEICE MONTE LOPES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2000002173159 e CPF nº 518.170.713-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gleice Monte Lopes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1210/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ENUZE COSTA VINHOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 169606120010 e CPF nº 004.045.543-26, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a)

substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Enuze Costa Vinhos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1213/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KARINA MARIA ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92004003405 e CPF nº 507.558.703-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva -**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Karina Maria Almeida da Silva – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1214/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GLAUCIANE MARTINS DE FREITAS GADELHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99097128685 e CPF nº 857.040.323-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Glauciane Martins de Freitas Gadelha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1216/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANA DE PAULA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95021013728 e CPF nº 617.622.963-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana de Paula Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1217/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA JANAINA ARAUJO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98010169904 e CPF nº 638.951.963-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Janaina Araujo do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MONIQUE KELLY COSTA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97010026439 e CPF nº 766.927.443-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joelma dos Santos Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1220/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOELMA DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010260787 e CPF nº 016.145.913-77, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joelma dos Santos Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS ARAUJO GARCIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91002024601 e CPF nº 220.453.763-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Carlos Araujo Garcia – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1224/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GALVELENA BARROS GALVAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portadora(a) do RG nº 92013019041 e CPF nº 702.522.703-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Galvelena Barros Galvao – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1225/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA RACHEL MONTEIRO DE MENEZES SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002150806 e CPF nº 615.088.103-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Com-

plementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rachel Monteiro de Menezes Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1228/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA NICE SILVA AMAZONAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 1512578-88 e CPF nº 384.914.863-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Nice Silva Amazonas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1231/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de

Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA EDLANIA ARRUDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99002175338 e CPF nº 674.385.633-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Edlania Arruda dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1234/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLEONICE DOMINGUES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 91002260313 e CPF nº 023.461.448-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois cen-

tavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cleonice Domingues do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1236/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002037887 e CPF nº 360.021.603-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aparecida Monteiro de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1239/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-

ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94015028397 e CPF nº 727.320.403-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceição Soares Sampaio - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1241/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANCILA MARIA RIOS SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010161430 e CPF nº 444.348.393-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de

regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ancila Maria Rios Silveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LIONEIDE DA COSTA FACANHA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 508948 e CPF nº 112.735.503-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lioneide da Costa Facanha - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1243/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REGIS DARLAN DE

BARROS ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8907002049366 e CPF nº 357.664.503-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regis Darlan de Barros Alves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1244/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ARIMAR FREIRE ARARIPE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002049579 e CPF nº 847.881.863-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.

0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Arimar Freire Ararape – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1253/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KATIA MARIA MOURA MORAIS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 22386881 e CPF nº 357.802.823-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Katia Maria Moura Morais – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1255/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADRIANA DE BRITO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 95013015130 e CPF nº 699.224.383-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substi-

tuto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana de Brito – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1257/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDRÉA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90006001993 e CPF nº 457.162.343-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) me-

ses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andréa da Silva Monteiro Barbosa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1261/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDREA PINTO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94014066759 e CPF nº 580.580.443-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andrea Pinto Pereira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1263/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MANUELINA BARBOSA MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93026005760 e CPF nº 613.663.823-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de

professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Manuelina Barbosa Monteiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1264/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA VIRGINIA ELOY GUIMARÃES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20084047253 e CPF nº 410.287.403-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva –**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Virginia Eloy Guimarães – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1266/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JEOVANICE CARTAXO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96024052234 e CPF nº 382.827.123-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jeovance Cartaxo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1268/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA RAQUEL LUSTOZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 960021009306 e CPF nº 652.457.093-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer or-

dens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Raquel Lustoza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1273/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JUCIANE BELARMINO RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010070531 e CPF nº 670.769.393-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Juciane Belarmino Rodrigues - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1274/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCY RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20180102537 e CPF nº 785.565.973-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francy Ribeiro de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1278/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SAMIA REGIA PINTO FARIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8901002001909 e CPF nº 477.881.863-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência

cia e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samia Regia Pinto Farias - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1280/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97001023937 e CPF nº 644.727.283-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Auricelia Nogueira Ibiapina - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1281/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLEMILDA MATIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002002008162 e CPF nº 491.087.353-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Clemilda Matias de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LIDUINA VIANA SIGUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94027002274 e CPF nº 230.660.833-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Liduina Viana Siqueira – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002009110787 e CPF nº 229.773.763-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Moreira de Albuquerque – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1308/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-

ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SONIA MARIA GARCIA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96015072678 e CPF nº 417.205.983-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sonia Maria Garcia Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1309/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2015018600 7 e CPF nº 744.157.003-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regên-

cia de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus dos Santos Santana da Silveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1314/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AURENIR DE SOUZA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99002305061 e CPF nº 947.904.263-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aurenir de Souza Rodrigues - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1320/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF

nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002160596 e CPF nº 857.549.273-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elaine Cristina Gomes da Silva Moura - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1328/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA SILVANI-CE DE VASCONCELOS SARMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95003013525 e CPF nº 455.209.173-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste

Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Silvanice de Vasconcelos Sarmiento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1338/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCICLEA BEZERRA MESQUITA DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000098104609 e CPF nº 000.275.233-65, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciclea Bezerra Mesquita Dantas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1345/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCY VANIA RIBEI-

RO PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99024020434 e CPF nº 979.998.813-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcy Vania Ribeiro Pereira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): YVANE MARIA SOUSA DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2841655 e CPF nº 232.926.103-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.

0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Yvane Maria Sousa de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1406/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ISABEL FERNANDES DE MACEDO ALENCAR, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004009036826 e CPF nº 385.355.213-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Isabel Fernandes de Macedo Alencar – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1413/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ESTEFANIA LIMA MAGALHAES RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010465978 e CPF nº 003.274.013-11, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O pre-

sente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Estefania Lima Magalhaes Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1414/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IVINA DACIANE DE SA BARRETO TURCZINSKI, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93002273020 e CPF nº 682.228.823-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será

correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E Ivina Daciane de Sa Barreto Turczinski – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1472/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SHEILA FERREIRA DA SILVA CASTRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94024001439 e CPF nº 083.323.917-17, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sheila Ferreira da Silva Castro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1496/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KATIANA WEYNE PAIVA LINHARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92016019751 e CPF nº 677.291.693-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao

Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Katiana Weyne Paiva Linhares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1502/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCIREGEM DA SILVA FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93002434482 e CPF nº 815.875.203-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Franciregem da Silva Freitas – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1508/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCILENE AMANCIO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8909002000304 e CPF nº 510.007.413-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucilene Amancio do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1512/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARILENE MATIAS DUARTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97027000870 e CPF nº 208.767.003-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada,

ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marilene Matias Duarte – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1516/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002075710 e CPF nº 013.402.533-48, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-**

TÃO e Francisco das Chagas de Sousa Mota – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1538/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AUDILENE DE LIMA MAIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20150653675 e CPF nº 634.649.503-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana Helena Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1567/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA MARA SILVA FELIX MARINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95013016870 e CPF nº 632.040.703-44, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Mara Silva Felix Marinho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1551/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANA HELENA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99002201037 e CPF nº 012.848.736-41, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1569/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELICINÉ DA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8907008003538 e CPF nº 616.581.463-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eli cinê da Silva Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1584/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001098091289 e CPF nº 008.886.023-08, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Celiane Leite Figueiredo – PROFESSOR(A).**

*** **

cia e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jose Roberto Lima da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1624/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSEFA CELIANE LEITE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002147203 e CPF nº 235.697.603-59, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Celiane Leite Figueiredo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1625/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA TEREZA CARNEIRO FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002523230 e CPF nº 643.933.993-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Regiane Penha Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1628/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA REGIANE PENHA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93009015280 e CPF nº 723.747.483-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração

será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Regiane Penha Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1635/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NAGILEUDA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 92018049240 e CPF nº 511.590.313-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nagileuda Gomes da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1640/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA

ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA FRANCINETE DE SOUZA LEAL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 970090006292 e CPF nº 876.648.283-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Francinete de Souza Leal – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1642/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIA HELENA SOARES BRAGA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 000000077570584 e CPF nº 448.470.093-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucia Helena Soares Braga – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1644/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CRISTIANE HELENA MAIA MOURAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 90013004080 e CPF nº 492.069.313-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiane Helena Maia Mourao – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1646/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSELANE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do

RG nº 20084468615 e CPF nº 500.777.673-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roselane Rodrigues da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1647/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUZIRENE BARBOSA SOARES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002164637 e CPF nº 833.842.353-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica Maria Silva Costa Reis - PROFESSOR(A).**

*** **

1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luzirene Barbosa Soares do Nascimento - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1667/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MONICA MARIA SILVA COSTA REIS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010478557 e CPF nº 233.186.602-30, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica Maria Silva Costa Reis - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1673/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE LUCENA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91021007741 e CPF nº 922.032.053-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de

Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cláudia de Albuquerque Lucena - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1687/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MADELEINE DE FATIMA MARCELINO FRANÇA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002296445 e CPF nº 294.301.193-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses.

Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Madeleine de Fatima Marcelino França - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1689/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDREZA LEANDRO DIAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002245370 e CPF nº 895.793.213-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andreza Leandro Dias - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1692/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96023038076 e CPF nº 870.194.263-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na

Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Auxiliadora Moreira de Freitas - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1711/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA RODRIGUES FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002002076443 e CPF nº 295.577.803-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANE-**

JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Rodrigues Fernandes - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELIVANE FERNANDES DE ARAÚJO CASTRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2008010056684 e CPF nº 046.621.593-26, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elivane Fernandes de Araújo Castro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1714/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELIZABETE BRITO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SEPARADO(A), portador(a) do RG nº 99010372112 e CPF nº 360.063.783-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência,

na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elizabete Brito de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1717/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JANE MEIRE DA SILVA TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002285068 e CPF nº 766.716.073-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jane Meire da Silva Teixeira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1718/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE BRITO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 98010299360 e CPF nº 154.291.723-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Março de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e José Roberto Oliveira de Brito – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2950/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SILVIA LETICIA PORTELA CHAVES, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2009009156725, CPF nº 679.767.003-91, residente e domiciliado à RUA DOUTOR JULIO MACIEL, Nº 1124, sem complemento, JOAO XXIII, 60.525-225, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos

de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvia Leticia Portela Chaves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2967/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): RAFAELA DE SOUSA MELO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 97003005235, CPF nº 919.954.423-72, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR JOAQUIM NOGUEIRA, Nº 725, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-760, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rafaela de Sousa Melo Carvalho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2981/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA DE NAZARE MOREIRA DE MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 99024031436, CPF nº 574.383.403-25, residente e domiciliado à RUA CORONEL CORREIA, Nº 355, sem complemento, PADRE JULIO MARIA, 61.610-000, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA**

RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Nazare Moreira de Moura – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2982/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ROCIMAR MUNIZ LIMA MARINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2005009029518, CPF nº 164.418.263-72, residente e domiciliado à RUA TIRADENTES, Nº 385, Colégio Manuelito Azevedo., RODOLFO TEOFILO, 60.430-560, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rocimar Muniz Lima Marinho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2984/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCA SILVANICE DE VASCONCELOS SARMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 95003013525, CPF nº 455.209.173-53, residente e domiciliado à RUA 30, Nº 999, sem complemento, PATRICIA GOMES, 61.607-045, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Silvanice de Vasconcelos Sarmento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2992/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ILZAETE ANGELO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 96014001530, CPF nº 772.903.213-91, residente e domiciliado à TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, Nº 1147, sem complemento, ACUDE, 61.605-090, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ilzaete Angelo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3000/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA ELIENE DA ROCHA HOLANDA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2000024004678, CPF nº 000.076.593-77, residente e domiciliado à RUA PARQUE LA GOINHA, Nº 646, sem complemento, NOVO PABUSSU, 61.600-330, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Eliene da Rocha Holanda – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3001/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 -

SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LUCILENE DA COSTA MENDES ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 99010482520, CPF nº 665.644.683-34, residente e domiciliado à RUA GALIENTE, Nº 2080, AP 104 CONDOMINIO ESMERALDA, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-190, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucilene da Costa Mendes Alves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3005/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA ANDREA CARVALHO DE PAIVA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2005010133960, CPF nº 033.737.063-00, residente e domiciliado à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 80, Academia Sun Fit., CENTRO, 61.600-110, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Andrea Carvalho de Paiva Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): EROCLEIDE MENDES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 20078455760, CPF nº 676.991.033-00, residente e domiciliado à AVENIDA MISTER HULL, Nº 2882, BI 08 Ap 201, PRESIDENTE KENNEDY, 60.356-000, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Erocleide Mendes de Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3009/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA CAROLINA JUNQUEIRA DORIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 0652281460, CPF nº 943.060.523-20, residente e domiciliado à RUA PORFIRIO SAMPAIO, Nº 2051, Apto. 202 / Mercantil Popular Francisca Clotilde., RODOLFO TEOFILO, 60.430-540, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Carolina Junqueira Doria – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): TATIANA ROCHA DE FREITAS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 97002503657, CPF nº

974.316.303-44, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 1282, sem complemento, GRILO, 61.600-440, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Janeiro de 2018 a 27 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tatiana Rocha de Freitas Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3036/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): YRES CERES DE SOUSA MARQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 2001099167556, CPF nº 028.239.753-14, residente e domiciliado à RUA 3, Nº 36, Loteamento BOTI, CIGANA, 61.605-288, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Yres Ceres de Sousa Marques – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3055/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): GUTERMANIA CORDEIRO LINHARES, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 95002549057, CPF nº 823.787.973-20, residente e domiciliado à RUA PADRE GUILHERME, Nº 88, Colégio Hermínio Barroso., PADRE ANDRADE, 60.356-360, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao

Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gutermania Cordeiro Linhares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3057/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA ALBANIZA DA SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 126586486, CPF nº 323.763.083-72, residente e domiciliado à RUA QUINZE DE OUTUBRO, Nº 220, Rua Estanislau Façanha, 220. Próximo ao Fórum., NOVO PABUSSU, 61.600-272, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Albaniza da Silva Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3067/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): CARLOS ANDRÉ GOMES CRUZ, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 93019008104, CPF nº 615.690.703-34, residente e domiciliado à RUA IMPAR, Nº 221, Antiga REFESA., ALVARO WEYNE, 60.335-540, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O paga-

mento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carlos Andre Gomes Cruz – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3068/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA IVANA PAULINO LIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2005009048067, CPF nº 026.197.293-60, residente e domiciliado à RUA AMERICA, Nº 390, sem complemento, MESTRE ANTONIO, 61.623-190, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ivana Paulino Lira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3073/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): GILMARA UCHOA PINHEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 20079469129, CPF nº 703.394.063-72, residente e domiciliado à RUA 115, Nº 135, BR 020 CE, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.658-160, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de**

Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gilmara Uchoa Pinheiro – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3081/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA MARLENE FREIRE DE AZEVEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 91002124363, CPF nº 128.542.758-02, residente e domiciliado à RUA GOIANIA, Nº 1277, sem complemento, JOQUEI CLUBE, 60.510-105, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Marlene Freire de Azevedo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3082/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 92002002282, CPF nº 674.382.963-34, residente e domiciliado à RUA TEODOMIRO DE CASTRO, Nº 6411, sem complemento, ALVARO WEYNE, 60.336-010, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Souza do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3091/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): NATHANY BRAGA VIEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 20080698888, CPF nº 886.827.813-87, residente e domiciliado à RUA RODRIGUES JUNIOR, Nº 548, Bloco A / Apto. 104 / Colégio Militar., CENTRO, 60.060-000, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nathany Braga Vieira de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3094/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ALUISIO VIANA BARBOSA NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 94002180322, CPF nº 737.704.263-04, residente e domiciliado à RUA AZEVEDO BOLAO, Nº 1609, Posto INSS., PARQUELANDIA, 60.455-165, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aluisio Viana Barbosa Neto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3108/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 -

SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MIRVANIA MARIAH FIRMO PAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 95002066790, CPF nº 492.158.093-68, residente e domiciliado à RUA MONSENHOR VICENTE MARTINS, Nº 1127, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.510-185, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mirvania Mariah Firmo Paz – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3118/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LILIAN ADRIANO DE CARVALHO DE MELO, BRASILEIRA, VIÚVO(A), RG nº 2009010288893, CPF nº 196.096.633-20, residente e domiciliado à AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 3113, sem complemento, JOAQUIM TAVORA, 60.055-172, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lilian Adriano de Carvalho de Melo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3124/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MAYCON DOUGLAS SANTANA DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 20070140108, CPF nº 039.881.903-30, residente e domiciliado à RUA ARGENTINA, Nº 295, Apto. 203 / Colégio Christus., BELA VISTA, 60.442-440, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maycon Douglas Santana de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3125/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): KEULLY SALES QUEIROZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 98010032844, CPF nº 651.230.503-53, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR VIRGILIO MORAIS, Nº 810, sem complemento, AUTRAN NUNES, 60.526-720, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Keully Sales Queiroz – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3136/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 213866591, CPF nº 710.426.013-72, residente e domiciliado à AVENIDA SAR-

GENTO HERMINIO SAMPAIO, Nº 511, BL A APTO 507, MONTE CASTELO, 60.326-515, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco das Chagas Freire Vieira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3141/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LIDIANE ARAUJO CARNEIRO SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2001010524036, CPF nº 003.456.853-00, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 112, sem complemento, PARQUE GENIBAU, 60.534-250, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lidiane Araujo Carneiro Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3152/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): PATRICIA OLIVEIRA GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 96002523145, CPF nº 825.213.103-44, residente e domiciliado à RUA EURICO MEDINA, Nº 1177, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.521-075, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao

Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Patricia Oliveira Gomes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3159/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCA JOSILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 94023004248, CPF nº 790.333.423-91, residente e domiciliado à RUA ALINE VIEIRA COLARES, Nº 359, Colégio CERE., QUINTINO CUNHA, 60.351-810, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Josileide Rodrigues de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3163/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LUCIA DE FATIMA GIRÃO NOBRE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 97005000907, CPF nº 081.098.183-15, residente e domiciliado à AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, Nº 940, sem complemento, ITAPERI, 60.714-242, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 31 de Janeiro de 2018 a 30 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo

aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Janeiro de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucia de Fatima Girão Nobre de Souza – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3171/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA VERUSCK AQUINO DE MOURA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), RG nº 95002141864, CPF nº 472.757.313-04, residente e domiciliado à RUA DOUTOR JOAO GUILHERME, Nº 298, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.356-770, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Verusck Aquino de Moura – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3176/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): WLADIANE FRAGA MOREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2001012049173, CPF nº 012.591.593-45, residente e domiciliado à RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, Bloco A / Apto. 104, JOQUEI CLUBE, 60.510-138, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 30 de Janeiro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de**

Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wladiane Fraga Moreira Ferreira – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3210/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2001005033429, CPF nº 012.604.363-90, residente e domiciliado à RUA GOIANIA, Nº 1362, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.510-175, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Renata Duarte de Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3214/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCA MARTA ALVES BRAGA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 97002178160, CPF nº 824.560.623-53, residente e domiciliado à RUA 143, Nº 00, Bloco 09 / Apto. 12 - B / Churrascaria Asa Branca., NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.658-290, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 14/2016, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Fevereiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Marta Alves Braga – PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2015, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL e a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. 2. OBJETO: O aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/03/2018 a 04/03/2019, bem como o reajuste dos preços firmados, com base na variação do índice econômico INPC – IBGE, em conformidade com o que estabelece o art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na Lei nº 10.192, de 2001, e, ainda, no que consta do Processo Administrativo nº P302892/2014 (P981451/2017). 4. VALOR: Em razão do reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, usando a referência do valor acumulado de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, o valor mensal, que era de R\$ 928,56 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) passou a ser de R\$ 945,96 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e o montante global, que era de R\$11.142,72 (onze mil, cento e quarenta e dois e setenta e dois centavos), passou a ser de R\$ 11.351,52 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código 04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0.0101. 6. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual passará e ser acompanhada e fiscalizada por Bruno Arquimedes Guimarães Herrera, vinculado à Célula de Tecnologia da Informação desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente GESTOR. 7. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2015, não alcançadas pelo presente termo. 8. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2018. 9. ASSINAM: **Carlos Alberto Dutra da Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL**, e **Neilton Ramos Valença – REPRESENTANTE LEGAL DA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. 10. VISTO: **Maria Edna Ferreira dos Santos – ASSESSORA JURÍDICA/SECEL**.

*** **

EXTRATO - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.392.514/0001-00, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Presidente Costa e Silva, 3130, bairro José Walter, CEP: 60.750-022. 3. OBJETO: Contrato nº 01/2018, referente ao Processo nº P713169/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa FORTE COMERCIAL LTDA EPP, tendo como objeto a aquisição de material esportivo para doação, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do Edital. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 216/2017 e seus anexos, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especi-

ais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 5. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.M., devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 48.375,96 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sujeito a reajuste, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa: 339032, Fonte de Recurso: 0.0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL. 8. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018. 9. ASSINAM: **Carlos Alberto Dutra da Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL** e **Abelardo Alves Vieira – REPRESENTANTE LEGAL DA FORTE COMERCIAL LTDA EPP**. 10. VISTO: **Maria Edna Ferreira dos Santos – ASSESSORA JURÍDICA/SECEL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 02/2018 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.923.143/0001-26, e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, neste ato representados respectivamente, pelo Secretário Executivo, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA, e pelo sócio diretor, ADRIANO HOLANDA FERREIRA, que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de material de expediente, compreendendo papel e afins, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – termo de referência deste edital, Pregão Eletrônico nº 360/2016, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato no edital de Pregão Eletrônico nº 360/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº (s). P306760/2016 e 16/2018 - SEUMA, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 33.836,00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando este prazo limitado à vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Adolfo César Silveira Viana - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA** e **Adriano Holanda Ferreira – GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**. VISTO: **Georgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - MAT. 105964-01**.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SDHDS Nº 105/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso X c/c art. 72, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar Nº 176, de 19 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o § 2º do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, que disciplina o procedimento para pagamento de valores remanescentes a servidores públicos exonerados e aposentados, e dá outras providências; CONSIDERANDO que férias, abono de férias e décimo terceiro salário tratam-se de direitos fundamentais sociais assegurados aos servidores públicos, sem distinção, conforme preconiza o art.39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o art.116, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a nova interpretação dada pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza aos arts. 54, parágrafo único, 104 e 105 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fortaleza, consoante o Parecer Nº 35/2014 – PGA (SPU nº P414776/2014), publicado no DOM de 12 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 48/2017 e demais informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P609494/2017, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias remanescentes ao servidor comissionado EUCLIDES PINTO DA FROTA NETO, referente ao período de agosto a novembro de 2016, acrescidas de um terço, bem como a complementação do valor relativo ao 13º salário, valores não percebidos à época de sua exoneração. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.543,06 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos), em favor de EUCLIDES PINTO DA FROTA NETO, matrícula nº 108115-01, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0002	31.90.11	0101	R\$ 2.543,06

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de março de 2018.
Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 107/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso X c/c art. 72, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar Nº 176, de 19 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o § 2º do art.4º, da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, que disciplina o procedimento para pagamento de valores remanescentes a servidores públicos exonerados e aposentados, e dá outras providências; CONSIDERANDO que férias, abono de férias e décimo terceiro salário tratam-se de direitos fundamentais sociais assegurados aos servidores públicos, sem distinção, conforme preconiza o art.39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o art.116, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a nova interpretação dada pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza aos arts. 54, parágrafo único, 104 e 105 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fortaleza, consoante o Parecer Nº 35/2014 – PGA (SPU nº P414776/2014), publicado no DOM de 12 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012308/2017 e demais informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P609504/2017, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias remanescentes ao servidor comissionado MARCELO VICTOR DE CASTRO MOTA, refe-

rente ao período de 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, acrescidas de um terço, bem como a valores não percebidos à época de sua exoneração. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.182,27 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), em favor de MARCELO VICTOR DE CASTRO MOTA, matrícula nº 111076-01, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0002	31.90.11	0101	R\$ 1.182,27

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de março de 2018.
Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 108/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso X c/c art. 72, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar Nº 176, de 19 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o § 2º do art.4º, da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, que disciplina o procedimento para pagamento de valores remanescentes a servidores públicos exonerados e aposentados, e dá outras providências; CONSIDERANDO que férias, abono de férias e décimo terceiro salário tratam-se de direitos fundamentais sociais assegurados aos servidores públicos, sem distinção, conforme preconiza o art.39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o art.116, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a nova interpretação dada pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza aos arts. 54, parágrafo único, 104 e 105 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fortaleza, consoante o Parecer Nº 35/2014 – PGA (SPU nº P414776/2014), publicado no DOM de 12 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021810/2017 e demais informações contidas nos autos do processo administrativo nº P798416/2017, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias remanescentes ao servidor comissionado JOÃO LUIS DE ANDRADE HOLANDA, referente ao período de 01 de maio de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, acrescidas de um terço, bem como 1/12 avos do 13º salário de 2014 correspondendo a valores não percebidos à época de sua exoneração. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.575,80 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de JOÃO LUIS DE ANDRADE HOLANDA, matrícula nº 44528-03, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0002	31.90.11	0101	R\$ 2.575,80

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de março de 2018.
Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 110/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso X c/c art. 72, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar Nº 176, de 19 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o § 2º do art.4º, da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, que disciplina o procedimento para pagamento de valores remanescentes a servidores públicos exonerados e aposentados, e dá outras providências; CONSIDERANDO que férias, abono de férias e décimo terceiro salário tratam-se de direitos fundamentais sociais assegurados aos servidores públicos, sem distinção, conforme preconiza o art.39, § 3º da Constituição Federal

de 1988 e o art.116, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a nova interpretação dada pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza aos arts. 54, parágrafo único, 104 e 105 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fortaleza, consoante o Parecer Nº 35/2014 – PGA (SPU nº P414776/2014), publicado no DOM de 12 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 022710/2017 e demais informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P909476/2017, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias remanescentes a servidora comissionada MAKSANDRA ALVES RODRIGUES, quais sejam: férias proporcionais relativas ao período de fevereiro a setembro de 2017, acrescidas de 1/3 (um terço), bem como o 13º salário proporcional de 2017, valores não percebidos à época de sua exoneração; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.511,89 (Hum mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em favor de MAKSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 114363-01, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0002	31.90.11	0101	R\$ 1.511,89

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de março de 2018.
Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS R DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P555224/2017). FUNDAMENTAÇÃO: OBJETO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 261/2017, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P555224/2017, os preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de ventiladores de coluna para suprir as necessidades dos equipamentos (unidades de atendimento à população) vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, conforme anexo I – termo de referência do edital. VALOR TOTAL: O valor contratual global fica estipulado em R\$ 41.705,00 (quarenta e um mil setecentos e cinco reais), não sujeito a reajustes. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente após o recebimento definitivo pela unidade requisitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento da SDHDS, abaixo descritas: Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 2400, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza – CE, 20 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: **Sr. Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SDHDS - CONTRATANTE. Ana Cláudia Honorato de Andrade, Representante - EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME - CONTRATADA. VISTO: Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes – COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 – SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

06/2013/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E O SR. DALTON SOUSA CARVALHO (Processo Nº 1106132858576/2013). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º. da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 021501/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P001041/2017. OBJETO: Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, para SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade: 08.244.0210.2227.0001, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 0101/2400 do orçamento do FMAS. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza - Ce, 11 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Sr. Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO. Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE e o Sr. Dalton Sousa Carvalho - LOCADOR. VISTO: Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014 – SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E, DO OUTRO, A EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (Processo Nº P027317/2013). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 082802/2018, Processo Administrativo P027317/2013. OBJETO: Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados abaixo:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
FMAS	08.244.0141.2566.0001	339032	0101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido aditivo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2018 e terminando em 24 de fevereiro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza - Ce, 20 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: **Sr. Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - CONTRATANTE e o Sr.**

Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo - Representante Legal da empresa **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CONTRATADA**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

**** * * *

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015 – SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 26/2015/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E O SR. JOSÉ MAURÍLIO ASSÊNCIO DE ARAÚJO (Processo Nº P582447/2015). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 071501/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P000878/2017. **OBJETO:** Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, para SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade: 08.244.0141.2244.0001, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 0101/2400 do orçamento do FMAS. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. **DATA:** Fortaleza - Ce, 09 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS:** **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/LOCATÁRIO**. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE** e o **Sr. José Maurílio Assêncio de Araújo - LOCADOR**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

*** * * * *

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015 – SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 18/2015/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E A SRA. MARIA TEREZA MAIA UCHOA (Processo Nº P443589/2015). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 061501/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P000941/2017. **OBJETO:** Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, para SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade: 08.244.0141.2244.0001, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 0101/2400 do orçamento do FMAS. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. **DATA:** Fortaleza - Ce, 09 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS:** **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO**. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE** e a **Sra. Maria Tereza Maia Uchoa - LOCADORA**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

*** * * * *

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015 – SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 41/2015/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA. (Processo Nº P801949/2015). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 041501/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P000865/2017. **OBJETO:** Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, para SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade: 08.244.0141.2244.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0101/2400 do orçamento do FMAS. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. **DATA:** Fortaleza - Ce, 11 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS:** **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO**. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA.**, neste ato representada pelo **Sra. Ana Lúcia Miguel - LOCADOR**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

*** * * * *

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E, DO OUTRO, A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (Processo Nº P306760/2016). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 90

65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 010602/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P004669/2018. OBJETO: Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento de Despesa	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	339030	0101
	08.306.0160.2012.0001	339030	0101
31901 – FMAS	08.244.0141.2244.0001	339030	0101 - 2400
	08.244.0141.2243.0001		
	08.244.0171.2015.0001		
	08.244.0171.2014.0001		
	08.244.0210.2223.0001		
	08.244.0210.2227.0001		
	08.243.0211.2235.0002		
	08.243.0211.2235.0001		
	08.243.0211.2234.0001		
	08.243.0211.2276.0001		
08.243.0211.2230.0001			

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza - Ce, 09 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - CONTRATANTE** e o **Sr. Adriano Holanda Ferreira**, Representante Legal da empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - CONTRATADA**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 – SDHDS/FMDPI - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 11/2017/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E A EMPRESA WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS – ME (Processo Nº P570847/2017). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º. da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 151501/2018 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P000901/2017. OBJETO: Constituem objetos do presente Aditivo as seguintes alterações: RAZÃO SOCIAL anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, para SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS em virtude da Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017; e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – modificando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade: 08.244.0007. 2335.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0101/2400 do orçamento do FMDPI. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA:

Fortaleza - Ce, 26 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO**. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG -INTERVENIENTE** e a empresa **WELLINGTON FARIAS HOTEIS E EVENTOS – ME**, neste ato representada pelo **Sr. Wellington Souto Farias - LOCADOR**. VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e **TESTEMUNHAS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 009/2018/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P827532/2017, por meio do qual se verifica o débito referente as férias proporcionais (5/12 avos), mais 1/3, em favor de **JOBER JOSÉ DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 10.3020-02, servidor comissionado da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.804,56 (dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0038, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 34. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2018. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA**.

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 013/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. P073749 /2018, por meio do qual se verificam débitos referentes ao pagamento do Incentivo a Titulação – ITA, em relação à folha suplementar da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TIMBÓ**, matrícula nº 56629-01. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 9.3872/86 e o que dispõe Ato nº 3792/2017 – SEPOG, publicado no DOM em 05.12.2017. RESOLVE reconhecer a dívida em favor da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TIMBÓ**, no valor de R\$ 209,81 (duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), relativa à folha suplementar, através de Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0041 (Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais), Elemento 319092 (Reconhecimento de Dívida - DEA) e Fonte 101 (Recursos Próprios). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-Ce, 07 de março de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO**.

*** **

PORTARIA Nº 0018/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SER I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P902056/2017, das quais se verificam débitos referentes ao pagamento de verbas rescisórias da servidora **MARIA**

CRISNÉLIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 102385. CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 120/2017/ASJUR/SER I e nº 057/2018/ASJUR/SER I, contidos no bojo do Processo P902056/2017. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 9.3872/86 e o que dispõe o Ato nº 1595/2017 – SEPOG, publicado no DOM em 06.06.2017. RESOLVE reconhecer a dívida em favor do servidor MARIA CRISNÉLIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 102385, no valor de R\$ 991,89 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) referentes à verbas rescisórias decorrentes de exoneração, através da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0041 (Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais), Elemento de Despesa 319094 (Indenizações Restituições Trabalhistas) e Fonte de Recurso 101 (Recursos Próprios). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 07 de março de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P042592/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nos Arts. 57, inciso IV e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal nº 12.156/2007. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL I, representada por seu Secretário, Gilberto Costa Bastos – e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., representada neste ato pelo Sr. Neilton Ramos Valença. OBJETO: Reajuste contratual, conforme o IPCA e prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses. VALOR: O valor do contrato será reajustado, conforme o IPCA. Portanto, seu valor global passará de R\$ 106.440,12 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos) para R\$ 109.577,28 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de março de 2018 até 04 de março de 2019. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E, por estarem acordes, assinam este aditivo às partes contratantes e as testemunhas abaixo firmadas. FORO: FORTALEZA-CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: **Gilberto Costa Bastos – SECRETÁRIO DA SER I** e a **EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** VISTO: **Alfredo Rogério Gomes de Brito – COORDENADOR JURÍDICO – SER I.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional II. **CONTRATADA:** Vidal Pontes Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.466.957/0001-48. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicado no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos Processo Administrativo nº P053970/2018 - REGIONAL II. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato, com início no dia 03/03/2018 e término dia 02/03/2019, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, referente ao processo supracitado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. **DATA/ASSINATURAS:** 1º de Março de 2018 - CONTRA-

TANTE: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA REGIONAL II. CONTRATADA: João Pontes Dias - ADMINISTRADOR DA VIDAL PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; ACESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II e TESTEMUNHAS.

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA Nº 003/2018 - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.615,32 (SETE MIL SEICENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0021- Elemento de Despesa nº 31.90.94 – Fonte de recurso 0.101.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA	84816-04	CARGO COMISSIONADO	7.615,32
TOTAL GERAL			7.615,32

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO DA REGIONAL III – SR III, em 05 de Março de 2018. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - SECRETARIO EXECUTIVO – SR III.**

SECRETARIA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 06/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº. 12.757 – A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P987789/2017 PMF; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO que o presente processo trata-se de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), em benefício da empresa MAGNA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.519.852/0001-52, atinente a locação de banheiros químicos, compreendendo o período de 01/11/2017 à 31/11/2017, em conformidade com as cláusulas contratuais contidas no Contrato de Serviços nº 44182; CONSIDERANDO o despacho da Coordenação Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional, a qual solicita a regulamentação contábil através de Reconhecimento de Dívida, uma vez tratar-se de despesa de exercício anterior ao ano vigente, bem como para eficácia da quitação do débito; CONSIDERANDO que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2017, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional VI; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 639,00 (seiscentos e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 92

trinta e nove reais), em benefício da empresa MAGNA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.519.852/0001-52, atinente a locação de banheiros químicos, compreendendo o período de 01/11/2017 à 31/11/2017, em conformidade com as cláusulas contratuais contidas no Contrato de Serviços nº 44182 - Contrato nº 001/2015 - SR VI, conforme documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº P987789/2017. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.15.4512.0010.2769.0005, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: (0)101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P987789/2017 PMF	CONTRATO Nº 001/2015	Exercício 2017.	639,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 06 de março de 2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

*** **

PORTARIA Nº 07/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 - A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P022407/2018 PMF; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO que o presente processo trata-se de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), em benefício da empresa MAGNA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.519.852/0001-52, atinente a locação de banheiros químicos, compreendendo o período de 01/12/2017 à 31/12/2017, em conformidade com as cláusulas contratuais contidas no Contrato de Serviços nº 44182; CONSIDERANDO o despacho da Coordenação Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional, a qual solicita a regulamentação contábil através de Reconhecimento de Dívida, uma vez tratar-se de despesa de exercício anterior ao ano vigente, bem como para eficácia da quitação do débito; CONSIDERANDO que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2017, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional VI; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), em benefício da empresa MAGNA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.519.852/0001-52, atinente a locação de banheiros químicos, compreendendo o período de 01/12/2017 à 31/12/2017, em conformidade com as cláusulas contratuais contidas no Contrato de Serviços nº 44182 - Contrato nº 001/2015 - SR VI, conforme documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº P022407/2018. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.15.4512.0010.2769.0005, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: (0)101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P022407/2018 PMF	CONTRATO Nº 001/2015	Exercício 2017.	4.757,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 06 de março de 2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

*** **

PORTARIA Nº 08/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 - A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P076521/2018 PMF; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO que o presente processo trata-se de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 7.823,96 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em benefício da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, de acordo com a planilha de débitos até a competência 12/2017, inscrição 06581030; CONSIDERANDO o despacho da Coordenação Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional, a qual solicita a regulamentação contábil através de Reconhecimento de Dívida, uma vez tratar-se de despesa de exercício anterior ao ano vigente, bem como para eficácia da quitação do débito; CONSIDERANDO que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2017, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria Regional VI; RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 7.823,96 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em benefício da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrição nº 0006581030, com vencimento em 11/12/2017, pertencente a esta Secretaria, pertinente ao mês de dezembro de 2017, exercício de 2017, conforme documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº P076521/2018. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.04.122.0001.2016.0045, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: (0) 101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P076521/2018 PMF	CAGECE Fatura nº 0006581030	Exercício 2017; relativo ao mês de dezembro.	7.823,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 05 de março de 2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

*** **

PORTARIA Nº 09/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 - A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P083525/2018; CONSIDERANDO a necessidade de um melhor acompanhamento na execução dos Contratos Administrativos desta SR VI que estejam relacionados com compras de produtos (consumo e permanentes) e serviços (não relacionados com obras de engenharia); CONSIDERANDO com fulcro no Art. 67,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 93

da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição". CONSIDERANDO que o presente processo trata de pedido de emissão de Portaria para fins de designar Fiscais dos Contratos desta Secretaria, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e supervisão dos Contratos Administrativos nº 08/2017 e nº 10/2017, cujos os objetos são, respectivamente, Aquisição de materiais diversos de expediente - empresa E. DE BRITO COMÉRCIO E SERV. LTDA. e Aquisição de papel celulose - tipo A4 - empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.; CONSIDERANDO que o presente processo trata de pedido de instituição de Portaria para designar a servidora MARIA NEUSA PRACIANO COELHO, Matrícula nº 759, para acompanhar, monitorar e supervisionar os Contratos Administrativos nº 08/2017 e nº 10/2017, cujos os objetos são, respectivamente, Aquisição de materiais diversos de expediente - empresa E. DE BRITO COMÉRCIO E SERV. LTDA. e Aquisição de papel celulose - tipo A4 - empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. RESOLVE: A execução dos Contratos Administrativos nº 08/2017 e nº 10/2017, cujos os objetos são, respectivamente, Aquisição de materiais diversos de expediente - empresa E. DE BRITO COMÉRCIO E SERV. LTDA. e Aquisição de papel celulose - tipo A4 - empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., deverão ser acompanhados, monitorados, supervisionados e fiscalizados pela servidora MARIA NEUSA PRACIANO COELHO - Matrícula nº 759 (Equipe de Patrimônio), representante da Administração, especialmente designada para este fim, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 06 de março de

2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - CONTRATANTE: Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR, inscrito no CNPJ sob nº 18.526.180/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente - Eudoro Walter de Santana. CONTRATADO: OPUS OFICINA DE PROJETOS URBANOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.96.480.272/0001-05, representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto Ezell Mac Fadden. FUNDAMENTO: Preceitos de Direito Público, Lei 8.666/93 e alterações, especialmente o art. 57, § 1º, II. DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato 02/2018, permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo de vigência e de execução do contrato 02/2018 fica prorrogado por mais 30 dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: As despesas decorrentes do presente aditivo correção por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja: Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0164.1719.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.35. Fonte: 5 0101 e 5 2200. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. CONTRATANTE: **Eudoro Walter de Santana – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR.** CONTRATADA: **Roberto Ezell Mac Fadden - SÓCIO-ADMINISTRADOR OPUS OFICINA DE PROJETOS URBANOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1079/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P972123/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.711,96 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 333/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
GIULIANO VERAS PINTO PIRES	250.890.438-41	Despesas de Exercícios Anteriores	Nov/2017	R\$ 2.711,96 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1080/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P972374/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.017,45 (um mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 234/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
DOMINGOS BANDEIRA FELIX	486.822.334-87	Despesas de Exercícios Anteriores	Nov/2017	R\$ 1.017,45 (um mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 94

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1081/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P967100/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.051,43 (cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 119/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PATRICIA BARROS NUNES	300.976.571-15	Despesas de Exercícios Anteriores	Nov/2017	R\$ 5.051,43 (cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1082/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P988360/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 580,37 (quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 154/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
FRANCISCO JOSÉ ROQUE	213.624.753-00	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 580,37 (quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1083/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P048116/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 427/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
ISABEL CHRISTINA DE OLIVEIRA MOTA	430.148.283-00	Despesas de Exercícios Anteriores	OUT/2017	R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1084/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P979091/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.480,75 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 277/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
LUIZ GERSON GONÇALVES FILHO	356.548.993-68	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 3.480,75 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 95

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1085/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P979629/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 6.591,77 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 293/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CHARLES SAMUEL MARQUES DANTAS	623.628.603-53	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 6.591,77 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1086/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P968208/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 8.942,85 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 194/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
JOSÉ AÉCIO MENDONÇA LIMA	167.774.173-20	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 8.942,85 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1087/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P983100/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 636/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
MARIA ROZILDA PINHEIRO	042.756.083-72	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1088/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P967462/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 199/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 96

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	232.067.993-68	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1089/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P976792/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.996,24 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 332/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
ADRIANO DE ALMEIDA CHAVES	617.946.433-20	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 2.996,24 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1090/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P976080/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.145,47 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 256/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
ANDRÉ SILVA NOBREGA	512.136.563-20	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 5.145,47 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1102/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P968148/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.341,68 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 102/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SAMIA MIRELLE CORDEIRO MELO	706.087.173-04	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 3.341,68 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1103/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P980885/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 97

11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.654,07 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 275/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
JOÃO RICARDO ANDRADE DE ALENCAR	423.866.403-53	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 9.654,07 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1104/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P985022/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.341,92 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 295/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CLODOALDO JOSÉ DUARTE DE SOUZA	893.398.003-20	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 3.341,92 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1105/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P976203/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 395/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
MIRIA NOGUEIRA DE LIMA BALBINO	878.484.573-20	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1106/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P977601/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 361,42 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 100/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
FABIOLA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA	613.302.723-15	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 361,42 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 98

PORTARIA Nº 1107/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P978541/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.751,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 253/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
IDENE SAMARITANA GUERRA FREITAS	042.661.613-87	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 4.751,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1108/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P983845/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.312,78 (um mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 187/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
LUZINON DE SOUZA TOMAZ	229.195.893-34	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.312,78 (um mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1109/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P984441/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.821,74 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 77/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
RAIMUNDO THOMPSON GONÇALVES FILHO	805.804.243-91	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.821,74 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1110/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P984147/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.968,29 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 90/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PHELYPE MAIA ARAÚJO	825.228.983-53	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.968,29 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 99

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1111/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P985200/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 393/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
GLAUCIANE ROCHELLE MACHADO MENEZES MOTA	615.469.763-53	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1112/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P974703/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 410/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ MAIA	390.396.093-49	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1113/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no processo nº P975722/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 6.300,45 (seis mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 250/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
EUTALIA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	234.641.603-78	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 6.300,45 (seis mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1114/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P976574/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 724,64 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 99/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor(R\$)
JULLIANA SOMBRA FERRER DE ALMEIDA	873.120.693-04	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 724,64 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 100

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1115/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P980624/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.895,81 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 226/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CLARISSA DE ALENCAR DIÓGENES RÔLA	656.926.753-15	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 2.895,81 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1116/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P970620/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 440/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor(R\$)
TEREZINHA DE JESUS SANTOS PEREIRA	360.154.403-25	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1117/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P977097/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 6.938,88 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 365/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
RUBIANE FERREIRA FRANCO VIANA	261.314.553-68	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 6.938,88 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 1118/2018 - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo n° P975965/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.644,83 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 101

com o Termo de Credenciamento nº 157/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
WASHINGTON NUNES BARATTA MONTEIRO	057.774.293-00	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 4.644,83 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1119/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P978913/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 386/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
DALMA REGIA MACEDO PINTO	416.979.283-15	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1120/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P990418/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.371,33 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 97/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
PERBOYRE CUNHA QUINDERE JUNIOR	613.471.403-87	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 2.371,33 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1121/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P981467/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.179,01 (um mil, cento e setenta e nove reais e um centavo) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 170/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SYLOS MONTEZUMA DE CARVALHO JUNIOR	010.331.073-87	Despesas de Exercícios Anteriores	NOV/2017	R\$ 1.179,01 (um mil, cento e setenta e nove reais e um centavo)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 33/2018 - VT
 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P864902/2017, de 20 de Setembro de 2017, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. **QUALIFICAÇÃO:** NOME: ANTONIO CARLOS FERREIRA CHACON. MATRÍCULA: 1330-01. CARGO: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: B1 - 018. ÓRGÃO: 0038 - IPM. TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da EC 47/2005; Art. 12, inciso I alínea C, art. 15, inciso III e art. 69 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016; Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 47 da Lei nº 9329/07, de 28.12.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 948,96

CODIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 948,96
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R\$ 31,98
1	GRAT. FUNC INC. DNI1	-	-	-	R\$ 711,62
61	GEAD LEI. 9329/2007	-	-	-	R\$ 94,90
	ART. 47	10	-	-	R\$ 94,90
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 332,14
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.119,60

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2018.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).
 *** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P095849/2018
 ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – TRANSPLANTE AUTÓLOGO DE MEDULA ÓSSEA – MANDADO JUDICIAL.
 INTERESSADO: Maria Aparecida Araújo Sousa

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL REGIONAL UNIMED, inscrita no CNPJ 05.868.278/0002-80, considerando o disposto no Processo P095849/2018, com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas, bem como em estrito cumprimento à Ordem Judicial emanada no Processo Judicial – TJCE nº 0106661-31.2018.8.06.0001 (14ª Vara da Fazenda Pública). Objeto da contratação: Realização de Transplante de Medula Óssea Autólogo. Valor: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Fortaleza/CE, 07 de março de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
 *** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

1. Os presidentes dos Conselhos de Administração (CA) e Fiscal (CF) do Instituto de Previdência do Município (IPM) abaixo assinados, pelo presente edital, faz saber que nos

dias 26 e 27 de março de 2018, serão realizadas as eleições para escolha de conselheiros do IPM, representantes dos segurados, para o período 2018 a 2021, na forma do Regimento e Regulamento Eleitoral em vigor, Decreto 12.656//2010 e as disposições do Decreto nº 14.107/2017. Serão eleitores deste processo, os segurados do IPM ativos e aposentados, inscritos no IPM até o dia 07/03/2018. 2. Das candidaturas aos Conselhos de Administração e Fiscal do IPM: 2.1. Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal do IPM: 2.1.1. Os servidores empregados públicos de carreira que não estejam ocupando cargo comissionado na Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e Câmara Municipal; 2.1.2. Tenham cumprido o estágio probatório; 2.1.3. Sejam do quadro funcional respectivo à vaga que concorram, ou, inativos, para as vagas de inativos; 2.1.4. Não terem condenação por infração disciplinar, após trânsito em julgado judicialmente; 2.1.5. Não terem sofrido condenação por crime transitado em julgado; 2.1.6. Não estarem em gozo de licença para tranto de interesse particular; 2.1.7. Serem segurados do IPM. 2.2. Dentro os candidatos eleitos ao Conselho Fiscal do IPM, no mínimo, 2 (dois) deverão possuir conhecimentos técnicos em administração ou contabilidade. 3. Das inscrições: 3.1. As inscrições das chapas dos servidores que concorrerão aos cargos de conselheiro administrativo e conselheiro fiscal, deverão ser protocoladas em formulário próprio, no período de 12 a 16 de março de 2018, no horário de 8hs às 12hs e das 13:00 às 17h, junto à comissão eleitoral, que funcionará, ordinariamente, na sede do Instituto de Previdência do Município - IPM – SINDIFORT, sito a rua 24 de maio, nº 1479 – Centro, em sala anexa ao Gabinete da Superintendência. 3.2. O requerimento de inscrição firmado pelo candidato, através de chapa eleitoral, deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, matrícula, nome mais conhecido ou apelido, local de trabalho ou situação de aposentado, endereço completo e cargo a que concorre, da seguinte forma: Conselho de Administração: 01 (um) servidor da Administração Direta do Município de Fortaleza, com respectivo suplente; 01 (um) servidor inativo do Município de Fortaleza, com respectivo suplente; 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Fortaleza, com respectivo suplente; 01 (um) servidor da Administração Indireta do Município de Fortaleza, com respectivo suplente. Conselho Fiscal: 02 (dois) servidores ativos do Instituto de Previdência do Município - IPM, com respectivos suplentes; 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Fortaleza, com respectivo suplente; 03 (três) servidores da Administração Direta e/ou Indireta, com respectivos suplentes; 1 (um) servidor inativo do Município de Fortaleza, com respectivo suplente. 3.3. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo. 4. Da qualificação das entidades representativas dos servidores: 4.1 Qualificação de cada entidade representativa, junto à Comissão Eleitoral, para participação no processo eleitoral do CA e CF do IPM dar-se-á mediante pedido contendo: 4.1.1 A indicação da chapa com os assentos; 4.1.2 A apresentação da carta sindical; 4.1.3 Ata de posse da gestão atual; 4.1.4 O estatuto social e sua última alteração. 5. Da votação: 5.1. Durante os dias 26 e 27 de março de 2018, poderão votar todos os servidores segurados, ativos e aposentados, inscritos no IPM, pertencentes ao quadro funcional respectivo à vaga determinada e identificados pelo último contracheque e documento de identidade com foto. 5.2. Os servidores segurados ativos poderão votar nos seus órgãos de origem, por meio de urnas itinerantes, no qual a especificação do dia e horário será estabelecida em calendário a ser formalizado pela Comissão Eleitoral ou, ainda, em urna permanente no Instituto de Previdência do Município - IPM. 5.3. Os servidores aposentados deverão votar no Instituto de Previdência do Município – IPM, que adotará urna coletora durante os dias 26 e 27 de março de 2018. 5.4. As votações serão acompanhadas por servidores credenciados e fiscais que tratarão de garantir a lisura do processo eleitoral, em conformidade com o Regimento Interno (Decreto nº 12.656/2010). 6. Do calendário eleitoral: 09/03/2018 – Constituição da Comissão Eleitoral. 12/03/2018 a 16/03/2018 – Prazo para a inscrição das candidaturas e qualificação das entidades sindicais junto a Comissão Eleitoral.

20/03/2018 – Divulgação das Candidaturas inscritas pela Comissão Eleitoral. 20/03/2018 a 22/03/2018 – Prazo para impugnação das candidaturas inscritas. 23/03/2018 a 25/03/2018 – Publicação pela Comissão Eleitoral do julgamento das impugnações das candidaturas. 26 e 27/03/2018 – Eleições com urnas itinerantes em todos os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Fortaleza para eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Conselho de Administração: 01 (um) servidor da Administração Direta do Município de Fortaleza, com respectivo suplente; 1 (um) servidor inativo do Município de Fortaleza, com respectivo suplente; 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Fortaleza, com respectivo suplente; 01 (um) servidor da Administração Indireta do Município de Fortaleza, com respectivo suplente. Conselho Fiscal: 02 (dois) servidores ativos do Instituto de Previdência do Município - IPM, com respectivos suplentes; 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Fortaleza, com respectivo suplente; 03 (três) servidores da Administração Direta e/ou Indireta, com respectivos suplentes; 1 (um) servidor inativo do Município de

Fortaleza, com respectivo suplente. 28/03/2018 – Proclamação do resultado das eleições pela Comissão Eleitoral. Até 02/04/2018 – Nomeação dos novos membros eleitos pelo Chefe do Poder Executivo e posse pelo Superintendente do Instituto de Previdência do Município. 7. Disposições Gerais: 7.1. Os requisitos e prazos constantes deste edital dão-se conforme o estabelecido no Decreto nº 12.656, de 30/03/2010, publicado no DOM de 05/04/2010, e conforme deliberações das reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração. 7.2. A Comissão Eleitoral deliberará, por maioria simples, sobre os cargos omissos nas normas que regem o processo eleitoral, de acordo com a legislação. 7.3. A comissão eleitoral divulgará até o dia 13/03/2018, a metodologia do processo eleitoral em relação à coleta e apuração dos votos. Fortaleza, 09 de março de 2018.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Eriston Lima Ferreira - CONSELHEIRO FISCAL PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS
DA PREFEITURA DE FORTALEZA**

EDITAL Nº 18/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como de acordo com o art. 3º, incisos II, VIII, IX, XII e XVI, todos do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 13.673, de 14 de outubro de 2015, estabelecem e divulgam as normas específicas para a participação do Credenciamento para a Formação de Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para credenciamento de servidores públicos do Município de Fortaleza com formação acadêmica compatível ou experiência profissional nas áreas de Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças, voltado ao interesse e às necessidades do Município de Fortaleza, para ministrar palestras, seminários, cursos e realizar outras atividades afins, visando à atualização, ao desenvolvimento e ao aprimoramento contínuo dos servidores municipais, através da Escola de Governo do Município de Fortaleza. 2. DAS DEFINIÇÕES: 2.1. Para os fins deste Edital consideram-se: 2.1.1. SEPOG: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2.1.1.1. COGESP: Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da SEPOG; 2.1.2. IMPARH: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos; 2.1.2.1. DIFAP: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, à qual compete o planejamento e a execução dos eventos de formação e aperfeiçoamento dos servidores, realizados pelo Instituto e que ficará responsável pelo recebimento das inscrições, organização e análise da documentação dos PARTICIPANTES do Credenciamento; funcionará, ainda, como Comissão Julgadora dos processos de cadastramento tratados neste Edital, recepcionando o processo com a documentação comprobatória, analisando, julgando e procedendo com as medidas necessárias até a divulgação do resultado, devendo providenciar o efetivo credenciamento dos participantes considerados aptos e selecionar os instrutores internos credenciados de acordo com o tipo de evento a ser organizado pelo IMPARH, de acordo com a demanda repassada pela COGESP; 2.1.3. PARTICIPANTE: servidor público do Município de Fortaleza interessado em se credenciar; 2.1.4. CREDENCIADO: servidor público do Município de Fortaleza julgado apto a participar do Banco de Instrutores Internos do IMPARH. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 3.1. Poderá solicitar seu cadastramento o servidor público municipal ativo ou inativo, ou ainda ocupante exclusivo de cargo em comissão, do Município de Fortaleza que preencha as condições estabelecidas no presente Edital. 3.2. Os PARTICIPANTES aprovados para a inclusão no cadastro integrarão o Banco de Instrutores Internos para credenciamento e posterior atuação/colaboração, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública. 3.2.1. O cadastro previsto no subitem 3.2 não importa na obrigatoriedade de participação do servidor público municipal como instrutor interno, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização por parte do Instituto. 3.2.2. O Credenciamento também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do IMPARH, aos servidores públicos municipais que porventura não sejam convocados para prestar serviços de instrutoria. 3.2.3. De igual modo, o credenciamento não gera qualquer obrigação para o integrante do Banco de Instrutores Internos no que diz respeito à sua participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não tenham sido acordados com o IMPARH. 3.3. O acerto de prestação de serviços de instrutoria firmado com o CREDENCIADO não cria vínculo empregatício e, portanto, não torna o IMPARH responsável por contribuições previdenciárias ou quaisquer outras obrigações distintas daquelas decorrentes da exclusiva e efetiva participação do servidor público municipal como Instrutor Interno dos eventos organizados pelo Instituto. 4. DA INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 4.1. Para requerer sua inscrição, o servidor público municipal interessado deverá acessar o endereço eletrônico do IMPARH (http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br/novosite/cadastro_n/?pub=true), a partir das 09 horas do dia 20 de março, até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2018 (horário de Fortaleza-CE), e entregar a via impressa na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP) do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. 4.1.1. No formulário de inscrição consta um campo específico a ser obrigatoriamente assinado pelo interessado, onde o mesmo afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.1.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desse Credenciamento, estará disponível EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br/novosite/cadastro_n/?pub=true, e de sua entrega na DIFAP. 4.1.3. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo PARTICIPANTE, por solicitação de inscrição via internet não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência/transmissão de dados. 4.2. O PARTICIPANTE deverá entregar, na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), sito na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período de 20 a 23 de março de 2018, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a declaração de manifestação de interesse (constante do Anexo I) e o curriculum vitae padronizado (constante do Anexo II), em envelope fornecido pelo próprio interessado inscrito no certame, ao qual deverá ser colada a Ficha de Controle de Recebimento do Curriculum Vitae Padronizado (“via envelope”) disponibilizada no Anexo III, acompanhada da “via participante”, ambas devidamente preenchidas e assinadas. 4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: 4.3.1. Documentos pessoais: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, emitido EXCLUSIVAMENTE a partir do endereço eletrônico http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br/novosite/cadastro_n/?pub=true; b) cópia do documento de identificação pessoal (carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, CNH – modelo com foto, CTPS – modelo com foto, ou passaporte válido); c) cópia do CPF; d) cópia do PIS/PASEP/NIT; e) cópia do comprovante de endereço; 4.3.2. Documentos de Regularidade Técnica e Experiência: a) declaração de manifestação de interesse, constante do Anexo I deste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, sem rasura, datada e assinada; b) modelo de Curriculum Vitae Padronizado, constante do Anexo II deste Edital e disponibilizado no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, sem rasura, datado e assinado; c) cópia dos títulos acadêmicos (ensino médio, graduação, pós-graduação lato *sensu*, mestrado e doutorado); d) experiência comprovada como Instrutor, Palestrante ou Docente; e) comprovação de formação acadêmica compatível ou experiência profissional nas áreas de Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças; f) comprovação da participação em cursos, palestras ou outras atividades afins na área em que pretende atuar. 4.3.2.1. As exigências previstas nas alíneas “d” e “f” do subitem anterior serão comprovadas mediante a apresentação de documentação idônea ou declaração original ou em cópia, em papel timbrado, de entidades, instituições de ensino, empresas ou órgãos públicos municipais, estaduais ou federais aos quais o PARTICIPANTE já tenha prestado serviços como Instrutor, Palestrante ou Docente, Colaborador de projetos em eventos de capacitação, extensão, formação ou aperfeiçoamento de servidores e do público em geral, com informações sobre período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento, etc) e público-alvo. 4.3.2.2. A documentação exigida deverá ser apresentada em cópia, sendo exigido que o PARTICIPANTE disponibilize simultaneamente as vias originais correspondentes, de modo que o servidor conferente possa atestar a legitimidade dos documentos que ficarão sob a guarda do IMPARH. 4.3.3. É facultado ao IMPARH promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos servidores ou, ainda, solicitar documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste Edital. 4.4. Os documentos entregues juntamente com o curriculum vitae padronizado, para efeito de análise do perfil acadêmico-profissional dos PARTICIPANTES, não serão devolvidos em hipótese alguma. 5. DO CREDENCIAMENTO: 5.1. Os Instrutores Internos considerados aptos serão credenciados pela Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do IMPARH, tendo como base a análise da documentação apresentada. 5.2. Após a divulgação do resultado preliminar do processo de Credenciamento, o PARTICIPANTE que se sentir prejudicado terá o prazo de 01 (um) dia útil para regularizar sua situação junto ao IMPARH. 5.3. Os trabalhos desenvolvidos pelos Instrutores Internos credenciados serão objeto de avaliação pelo IMPARH e servirão como base para futuras participações nos eventos organizados pelo Instituto. 5.3.1. O PARTICIPANTE que for avaliado negativamente com conceito insuficiente, especificamente com relação ao desempenho das atividades desenvolvidas durante a realização de cursos de formação, capacitação, aperfeiçoamento e extensão, bem como em palestras e seminários organizados pelo IMPARH, ficará impossibilitado de prestar serviço na mesma área temática, enquanto durar o Credenciamento. 5.4. Caberá à DIFAP analisar a pertinência e a seleção dos temas nas áreas de Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças, apontados pelo CREDENCIADO, considerando as necessidades dos Programas de Desenvolvimento e Capacitação da Prefeitura de Fortaleza. 5.5. No caso de o servidor público municipal optar por várias áreas, e desde que estas não estejam de acordo com o perfil desejado, caberá à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP) do IMPARH, com base na análise da experiência acadêmica e profissional apresentada, credenciá-lo apenas para aquelas que melhor se enquadrarem nos interesses do Instituto. 5.6. O credenciamento será formalizado através de Termo de Compromisso, de acordo com o previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, bem como segundo o que estabelece o Decreto Municipal nº 13.645 “A”, de 19 de agosto de 2015. 5.7. O acerto firmado com o CREDENCIADO será formalizado pelo IMPARH, em cada caso, por Termo de Compromisso, quando da definição dos eventos de capacitação, extensão, formação e aperfeiçoamento a serem realizados. 5.8. Para efeito de convocação dos CREDENCIADOS e de sua atuação como Instrutores Internos, dever-se-á fazer, quando possível, o rodízio entre os PARTICIPANTES, de modo que se dê oportunidade a todos aqueles que se mostrarem aptos à prestação do serviço. 6. DAS ÁREAS DE INTERESSE: 6.1. Os PARTICIPANTES deverão identificar na declaração de manifestação de interesse, disponibilizada no Anexo I deste Edital, as áreas temáticas de seu interesse, selecionando o máximo de 4 (quatro) especialidades, dentro do macrocampo “Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças”, conforme descrito abaixo: 6.1.1. Administrativo Financeiro, 6.1.2. Controle Interno; 6.1.3. Modernização Administrativa; 6.1.4. Planejamento, Orçamento e Finanças; 6.1.5. Logística e Patrimonial; 6.1.6. Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; 6.1.7. Previdência; 6.1.8. Tecnologia da Informação e Comunicação; 6.1.9. Direito (Administrativo, Constitucional, Previdenciário, Estatuto do Servidor, Estatuto do Magistério). 6.2. Para cada área temática selecionada, o PARTICIPANTE deverá informar, no modelo de Curriculum Vitae Padronizado, os temas de sua experiência, devendo comprovar tais informações de acordo com as exigências do subitem 4.3.2.1. 7. DO RESULTADO: 7.1. Ao final do processo de Credenciamento, serão identificados os servidores que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação aos serviços prestados para integrar o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza. 7.2. O resultado do processo de Credenciamento será divulgado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades (item 14), mediante a disponibilização da lista dos interessados credenciados, por ordem alfabética. 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar do Credenciamento. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da sua divulgação no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 8.3. Admitir-se-á um único recurso, por PARTICIPANTE, contra o evento elencado no subitem 8.1 deste Edital. 8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo e devidamente fundamentados, dentro do prazo indicado no subitem 8.2 e entregues no horário estabelecido no Calendário de Atividades disponibilizado no item 14 deste instrumento, na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP), na sede do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE. 8.4.1 O PARTICIPANTE também deverá anexar cópia do documento oficial de identidade original e do comprovante de inscrição no Credenciamento. 8.4.2. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento original de identidade oficial e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente. 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do certame, do nome do PARTICIPANTE, do número de inscrição e do seu CPF, bem como com a assinatura do PARTICIPANTE ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar o CPF do PARTICIPANTE no requerimento de recurso administrativo, anexando a cópia da respectiva procuração particular ou pública. 8.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação ou resultado de outro(s) PARTICIPANTE(S). 8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 8.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 9. DA CONVOCA-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 105

ÇÃO; 9.1. Os interessados habilitados no processo de Credenciamento para a Formação de Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza realizado pelo Instituto serão devidamente convocados, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em caso de necessidade de celebração de Termo de Compromisso com Instrutor Interno para a realização de eventos (palestras, seminários, cursos e atividades afins) sob a responsabilidade do IMPARH, respeitado o disposto nos subitens 5.1, 5.4 e 5.8 deste Edital. 9.2. A convocação dos CREDENCIADOS acontecerá por meio de contato telefônico e/ou e-mail, através da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP), mediante o registro da data e do horário da ligação e/ou envio do e-mail, ficando o IMPARH isento de qualquer responsabilidade em caso de não haver êxito no contato com o CREDENCIADO em até 24 (vinte e quatro) horas. 9.2.1. Os CREDENCIADOS convocados deverão manifestar se têm interesse em atuar como Instrutores Internos no evento para o qual foram designados. 9.2.2. A não confirmação do interesse dos CREDENCIADOS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará a impossibilidade de sua participação no evento específico para o qual foram convocados. 9.2.3. Em caso de não aceitação ou de não manifestação dos CREDENCIADOS convocados, o IMPARH fica autorizado a realizar a convocação dos credenciados relacionados na lista do resultado final, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública e desde que observada a compatibilidade da formação acadêmica e/ou experiência profissional, até que seja preenchida a necessidade do IMPARH para a realização do evento. 10. DO LOCAL DO TRABALHO: 10.1. Os Instrutores Internos selecionados poderão desempenhar o trabalho nas dependências do Instituto ou em outro espaço físico, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração, por disposição da Presidência do órgão. 11. DA GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTORIA: 11.1. A gratificação terá por base o valor da hora-aula (h/a) e será paga de acordo com as especificações abaixo:

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTORIA	
Nível de escolaridade do Instrutor	Hora/aula (R\$)
Médio	20,00
Graduação	35,00
Especialização	40,00
Mestrado	50,00
Doutorado	60,00

11.2. Do total da Gratificação de Instrutoria será retida a parcela correspondente aos encargos relativos ao IR (Imposto de Renda), se aplicáveis e naquilo cujo custeio seja de responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A). 11.3. A Gratificação de Instrutoria destinada aos servidores públicos municipais, de acordo como o seu nível de escolaridade, serão devidos após a prestação dos serviços, conforme os valores acima estipulados e desde que comprovada a titulação acadêmica respectiva e a sua adequação ao conteúdo dos eventos a serem realizados. 11.4. A comprovação do efetivo exercício profissional ficará a critério do IMPARH, através da análise realizada pela Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP). 12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO: 12.1. O CREDENCIADO deverá: a) comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; b) cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada evento; c) realizar o planejamento do evento, através do preenchimento do formulário padrão; d) elaborar todo o material didático do curso, seminário, da palestra, do congresso, workshop ou de outras atividades congêneres (ex.: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a sua realização), devendo o mesmo ser entregue em arquivo digital com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o evento; e) zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; f) zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; g) empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo IMPARH; h) evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; i) utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; j) cumprir a agenda e programa acordados com o IMPARH; k) utilizar material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo IMPARH; l) não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia do IMPARH; m) autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo IMPARH, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da Administração Pública; n) não fazer uso de telefone celular durante o horário do evento; o) avisar à DIFAP, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, sobre a sua impossibilidade de comparecer ao evento. 13. DAS RESPONSABILIDADES DO IMPARH: 13.1. O IMPARH, por meio da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP), deverá: a) repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc), definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; b) promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; c) designar representante para coordenar os cursos, seminários e as palestras onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do CREDENCIADO recursos audiovisuais previamente solicitados; d) fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando às aludidas Secretarias o material preparado pelo CREDENCIADO; e) formalizar, junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a solicitação de pagamento da Gratificação de Instrutoria e das demais despesas (quando for o caso) do CREDENCIADO, de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); f) aplicar ao CREDENCIADO a avaliação de reação e disponibilizar o seu resultado. 14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO
Inscrição pela INTERNET	20 a 22/03/2018	Das 09h às 23h59
Entrega da documentação	20 a 23/03/2018	Das 09h às 11h30h e das 13h30 às 16h30
Resultado Preliminar	27/03/2018	A partir das 14h
Recurso Administrativo	28/03/2018	Das 09h às 11h30h e das 13h30 às 16h30
Resultado Final	02/04/2018	A partir das 14h

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1. O IMPARH poderá, até a concretização do Credenciamento, desclassificar o PARTICIPANTE por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos que desabone a sua idoneidade ou capacidade técnica. 15.2. No caso de descumprimento do Termo de Compromisso celebrado ou caso confirmada a hipótese prevista no subitem 15.1, o servidor público municipal terá seu cadastro de instrutor interno devidamente cancelado junto ao IMPARH, ficando impossibilitada a sua renovação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 15.3. As datas previstas ao longo deste Edital, inclu-

sive as do quadro constante do item 14 poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Fortaleza. 15.4. O credenciamento valerá por 02 (dois) anos, a partir da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo haver atualização cadastral, e deverá ser periodicamente renovado pelo IMPARH, dependendo da necessidade. 15.5. O prazo de validade do Credenciamento de Banco de Instrutores Internos poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da necessidade e do interesse da Administração Pública. 15.6. Todos os atos, resultados e editais referentes ao processo de credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), sendo de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará nenhuma justificativa para o desconhecimento das prescrições neles assinaladas, bem como não serão fornecidas certidões ou atestados declarando a situação dos interessados inscritos no certame. 15.7. A divulgação de todos os atos referentes ao presente Credenciamento ocorrerá também por meio do portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 15.8. São obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o PARTICIPANTE deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, no decorrer do Credenciamento. 15.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao certame, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da DIFAP. 15.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e ao respectivo processo de credenciamento. Fortaleza, 13 de março de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Fábio Santiago Braga** - PRESIDENTE DO IMPARH.



CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO I AO EDITAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, participante do Processo de Credenciamento de Instrutor e Colaborador Interno para os eventos de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos e as declarações são verdadeiros e válidos na forma da lei.

Manifesto, assim, interesse de atuar nas seguintes áreas (escolher no máximo 04):

- () 1. Administrativo Financeiro,
- () 2. Controle Interno;
- () 3. Modernização Administrativa;
- () 4. Planejamento, Orçamento e Finanças;
- () 5. Logística e Patrimonial;
- () 6. Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- () 7. Previdência;
- () 8. Tecnologia da Informação e Comunicação.
- () 9. Direito (Administrativo, Constitucional, Previdenciário, Estatuto do Servidor, Estatuto do Magistério).

Diante de cada área temática acima escolhida, listar as especialidades nos quais o participante tem experiência em facilitação de processo de aprendizagem:

Área Temática 1: _____

Especialidade(s): _____

Área Temática 2: _____

Especialidade (s): _____

Área Temática 3: _____

Especialidade(s): _____

Área Temática 4: _____

Especialidade(s): _____

Observações:

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) participante



CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II AO EDITAL Nº 18/2018

CURRICULUM VITAE

NOME:			
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONES	FIXO:		CELULAR:
ORGÃO:	TELEFONE:	CARGO:	MATRÍCULA:
E-MAILS	PESSOAL:		INSTITUCIONAL:
FORMAÇÃO:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:			



CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO III AO EDITAL Nº 18/2018

FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE CURRÍCULUM VITAE

VIA ESCOLA DE GOVERNO

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA DA ENTREGA:	
CONTATOS	TELEFONE:	E-MAIL:	
IDENTIDADE:	CPF:	TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	

Assinatura do participante

Assinatura Equipe Escola de Governo



FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE CURRÍCULUM VITAE

VIA PARTICIPANTE

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA DA ENTREGA:	
CONTATOS	TELEFONE:	E-MAIL:	
IDENTIDADE:	CPF:	TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	

Assinatura do participante

Assinatura Equipe Escola de Governo

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 676, de 10 de agosto de 1953, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.939/0001-01, com supedâneo na Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, a qual delega a responsabilidade de gerir o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE), instituído pela Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.184/0001-73, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições de propostas para a formação de cadastro e posterior CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE, nas especialidades e condições estabelecidas no presente EDITAL e em seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE e IPM SAÚDE, nas especialidades e condições estabelecidas pelo presente Edital e pelos seus Anexos, será executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). 1.2. O processo

de Credenciamento de que trata o instrumento em epígrafe efetivar-se-á em duas etapas, para todas as especialidades, sendo todas as etapas de caráter meramente eliminatório. 1.3. Todo o processo de Credenciamento em epígrafe, incluindo a análise da documentação apresentada pelos interessados devidamente inscritos, será realizado por meio de avaliação técnica de responsabilidade da Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH. 1.4. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA; Anexo II – CURRÍCULO PADRONIZADO; Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO; Anexo IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; Anexo V – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO; Anexo VI – TABELA DE HONORÁRIOS DO IPM; Anexo VII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO; Anexo VIII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PREVIFOR; Anexo IX – TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM; Anexo X – TABELA DE HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL; Anexo XI – LISTA DE PACOTES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES; Anexo XII – QUESTIONÁRIOS DA RESOLUÇÃO CREMEC E RDC's; Anexo XIII – TABELA DE HONORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO IPM; Anexo XIV – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; Anexo XV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. 1.5. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades (item 21), poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 2. DO OBJETO: 2.1. O objeto do presente Edital trata da formação de cadastro para Credenciamento de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Saúde, exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE, aos Usuários do IPM e do IPM SAÚDE – Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, os quais são segurados pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), nas especialidades aqui relacionadas e nos termos deste Edital e de seus Anexos, em atenção ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, observados os comandos previstos no Regulamento do Instituto de Previdência do Município (Decreto Municipal nº 11.699, de 16 de agosto de 2004), naquilo que se aplicar aos casos específicos. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de abril de 2018 (horário de Fortaleza-CE). 3.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o interessado afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 3.4. O IMPARH, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.5. O interessado que fizer declaração falsa e/ou apresentar documentos falsos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do interessado, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.6. O IMPARH não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo interessado. 3.7. O interessado poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto qualquer alteração referente à especialidade escolhida somente será analisada caso o pedido tenha sido realizado no prazo previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição. 3.8. No ato da inscrição, o interessado deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final do processo de Credenciamento. 3.9. Somente estarão habilitados a participar do processo de Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE os interessados que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e efetuarem o pagamento da taxa de inscrição. 3.10. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo interessado, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a formação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos. 3.10.1. Conforme discriminado no subitem 5.1.8, o médico interessado em participar do Credenciamento poderá se inscrever em até 2 (duas) especialidades, desde que devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, com a comprovação de conclusão de curso de especialização ou residência na respectiva área. 3.10.2. A opção por 2 (duas) especialidades médicas será feita sob uma única inscrição, no mesmo formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 3.11. O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o interessado terá que indicar seus próprios RG e CPF. 3.12. A taxa de inscrição para habilitação no processo de Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE terão os seguintes valores: a) Médico: R\$ 300,00 (trezentos reais); b) Demais especialidades: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 3.13. Os interessados deverão imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos valores descritos no subitem 3.12, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Internet Banking ou no Banco Postal, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, onde as inscrições apenas serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 3.14. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 3.15. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 3.16. O interessado terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no item 21 deste Edital. 3.17. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 3.18. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o interessado solicitou sua inscrição no Credenciamento. 3.19. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 3.2, 3.14 e 3.15 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 3.20. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. 3.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, 3.22. salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo de Credenciamento e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 3.23. O interessado deverá obter o Edital do processo de Credenciamento exclusivamente no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem. 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO: 4.1. Poderão participar do presente processo as pessoas físicas que atendam às condições específicas de inscrição e habilitação exigidas neste Edital. 4.2. Não serão aceitas propostas: a) de interessados que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; b) de interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador de classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida

pelo mesmo; c) de servidores e dirigentes do órgão responsável pelo Credenciamento; d) de servidor público municipal aposentado por invalidez; e) de servidor público municipal ativo, ressalvada a hipótese do subitem 22.7. 4.3. A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital. 5. DAS ESPECIALIDADES: 5.1. O CREDENCIAMENTO será feito com PESSOAS FÍSICAS, nas especialidades relacionadas abaixo, para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE, nas quantidades exigidas de acordo com o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira do IPM. 5.1.1. ASSISTENTE SOCIAL: serão credenciadas pessoas físicas para realizar atividades exclusivas de assistência social nas dependências do IPM ou em qualquer outro local, conforme a necessidade do Instituto. 5.1.2. AUDITOR DE SAÚDE: serão credenciadas pessoas físicas nas diversas categorias em saúde para Auditoria de prontuários e visitas de pacientes internados nas unidades hospitalares credenciadas e para Auditoria interna e externa e outros serviços de acordo com a necessidade do IPM. Estes profissionais deverão possuir TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA DE SAÚDE. 5.1.3. CIRURGIÃO-DENTISTA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais (clínicas e consultórios), inclusive aqueles com necessidades especiais, nas especialidades de CLÍNICA GERAL, URGÊNCIA ODONTOLÓGICA, ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA, RADIOLOGIA e ESTOMATOLOGIA. 5.1.4. CIRURGIÃO-DENTISTA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar consultas com fins de diagnóstico oral nas dependências do IPM SAÚDE. 5.1.5. ENFERMEIRO: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos de Estomatoterapia (com a comprovação do título de especialização na área) em pacientes ambulatoriais e/ou domiciliares (IPM LAR). 5.1.6. ENFERMEIRO: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos nas dependências do IPM SAÚDE, na Central de Material e Esterilização (com a comprovação do título de especialização na área) e no IPM LAR. 5.1.7. ESPECIALIDADES MÉDICAS: serão credenciadas pessoas físicas para consulta eletiva e/ou procedimentos/exames em consultórios, especificamente nas especialidades de: 5.1.7.1. Acupuntura; 5.1.7.2. Alergia e Imunologia; 5.1.7.3. Anestesiologia; 5.1.7.4. Oncologia Clínica e Cirúrgica; 5.1.7.5. Cardiologia; 5.1.7.6. Cardiologia Pediátrica; 5.1.7.7. Cirurgia; 5.1.7.8. Cirurgia Cardiovascular; 5.1.7.9. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; 5.1.7.10. Cirurgia Cabeça e Pescoço; 5.1.7.11. Cirurgia Geral; 5.1.7.12. Cirurgia Pediátrica; 5.1.7.13. Cirurgia Plástica (reparadora); 5.1.7.14. Cirurgia Torácica; 5.1.7.15. Cirurgia Vascular e Angiologia; 5.1.7.16. Infectologia; 5.1.7.17. Clínica Médica; 5.1.7.18. Coloproctologia; 5.1.7.19. Dermatologia; 5.1.7.20. Endocrinologia e Metabologia; 5.1.7.21. Endoscopia Respiratória; 5.1.7.22. Endoscopia Digestiva; 5.1.7.23. Gastroenterologia; 5.1.7.24. Gastroenterologia Pediátrica; 5.1.7.25. Geriatria; 5.1.7.26. Ginecologia e Obstetrícia; 5.1.7.27. Hematologia e Hemoterapia; 5.1.7.28. Medicina Paliativa; 5.1.7.29. Mastologia; 5.1.7.30. Perícia Médica; 5.1.7.31. Nefrologia; 5.1.7.32. Neonatologia; 5.1.7.33. Neurocirurgia; 5.1.7.34. Neurologia; 5.1.7.35. Neuropediatria; 5.1.7.36. Oftalmologia; 5.1.7.37. Ortopedia e Traumatologia; 5.1.7.38. Otorrinolaringologia; 5.1.7.39. Pediatria; 5.1.7.40. Pneumologia; 5.1.7.41. Pneumologia Pediátrica; 5.1.7.42. Psiquiatria; 5.1.7.43. Radioterapia; 5.1.7.44. Reumatologia; 5.1.7.45. Medicina do Trabalho; 5.1.7.46. Urologia. 5.1.8. O médico poderá ser credenciado em até 2 (duas) especialidades, desde que devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, com a comprovação de conclusão de curso de especialização ou residência na respectiva área. 5.2. EXAMES ESPECIALIZADOS: serão credenciadas pessoas físicas para realizar exames nas seguintes especialidades, obedecida a lista de exames autogerados (vinculados ao especialista): a) Alergologia (testes imunológicos); b) Angiologia e Cirurgia vascular (Propedêutica Vascular); c) Cardiologia (Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, MAPA e HOLTER); d) Dermatologia (Diagnose); e) Densitometria; f) Ginecologia/Obstetrícia (Colposcopia, Dopplerfluxometria, Ultrassonografia Morfológica, Tococardiografia e Ultrassonografia Obstétrica); g) Neurologia (Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Polissonografia, Potencial Evocado); h) Oftalmologia (Tonometria, independentemente da idade do paciente, e Diagnose); i) Otorrinolaringologia (Diagnose); j) Pneumologia (Diagnose); k) Urologia (Estudo Urodinâmico e Diagnose). 5.3. FISIOTERAPEUTA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar o monitoramento de fisioterapia nas dependências do IPM SAÚDE ou, ainda, procedimentos em domicílio (IPM LAR). 5.4. FONOAUDIÓLOGO: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos em pacientes em domicílio (IPM LAR) e nas dependências do IPM (monitoramento das terapias). 5.5. FONOAUDIÓLOGO: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos em pacientes em clínicas e consultórios do CREDENCIADO, sendo necessária a autorização prévia do IPM. 5.6. NUTRICIONISTA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais e em domicílio (IPM LAR). 5.7. PERITO EM SAÚDE: serão credenciadas pessoas físicas para atuar exclusivamente no setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), nas seguintes especialidades: a) Cardiologia; b) Clínica Médica; c) Dermatologia; d) Oftalmologia; e) Otorrinolaringologia; f) Perícia Médica; g) Psiquiatria; h) Medicina do Trabalho; i) Traumatologia e Ortopedia. 5.8. PSICOLOGIA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar atendimentos em clínicas e consultórios, sendo necessária a autorização prévia do IPM. 5.9. PSICOLOGIA: serão credenciadas pessoas físicas, com experiência profissional na área, para realizar monitoramento de terapias psicológicas nas dependências do IPM ou em qualquer outro local, conforme a necessidade do Instituto, além de atendimento em domicílio (IPM LAR). 5.10. TERAPIA OCUPACIONAL: serão credenciadas pessoas físicas para realizar procedimentos em pacientes em clínicas e consultórios ou em domicílio (IPM LAR), sendo necessária a autorização prévia do IPM. 6. DAS ETAPAS: 6.1. Para habilitar-se no Processo do Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE, o interessado deverá fazer requerimento formal à Presidência do IMPARH, por meio da entrega da CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA (Anexo I), do CURRÍCULO PADRONIZADO (Anexo II) e da DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO (Anexo III), disponíveis no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 6.2. O candidato ou o seu procurador (de posse do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH) deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período 24 a 27 de abril de 2018 (dias úteis), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a documentação apontada no subitem 6.1, a qual será recebida em envelope de tamanho A4, fornecido pelo próprio candidato, no qual deverá ser colado o formulário de entrega da documentação (“via envelope”) disponibilizado no Anexo XV, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidos, datados e assinados pelo seu representante legal, juntamente com a entrega dos outros documentos de HABILITAÇÃO a seguir relacionados: a) Carta-Proposta de Credenciamento de Pessoa Física (Anexo I), Currículo Padronizado (Anexo II) e Declaração de Concordância com os Termos do Edital, de Disponibilidade e Comprometimento de Atendimento (Anexo III); b) cópia autenticada do documento oficial de identidade; c) cópia do comprovante de inscrição no CPF; d) certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais e trabalhistas; e) comprovação de inscrição do trabalhador junto à Previdência Social (INSS), na condição de contribuinte individual; f) cópia do alvará de localização e funcionamento ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento (nos casos de prestadores de serviços externos); g) prova de registro ou inscrição do interessado no Conselho Regional da respectiva categoria profissional e de quitação de anuidade, através de certidão atualizada expedida pelo conselho profissional correspondente; h) comprovante de que tem nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972. 6.2.1. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale

como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. 6.2.2. Não sendo o proponente o proprietário do imóvel, deverá o mesmo anexar ao Alvará uma declaração do proprietário ou cópia do contrato de locação, comprovando que o profissional ocupa um consultório no referido endereço. Caso o proprietário seja pessoa jurídica, anexar ao Alvará a cópia do Contrato Social e do último Termo Aditivo (se houver), bem como a cópia do comprovante de inscrição no CNPJ. 6.2.3. Quando o atendimento for efetuado nas dependências do IPM ou em domicílio do usuário, não será exigido o Alvará em epígrafe, uma vez que, nestes casos, trata-se de instalações do próprio Contratante ou do domicílio do usuário do IPM e IPM SAÚDE. 6.2.4. CURRÍCULO PADRONIZADO (Anexo II) do interessado, contendo: a) dados pessoais; b) formação profissional, comprovada pelo Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso); c) titulação acadêmica, comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu (registrado no Conselho Regional da categoria), de Certificado de Conclusão de Residência Médica de no mínimo dois (02) anos e/ou de Diploma de Mestrado ou Doutorado (cópia autenticada, frente e verso); d) experiência profissional na especialidade em que o interessado se propõe a atuar como credenciado, comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo IV), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou a contento, pelo período mínimo de 02 (dois) anos na ÁREA PÚBLICA e/ou de 03 (três) anos na ÁREA PRIVADA, valendo também, para fins desta comprovação, o Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Multiprofissional de no mínimo 02 (dois) anos, reconhecida pelo MEC e com serviço pertinente, compatível com o objeto previsto neste Edital; e) para os proponentes que já foram credenciados junto ao IPM na respectiva especialidade pretendida há mais de 02 (dois) anos, o atestado de Capacidade Técnica poderá ser substituído pela cópia do Contrato de Credenciamento anterior; f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado. 6.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos são de responsabilidade exclusiva do credenciado. 6.4. Os documentos deverão ser entregues na forma de cópia autenticada em cartório competente. 6.4.1. A documentação entregue pelos interessados não será devolvida em hipótese alguma. 6.5. Na impossibilidade de comparecimento do proponente regularmente inscrito, será aceita a entrega de documentação feita por terceiros, mediante a apresentação de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, para este fim específico, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do procurador e do proponente. 7. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 7.1. O processo de CREDENCIAMENTO de que trata este Edital será efetuado a partir de um processo seletivo composto de 02 (duas) etapas, as quais serão distribuídas da seguinte forma: 7.1.1. Primeira etapa: análise da carta-proposta, de caráter meramente eliminatório, válida para todos os interessados; 7.1.2. Segunda etapa: análise curricular, de caráter meramente eliminatório, fase em que o interessado habilitado será considerado apto quando preencher o requisito disposto na alínea "d" do subitem 6.2.4 do presente instrumento, bem como alcançar a nota de aptidão de 20 (vinte) pontos, não sendo computados quaisquer pontos adicionais advindos dos requisitos de qualificação técnica dispostos no Anexo II do Edital em epígrafe. 8. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DA CARTA-PROPOSTA: 8.1. Esta etapa terá caráter meramente eliminatório e consistirá da Análise da Carta-Proposta apresentada pelo proponente e da documentação requerida nos subitens 6.1 e seguintes. 8.2. Na Análise da Carta-Proposta serão conferidos todos os documentos requeridos nos subitens 6.1 e seguintes, e que foram entregues dentro do prazo previamente estabelecido no subitem 6.1, momento em que será verificada a sua validade e adequação ao propósito do credenciamento de que trata este Edital. 8.3. Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados e julgados, observadas as exigências pertinentes à habilitação jurídica, habilitação fiscal e qualificação técnica exigidas neste Edital, pela Comissão de Credenciamento instituída pelo IMPARH. 8.4. Somente serão habilitados os interessados que apresentarem toda a documentação requerida nos subitens 6.1 e seguintes. 8.5. Não serão habilitados os proponentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste Edital ou apresentá-los em desacordo com o exigido. 8.6. A ausência de qualquer documento ou a sua inadequação eliminará o proponente do processo seletivo de Credenciamento. 8.7. Não serão considerados os documentos com prazo de vigência expirado. 8.8. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente. 8.9. A Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) poderá, durante a análise da documentação, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da documentação de habilitação, inclusive com a convocação dos interessados para prestar os esclarecimentos devidos. 8.9.1. O IPM poderá, durante a vigência do termo de credenciamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da documentação de habilitação dos proponentes e ao fiel cumprimento das exigências contratuais, inclusive com a convocação dos interessados para prestar os esclarecimentos devidos. 8.10. O resultado da Análise da Carta-Proposta, do qual constará a relação em ordem alfabética dos interessados habilitados nesta etapa do Credenciamento, será divulgado no endereço eletrônico do (concursos.fortaleza.ce.gov.br), por especialidades e serviços. 9. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR: 9.1. Esta etapa (Análise Curricular) terá caráter meramente eliminatório. 9.2. Poderão participar da segunda etapa os interessados habilitados na primeira etapa (Análise da Carta-Proposta). 9.3. A Análise Curricular consistirá da avaliação dos títulos apresentados e da experiência profissional do interessado, conforme estabelecido no Anexo II. 9.4. Para a elaboração do currículo padronizado, o proponente deverá utilizar o modelo apresentado no Anexo II deste Edital. 9.5. Não será aceito currículo apresentado fora do modelo-padrão apontado no subitem 9.4 ou em momento posterior ao período de entrega da documentação, conforme determinado no subitem 6.2. 9.6. As fotocópias entregues para a comprovação dos títulos deverão, obrigatoriamente, ser autenticadas em cartório, juntamente com o CURRÍCULO PADRONIZADO, conforme previsto no Anexo II deste Edital, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 9.7. Serão pontuados os títulos acadêmicos referentes à pós-graduação e os documentos comprobatórios da experiência profissional cujas descrições constam do Anexo II deste Edital. 9.8. No que diz respeito à titulação acadêmica, será considerado apenas o título de pós-graduação (Doutorado, Mestrado, Especialização e Residência Médica e Multiprofissional). 9.9. Os certificados/diplomas de cursos de Residência Médica e Multiprofissional, Especialização, Mestrado e Doutorado somente receberão a pontuação correspondente se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e se no verso da cópia, autenticada em cartório, constar o registro do respectivo diploma no órgão competente, com a devida validação do Ministério da Educação (MEC). 9.10. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, desde que dela conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente. 9.11. Somente serão considerados o Título de Especialização devidamente registrado no Conselho Regional da categoria e a Residência Médica devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 9.12. Os documentos referentes à titulação acadêmica expedidos no exterior somente serão considerados válidos quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado, e revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e credenciada pelo MEC. 9.13. Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de monitoria ou, ainda, de outras atividades equivalentes. 9.14. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o participante deverá entregar a cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória que se enquadra em pelo menos uma das alíneas abaixo: a) cópia do inteiro teor do contrato de trabalho; b) certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou por quem for competente para tanto), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; c) cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, os dados pessoais e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador; d) contrato de prestação de serviço, no caso de profissional autônomo, com a indicação do período (início

e fim, se for o caso) e da espécie do serviço realizado. 9.15. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por autoridade competente, por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por funcionário lotado na unidade. 9.16. Para fins de pontuação referente à experiência profissional, não será admitido o cômputo de tempo simultâneo, exceto quando se tratar de atividades de naturezas distintas. 9.17. Não será computado o tempo de serviço/experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nas exigências constantes do subitem 9.14 e de suas alíneas, ou se o documento a ser analisado for referente a tempo de experiência profissional advindo de trabalho não compatível com as especialidades e os serviços objeto do certame ou se o início ou o término do tempo de experiência profissional não estiver no formato mês/ano. 9.18. Será considerado como data-limite para a aferição de tempo de experiência profissional o último dia da entrega da documentação, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 21), especificamente com relação aos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviço ainda vigentes. No caso de certidão ou declaração original de órgãos públicos, será considerada a data da expedição do referido documento. 9.19. DAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO: 9.19.1. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou via postal (SEDEX, A.R., Carta Registrada, etc.). 9.19.2. Será eliminado o interessado que não entregar a documentação comprobatória da sua titulação acadêmica e/ou de tempo de serviço/experiência profissional na forma, no período e/ou no local estabelecidos neste Edital, fato que determinará a sua eliminação do Credenciamento de que trata o presente instrumento. 9.19.3. Na impossibilidade de comparecimento do proponente, serão aceitos a CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO, CURRÍCULO PADRONIZADO e DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO entregues por terceiros, mediante a apresentação de procuração do interessado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia dos documentos de identidades do procurador e do proponente. 9.19.4. Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega do CURRÍCULO PADRONIZADO, bem como a entrega dos documentos correspondentes na data e no local previstos no Edital de convocação para esta etapa, arcando o interessado com as consequências de eventuais erros de seu representante. 9.19.5. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega do CURRÍCULO PADRONIZADO ao atendente do IMPARH, na data estabelecida no subitem 6.2. 9.19.6. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente. 9.19.7. A pontuação da Análise Curricular será obtida conforme descrição constante do Anexo II deste Edital. 9.19.8. Para ser considerado apto nesta etapa, o interessado deverá obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, devendo 10 (dez) pontos ser obtidos através de TITULAÇÃO e 10 (dez) pontos através de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 9.19.9. O interessado que obtiver menos de 20 (vinte) pontos será automaticamente eliminado do processo de Credenciamento. 9.19.10. O resultado da Análise Curricular, do qual constará a relação em ordem alfabética dos interessados habilitados nesta etapa do Credenciamento, será divulgado no endereço eletrônico do (concursos.fortaleza.ce.gov.br), por especialidades e serviços. 10. DO RESULTADO FINAL: 10.1. Ao final do presente processo serão identificados os profissionais que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação nos serviços prestados para integrar o cadastro da rede de credenciados do IPM E IPM SAÚDE. 10.2. O resultado final do processo de Credenciamento será divulgado no sítio do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 21), mediante a disponibilização de uma lista em ordem alfabética dos interessados aptos a ser credenciados, por especialidades e serviços. 10.3. De acordo com a necessidade do IPM, os interessados considerados aptos ao Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE serão posteriormente convocados, conforme regras de Chamamento Público oportunamente divulgado pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM) para a devida contratação e posterior prestação de serviços. 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 11.1. Será admitido recurso administrativo contestando os atos descritos abaixo: a) Resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) Resultado preliminar da Análise da Carta-Proposta; c) Resultado preliminar da Análise Curricular. 11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar de cada um dos eventos referidos no subitem 11.1 no sítio eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 11.3. Admitir-se-á um único recurso, por interessado, para cada um dos eventos relacionados no subitem 11.1, sendo as respectivas decisões individualizadas. 11.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do IMPARH por meio de formulário padronizado (Anexo V) e entregues presencialmente, dentro do prazo indicado no subitem 11.2, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. 11.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora que se constituirá como última instância na esfera administrativa, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do certame de Credenciamento, do nome do interessado, do seu número de inscrição e da sua assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo V deste Edital (Formulário para Recurso Administrativo), o qual encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 11.6.1. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2. 11.7. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no subitem 11.2 não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data de registro no protocolo. 11.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal (SEDEX, A.R., Carta Registrada, etc.) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, nem o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados exigidos no subitem 11.6. 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12.1. Objetivando a execução dos serviços, o Credenciado deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Regulamento do IPM, deste Edital e de seus Anexos, bem como de normas regulamentares pertinentes. 12.2. O Credenciado prestará atendimento aos usuários do IPM e IPM SAÚDE mediante apresentação do cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto. 12.3. O Credenciado fica obrigado a realizar a identificação do usuário através do sistema de identificação biométrica do IPM SAÚDE, conforme determinações do IPM e sem quaisquer ônus. 12.4. Os serviços objeto do Credenciamento serão executados pelo Credenciado em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e seu quadro técnico profissional próprio, nas especialidades declaradas na Carta-Proposta de Inscrição aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do Termo de Credenciamento para todos os efeitos jurídicos, exceto quando os serviços prestados forem realizados nas dependências do IPM ou em outro local indicado pelo Instituto. 12.5. O Credenciado se obriga a comunicar ao IPM, por escrito, qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta por ocasião de sua habilitação. 12.6. Caso seja constatado pelo IPM a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo Credenciado na sua Carta-Proposta, sem que as mesmas tenham sido comunicadas conforme previsto no subitem 12.5, reserva-se o Instituto o direito de suspender o atendimento do Credenciado até a regularização do cadastro. 12.7. Caso seja constatado pelo IPM que a alteração nas informações prestadas pelo Credenciado na sua Carta-Proposta resulte em redução inadmissível do padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do Termo de Credenciamento. 12.8. O usuário estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do Credenciado. 12.9. As Normas de Auditoria e as Diretrizes de Atendimento serão instituídas por meio de Portaria, amplamente publicizada, lançada até a publicação do resultado final do presente Edital, vindo a constituir parte integrante do Termo de Credenciamento (Anexo III), restando assim aceitas pelos interessados, de forma tácita ou expressa. 12.10. Outros pacotes de serviços poderão ser adotados durante a

vigência do Termo de Credenciamento a que faz referência este Edital. 13. DO CREDENCIAMENTO: 13.1. O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, faz parte do Termo de Credenciamento a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito. 13.2. Após homologado e publicado o resultado final do processo de Credenciamento em epígrafe, com a devida formalização da listagem de profissionais aptos à contratação, o IPM convocará, em momento oportuno, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, os proponentes para assinar o Termo de Credenciamento, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, onde serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes, conforme previsto nas minutas constantes dos Anexos VII e VIII (Termo de Credenciamento). 13.3. O proponente se compromete a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação dos interessados considerados aptos pelo IPM. 13.4. No ato da assinatura do contrato serão exigidos o número da conta corrente do Banco do Brasil e da respectiva agência. 13.5. O Credenciado será responsável por todas as obrigações comerciais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias previstas em Lei, resultantes da execução do Termo de Credenciamento. 13.6. O Credenciado é responsável pelos danos causados diretamente ao IPM, aos seus beneficiários e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. 13.7. O IPM, observada a conveniência e a oportunidade administrativas, poderá proceder, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do Termo de Credenciamento, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta apresentada pelo interessado durante o processo de Credenciamento. 13.8. O IPM, observando os critérios estabelecidos neste Edital, credenciará apenas os profissionais que se fizerem necessários para garantir o atendimento aos seus beneficiários, observados os critérios de georreferenciamento, de acordo com a população assistida no Município de Fortaleza e considerados, ainda, os critérios de oportunidade e conveniência, dentre outros. 13.9. Não havendo o preenchimento das necessidades do IPM com o contingente oriundo do processo de Credenciamento regulado pelo presente Edital, o Instituto de Previdência do Município (IPM) poderá, a qualquer tempo e em caráter excepcional, mediante prévia justificativa e necessário cumprimento dos requisitos de habilitação dispostos neste Edital, credenciar profissionais, preservando, assim, a qualidade e continuidade do atendimento. 14. DOS VALORES E REAJUSTES : 14.1. Os preços fixados para remuneração dos serviços têm como referência as tabelas constantes dos Anexos VI, IX, X, e XIII deste Edital. 14.2. O IPM pagará mensalmente ao Credenciado, como remuneração pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, de conformidade com o estabelecido no subitem anterior. 14.3. Os valores estabelecidos pelo IPM nos Anexos deste Edital não serão reajustados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital. 14.3.1. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Portaria nº 10/2014, expedida pelo Instituto de Previdência do Município (IPM), publicada no DOM nº 15.220, página 46. 14.4. Alguns procedimentos e exames especializados necessitam obrigatoriamente de autorização prévia do IPM, mediante a expedição de parecer da sua equipe de auditoria. 15. DO PAGAMENTO: 15.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo CREDENCIADO será apresentada mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, por meio dos encaminhamentos (solicitações médicas) previamente autorizados pelo IPM e validados eletronicamente pela biometria dos usuários, devidamente assinado(s) pelo CREDENCIADO, cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM por meio de Portaria posteriormente expedida após homologação do resultado final do presente Credenciamento. 15.2. A cobrança acima referenciada deverá ser feita dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da realização do procedimento autorizado, sob pena de perda do direito de ressarcimento dos valores correspondentes aos serviços prestados. 15.3. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo Credenciado em agência do BANCO DO BRASIL. 15.4. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá comprovar, no momento da liquidação do pagamento, sua regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais e demais tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade. 15.5. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições deste Edital, dos seus Anexos e das Normas de Auditoria oportunamente regulamentadas e nos documentos apresentados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao Credenciado apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 15.6. O Credenciado terá o direito de recorrer, uma única vez, às glosas efetuadas pelo IPM, dentro do período de 60 (sessenta) dias após o pagamento da fatura do mês de competência. O recurso deverá ser devidamente instruído e acompanhado das suas respectivas justificativas e documentos comprobatórios. 15.7. O IPM recolherá na fonte os encargos e demais tributos determinados por Lei. 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1. As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos deste Edital serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e FORT SAÚDE, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: Órgão – 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA); Fonte de Recursos – 3303 / Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 202 (IPM-PREVIFOR); Classificação Funcional - 09.122.0001.2016.0015 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO); Elemento de Despesa – 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA); Fonte de Recursos - 3500. 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 17.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no Termo de Credenciamento, sujeitar-se-á o Credenciado, independentemente da formalização dos processos administrativos pertinentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais e ainda às sanções e multas previstas no art. 86 e parágrafos, no art. 87 e no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente na forma relacionada a seguir: a) advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração Pública ou a terceiros; b) suspensão temporária do Termo de Credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de prática de cometimento de falta de natureza grave; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 17.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa. 18. DA SUBCONTRATAÇÃO: 18.1. Fica vedado ao Credenciado a subcontratação total dos serviços objeto do presente Edital. 18.2. Em qualquer situação, o Credenciado é o único e integral responsável pela prestação total dos serviços. 19. DA RESCISÃO: 19.1. O Termo de Credenciamento será rescindido de pleno direito: a) pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do Credenciado; b) a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que devidamente justificado e comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que tome formal ou praticamente inexecutável o ajuste; d) se o Credenciado paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado, prévia comunicação por escrito e sem tempo hábil para que o IPM possa redirecionar o fluxo de pacientes; e) se o Credenciado ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados. 20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 20.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos, serão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 114

resolvidas aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária através da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. 21. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Lançamento do Edital	16/março/2018
Inscrição pela INTERNET endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	16/março a 1º/abril/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	06/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	09 e 10/abril/2018
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	12/abril/2018
Das Etapas - Entrega da Carta-Proposta e do Currículo Padronizado no IMPARH	24 a 27/abril/2018
Resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	09/maio/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	10 e 11/maio/2018
Resultado definitivo da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	17/maio/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	22/maio/2018
Segunda Etapa (Análise Curricular) - Resultado preliminar	04/junho/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa (Análise Curricular)	05 e 06/junho/2018
RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	13/junho/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa (Análise Curricular)	22/junho/2018

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 22.1. O IPM poderá revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante solicitação escrita e devidamente fundamentada pelo interessado e acatada pela Superintendência do órgão. 22.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas em conjunto pelo IMPARH e pelo IPM, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as respectivas competências. 22.3. A qualquer tempo poderá o IPM, diretamente ou por empresa credenciada para este fim, realizar inspeção das instalações do Credenciado para a verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 22.4. A participação deste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital. 22.5. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas que não apresentem todos os documentos exigidos para a habilitação. 22.6. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas pertencentes ao Quadro de servidores do IPM, com qualquer tipo de vínculo, seja estatutário ou celetista, ou, ainda, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, à disposição do Instituto ou contratado por empresa terceirizadora de mão de obra. 22.7. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Fortaleza, com qualquer tipo de vínculo, seja concursado, contratado, cedido ou comissionado, desde que haja compatibilidade de horário e mediante a apresentação de declaração (por ocasião de sua contratação) de seu horário de trabalho em seu órgão de origem, ressalvada a situação prevista no subitem 22.6. 22.8. Este Edital e seus Anexos fazem parte do Termo de Credenciamento a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos. 22.9. O presente Edital terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período. 23. DO FORO: 23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer ação oriunda deste Edital, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. Fortaleza, 14 de março de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO I – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA

1. Dados Pessoais											
Nome Completo											
Data de Nascimento			/ /		Sexo		M	F	Estado Civil		
Naturalidade				Nacionalidade							
Filiação		Pai				Mãe					
RG	Órgão Exp.				UF		CPF				
Inscrição no Conselho				Órgão Exp.				UF			
INSS	ISSQN		Título de Eleitor				Seção		Zona		
Endereço Residencial										Nº	
Complemento						Bairro					
Cidade				UF		CEP					
Fone	()		Celular		()		E-MAIL				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 115

2. Formação Profissional									
Curso					Ano/Conclusão				
Instituição			Cidade			UF			
3. Tipo de Proposta (Escolher somente um tipo)									
PARA ATENDER NO IPM					PARA ATENDER NO CONSULTÓRIO PRÓPRIO				
4. Endereço Comercial (somente consultório)									
Complemento					Bairro				
Cidade			UF		CEP				
Fone		()			E-MAIL				
5. SADT Propostos									
Código		Nomenclatura							
6. Dados Bancários									
Banco			Agência			Conta Corrente			

Para todos os fins de direito, declaro que: 1. Estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital nº 19/2018, inclusive quanto à forma de atendimento e dos valores; 2. Comprometo-me a fornecer ao IPM quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos usuários do IPM-SAÚDE; 3. Comprometo-me a informar, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos meus dados cadastrais. Para análise e decisão sobre o Credenciamento, anexo cópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no referido Edital.

Fortaleza/CE, ____/____/____

Assinatura do Interessado

Assinatura do Responsável/IPM

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

1. DADOS PESSOAIS											
Nome Completo											
Data de Nascimento			/ /		Sexo		M	F	Estado Civil		
Naturalidade					Nacionalidade						
Filiação		Pai			Mãe						
RG		Órgão Exp.			UF		CPF				
Inscrição no Conselho					Órgão Exp.			UF			
INSS		ISSQN		Título de Eleitor			Seção		Zona		
Endereço Residencial								Nº			
Complemento					Bairro						
Cidade			UF		CEP						
Fone		()		Celular ☎		()		E-MAIL			
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL											
Curso					Ano/Conclusão						
Instituição			Cidade			UF					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 116

3. ENDEREÇO COMERCIAL					
Rua/Av					
Complemento		Bairro			
Cidade	UF	CEP			
Fone ☎	()	E-MAIL			
4. TITULAÇÃO					
Curso	Instituição Promotora	Cidade	Ano	Nº de Pontos	
DOUTORADO					
Doutorado na especialidade pretendida					
Doutorado em qualquer especialidade					
MESTRADO					
Mestrado na especialidade pretendida					
Mestrado em qualquer especialidade					
RESIDÊNCIA MÉDICA					
Residência Médica na especialidade pretendida					
Residência Médica em qualquer especialidade					
ESPECIALIZAÇÃO					
Especialização (lato sensu – 360 horas) na especialidade pretendida					
Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer especialidade					
Residência Multiprofissional (mínimo de 02 (dois) anos)					
TOTAL DE PONTOS					
5. Experiência Profissional					
Experiência de trabalho, após a graduação, na especialidade pretendida (anos completos)	Instituição	Cidade	Mês e Ano		Nº de Pontos
			Início	Término	
TOTAL DE PONTOS					

ATENÇÃO: 1. Currículos fora deste padrão não serão aceitos;
 2. Anexar comprovações dos títulos (cópias autenticadas) relacionados;
 3. Serão considerados apenas cursos concluídos, com a devida apresentação de Certificado ou Diploma em Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente, e Certificado de Conclusão de Residência Médica e Residência Multiprofissional.

QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO / VALOR UNITÁRIO
1. TITULAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA CONSIDERADA – 10 PONTOS)
DOUTORADO
-Doutorado na especialidade pretendida: 10
-Doutorado em qualquer especialidade em saúde: 5
MESTRADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 117

-Mestrado na especialidade pretendida: 10
-Mestrado em qualquer especialidade em saúde: 5
RESIDÊNCIA MÉDICA
- Residência Médica na especialidade pretendida: 10
- Residência Médica em qualquer especialidade: 5
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
- Residência Multiprofissional na especialidade pretendida: 10
- Residência Multiprofissional em qualquer especialidade: 5
ESPECIALIZAÇÃO
- Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) na especialidade pretendida: 10
- Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) em qualquer especialidade em saúde: 5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA CONSIDERADA – 10 PONTOS)
Experiência de trabalho na especialidade pretendida, após a graduação, na ÁREA PÚBLICA de no mínimo 02 (dois) anos completos, correspondendo a 10 (dez) pontos.
Experiência de trabalho na especialidade pretendida, após a graduação, em ÁREA PRIVADA, de no mínimo 03 (três) anos completos, correspondendo a 10 (dez) pontos.
NOTA DE APTIDÃO - SOMA DOS TÓPICOS 1 E 2: 20 (vinte) PONTOS

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO

Ao Instituto de Previdência do Município (IPM).

O prestador de serviço _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL Nº 19/2018 e está ciente de que a sua aceitação implicará as seguintes obrigações e direitos:

I – o usuário do IPM, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou outro plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos;

III – qualquer alteração no atendimento (horários, dias da semana, endereços, telefones etc.), deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao IPM;

IV – o prestador concorda com as tabelas de honorários e de OPME's disponíveis neste Edital;

V – o prestador concorda com o disposto nas Portarias do Instituto de Previdência do Município – IPM, nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Prestador ou Representante Legal

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO IV - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modelo - LOGOTIPO E IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA ATESTADORA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº _____, no bairro _____, CEP _____, no Município de _____, no Estado do _____, Telefone _____, atesta para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e no Conselho Regional de _____ (categoria profissional) sob o nº _____, residente à _____, nº _____, no bairro _____,

1. PORTES DE PROCEDIMENTOS: 1.1. A pontuação dos procedimentos médicos, está agrupada em 14 portes e três subportes (A, B e C). Os portes anestésicos (AN) são em número de oito e mantém correspondência com os demais portes. 1.2. Os atendimentos contratados de acordo com esta Classificação de Procedimentos serão realizados em locais, dias e horários preestabelecidos. 1.3. Esta classificação constitui referência para acomodações hospitalares coletivas (enfermaria ou quartos com dois ou mais leitos) e Unidade de Terapia Intensiva. 2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 2.1. Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência, devidamente registrados no boletim cirúrgico, terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades: 2.1.1. No período compreendido entre 19h e 7h do dia seguinte; 2.1.2. Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados; 2.1.3. Ao ato médico iniciado no período normal e concluído no período de urgência/emergência, aplica-se o acréscimo de 30% quando mais da metade do procedimento for realizado no horário de urgência/emergência. 3. NORMAS GERAIS: 3.1. Os portes atribuídos a cada procedimento cirúrgico incluem os cuidados pós-operatórios relacionados com o tempo de permanência do paciente no hospital, até DEZ dias após o ato cirúrgico. Esgotado esse prazo, a valoração do porte passa ser regida conforme critérios estabelecidos para as visitas hospitalares (código 1.01.02.01-9), ou para as consultas em consultório (código 1.01.01.01-2), quando se fizer necessário um acompanhamento ambulatorial. 3.2 PROCEDIMENTO POR VÍDEO: a) Os procedimentos cirúrgicos realizados por vídeo têm portes independentes dos seus correlatos realizados por técnica convencional. Para a sua valoração foram utilizados os mesmos atributos aplicados aos atos convencionais: tempo, cognição, complexidade e risco. Quando não houver código específico para qualquer procedimento por vídeo, o IPM acrescentará 30% nos honorários do cirurgião, auxiliares e anestesiológico. 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS: 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto. 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados. 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%). 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação. 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal. 5. AUXILIARES DE CIRURGIA: 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar. 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços destes auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião. 6. CONDIÇÕES DE INTERNAÇÃO: 6.1. Quando o paciente voluntariamente internar-se em ACOMODAÇÕES HOSPITALARES SUPERIORES, diferentes de ENFERMARIA, a valoração do porte referente aos procedimentos será complementada por negociação entre o paciente e o médico, não cabendo ao IPM qualquer responsabilidade financeira e ingerência sobre o processo. 7. UNIDADE DE CUSTO OPERACIONAL: 7.1. A Unidade de Custo Operacional (UCO), por incorporar apenas depreciações de equipamentos, manutenção, mobiliário, imóvel, folha de pagamento e outros itens não relacionados com honorários médicos, tem seu valor anulado. Esses itens serão pagos para os prestadores como taxa de equipamento.

INSTRUÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS PARA A ANESTESIOLOGIA

1. O ato anestésico corporifica-se com a administração da técnica anestésica indicada, que compreende o acesso venoso, intubação traqueal (quando indicada), instalação de controles e equipamentos necessários à anestesia e administração de drogas, encerrando-se com a recuperação dos parâmetros vitais e consequente alta, exceto nos casos que haja indicação de seguimento em UTI. 2. Neste trabalho, os atos anestésicos estão classificados em portes de 0 a 8, conforme as indicações do quadro abaixo:

Porte Anestésico

0	Anestesia Local
1	R\$ 139,21
2	R\$ 203,78
3	R\$ 299,94
4	R\$ 443,46
5	R\$ 685,99
6	R\$ 957,24
7	R\$ 1.361,94
8	R\$ 1.796,80

3. O porte anestésico "0" significa "NÃO PARTICIPAÇÃO DO ANESTESIOLOGISTA". 4. Quando houver necessidade do concurso de anestesiológico em atos médicos que não tenham seus portes especialmente previstos na presente Classificação, a remuneração deste especialista será equivalente ao estabelecido para o PORTE 3, em uma única vez, em caráter excepcional, necessitando ainda de autorização prévia do IPM. 5. Nos atos cirúrgicos em que haja indicação de intervenção em outros órgãos através do mesmo orifício natural, a partir da MESMA VIA DE ACESSO ou dentro da MESMA CAVIDADE ANATÔMICA, o porte a ser atribuído ao trabalho do anestesiológico será o que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% dos demais atos praticados. 6. Quando a mesma equipe ou grupos diversos realizarem durante o mesmo ato anestésico procedimentos cirúrgicos diferentes através de outras incisões (exceto aquela complementar do ato principal) ou outros orifícios naturais, os portes relativos aos atos do anestesiológico serão estabelecidos em acréscimo ao ato anestésico de maior porte 70% dos demais. 7. Em caso de cirurgia bilateral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 120

no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presente Classificação, os atos praticados pelo anestesiológico serão acrescidos de 70% se por diferentes incisões ou de 50% pela mesma incisão. 8. Para os atos AN7 e AN8 ou naqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), ou procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com duração acima de 6 horas, o anestesiológico responsável poderá, quando necessário, solicitar o concurso de um auxiliar (também anestesiológico), sendo atribuído a essa intervenção um porte correspondente a 30% dos portes previstos para o(s) ato(s) realizados pelo anestesiológico principal. 9. Na valoração dos portes constantes desta Classificação incluem a anestesia geral, condutiva regional ou local, bem como a assistência do anestesiológico, por indicação do cirurgião ou solicitação do paciente, seja em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos tanto em regime de internamento como ambulatorial. 10. Os portes atribuídos aos atos do anestesiológico(s) referem-se exclusivamente à intervenção pessoal, livre de quaisquer despesas, mesmo as referentes a agentes anestésicos, analgésicos, drogas, material descartável, tubos endotraqueais, seringas, agulhas, cateteres, scalps, cal sodada, oxigênio, etc., empregados na realização do ato anestésico. 11. Quando houver a necessidade do concurso de anestesiológico nos exames diagnósticos ou terapêuticos, a valoração do ato anestésico seguirá as observações constantes na Tabela de SADT.

VALORES DOS PORTES DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

PORTE	A	B	C
1	8,64	17,28	25,92
2	34,56	45,36	54,00
3	74,53	95,06	108,01
4	129,61	142,57	159,86
5	172,82	185,78	198,74
6	216,02	237,63	259,22
7	280,82	302,43	367,24
8	397,48	414,76	440,69
9	470,93	514,12	565,97
10	604,85	656,70	730,15
11	773,35	846,80	928,86
12	963,45	1.036,90	1.270,20
13	1.395,48	1.533,75	1.695,76
14	1.890,18	2.052,19	2.268,21

PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	CONSULTAS, VISITAS, RN E UTI	PORTE
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	56,00
10101250	Consulta em consultório em ginecologia e obstetrícia (no horário normal ou preestabelecido)	56,00
10101039	Consulta em Pronto Socorro (qualquer horário)	54,00
10102019	Visita hospitalar - médico assistente (paciente internado)	56,00
10103015	Atendimento ao recém-nascido em berçário	3C
00010081	Visita do médico especialista (Parecer médico)	112,00
10103023	Atendimento ao recém-nascido em sala de parto	4C
10104011	Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)	3C
10104020	Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente)	129,00
20101163	Pulsoterapia (por sessão)	4B
20201109	Avaliação clínica diária enteral	2B
20201117	Avaliação clínica diária parenteral	3A
20201125	Avaliação clínica diária parenteral e enteral	3B
20202040	Monitorização neurofisiológica intra-operatória	7C

1.01.01.99-3 - CONSULTA EM CONSULTÓRIO E/OU PRONTO SOCORRO, SEGUIRÃO AS REGRAS DAS NORMAS DE AUDITORIA.

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÃO DE AVALIAÇÕES ENTERAL E PARENTERAL:

1 - A remuneração prevista para as avaliações clínicas diárias enteral e parenteral já contempla a visita hospitalar

CÓDIGO	TERAPÊUTICA AMBULATORIAL	PORTE
20104014	Actinoterapia (por sessão)	1ª
20104049	Cateterismo vesical em retenção urinária	1C
20104065	Cerumen - remoção (bilateral)	1B
20104073	Crioterapia (grupo de até 5 lesões)	2ª
20104111	Dilatação uretral (sessão)	2C
20104120	Fototerapia com UVA (PUVA) (por sessão)	1B
20104154	Instilação vesical ou uretral	2B

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 121

20104235	Terapia inalatória - por nebulização, inclusos medicamentos de rotina e gases (somente em Pronto Socorro)	1A
20104294	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento	4A
20104308	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento	1C
20104260	Terapia oncológica com aplicação de medicamento por via intracavitária ou intratecal – por procedimento	8B
CÓDIGO	ACOMPANHAMENTOS	PORTE
20201036	Assistência cardiológica peroperatória em cirurgia geral e em parto (primeira hora)	3A
20201044	Assistência cardiológica peroperatória em cirurgia geral e em parto (horas suplementares) - máximo de 4 horas	2A
20201052	Cardioversão elétrica eletiva (avaliação clínica, eletrocardiográfica, indispensável à desfibrilação)	2C

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÕES:

1 - A remuneração prevista para as sessões de quimioterapia já contempla a visita hospitalar. 2 - Todos os portes acima não tem acréscimo de 30% nos horários especiais.

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS				
CÓDIGO	PELE E ANEXOS	PORTE	No AUX	P ANEST
30101018	Abrasão cirúrgica (por sessão)	3C	-	2
30101930	Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico	2B	-	1
30101026	Alopecia parcial - exérese e sutura	4C	1	3
30101034	Alopecia parcial - rotação de retalho	5B	1	3
30101042	Alopecia parcial - rotação múltipla de retalhos	8C	2	3
30101050	Apêndice pré-auricular – ressecção	4A	1	4
30101069	Autonomização de retalho - por estágio	5B	1	2
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, ósseo, etc.	2B	1	1
30101093	Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)	1B	-	1
30101948	Cantoplastia ungueal	3A	1	2
30101107	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)	2A	-	1
30101140	Correção cirúrgica de linfedema (por estágio)	9C	2	4
30101158	Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com microenxertos pilosos (por região)	6A	1	5
30101174	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o emprego de expansores em retalhos musculares ou miocutâneos (por estágio)	9B	2	4
30101182	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos, com o emprego de expansores de tecido, em retalhos cutâneos (por estágio)	9B	2	4
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas	3B	-	2
30101255	Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)	2A	-	2
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas	4C	-	2
30101271	Dermolipectomia para correção de abdome em avental	9C	2	5
30101280	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)	3C	-	2
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)	2C	0	2
30101310	Enxerto composto	5B	1	2
30101336	Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)	5B	2	2
30101344	Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT)	5B	2	2
30101352	Epilação por eletrólise (por sessão)	2A	-	0
30101360	Escalpo parcial - tratamento cirúrgico	6A	2	4
30101379	Escalpo total - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30101425	Exérese de higroma cístico	9A	1	3
30101433	Exérese de higroma cístico no RN e lactente	11C	2	5
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	3C	1	0
30101441	Exérese de lesão com auto-enxertia	5C	1	2
30101476	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	5B	1	2
30101484	Exérese de unha	2B	-	0
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	3B	1	0
30101450	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos	5A	1	2
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões	3B	-	2
30101506	Exérese tangencial (shaving) - (por grupo de até 5 lesões)	2C	-	2
30101514	Expansão tissular (por sessão)	1C	-	2
30101522	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região	8B	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 122

30101530	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e emprego de retalhos cutâneos ou musculares cruzados (por estágio)	9B	1	4
30101549	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e retalhos cutâneos à distância	9B	1	4
30101557	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial	9B	1	4
30101565	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos miocutâneos	9A	1	4
30101573	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares	9A	1	4
30101581	Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto Cutâneo	8A	1	3
30101603	Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento)	2B	1	2
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	2B	-	0
30101638	Incisão e drenagem de flegmão	3A	-	0
30101611	Incisão e drenagem de tenossinovites purulentas	3B	1	2
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	1C	-	0
30101662	Matricectomia por dobra ungueal	3A	-	0
30101670	Plástica em Z ou W	4A	1	2
30101689	Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica	8C	2	5
30101697	Retalho composto (incluindo cartilagem ou osso)	8C	2	5
30101735	Retirada de corpo estranho subcutâneo	2C	-	1
30101743	Retração cicatricial de axila - tratamento cirúrgico	5B	2	3
30101751	Retração cicatricial de zona de flexão e extensão de membros superiores e inferiores	5B	1	3
30101760	Retração cicatricial do cotovelo - tratamento cirúrgico	5B	2	3
30101778	Retração de aponevrose palmar (Dupuytren)	5B	1	3
30101786	Sutura de extensos ferimentos com ou sem desbridamento	5B	1	3
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	2B	-	0
30101808	Transecção de retalho	5B	1	3
30101816	Transferência intermediária de retalho	5B	1	3
30101824	Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas	9A	1	3
30101832	Tratamento cirúrgico de grandes hemangiomas	9C	2	4
30101840	Tratamento da miíase furunculóide (por lesão)	2C	-	0
30101867	Tratamento de escaras ou ulcerações com enxerto de pele	9A	1	4
30101875	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais	9A	1	4
30101883	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos miocutâneos ou musculares	9B	1	5
30101891	Tratamento de fístula cutânea	3B	-	2
30101905	Tratamento de lesões cutâneas e vasculares a laser/photoderm - por Sessão	2A	-	2
30101913	TU partes moles - exérese	4A	1	1
30101956	Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico	2B	1	2

3.01.99.00-0 OBSERVAÇÕES REFERENTES A QUEIMADURAS: 1 - Por unidade topográfica (UT) compreende-se segmento do corpo facilmente delimitável, que tem uma área aproximada de 9% de superfície corpórea. No corpo humano existem 11 (onze) UT: cabeça e pescoço - cada um dos membros superiores - face anterior do torax - face posterior do torax - abdome - nádegas (da cintura a raiz da coxa) - cada uma das coxas - cada um dos conjuntos pernas e pés. Os genitais constituem uma UT à parte de 1%. 2 - Face, pescoço, mão, axila, região inguinais, joelhos, genitais, assim como as regiões onde as lesões atingem estruturas profundas (tendões, vasos e ossos, quando isoladas), cada um corresponde a 2 (duas) UT.

CABEÇA E PESCOÇO				
3020100-4	LÁBIO	PORTE	No AUX	P ANE
30201012	Biópsia de lábio	2B	-	0
30201020	Excisão com plástica de vermelhão	5B	2	3
30201039	Excisão com reconstrução à custa de retalhos	7C	2	3
30201047	Excisão com reconstrução total	10B	2	5
30201055	Excisão em cunha	2B	1	0
30201063	Frenotomia labial	2C	-	0
30202078	Glossectomia subtotal ou total com ou sem mandibulectomia	10A	3	5
30201071	Queiloplastia para fissura labial unilateral - por estágio	9B	1	4
30201080	Reconstrução de sulco gengivo-labial	6A	1	3
30201098	Reconstrução total do lábio	10B	2	5
30201101	Tratamento cirúrgico da macrostomia	5B	1	3
30201110	Tratamento cirúrgico da microstomia	5B	1	3
3020200-0	BOCA	PORTE	No AUX	P ANE
30202027	Biópsia de boca	2B	-	0
30202035	Excisão de lesão maligna com reconstrução à custa de retalhos locais	8B	3	4
30202043	Excisão de tumor de boca com mandibulectomia	10A	3	5
30202051	Exérese de tumor e enxerto cutâneo ou mucoso	5B	1	4
30202060	Fístula orofacial - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30202094	Palatoplastia com enxerto ósseo	10A	1	5
30202108	Palatoplastia com retalho faríngeo	10A	1	5
30202116	Palatoplastia com retalho miomucoso	9C	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 123

30202124	Palatoplastia parcial	9A	1	5
30202132	Palatoplastia total	9C	1	5
30202140	Plástica do ducto parotídeo	7A	1	3
3020300-7	LÍNGUA	PORTE	No AUX	P ANE
30203015	Frenotomia lingual	2C	-	0
30203023	Tumor de língua - tratamento cirúrgico	4C	1	3
3020400-3	GLÂNDULAS SALIVARES	PORTE	No AUX	P ANE
30204011	Biópsia de glândula salivar	3B	1	0
30204020	Excisão de glândula submandibular	7C	1	3
30204038	Exérese de rânula ou mucocele	4A	1	3
30204046	Parotidectomia parcial com conservação do nervo facial	9A	2	5
30204054	Parotidectomia total ampliada com ou sem reconstrução com retalhos locais	10A	2	6
30204062	Parotidectomia total com conservação do nervo facial	9C	2	5
30204070	Parotidectomia total com reconstrução do nervo facial	11A	2	6
30204089	Parotidectomia total com sacrifício do nervo facial, sem	7C	1	5
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	4A	1	3
30204100	Ressecção de tumor de glândula sublingual	4C	1	3
3020500-0	FARINGE	PORTE	No AUX	P ANE
30205018	Abscesso faríngeo - qualquer área	3B	1	1
30205034	Adeno-amigdalectomia	7A	1	3
30205042	Adenoidectomia	5B	-	2
30205271	Adenoidectomia por videoendoscopia	6B	-	3
30205050	Amigdalectomia das palatinas	5B	1	2
30205069	Amigdalectomia lingual	5B	1	3
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe ou hipofaringe	3B	1	2
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	1C	-	0
30205093	Corpo estranho de faringe - retirada em consultório	3B	-	0
30205107	Corpo estranho de faringe - retirada sob anestesia geral	4A	-	1
30205140	Faringolaringectomia	10C	3	5
30205166	Ressecção de nasoangiofibroma	9C	3	5
30205174	Ressecção de tumor de faringe (via bucal ou nasal)	7C	2	4
30205182	Ressecção de tumor de faringe com acesso por faringotomia ou por retalho jugal	8C	3	6
30205239	Tumor de boca ou faringe - ressecção	7C	1	4
30205247	Uvulopalatofaringoplastia (qualquer técnica)	9A	1	5
3020600-6	LARINGE	PORTE	No AUX	P ANE
30206120	Laringectomia parcial	9C	3	5
30206138	Laringectomia total	10C	2	5
3020700-2	TRAUMA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL	PORTE	No AUX	P ANE
30207010	Redução de fratura do malar (sem fixação)	6A	1	1
30207029	Redução de fratura do malar (com fixação)	9A	1	3
30207037	Redução de fratura de seio frontal (acesso frontal)	8C	1	3
30207045	Redução de fratura de seio frontal (acesso coronal)	8C	1	3
30207061	Fratura do arco zigomático - redução instrumental sem fixação	5B	1	2
30207070	Fratura do arco zigomático - redução cirúrgica com fixação	9A	1	3
30207088	Fratura simples de mandíbula com contenção e bloqueio intermaxilar eventual	8C	1	3
30207096	Fratura simples de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	9A	2	4
30207100	Fratura naso etmóide órbita-etmoidal	9B	1	5
30207118	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	9C	2	5
30207126	Fraturas complexas de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e eventual bloqueio intermaxilar	10B	2	5
30207134	Fraturas alveolares - fixação com aparelho e contenção	5B	1	2
30207142	Fratura de maxila, tipo Lefort I e II - redução e aplicação de levantamento zigomático-maxilar com bloqueio intermaxilar	9A	2	3
30207150	Fratura de maxila, tipo Lefort III - redução e aplicação de levantamento crânio-maxilar com bloqueio intermaxilar eventual	9B	2	4
30207169	Fratura Lefort I - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	9A	1	4
30207177	Fratura Lefort II - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	9A	2	5
30207185	Fratura Lefort III - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio-maxilar e bloqueio intermaxilar eventual	10A	2	5
30207193	Fraturas múltiplas de terço médio da face: fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio maxilar e bloqueio intermaxilar	10C	2	5
30207207	Fraturas complexas do terço médio da face, fixação cirúrgica com síntese, levantamento crânio-maxilar, enxerto ósseo, halo craniano eventual	10C	2	6
30207215	Retirada dos meios de fixação (na face)	3B	-	2
3020800-9	CIRURGIA DA FACE	PORTE	No AUX	P ANE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 124

30208017	Artroplastia para luxação recidivante da articulação têmporo-Mandibular	9B	2	5
30208025	Osteoplastia para prognatismo, micrognatismo ou laterognatismo	9B	2	5
30208033	Osteotomias alvéolo palatinas	9B	1	3
30208041	Osteotomias segmentares da maxila ou malar	9B	1	4
30208050	Osteotomia tipo Lefort I	9B	1	4
30208068	Osteotomia tipo Lefort II	10A	2	5
30208076	Osteotomia tipo Lefort III – extracraniana	10B	2	5
30208084	Osteotomia crânio-maxilares complexas	10C	3	6
30208092	Redução simples da luxação da articulação têmporo-mandibular com fixação intermaxilar	6A	1	2
30208106	Reconstrução parcial da mandíbula com enxerto ósseo	10B	2	5
30208114	Reconstrução total de mandíbula com prótese e ou enxerto ósseo	10C	3	6
30208122	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo mandibular	10C	1	4
30208130	Translocação etmóido orbital para tratamento do hipertelorismo miocutâneo associado a expansor de tecido - por lado	11A	3	6
3020900-5	SEQUELAS DE TRAUMA DE FACE	PORTE	No AUX	P ANE
30209013	Osteoplastias etmóido orbitais	10A	2	5
30209021	Osteoplastias de mandíbula	9C	2	5
30209030	Osteoplastias do arco zigomático	9A	1	3
30209048	Osteoplastias da órbita	10B	2	5
3021000-3	FACE	PORTE	No AUX	P ANE
30210020	Correção de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o auxílio de expansores de tecidos - por estágio	9B	1	5
30210038	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral), sem neurotização	9B	2	5
30210046	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital), sem neurotização	9B	2	5
30210054	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral) com neurotização	11C	2	6
30210062	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital e oral) com neurotização	11C	1	6
30210070	Reconstrução com retalhos axiais supra-orbitais e supratrocleares	9A	1	6
30210089	Reconstrução com retalho axial da artéria temporal superficial	9A	1	6
30210097	Reconstrução com retalhos em VY de pedículo subarterial	9A	1	6
30210100	Reconstrução com rotação do músculo temporal	9C	1	6
30210127	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula	3C	1	3
3021100-0	MANDÍBULA	PORTE	No AUX	P ANE
30211018	Biópsia de mandíbula	4A	1	1
30211034	Ressecção de tumor de mandíbula com desarticulação de ATM	9B	3	5
30211042	Hemimandibulectomia ou ressecção segmentar ou seccional da mandíbula	9B	2	4
30211050	Mandibulectomia total	10A	2	5
3021200-6	PESCOÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30212014	Cervicotomia exploradora	7C	2	4
30212030	Esvaziamento cervical radical (especificar o lado)	9A	2	4
30212049	Esvaziamento cervical radical ampliado	9C	2	5
30212057	Esvaziamento cervical seletivo (especificar o lado)	7C	2	3
30212065	Exérese de cisto branquial	7C	1	3
30212073	Exérese de cisto tireoglosso	7C	1	3
30212081	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula cervical	7B	2	3
30212090	Linfadenectomia profunda	6A	1	2
30212103	Linfadenectomia superficial	3B	1	1
30212111	Neuroblastoma cervical – exérese	11A	1	5
30212138	Reconstrução de esôfago cervical	9C	1	5
30212146	Ressecção de tumor de corpo carotídeo	10C	2	5
30212154	Retração cicatricial cervical - por estágio	9A	2	5
30212162	Retração cicatricial cervical com emprego de expansores de tecido - por estágio	9B	1	5
30212170	Torcicolo congênito - tratamento cirúrgico	9A	1	4
30212197	Tratamento cirúrgico de fístula com retalho cutâneo	5B	1	3
3021300-2	TIREÓIDE	PORTE	No AUX	P ANE
30213010	Biópsia de tireóide	3A	-	0
30213029	Bócio mergulhante: extirpação por acesso cérvico-torácico	10B	3	5
30213045	Tireoidectomia parcial	7C	2	4
30213053	Tireoidectomia total	9A	2	5
3021400-9	PARATIREÓIDE	PORTE	No AUX	P ANE
30214017	Biópsia de paratireoide	7A	1	1
30214025	Paratireoidectomia com toracotomia	10B	2	5
30214041	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo primário	9A	2	4
30214050	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo secundário	10A	2	4
3021500-5	CRÂNIO	PORTE	No AUX	P ANE
30215013	Cranioplastia	9A	1	4
30215021	Craniotomia descompressiva	9C	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 125

30215030	Craniotomia para tumores ósseos	9A	2	4
30215048	Reconstrução craniana ou craniofacial	11A	2	7
30215056	Retirada de cranioplastia	7C	1	3
30215072	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	8C	1	5
30215080	Tratamento cirúrgico da fratura do crânio - afundamento	9B	2	5
30215099	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	8B	2	4

3.02.99.00-4 OBSERVAÇÃO: Os procedimentos com esvaziamento ganglionar incluem ligadura de vaso e traqueostomia.

OLHOS				
PÁLPEBRA				
30301041	Calázio	2B	-	0
30301076	Coloboma - com plástica	6C	1	3
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio	7A	1	2
30301114	Epicanto - correção cirúrgica – unilateral	6B	1	2
30301122	Epilação	1C	-	0
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)	3C	1	2
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica	7A	1	3
30301157	Lagofalmo - correção cirúrgica	6B	1	2
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)	6B	1	3
30301173	Pálpebra - reconstrução total (c/ ou s/ ressecção de tumor) p/estágio	7A	2	4
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica – unilateral	7A	1	2
30301190	Ressecção de tumores palpebrais	4B	2	3
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica	6B	1	2
30301220	Supercílio - reconstrução total	7A	1	4
30301238	Sutura de pálpebra	3B	1	0
30301246	Tarsorrafia	4B	-	3
30301262	Triquíase com ou sem enxerto	5B	-	3
30301270	Xantelasma palpebral - exérese – unilateral	4B	-	0
CAVIDADE ORBITÁRIA				
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico	9B	1	5
30302048	Exenteração de órbita	9C	1	5
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica	9A	1	3
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo	9C	1	4
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias	9B	1	5
30302110	Reconstrução parcial de cavidade orbital - por estágio	8C	1	4
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio	9B	1	5
30302137	Tumor de órbita – exérese	9C	1	5
CONJUNTIVA				
30303010	Autotransplante conjuntival	4B	1	5
30303028	Biopsia de conjuntiva	2A	-	0
30303044	Infiltração subconjuntival	1B	-	0
30303060	Pterígio – exérese	3C	-	0
30303079	Reconstituição de fundo de saco	6B	1	3
30303087	Sutura de conjuntiva	3A	-	0
30303109	Tumor de conjuntiva – exérese	3C	-	0
CÓRNEA				
30304016	Cauterização de córnea	2A	-	0
30304032	Corpo estranho da córnea – retirada	2A	-	3
30304083	Implante anel intra-estomal	10C	1	3
30304059	Recobrimento conjuntival	3C	-	0
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)	5C	1	3
CÂMERA ANTERIOR				
30305012	Paracentese da câmara anterior	3A	-	1
30305020	Reconstrução câmara anterior	9B	1	4
30305039	Remoção de hifema	7C	1	3
30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior	7C	1	4
CRISTALINO				
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica	5A	-	3
30306027	Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação	10A	1	5
30306035	Facetomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação	9B	1	4
30306043	Facetomia sem implante	7C	1	3
30306060	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana	7C	1	3
30306051	Fixação de LIO	7C	-	3
CORPO VÍTREO				
30307031	Endolaser / Endodiatermia	5A	1	3
30307040	Implante de silicone intravítreo	5A	1	3
30307058	Infusão de perfluorcarbono	5A	1	3
30307066	Membranectomia EPI ou Subretiniana	7C	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 126

30307074	Retirada de corpo estranho	7C	1	3
30307082	Retirada de silicone via pars plana	8C	-	3
30307090	Troca de fluido gasoso	5A	1	3
30307112	Vitrectomia anterior	7C	1	4
30307120	Vitrectomia vias pars plana	9C	1	5
CÓDIGO	ESCLERA	PORTE	No AUX	P ANE
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)	9B	-	4
30308038	Sutura de esclera	7C	-	1
30308011	Biópsia de esclera	3A	-	1
CÓDIGO	BULBO OCULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante	7C	1	3
30309026	Injeção retrobulbar	2A	-	1
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão estruturas intraoculares	9B	1	5
CÓDIGO	ÍRIS E CORPO CILIAR	PORTE	No AUX	P ANE
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar	4B	-	1
30310024	Cicloterapia - qualquer técnica	5A	1	2
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas	8A	1	4
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)	5A	-	2
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)	5A	-	2
30310091	Iridociclectomia	9C	-	5
CÓDIGO	MÚSCULOS	PORTE	No AUX	P ANE
30311012	Biópsia de músculos	3A	-	2
30311039	Estrabismo ciclo vertical / Transposição monocular	8A	1	4
30311047	Estrabismo horizontal – monocular	7C	1	4
CÓDIGO	RETINA	PORTE	No AUX	P ANE
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular	5A	-	2
30312050	Infusão de gás expansor	4B	-	4
30312086	Retinopexia com introflexão escleral	9B	1	5
30312094	Retinopexia pneumática	7A	-	3
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)	4B	-	2
CÓDIGO	VIAS LACRIMAIS	PORTE	No AUX	P ANE
30313023	Dacriocistectomia – unilateral	7A	1	2
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral	8C	1	4
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais	2A	-	0
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material	7A	1	4
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem	2B	-	0
ORELHAS				
CÓDIGO	PAVILHÃO AURICULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	2B	-	0
30401038	Exérese de tumor com fechamento primário	3C	2	2
30401054	Reconstrução de orelha – retoques	5B	1	2
30401062	Reconstrução de unidade anatômica do pavilhão auricular - por estágio	9B	1	2
30401070	Reconstrução total de orelha (único estágio)	8C	3	5
30401089	Ressecção de tumor de pavilhão auricular, incluindo parte do osso temporal	10A	3	7
30401097	Ressecção subtotal ou total de orelha	5B	2	3
CÓDIGO	ORELHA EXTERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30402026	Biópsia (orelha externa)	3B	-	1
30402034	Cisto pré-auricular (coloboma auris) - exérese-unilateral	6B	1	1
30402042	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em consultório	3B	-	0
30402050	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em hospital sob anestesia geral	4A	-	1
30402069	Estenose de conduto auditivo externo - correção	8A	1	3
30402077	Furúnculo - drenagem (ouvido)	2B	-	1
30402085	Pericondrite de pavilhão - tratamento cirúrgico com desbridamento	5B	1	1
30402093	Tumor benigno de conduto auditivo externo - exérese	4A	-	1
CÓDIGO	ORELHA MÉDIA	PORTE	No AUX	P ANE
30403030	Estapedectomia ou estapedotomia	9B	1	4
30403049	Exploração e decompressão parcial do nervo facial intratemporal	10A	1	4
30403057	Fístula perilinfática - fechamento cirúrgico	6A	1	3
30403065	Glomus jugular – ressecção	11C	2	5
30403073	Glomus timpânico – ressecção	9A	1	4
30403081	Mastoidectomia simples ou radical modificada	9B	1	4
30403103	Paracentese do tímpano - miringotomia, unilateral (em consultório)	2A	-	0
30403111	Tímpano-mastoidectomia	10C	2	5
30403120	Timpanoplastia com reconstrução da cadeia ossicular	9B	1	4
30403138	Timpanoplastia tipo I - miringoplastia - unilateral	8C	1	3
30403146	Timpanotomia exploradora – unilateral	4A	-	2
30403154	Timpanotomia para tubo de ventilação - unilateral	6C	-	2
CÓDIGO	ORELHA INTERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30404010	Doença de Meniere - tratamento cirúrgico - decompressão do saco endolinfático ou "shunt"	10B	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 127

30404029	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do forame estileto- mastóideo ao gânglio geniculado	11A	2	4
30404037	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do gânglio geniculado ao meato acústico interno	11B	2	5
30404045	Enxerto total do nervo facial intratemporal	11A	2	5
30404053	Exploração e descompressão total do nervo facial (transmastóideo, translabiríntico, fossa média)	11B	2	6
30404088	Labirintectomia (membranosa ou óssea) - sem audição	11A	1	4
30404100	Neurectomia vestibular translabiríntica - sem audição	11B	2	4
30404126	Ressecção do osso temporal	11B	3	6
30404134	Tumor do nervo acústico - ressecção via translabiríntica ou fossa média	11B	2	6
NARIZ E SEIOS DA FACE				
CÓDIGO	NARIZ	PORTE	No AUX	P ANE
30501016	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem	3B	-	2
30501059	Biópsia de nariz	2B	-	1
30501067	Corneto inferior - cauterização linear - unilateral	3B	-	1
30501075	Corneto inferior - infiltração medicamentosa (unilateral)	2B	-	1
30501083	Corpos estranhos - retirada em consultório (nariz)	2C	-	0
30501091	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital	3C	-	1
30501113	Epistaxe - cauterização (qualquer técnica)	2B	-	3
30501121	Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia -Unilateral	10B	1	4
30501130	Epistaxe - cauterização das artérias etmoidais com microscopia -Unilateral	9A	1	3
30501148	Epistaxe - ligadura das artérias etmoidais - acesso transorbitário -Unilateral	9A	1	4
30501156	Epistaxe - tamponamento antero-posterior	4C	1	2
30501164	Epistaxe - tamponamento anterior	3B	-	1
30501229	Fraturas dos ossos nasais - redução cirúrgica e gesso	5B	1	3
30501237	Fraturas dos ossos nasais - redução incruenta e gesso	5A	-	2
30501245	Imperfuração coanal - correção cirúrgica intranasal	10B	1	5
30501253	Imperfuração coanal - correção cirúrgica transpalatina	9A	1	3
30501261	Ozena - tratamento cirúrgico	9C	1	3
30501270	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica	10B	1	4
30501288	Polipectomia - unilateral	3C	-	2
30501296	Reconstrução de unidade anatômica do nariz - por estágio	9B	1	3
30501300	Reconstrução total de nariz - por estágio	9B	2	4
30501326	Rinectomia parcial	5B	2	4
30501334	Rinectomia total	7C	2	4
30501342	Rinoplastia reparadora	8B	1	4
30501350	Rinosseptoplastia funcional	11B	1	6
30501369	Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo)	8A	1	3
30501539	Septoplastia por videoendoscopia	9A	1	5
30501377	Sinéquia nasal - ressecção unilateral - qualquer técnica	2B	-	1
30501385	Tratamento cirúrgico da atresia narinária	6A	1	3
30501407	Tratamento cirúrgico do rinofima	5B	1	3
30501415	Tratamento cirúrgico reparador do nariz em sela	9B	1	3
30501431	Tumor intranasal - exérese por rinotomia lateral	7A	1	3
30501440	Tumor intranasal - exérese por via transnasal	6A	1	3
30501458	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral	3B	1	1
CÓDIGO	SEIOS PARANASAIS	PORTE	No AUX	P ANE
30502012	Angiofibroma - ressecção transmaxilar e/ou transpalatina	9C	3	6
30502020	Antrostomia maxilar intranasal	6A	1	2
30502292	Antrostomia maxilar intranasal por vídeo	7A	1	4
30502039	Artéria maxilar interna - ligadura transmaxilar	10B	2	5
30502047	Cisto naso-alveolar e globular- exérese	5B	1	2
30502063	Descompressão transetmoidal do canal óptico	10A	2	4
30502071	Etmoidectomia externa	8A	1	2
30502080	Etmoidectomia intranasal	8A	1	2
30502314	Etmoidectomia intranasal por vídeo	9B	1	3
30502110	Fístula oro-antral - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30502128	Fístula oronasal - tratamento cirúrgico	8B	1	2
30502136	Maxilectomia incluindo exenteração de órbita	10A	3	5
30502144	Maxilectomia parcial	8B	3	3
30502152	Maxilectomia total	9C	3	6
30502160	Pólipo antro-coanal de Killiam - exérese	6A	1	2
30502179	Punção maxilar transmeática ou via fossa canina	3B	-	1
30502187	Ressecção de tumor benigno	7C	2	4
30502195	Seios paranasais - biópsia qualquer via	4C	-	1
30502217	Sinusectomia frontal com retalho osteoplástico ou via coronal	8B	1	3
30502225	Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa	8B	1	3
30502233	Sinusectomia maxilar - via oral (Caldwell-Luc)	7C	1	2
30502209	Sinusectomia maxilar - via endonasal	8A	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 128

30502241	Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)	8A	1	3
30502250	Sinusotomia esfenoidal	8A	1	2
30502349	Sinusotomia esfenoidal por vídeo	9B	1	3
30502268	Sinusotomia frontal intranasal	8A	1	2
30502357	Sinusotomia frontal intranasal por vídeo	9B	1	3
30502276	Sinusotomia frontal via externa	8B	1	2
30502322	Sinusectomia maxilar – via endonasal por vídeo	9B	1	4
PAREDE TORÁCICA				
CÓDIGO	PAREDE TORÁCICA	PORTE	No AUX	P ANE
30601223	Biópsia cirúrgica de costela ou esterno	3C	1	2
30601037	Esternectomia subtotal	9C	1	4
30601045	Esternectomia total	10B	2	5
30601053	Fechamento de pleurostomia	5B	1	3
30601240	Fratura luxação de esterno ou costela - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30601258	Osteomielite de costela ou esterno - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30601266	Punção biópsia de costela ou esterno	3B	-	1
30601100	Reconstrução da parede torácica com retalhos cutâneos	10A	1	4
30601118	Reconstrução da parede torácica com retalhos musculares ou Miocutâneos	10A	2	5
30601126	Reconstrução da região esternal com retalhos musculares bilaterais	10A	3	6
30601290	Ressutura de parede torácica	9C	2	5
30601150	Toracectomia	10A	2	6
30601169	Toracoplastia (qualquer técnica)	10C	2	5
30601185	Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos)	8B	1	4
30601193	Toracotomia para procedimentos ortopédicos sobre a coluna vertebral	9C	2	5
CÓDIGO	MAMAS	PORTE	No AUX	P ANE
30602017	Biópsia incisional de mama	3B	1	2
30602050	Drenagem de abscesso de mama	3A	1	2
30602076	Exérese de lesão da mama por marcação estereotaxica ou roll	8A	1	3
30602084	Exérese de mama supra-numerária – unilateral	5A	1	2
30602092	Exérese de nódulo	3C	1	2
30602106	Fistulectomia de mama	5A	1	3
30602114	Ginecomastia unilateral	7C	1	2
30602130	Linfadenectomia axilar	8B	1	4
30602149	Mastectomia radical ou radical modificada	10A	1	5
30602157	Mastectomia simples	8A	1	3
30602173	Mastoplastia em mama oposta após reconstrução da contra lateral	8A	1	5
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)		-	2
30602190	Quadrantectomia e linfadenectomia axilar	9B	1	4
30602203	Quadrantectomia - Ressecção segmentar	7A	1	3
30602211	Reconstrução da placa aréolo mamilar - unilateral	5A	1	3
30602238	Reconstrução mamária com retalho muscular ou miocutâneo – unilateral	10A	2	6
30602246	Reconstrução mamária com retalhos cutâneos regionais	9C	2	5
30602254	Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia	8A	2	4
30602262	Reconstrução da mama com prótese e/ou expansor	9C	2	5
30602289	Ressecção do linfonodo sentinela / torácica lateral	8A	2	4
30602300	Ressecção dos ductos principais da mama - unilateral	5B	1	3
30602319	Retirada da válvula após colocação de expansor permanente	4C	1	3
30602320	Ressecção de lesão não palpável de mama com marcação em oncologia (por mama)	7C	1	3
30602321	Correção cirúrgica de ginecomastia – unilateral	7B	1	3
SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO E ARTICULAÇÕES				
CÓDIGO	TRANSPLANTES CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30701015	Abdominal ou hipogástrico	12C	2	6
30701023	Antebraço	13A	2	6
30701031	Axilar	12C	2	6
30701040	Couro cabeludo	12C	2	6
30701058	Deltopetoral	12C	2	6
30701066	Digitais (da face volar e látero-cubital dos dedos médio e anular da mão)	12C	2	5
30701074	Digital do hallux	12B	1	5
30701082	Dorsal do pé	12C	2	6
30701090	Escapular	12C	2	6
30701104	Femoral	12B	2	6
30701112	Fossa poplítea	12B	2	6
30701120	Inguino-cural	12C	2	6
30701139	Intercostal	12B	2	6
30701147	Interdigital da 1a comissura dos dedos do pé	12B	2	6
30701155	Outros transplantes cutâneos	12B	1	5
30701163	Paraescapular	12B	2	6
30701171	Retroauricular	12C	2	6
30701180	Temporal	12C	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 129

30701198	Transplante cutâneo com microanastomose	13A	3	6
30701201	Transplante cutâneo sem microanastomose, ilha neurovascular	8B	2	4
30701210	Transplante miocutâneo com microanastomose	13A	3	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES MÚSCULOCUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30702011	Grande dorsal (latissimus dorsi)	12C	2	6
30702020	Grande glúteo (gluteus maximus)	12B	2	6
30702038	Outros transplantes músculo-cutâneos	12B	2	6
30702046	Reto abdominal (rectus abdominis)	12C	2	6
30702054	Reto interno (gracilis)	12C	2	6
30702062	Serrato maior (serratus)	12C	2	6
30702070	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	12C	2	6
30702089	Trapézio (trapezius)	12C	2	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES MUSCULARES (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30703018	Bíceps femoral (biceps femoris)	12B	2	6
30703026	Extensor comum dos dedos (extensor digitorum longus)	10A	1	6
30703034	Extensor próprio do dedo gordo (extensor hallucis longus)	9C	1	5
30703042	Flexor curto plantar (flexor digitorum brevis)	12A	2	6
30703050	Grande dorsal (latissimus dorsi)	12B	2	6
30703069	Grande peitoral (pectoralis major)	12B	2	6
30703077	Músculo pédio (extensor digitorum brevis)	12B	1	5
30703085	Os músculos latissimus dorsi, gracilis, rectus femoris, tensor fascia lata, flexor digitorum brevis, quando transplantados com sua inervação e praticada a microneurografia com finalidade de restaurar função e sensibilidade, serão considerados retalhos neurovasculares livres e terão acréscimo do porte	3B	-	1
30703093	Outros transplantes musculares	12B	1	5
30703107	Primeiro radial externo (extensor carpi radialis longus)	12B	1	5
30703115	Reto anterior (rectus femoris)	12C	2	6
30703123	Reto interno (gracilis)	12C	2	6
30703131	Sartório (sartorius)	12C	2	6
30703140	Semimembranoso (semimembranosus)	12C	2	6
30703158	Semitendinoso (semitendinosus)	12C	2	6
30703166	Serrato maior (serratus)	12C	2	6
30703174	Supinador longo (brachioradialis)	12B	1	5
30703182	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	12C	2	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES ÓSTEOMUSCULOCUTÂNEOS VASCULARIZADOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30704014	Costela	12C	2	6
30704022	Íliaco	12C	2	6
30704030	Osteocutâneo de íliaco	12C	2	6
30704049	Osteocutâneos de costela	13A	2	6
30704057	Osteomusculocutâneo de costela	13A	2	6
30704065	Outros transplantes ósseos e osteomusculocutâneos	13A	2	6
30704073	Perônio ou fíbula	13A	2	6
30704081	Transplante ósseo vascularizado (microanastomose)	13A	1	6
CÓDIGO	MICROCIRURGIAS NAS GRANDES RECONSTRUÇÕES (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30705010	Autotransplante de dois retalhos musculares combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo	13A	2	7
30705029	Autotransplante de dois retalhos cutâneos combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705037	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a um muscular, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705045	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a retalho osteomuscular, isolados/associados, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705053	Autotransplante de epiplon	13A	2	7
30705061	Autotransplante de outros retalhos, isolados entre si, e associados mediante um único pedículo vascular comuns aos retalhos	13A	2	7
30705070	Autotransplante de três retalhos, um cutâneo separado, combinado a outros dois retalhos musculares isolados e associados, ligados por um único	13A	2	7
30705100	Reimplante de segmentos distais do membro superior, com ressecção segmentar	13A	2	7
CÓDIGO	REIMPLANTES E REVASCULARIZAÇÕES DOS MEMBROS	PORTE	No AUX	P ANE
30706017	Reimplante do membro inferior do nível médio proximal da perna até a coxa	13A	3	6
30706025	Reimplante do membro inferior do pé até o terço médio da perna	13A	3	6
30706033	Reimplante do membro superior, do nível médio do antebraço até o ombro	13A	3	6

3.07.06.99-8 OBSERVAÇÃO: Os honorários deste item incluem também outros procedimentos além das microanastomoses vasculares, como as osteossínteses, tenorrafias, neurorrafias e o tratamento de tegumento cutâneo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 130

CÓDIGO	TRANSPLANTES DE DEDOS DO PÉ PARA A MÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30707013	Transplante articular de metatarsofalângica para a mão	13A	2	6
30707021	Transplante de 2º pododáctilo para mão	13A	3	6
30707030	Transplante de dedos do pé para a mão	13A	3	6
30707064	Transplante de dois pododáctilos para a mão	13A	2	6
30707048	Transplante do 2º Pododáctilo para o polegar	13A	2	6
30707056	Transplante do hallux para polegar	13A	3	6
CÓDIGO	TRAÇÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30709016	Instalação de halo craniano	3A	-	2
30709024	Tração cutânea	1B	-	1
30709032	Tração transesquelética (por membro)	2A	-	1
CÓDIGO	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE	PORTE	No AUX	P ANE
30710014	Fios ou pinos metálicos transósseos	3B	-	1
30710022	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	3B	1	2
30710030	Placas	3C	1	2
30710049	Próteses de substituição de pequenas articulações	6A	1	3
CÓDIGO	IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS - TALAS GESSADAS	PORTE	No AUX	P ANE
30711010	Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)	1A	-	0
30711029	Membro inferior	1B	-	0
30711037	Membro superior	1A	-	0
CÓDIGO	APARELHOS GESSADOS	PORTE	No AUX	P ANE
30712017	Áxilo-palmar ou pendente	1B	-	0
30712025	Bota com ou sem salto	1B	-	0
30712033	Colar	1B	-	0
30712041	Colete	1C	-	0
30712050	Cruro-podálico	1C	-	0
30712068	Dupla abdução ou Ducroquet	1C	-	0
30712076	Halo-gesso	4A	-	0
30712084	Inguino-maleolar	1C	-	0
30712092	Luva	1B	-	0
30712106	Minerva ou Risser para escoliose	2C	-	0
30712114	Pelvipodálico	2C	-	0
30712122	Spica-gessada	2B	-	0
30712130	Tipo Velpeau	1C	-	0
30712149	Tóraco-braquial	2C	-	0
CÓDIGO	OUTROS PROCEDIMENTOS / PUNÇÕES	PORTE	No AUX	P ANE
30713030	Biópsias percutânea sinovial, de tecidos moles ou óssea	2B	0	2
30713048	Enxertos em outras pseudartroses	7C	1	4
30713064	Manipulação articular sob anestesia geral	3B	-	1
30713137	Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	2A	-	0
30713145	Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	2A	-	0
30713072	Retirada de enxerto ósseo	3B	1	1
CÓDIGO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	PORTE	No AUX	P ANE
30714010	Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30714028	Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30714036	Corpo estranho intramuscular - tratamento cirúrgico	3C	1	2
CÓDIGO	COLUNA VERTEBRAL	PORTE	No AUX	P ANE
30715016	Artrodese da coluna c/ instrumentação por segmento	10B	2	6
30715024	Artrodese de coluna via anterior ou pósterio lateral - tto cirúrgico	10B	2	6
30715032	Biópsia da coluna	5B	1	2
30715040	Biópsia de corpo vertebral com agulha	3B	1	2
30715067	Cordotomia – mielotomia	10B	2	6
30715075	Costela cervical - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30715083	Derivação lombar externa	6A	1	3
30715091	Descompressão medular e/ou cauda equina	9C	2	5
30715113	Espondilolistese - tratamento cirúrgico	10A	2	5
30715130	Fratura do cóccix - redução incruenta	3A	-	2
30715156	Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta	5B	1	2
30715164	Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30715172	Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tto cirúrgico	9A	2	4
30715393	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico	10C	2	5
30715180	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico	9C	1	5
30715199	Laminectomia por segmento (aracnoidite, abscesso epidural)	9C	2	5
30715210	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30715229	Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30715237	Outras afecções da coluna - tratamento incruento	3B	-	2
30715245	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico	9C	2	6
30715253	Punção líquórica	2B	-	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 131

30715261	Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30715270	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30715318	Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular	11B	2	6
30715326	Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais	10B	2	6
30715334	Tratamento cirúrgico do disrafismo	10B	2	5
30715350	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	13B	2	7
30715385	Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico	10B	2	5
CÓDIGO	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL E CINTURA ESCAPULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30717019	Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30717027	Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico	10A	2	5
30717035	Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico	6A	1	2
30717043	Biópsia cirúrgica da cintura escapular	3C	1	1
30717051	Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico	8A	2	5
30717060	Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30717094	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta	3A	1	2
30717108	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico	7C	2	3
30717116	Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico	8C	2	3
30717124	Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico	6C	2	3
30717132	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico	8C	2	4
30717140	Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico	8A	1	2
CÓDIGO	BRAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30718015	Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30718023	Biópsia cirúrgica do úmero	5B	1	1
30718040	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	3B	1	2
30718058	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	8C	1	4
30718082	Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30718090	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico	9A	2	4
CÓDIGO	COTOVELO	PORTE	No AUX	P ANE
30719011	Artrodese - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30719020	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico	8B	2	5
30719046	Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico	5B	1	1
30719054	Biópsia cirúrgica de cotovelo	3B	1	1
30719062	Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30719097	Fraturas e ou luxações - redução incruenta	4A	-	2
30719100	Fraturas e ou luxações - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30719127	Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico	4B	1	2
CÓDIGO	ANTEBRAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30720010	Abaixamento miotendinoso no antebraço	6A	1	3
30720028	Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	7C	2	4
30720036	Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30720044	Biópsia cirúrgica do antebraço	3B	1	1
30720052	Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30720079	Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico	6A	2	3
30720095	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico	6C	1	3
30720109	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	4A	1	2
30720117	Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico	7C	2	3
30720125	Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30720133	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico	7C	2	4
30720141	Ressecção da cabeça do rádio e/ ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30720150	Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30720168	Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico	6A	1	2
CÓDIGO	PUNHO	PORTE	No AUX	P ANE
30721016	Agnesia de rádio (centralização da ulna no carpo)	9A	2	4
30721024	Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30721032	Artrodese entre os ossos do carpo	4C	1	1
30721059	Artrodese rádio-cárpica ou do punho	7C	1	3
30721067	Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico	8C	1	5
30721075	Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tto cirúrgico	8B	1	3
30721083	Artrotomia - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30721091	Biópsia cirúrgica de punho	3B	1	1
30721105	Coto de amputação punho e antebraço - revisão	3C	1	1
30721113	Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico	6C	1	3
30721121	Encurtamento rádio/ulnar	8B	2	3
30721148	Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica	4C	1	2
30721156	Fratura do carpo - redução incruenta	2C	1	1
30721180	Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta	4A	1	2
30721199	Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico	6C	1	2
30721202	Luxação do carpo - redução incruenta	2B	-	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 132

30721210	Pseudartroses - tratamento cirúrgico	7B	2	3
30721229	Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30721237	Reparação ligamentar do carpo	5B	1	3
30721245	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30721253	Transposição do rádio para ulna	9A	2	4
CÓDIGO	MÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30722012	Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico	3A	1	2
30722039	Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico	2B	-	1
30722055	Alongamentos tendinosos de mão	4C	1	2
30722063	Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722071	Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico	3B	1	1
30722080	Amputação transmetacarpiana	5B	2	3
30722098	Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo	6A	2	4
30722101	Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722110	Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30722128	Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla	9B	1	4
30722136	Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)	9B	1	3
30722144	Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tto cirúrgico	7C	1	3
30722152	Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico	3A	1	2
30722160	Biópsia cirúrgica dos ossos da mão	3B	1	1
30722179	Bridas congênitas - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722209	Capsulectomias múltiplas MF ou IF	5B	1	2
30722217	Capsulectomias única MF e IF	3C	1	1
30722225	Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)	8B	2	4
30722233	Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30722241	Coto de amputação digital - revisão	3B	1	1
30722250	Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30722268	Dedo em boteira - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30722276	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tto cirúrgico	3C	1	1
30722284	Dedo em martelo - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722306	Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30722314	Exploração cirúrgica de tendão de mão	2B	1	1
30722322	Falangização	9A	1	3
30722357	Fratura de Bennett - redução incruenta	1B	-	1
30722365	Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722403	Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta	1C	-	1
30722411	Fraturas de falanges ou metacarpianos - tto cirúrgico c/ fixação	4C	1	1
30722420	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta	2B	-	1
30722438	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722462	Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica	5B	1	1
30722470	Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica	5B	1	2
30722497	Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta	2C	-	1
30722500	Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30722519	Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico	3B	1	2
30722543	Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30722560	Policização ou transferência digital	9A	2	5
30722578	Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722586	Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico	3A	1	1
30722594	Prótese (implante) para ossos do carpo	6A	2	3
30722608	Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges	6A	1	3
30722616	Pseudartrose do escafoide - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30722624	Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico	3C	1	3
30722659	Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial	10A	2	4
30722667	Reimplante de dois dedos da mão (por cada dedo adicional reimplantado será adicionado o porte 3B)	13A	3	6
30722675	Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço	13A	3	6
30722683	Reimplante do polegar	13A	3	6
30722691	Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido	9B	2	3
30722705	Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo	6A	1	1
30722713	Ressecção de cisto sinovial	3B	1	1
30722721	Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	5A	1	2
30722730	Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30722748	Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722756	Revascularização do polegar ou outro dedo (por cada dedo adicional revascularizado será adicionado o porte 3B)	13A	3	6
30722764	Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta	1C	-	1
30722772	Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tto cirúrgico	3C	1	1
30722780	Sequestrectomias	2B	1	2
30722799	Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico	5B	2	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 133

30722802	Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30722810	Sinovectomia da mão (1 articulação)	3A	1	1
30722829	Sinovectomia da mão (múltiplas)	5B	1	3
30722845	Transposição de dedo - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30722861	Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio	9A	1	4
CÓDIGO	CINTURA PÉLVICA	PORTE	No AUX	P ANE
30723019	Biópsia cirúrgica de cintura pélvica	3B	1	1
30723027	Desarticulação interílio abdominal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
30723051	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	9C	2	5
30723060	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico - redução incruenta	2C	-	3
30723078	Osteomielite ao nível da pelve - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30723086	Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico	9A	2	4
CÓDIGO	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	PORTE	No AUX	P ANE
30724015	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	7A	1	4
30724031	Artrodese coxo-femoral em geral - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30724058	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tto cirúrgico	11C	3	6
30724066	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) tto cirúrgico	9B	2	4
30724082	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30724104	Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico	7B	1	2
30724112	Biópsia cirúrgica coxo-femoral	7A	1	2
30724120	Desarticulação coxo-femoral - tratamento cirúrgico	9A	2	5
30724155	Fratura de acetábulo (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	10C	2	5
30724163	Fratura de acetábulo - redução incruenta	4C	1	2
30724171	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - redução incruenta	3B	1	2
30724180	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico	9A	2	5
30724198	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30724201	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica simples) - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30724210	Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)	7C	1	3
30724236	Osteotomia ao nível do colo ou região trocanterica (Sugioka, Martin, Bombelli, etc) - tto cirúrgico	9A	2	5
30724244	Osteotomias supra-acetabulares (Chiari, Pemberton, "dial", etc.) - tto cirúrgico	8C	2	5
30724287	Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tto cirúrgico	7C	2	5
CÓDIGO	COXA / FÊMUR	PORTE	No AUX	P ANE
30725020	Alongamento de fêmur - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30725038	Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30725046	Biópsia cirúrgica de fêmur	3C	1	1
30725070	Descolamento epifisário (traumático ou não) - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30725089	Encurtamento de fêmur - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30725097	Epifisiodese (por segmento) - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30725119	Fraturas de fêmur - redução incruenta	4C	1	2
30725127	Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico	8B	2	5
30725143	Osteomielite de fêmur - tratamento cirúrgico	9C	2	4
30725151	Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico	9C	2	5
CÓDIGO	JOELHO	PORTE	No AUX	P ANE
30726018	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	7A	1	3
30726026	Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30726034	Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico	10B	2	6
30726042	Artrotomia - tratamento cirúrgico	7A	1	2
30726050	Biópsia cirúrgica de joelho	3C	1	2
30726069	Desarticulação de joelho - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30726093	Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta	3A	1	1
30726107	Fratura e/ou luxação de patela - tratamento cirúrgico	7B	1	3
30726123	Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30726131	Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30726140	Lesões agudas e/ou luxações de meniscos (1 ou ambos) - tto cirúrgico	8A	1	4
30726158	Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico	8A	2	5
30726166	Lesões intrínsecas de joelho (lesões condrais, osteocondrite dissecante, plica patológica, corpos livres, artrofitose.) - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30726182	Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30726190	Lesões ligamentares periféricas crônicas - tratamento cirúrgico	9B	2	3
30726212	Meniscorrafia - tratamento cirúrgico	7A	1	3
30726247	Reconstrução ligamentar do pivot central - tto cirúrgico	9A	2	4
30726280	Toaleta cirúrgica - correção de joelho flexo - tratamento cirúrgico	7B	1	3
CÓDIGO	PERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30727030	Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30727049	Amputação de perna - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30727057	Biópsia cirúrgica de tíbia ou fíbula	3C	1	1
30727081	Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30727090	Epifisiodese de tíbia / fíbula - tratamento cirúrgico	6A	1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 134

30727111	Fraturas de fíbula (inclui o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30727120	Fraturas de fíbula - (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	3A	1	3
30727138	Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30727146	Fraturas de tíbia e fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	3A	1	3
30727154	Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	6A	1	2
30727162	Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico	9A	2	3
30727170	Transposição de fíbula/tíbia - tratamento cirúrgico	8C	2	4
CÓDIGO	TORNOZELO	PORTE	No AUX	P ANE
30728010	Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30728045	Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	8C	1	3
30728053	Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30728061	Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30728070	Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico	6C	1	2
30728088	Biópsia cirúrgica do tornozelo	3C	1	1
30728118	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta	3A	1	1
30728126	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	8C	2	3
30728142	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tto cirúrgico	8C	1	3
CÓDIGO	PÉ	PORTE	No AUX	P ANE
30729017	Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30729025	Amputação/desarticulação de pododáctilos (por segmento) - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30729033	Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30729041	Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30729050	Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tto cirúrgico	6A	1	2
30729068	Biópsia cirúrgica dos ossos do pé	3B	1	1
30729106	Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30729114	Exérese ungueal	2B	-	1
30729122	Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30729157	Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - tto cirúrgico	6A	2	2
30729165	Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta	2B	1	1
30729173	Fraturas e/ou luxações do antepé - tratamento cirúrgico	5A	1	2
30729181	Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico	7A	1	2
30729190	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tto cirúrgico	6C	1	2
30729203	Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico	6B	1	2
30729220	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico	8A	1	4
30729238	Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30729246	Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico	5C	1	2
30729254	Retração cicatricial dos dedos	5B	1	2
30729289	Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e /ou múltipla	9A	2	3
30729297	Tratamento cirúrgico da sindactilia simples	6A	1	3
30729300	Tratamento cirúrgico de gigantismo	9B	1	3
30729319	Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé	9A	2	3
30729327	Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa	9B	1	3
30729335	Tratamento cirúrgico de polidactilia simples	3C	1	2
30729343	Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar	9B	1	3
CÓDIGO	MÚSCULOS E FÁSCIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30730015	Alongamento	2C	1	2
30730023	Biópsia de músculo	2B	1	1
30730031	Debridamento cirúrgico de feridas ou extremidades	3B	1	2
30730040	Desinserção ou miotomia	3C	1	1
30730058	Dissecção muscular	3C	1	1
30730066	Drenagem cirúrgica do Psoas	5B	1	2
30730074	Fasciotomia	4C	1	2
30730082	Fasciotomia - por compartimento	3B	2	3
30730090	Fasciotomias (descompressivas)	4C	1	3
30730104	Fasciotomias acima do punho	4C	1	2
30730112	Miorrafias	3C	1	1
30730155	Transposição muscular	4C	1	3
CÓDIGO	TENDÕES, BURSAS E SINÓVIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30731011	Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30731020	Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinóvias	3B	1	1
30731038	Bursectomia - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30731046	Cisto sinovial - tratamento cirúrgico	3B	1	1
30731054	Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30731062	Sinovectomia - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30731070	Tenoartroplastia para ossos do carpo	6A	1	3
30731089	Tenodese	5B	1	1
30731097	Tenólise no túnel osteofibroso	6A	1	3
30731100	Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30731119	Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30731127	Tenoplastia de tendão em outras regiões	4C	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 135

30731135	Tenorrafia múltipla em outras regiões	4C	1	3
30731143	Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos	6A	1	3
30731151	Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos	4C	1	2
30731160	Tenorrafia única em outras regiões	3C	1	2
30731178	Tenossinovectomia de mão ou punho	4C	1	2
30731186	Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico	2C	1	1
30731194	Tenossinovites infecciosas – drenagem	3B	1	1
30731208	Tenotomia	5B	1	1
30731216	Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico	6A	1	4
30731224	Transposição única de tendão	4C	2	4
30731232	Tumores de tendão ou sinovial - tratamento cirúrgico	3C	1	1
CÓDIGO	OSSOS	PORTE	No AUX	P ANE
30732026	Enxerto ósseo	8B	2	2
30732085	Tumor ósseo (ressecção com substituição)	9A	2	5
30732115	Tumor ósseo (ressecção e enxerto)	9C	2	4
30732131	Tumor ósseo (ressecção simples)	8A	1	3
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE JOELHO	PORTE	No AUX	P ANE
30713153	Artroscopia para diagnóstico com ou sem biópsia sinovial	7C	1	3
30733030	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	8C	1	4
30733081	Fratura com redução e/ou estabilização da superfície articular - um compartimento (exclui a captura e transposição de enxerto)	9C	1	5
30733103	Instabilidade femoro-patelar, release lateral da patela, retencionamento, reforço ou reconstrução do ligamento patelo-femoral medial (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733057	Meniscectomia - um menisco	8C	1	4
30733049	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733073	Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733065	Reparo ou sutura de um menisco	10C	1	6
30733022	Sinovectomia parcial ou subtotal	8C	1	4
30733014	Sinovectomia total (joelhos)	9C	1	5
30733090	Tratamento cirúrgico da artrofibrose (exclui a captura e transposição de enxerto)	10B	1	6
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE TORNOZELO	PORTE	No AUX	P ANE
30734045	Osteocondroplastia - estabilização ressecção ou plastia (enxertia)	10C	1	6
30734010	Sinovectomia total	9C	1	5
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE OMBRO	PORTE	No AUX	P ANE
30735033	Acromioplastia	9C	1	5
30735041	Lesão labral	10C	1	6
30735050	Luxação gleno-umeral	10C	1	6
30735084	Ressecção lateral da clavícula	9C	1	5
30735068	Ruptura do manguito rotador	10C	1	6
30735025	Sinovectomia parcial ou subtotal	8C	1	4
30735017	Sinovectomia total	9C	1	5
30735092	Tenotomia da porção longa do bíceps	9C	1	5

3.07.99.00-7 OBSERVAÇÕES: 1 - Nos portes atribuídos aos procedimentos ortopédicos e traumatológicos já está incluída a primeira imobilização. Em se tratando de entorses, contusões e distensões musculares, a valoração do ato corresponderá à consulta acrescida da imobilização realizada. 2 - Havendo necessidade de troca de aparelho gessado em ato posterior, a ele corresponderá novo porte, que será valorado com observância da presente Classificação. 3 - Para o tratamento clínico em regime de internação, o porte equivalerá a uma visita hospitalar. 4 - Revisão de coto de amputação, equivale à metade dos portes estipulados para a amputação do mesmo segmento, com direito a 1 auxiliar.

SISTEMA RESPIRATÓRIO E MEDIASTINO				
CÓDIGO	TRAQUÉIA	PORTE	No AUX	P ANE
30801010	Colocação de órtese traqueal, traqueobrônquica ou brônquica, por via endoscópica (tubo de silicone ou metálico)	8A	1	4
30801028	Colocação de prótese traqueal ou traqueobrônquica (qualquer via)	11B	2	5
30801044	Punção traqueal	3B	-	1
30801060	Ressecção de tumor traqueal	11C	2	6
30801079	Traqueoplastia (qualquer via)	11C	2	5
30801095	Traqueostomia	4B	1	2
30801117	Traqueostomia mediastinal	11A	2	5
CÓDIGO	BRÔNQUIOS	PORTE	No AUX	P ANE
30802016	Broncoplastia e/ou arterioplastia	11B	2	6
CÓDIGO	PULMÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30803012	Bulectomia unilateral por vídeo	12B	2	5
30803039	Cisto pulmonar congênito - tratamento cirúrgico	11B	2	6
30803047	Correção de fístula bronco-pleural (qualquer técnica)	11B	2	6
30803063	Embolectomia pulmonar	13A	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 136

30803071	Lobectomia por malformação pulmonar	11B	2	6
30803080	Lobectomia pulmonar	11B	2	4
30803217	Lobectomia pulmonar por videoendoscopia	12C	2	6
30803101	Pneumnectomia	11B	2	5
30803110	Pneumnectomia de totalização	11C	2	6
30803128	Pneumorrafia	8C	1	4
30803136	Pneumostomia (cavernostomia) com costectomia e estoma cutâneo- cavitário	10C	1	3
30803152	Segmentectomia (qualquer tecnica)	9B	2	5
40803233	Segmentectomia por vídeotoracosopia	11A	2	6
30803225	Metastasectomia pulmonar unilateral por vídeo	11B	2	6
CÓDIGO	PLEURA	PORTE	No AUX	P ANE
30804019	Biópsia percutânea de pleura por agulha	3C	-	1
30804027	Descorticação pulmonar	10B	2	5
30804159	Descorticação pulmonar por vídeo	11B	2	6
30804035	Pleurectomia	9B	2	4
30804167	Pleurectomia por vídeo	10B	2	5
30804043	Pleurodese (qualquer técnica)	7B	1	4
30804175	Pleurodese por vídeo	8A	1	5
30804051	Pleuroscopia	8C	1	3
30804183	Pleuroscopia por vídeo	9C	1	5
30804086	Punção pleural	3B	1	1
30804108	Ressecção de tumor da pleura localizado	10B	2	4
30804191	Ressecção de tumor de pleura localizado por vídeo	11C	1	5
30804116	Retirada de dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	2B	-	1
30804124	Tenda Pleural	7C	1	5
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada	6B	1	3
30804205	Tenda pleural por vídeo	9A	1	5
CÓDIGO	MEDIASTINO	PORTE	No AUX	P ANE
30805031	Biópsia de tumor do mediastino (qualquer via)	6A	1	3
30805180	Biopsia de tumor de mediastino por vídeo	7A	1	4
30805040	Cisto ou duplicação brônquica ou esôfagica - tratamento cirúrgico	11B	2	6
30805104	Mediastinoscopia, via cervical	8C	1	4
30805112	Mediastinotomia (via paraesternal, transesternal, cervical)	9B	1	4
30805120	Mediastinotomia extrapleural por via posterior	9B	1	5
30805139	Pericardiotomia com abertura pleuro-pericárdica (qualquer técnica)	10C	1	6
30805015	Ressecção de bócio intratorácico	8B	1	5
30805279	Timectomia por vídeo	12B	2	6
30805147	Ressecção de tumor de mediastino	11B	2	6
30805228	Linfadenectomia mediastinal por vídeo	11B	2	6
30805155	Timectomia (qualquer via)	11A	2	5
30805090	Linfadenectomia mediastinal	10A	2	6
CÓDIGO	DIAFRAGMA	PORTE	No AUX	P ANE
30806011	Abscesso subfrenico - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30806020	Eventração diafragmática - tratamento cirúrgico	11A	2	5
30806038	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	12A	2	6
30806054	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico por vídeo	13A	1	6

SISTEMA CÁRDIO CIRCULATORIO				
CÓDIGO	DEFEITOS CARDÍACOS CONGÊNITOS	PORTE	No AUX	P ANE
30901014	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	11C	2	6
30901022	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	10B	1	6
30901030	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	10C	2	5
30901049	Confecção de bandagem da artéria pulmonar	10C	2	6
30901057	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	11B	2	6
30901065	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	11C	3	7
30901090	Redirecionamento do fluxo sanguíneo (c/ anastomose direta, retalho, tubo)	14A	2	6
30901103	Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas)	11B	2	6
30901111	Transposições (vasos, câmaras)	14B	2	6
CÓDIGO	VALVOPLASTIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30902010	Ampliação do anel valvar	13C	2	6
30902029	Cirurgia multivalvar	14A	3	8
30902037	Comissurotomia valvar	13A	2	6
30902045	Plastia valvar	13C	2	6
30902053	Troca valvar	13B	3	7
CÓDIGO	CORONARIOPATIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30903017	Aneurismectomia de VE	13C	2	6
30903025	Revascularização do miocárdio	13C	3	7
30903033	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	14A	3	8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 137

CÓDIGO	MARCA-PASSO	PORTE	No AUX	P ANE
30904013	Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica	2C	-	0
30904064	Implante de estimulador cardíaco artificial	12A	1	3
30904021	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	12A	2	5
30904145	Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	10B	1	3
30904137	Implante de marca-passo monocameral (gerador+ eletrodo	8C	1	3
30904099	Implante de marca-passo temporário à beira do leito	5C	-	3
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	6A	1	3
30904102	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	8C	1	3
30904110	Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	8A	1	3
30904129	Troca de gerador	6A	1	3
CÓDIGO	OUTROS PROCEDIMENTOS	PORTE	No AUX	P ANE
30905010	Colocação de balão intra-aórtico	5A	1	4
30905052	Derivação cavo-atrial	11A	2	6
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional	8A	2	6
30905044	Instalação do CCEC em crianças de baixo peso (<10 kg)	8A	2	7
30905060	Perfusionista	8A	-	0
CÓDIGO	CIRURGIA ARTERIAL	PORTE	No AUX	P ANE
30906016	Aneurisma de aorta abdominal infra-renal	11B	3	7
30906024	Aneurisma de aorta abdominal supra-renal	11C	4	7
30906032	Aneurisma de aorta-torácica - correção cirúrgica	13C	3	7
30906040	Aneurisma de artérias viscerais	9C	3	6
30906059	Aneurisma de axilar, femoral, poplítea	11A	3	5
30906067	Aneurisma de carótida, subclávia, íliaca	11A	3	5
30906075	Aneurismas – outros	11A	3	4
30906083	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais - correção cirúrgica	14A	4	7
30906113	Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	7C	3	4
30906121	Artéria hipogástrica - unilateral - qualquer técnica	10B	3	5
30906130	Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	9C	3	5
30906148	Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	11C	3	6
30906156	Artéria renal bilateral revascularização	11B	3	6
30906385	Arterioplastia da femoral profunda (profundoplastia)	8A	3	5
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	2C	1	1
30906180	Endarterectomia aorto-íliaca	9A	3	6
30906199	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado	11B	3	6
30906202	Endarterectomia íliaco-femoral	8B	3	5
30906210	Ligadura de carótida ou ramos	8B	3	3
30906229	Ponte aorto-bifemoral	11C	3	6
30906237	Ponte aorto-biilíaca	11B	3	6
30906253	Ponte aorto-íliaca – unilateral	9C	3	5
30906261	Ponte axilo-bifemoral	9C	3	6
30906270	Ponte axilo-femoral	9C	3	5
30906288	Ponte distal	11B	3	5
30906296	Ponte fêmoro poplítea proximal	9C	3	5
30906300	Ponte fêmoro-femoral cruzada	9C	3	4
30906342	Pontes aorto-cervicais ou endarterectomias dos troncos supra-aórticos	12A	3	6
30906350	Pontes transcervicais - qualquer tipo	10C	3	3
30906377	Preparo de veia autóloga para remendos vasculares	3C	1	4
30906393	Reoperação de aorta abdominal	11C	4	7
30906407	Retirada de enxerto infectado em posição não aórtica	11A	3	6
30906415	Revascularização aorto-femoral-unilateral	10A	3	5
30906423	Revascularização arterial de membro superior	10C	3	6
30906440	Tratamento cirúrgico de síndrome vértebro basilar	11A	3	5
30906458	Tratamento cirúrgico de tumor carotídeo	10C	3	4
30906466	Tronco celiaco - qualquer técnica	11C	3	6
CÓDIGO	CIRURGIA VENOSA	PORTE	No AUX	P ANE
30907020	Cirurgia de restauração venosa com pontes nos membros	11B	3	5
30907039	Cura cirúrgica da impotência coeundi venosa	10A	2	5
30907047	Cura cirúrgica de hipertensão portal - qualquer tipo	11B	3	6
30907080	Implante de filtro de veia cava	8B	2	4
30907098	Interrupção cirúrgica veia cava inferior	7C	3	4
30907101	Tratamento cirúrgico de varizes com lipodermatoesclerose ou úlcera (um membro)	10A	2	4
30907110	Trombectomia venosa	11B	2	4
30907136	Varizes - tratamento cirúrgico de dois membros	10A	2	5
30907144	Varizes - tratamento cirúrgico de um membro	7C	1	3

3.09.07.99-3 OBSERVAÇÕES:

- Tratamento cirúrgico está indicado para os portadores de varizes de classificação clínica "CEAP" 2, 3, 4 e 5.
- De acordo com o nível de comprometimento quanto à quantidade, disseminação em membros inferiores, variação de calibre (2 a 4 mm), também são passíveis de tratamento cirúrgico as veias varicosas de classificação clínica CEAP.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 138

Classificação e graduação das doenças venosas (CEAP):

- Classe 0 - Não apresenta doença venosa;
- Classe 1 - Telengectasias e/ou veias reticulares (2 a 4 mm);
- Classe 2 - Veias varicosas (> 4 mm);
- Classe 3 - Classe 2 + Edema;
- Classe 4 - Classe 3 + Pigmentação, eczema e lipodermoesclerose;
- Classe 5 - Classe 4 + Úlcera varicosa cicatrizada;
- Classe 6 - Úlcera varicosa aberta.

CÓDIGO	FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS CONGÊNITAS OU ADQUIRIDAS	PORTE	No AUX	P ANE
30908019	Fístula aorto-cava, reno-cava ou ílio-ílfaca	11B	4	7
30908027	Fístula arteriovenosa - com enxerto	8C	2	4
30908035	Fístula arteriovenosa cervical ou cefálica extracraniana	11A	3	6
30908051	Fístula arteriovenosa congênita - cirurgia radical	11A	3	7
30908043	Fístula arteriovenosa congênita - reintervenção	8A	2	4
30908060	Fístula arteriovenosa congênita para redução de fluxo	9C	3	6
30908078	Fístula arteriovenosa direta	4C	2	2
30908086	Fístula arteriovenosa dos grandes vasos intratorácicos	11B	4	7
30908094	Fístula arteriovenosa dos membros	9C	3	4
CÓDIGO	HEMODIÁLISE DE CURTA E LONGA PERMANÊNCIA	PORTE	No AUX	P ANE
30909015	Hemodiálise aguda (por sessão)	4B	-	0
30909031	Hemodiálise crônica (por sessão)	3C	-	0
30909058	Hemofiltração (por sessão)	4B	-	0
30909066	Hemoperfusão (por sessão)	4B	-	0
30909074	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise	4B	1	0
30909082	Implante por punção de cateter para hemodiálise	2C	-	0
30909090	Plasmaférese (por sessão)	4B	-	0
30909112	Retirada de cateter para hemodiálise	2C	-	0
CÓDIGO	CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	PORTE	No AUX	P ANE
30910013	Aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal	11C	4	7
30910030	Aneurismas rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria	12B	4	7
30910048	Aneurismas rotos ou trombosados de artérias viscerais	10B	3	7
30910056	Aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea	10B	3	6
30910064	Aneurismas rotos ou trombosados de carótida, subclávia, íliaca	10B	3	7
30910072	Aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco-abdominais	14A	4	7
30910080	Embolectomia ou trombo - embolectomia arterial	9C	2	4
30910110	Lesões vasculares cervicais e cérvico torácicas	11C	3	5
30910129	Lesões vasculares de membro inferior ou superior-unilateral	9C	3	4
30910137	Lesões vasculares intra-abdominais	11B	3	6
30910145	Lesões vasculares traumáticas intratorácicas	11C	4	7
CÓDIGO	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS)	PORTE	No AUX	P ANE
30911036	Biópsia endomiocárdica	5B	1	4
30911044	Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia / cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica	7C	1	4
30911052	Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	8C	1	4
30911060	Cateterismo cardíaco direito com estudo angiográfico da artéria pulmonar	5A	1	4
30911079	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	7C	1	4
30911087	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos tóracoabdominais e/ou membros	8A	1	4
30911109	Cateterização cardíaca E por via transeptal	5A	1	4
30911117	Estudo eletrofisiológico - mapeamento eletro-eletrônico tridimensional - do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	7C	1	3
30911125	Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	7C	1	5
30911133	Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	7B	1	5
30911150	Mapeamento de feixes anômalos e focos ectópicos por eletrofisiologia intracavitária, com provas	9C	1	3
CÓDIGO	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS)	PORTE	No AUX	P ANE
30912016	Ablação circuito arritmogênico por cateter de radiofrequência	11C	2	5
30912024	Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	8C	2	5
30912032	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de Stent	12A	2	5
30912040	Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	8C	2	3
30912059	Atrioseptostomia por balão	5A	1	4
30912067	Atrioseptostomia por lâmina	10B	1	5
30912075	Emboloterapia	10B	1	5
30912091	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	10C	2	5
30912105	Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	10C	2	5
30912113	Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	8C	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 139

30912148	Oclusão percutânea do canal arterial	10B	2	5
30912130	Recanalização arterial no IAM por angioplastia com implante de stent	12C	2	6
30912199	Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	10C	2	4
30912210	Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	7C	1	5
30912237	Tratamento percutâneo de aneurisma / Dissecção aórtica	10C	3	5
30912245	Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	8C	2	4
30912253	Valvoplastia percutânea por via transeptal	10C	2	4
CÓDIGO	ACESSOS VASCULARES	PORTE	No AUX	P ANE
30913098	Dissecção de veia com colocação cateter venoso	3A	1	0
30913101	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração	4B	1	0
30913012	Dissecção de veia para Implantação de cateter venoso central de longa permanência para NPP ou QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	7C	1	3
30913020	Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	2C	-	0
30913047	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia)	10A	2	5
30913055	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas	5A	-	0
30913128	Retirada de cateter de longa permanência p/ NPP, Qt ou Hemodepuração	4B	1	0
CÓDIGO	CIRURGIA LINFÁTICA	PORTE	No AUX	P ANE
30914019	Anastomose linfovenosa	9C	2	4
30914027	Doença de Hodgkin - estadiamento cirúrgico	8B	1	4
30914051	Linfadenectomia cervical	10C	2	4
30914043	Linfadenectomia inguinal ou ilíaca	9B	1	5
30914060	Linfadenectomia pélvica	10A	2	4
30914140	Linfadenectomia pelvica laparoscópica	11B	1	5
30914078	Linfadenectomia retroperitoneal	10C	2	6
30914159	Linfadenectomia retroperitoneal laparoscópica	12B	1	7
30914086	Linfangioplastia	9C	1	4
30914132	Linfedema - ressecção parcial	9C	1	4
30914094	Linfedema - ressecção total	11A	3	5
30914108	Linfedema genital – ressecção	8A	2	4
CÓDIGO	PERICÁRDIO	PORTE	No AUX	P ANE
30915010	Colocação de balão intra aórtico	5A	1	4
30915015	Correção cirúrgica das arritmias	10B	3	5
30915023	Drenagem do pericárdio	6A	1	4
30915031	Pericardiocentese	5A	-	2
30915040	Pericardiotomia / Pericardiectomia	8C	2	4
CÓDIGO	MIOCÁRDIO	PORTE	No AUX	P ANE
30917018	Biópsia do miocárdio	8A	1	4
30917034	Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	10B	1	5
30917042	Retirada de tumores intra cardíacos	13A	3	6

OBSERVAÇÕES: 1) Ref. Códigos 3.09.11.00-1 e 3.09.12.00-8

- As valorações correspondentes a taxa de sala, medicamentos, cateteres, contrastes, filmes e custo operacional serão ajustados diretamente e de comum acordo entre as partes contratantes.

- Quando realizados concomitantemente procedimentos diagnósticos, terapêuticos e diagnósticos/terapêuticos, para fins de valoração dos atos praticados, será observado o disposto nas Instruções Gerais para pagamento dos honorários médicos no que se refere a mesma via de acesso, diferentes vias, cirurgias bilaterais e equipes cirúrgicas distintas.

2) Ref. Códigos 3.09.01.00-6, 3.09.02.00-2, 3.09.03.00-9 e 3.09.05.00-1

- As cirurgias cardíacas com circulação extracorpórea compõem-se do procedimento principal acrescido dos códigos 3.09.05.03-6, 3.09.13.09-8, 3.09.06.16-4 e 3.09.05.04-4 observando-se o previsto nos itens 4.1 e 4.2 das Instruções Gerais.

Quando utilizado enxerto com veia, acrescentar o Porte 3C, com artéria 5A.

- Os procedimentos códigos 3.09.15.02-3, 3.09.12.08-3, 2.02.01.03-6, 2.02.01.04-4, 2.02.01.05-2, 3.09.07.14-4, 3.09.04.08-0, 3.08.04.11-6, 3.08.04.13-2 e 2.01.04.04-9 são considerados atos integrantes da Cirurgia Cardíaca com circulação extracorpórea.

SISTEMA DIGESTIVO E ANEXOS				
CÓDIGO	ESÔFAGO	PORTE	No AUX	P ANE
31001017	Atresia de esôfago com fístula traqueal - tratamento cirúrgico	12B	2	6
31001025	Atresia de esôfago sem fístula (dupla estomia) - tratamento cirúrgico	10B	2	5
31001033	Autotransplante com microcirurgia	12B	2	7
31001041	Esofagectomia distal com toracotomia	10B	2	7
31001130	Esofagectomia distal com toracotomia por vídeo	12A	2	7
31001050	Esofagectomia distal sem toracotomia	10B	2	7
31001084	Estenose de esôfago - tratamento cirúrgico via torácica	10B	2	6
31001092	Faringo-laríngeo-esofagectomia total com ou sem toracotomia	12B	2	7
31001106	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via cervical	10A	2	5
31001114	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via torácica	10B	2	6
31001157	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com microcirurgia	12B	3	7
31001165	Substituição esofágica - cólon ou tubo gástrico	12C	2	6
31001173	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	9A	2	5
31001181	Tratamento cirúrgico conservador do megaesôfago	9B	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 140

31001190	Tunelização esofágica	8B	2	3
31001203	Esofagorrafia cervical	10A	1	4
31001211	Esofagorrafia torácica	10A	2	4
31001343	Esofagorrafia torácica por vídeo	11B	2	5
31001220	Esofagostomia	9B	2	4
31001238	Tratamento cirúrgico do divertículo esofágico	10A	2	4
31001246	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	10A	2	4
31001262	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato)	9B	2	5
31001360	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico por vídeo	10C	2	6
31001270	Reconstrução do esôfago cervical e torácico com transplante segmentar de intestino	14A	2	7
31001289	Reconstrução do esôfago cervical ou torácico, com transplante de intestino	14A	2	7
31001297	Dissecção do esôfago torácico (qualquer técnica)	10A	2	6
CÓDIGO	ESTÔMAGO	PORTE	No AUX	P ANE
31002218	Gastroplastia para obesidade mórbida aberta - qualquer técnica	10C	2	7
31002021	Conversão de anastomose gastrojejunal (qualquer técnica)	9B	2	4
31002030	Degastrogastrectomia com vagotomia	10B	2	5
31002056	Gastrostomia confecção / fechamento	6A	1	3
31002064	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	10B	2	5
31002072	Gastrectomia parcial com vagotomia	9A	2	5
31002080	Gastrectomia parcial sem vagotomia	9A	2	4
31002129	Gastrectomia total via abdominal	10B	2	6
31002137	Gastroenteroanastomose	7C	2	3
31002145	Gastrorrafia	6A	1	3
31002153	Gastrotomia com sutura de varizes	10C	2	5
31002161	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão isolada	8A	2	4
31002170	Gastrotomia para qualquer finalidade	6A	1	3
31002188	Membrana antral - tratamento cirúrgico	8B	1	4
31002196	Piloroplastia	7C	1	3
31002242	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	9C	2	5
31002250	Vagotomia com operação de drenagem	8B	2	3
31002277	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica proximal	8B	2	4
CÓDIGO	INTESTINOS	PORTE	No AUX	P ANE
31003010	Amputação abdômino-perineal do reto (completa)	10C	2	6
31003028	Amputação do reto por procidência	7A	2	3
31003036	Anomalia anorretal - correção via sagital posterior	10B	2	5
31003044	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via abdômino-perineal	10C	2	6
31003052	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via perineal	9C	2	5
31003060	Anorretomiectomia	9B	2	5
31003079	Apendicectomia	8A	2	3
31003583	Apendicectomia por vídeo	9C	2	5
31003087	Apple-Peel - tratamento cirúrgico	11B	2	3
31003095	Atresia de cólon - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003109	Atresia de duodeno - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003117	Atresia jejunal distal ou ileal - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003125	Atresia jejunal proximal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003133	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	10C	2	6
31003150	Cisto mesentérico - tratamento cirúrgico	8B	2	4
31003168	Colectomia parcial com colostomia	10A	2	6
31003176	Colectomia parcial sem colostomia	9C	2	5
31003621	Colectomia parcial sem colostomia por vídeo	10A	2	5
31003184	Colectomia total com íleo-reto-anastomose	10C	2	6
31003192	Colectomia total com ileostomia	10B	2	6
31003206	Colocação de sonda enteral	2B	-	0
31003214	Colostomia ou enterostomia	8A	1	3
31003230	Colotomia e colorrafia	8A	1	4
31003249	Distorção de volvo por laparotomia	8A	1	3
31003257	Distorção de volvo por via endoscópica	6A	-	2
31003265	Divertículo de Meckel - exérese	8A	2	4
31003273	Duplicação do tubo digestivo - tratamento cirúrgico	8C	2	4
31003281	Enterectomia segmentar	8B	2	4
31003672	Enterectomia segmentar por vídeo	10A	2	5
31003290	Entero-anastomose (qualquer segmento)	8A	2	3
31003680	Entero-anastomose (qualquer segmento) por vídeo	9C	2	5
31003303	Enterocolite necrotizante - tratamento cirúrgico	10A	2	5
31003311	Enteropexia (qualquer segmento)	8A	2	3
31003320	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento (por sutura ou ressecção)	8A	1	3
31003338	Esporão retal - ressecção	5B	2	4
31003346	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	10A	3	5
31003354	Esvaziamento pélvico total	10C	3	6
31003362	Fecaloma - remoção manual	2B	-	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 141

31003370	Fechamento de colostomia ou enterostomia	8C	1	3
31003389	Fixação do reto por via abdominal	8A	2	3
31003397	Íleo meconial - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003427	Invaginação intestinal – ressecção	8B	2	5
31003435	Invaginação intestinal sem ressecção - tratamento cirúrgico	8A	2	3
31003451	Má-rotação intestinal - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003460	Megacólon congênito - tratamento cirúrgico	10C	2	5
31003478	Membrana duodenal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003486	Pâncreas anular - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003494	Perfuração duodenal ou delgado - tratamento cirúrgico	8B	2	4
31003508	Piloromiotomia	7C	1	3
31003516	Procidência do reto - redução manual	2B	-	2
31003524	Proctocolectomia total	12A	2	6
31003532	Proctocolectomia total com reservatório ileal	12B	3	6
31003540	Ressecção total de intestino delgado	9A	2	4
31003559	Retossigmoidectomia abdominal	10C	2	5
31003796	Retossigmoidectomia abdominal por vídeo	12B	2	6
31003567	Tumor anorretal - ressecção endo-anal	6A	1	1
CÓDIGO	ÂNUS	PORTE	No AUX	P ANE
31004016	Abscesso anorretal – drenagem	3B	-	2
31004032	Cerclagem anal	3C	-	3
31004040	Corpo estranho do reto – retirada	3B	-	2
31004067	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	2B	-	2
31004075	Esfínteroplastia anal (qualquer técnica)	7A	1	2
31004083	Estenose anal - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	6A	1	1
31004105	Fissurectomia com ou sem esfínterotomia	3C	1	1
31004113	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura - tratamento cirúrgico via perineal	9B	2	4
31004121	Fistulectomia anal em dois tempos	6A	1	2
31004148	Fistulectomia anal em um tempo	6A	1	2
31004180	Hemorroidas - ligadura elástica (por sessão)	2B	-	0
31004199	Hemorroidas - tratamento esclerosante (por sessão)	2B	-	0
31004202	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfínterotomia	6A	1	3
31004210	Laceração anorretal - tratamento cirúrgico por via perineal	6A	2	2
31004229	Lesão anal – eletrocauterização	2B	-	2
31004245	Pólipo retal - ressecção endoanal	3C	1	2
31004253	Prolapso retal - esclerose (por sessão)	2B	1	2
31004261	Prolapso retal - tratamento cirúrgico	6A	1	3
31004270	Reconstituição de esfínter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	10C	1	5
31004318	Trombose hemorroidária – exérese	2B	-	2
31004326	Prurido anal - tratamento cirúrgico	6A	1	1
CÓDIGO	FÍGADO E VIAS BILIARES	PORTE	No AUX	P ANE
31005012	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica	7B	2	3
31005454	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica por vídeo	8A	2	5
31005039	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	11B	2	6
31005047	Atresia de vias biliares - tratamento cirúrgico	12C	2	6
31005071	Biópsia hepática transparietal	3C	-	3
31005063	Biópsia hepática transparietal por laparoscopia	7B	-	3
31005080	Laparotomia para implantação cirúrgica de cateter arterial visceral para quimioterapia	9A	2	5
31005101	Colecistectomia com colangiografia	9A	2	5
31005470	Colecistectomia com colangiografia por vídeo	10A	2	6
31005110	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	9C	2	5
31005128	Colecistectomia sem colangiografia	8C	2	4
31005497	Colecistectomia sem colangiografia por vídeo	9C	2	5
31005136	Colecistojejunostomia	9A	2	5
31005144	Colecistostomia	7C	1	3
31005152	Colédoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	9A	2	5
31005160	Colédoco ou hepaticoplastia	10A	2	5
31005179	Colédoco-duodenostomia	9A	2	5
31005535	Colédoco-duodenostomia por vídeo	10C	2	6
31005187	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia	8B	2	5
31005195	Coledocoscopia intra-operatória	3C	1	4
31005209	Derivação porto sistêmica	11B	2	6
31005217	Desconexão ázigos - portal com esplenectomia	10B	2	6
31005225	Desconexão ázigos - portal sem esplenectomia	9C	2	5
31005233	Desvascularização hepática	8C	2	4
31005241	Drenagem biliar trans-hepática	8B	2	4
31005250	Enucleação de metástases hepáticas	8B	2	4
31005268	Enucleação de metástases, por metástase	4C	-	3
31005276	Hepatorrafia	7B	2	4
31005284	Hepatorrafia complexa com lesão de estruturas vasculares biliares	11B	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 142

31005292	Lobectomia hepática direita	11A	2	6
31005306	Lobectomia hepática esquerda	9A	2	6
31005314	Papilotomia transduodenal	9B	2	4
31005322	Punção hepática para drenagem de abscessos	6A	-	3
31005365	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	8B	2	5
31005373	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar com hepatectomia	12A	3	6
31005381	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar sem hepatectomia	9A	3	5
31005390	Segmentectomia hepática	10C	2	5
31005403	Sequestrectomia hepática	10B	2	6
31005420	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	10A	2	6
31005438	Trisegmentectomias	12B	2	6
31005446	Coledocotomia ou coledocostomia com colecistectomia	9A	2	5
CÓDIGO	PÂNCREAS	PORTE	No AUX	P ANE
31006043	Hipoglicemia - tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	13A	2	6
31006051	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	11B	2	5
31006060	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	10B	2	5
31006078	Pancreato-duodenectomia com linfadenectomia	12A	3	7
31006086	Pancreato-enterostomia	9A	3	4
31006094	Pancreatorrafia	8A	2	4
31006108	Pseudocisto pâncreas - drenagem externa (qualquer técnica)	8B	2	3
31006116	Pseudocisto pâncreas - drenagem interna (qualquer técnica)	9A	2	4
CÓDIGO	BAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
31007015	Biópsia esplênica	4C	2	2
31007031	Esplenectomia total	8B	2	4
31007066	Esplenectomia total por vídeo	10A	2	5
31007040	Esplenorrafia	7B	2	4
CÓDIGO	PERITÔNIO	PORTE	No AUX	P ANE
31008011	Diálise peritoneal intermitente ambulatorial - agudo ou crônico (p/ sessão)	4B	-	0
31008020	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento	6A	-	0
31008038	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	10A	-	0
31008070	Instalação de cateter Tenckhoff	4B	-	2
31008097	Retirada de cateter Tenckhoff	4B	-	2
CÓDIGO	ABDOME, PAREDE E CAVIDADE	PORTE	No AUX	P ANE
31009018	Abscesso perineal - drenagem cirúrgica	2B	1	2
31009026	Biópsia de parede abdominal	3B	1	1
31009042	Cisto sacro-coccígeo - tratamento cirúrgico	4C	1	2
31009069	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	8B	1	4
31009077	Herniorrafia com ressecção intestinal – estrangulada	8A	2	4
31009085	Herniorrafia crural – unilateral	8A	2	3
31009093	Herniorrafia epigástrica	5B	1	2
31009107	Herniorrafia incisional	7A	1	3
31009115	Herniorrafia inguinal – unilateral	6C	1	2
31009336	Herniorrafia inguinal - unilateral por vídeo	7B	1	5
31009131	Herniorrafia lombar	7A	1	3
31009140	Herniorrafia recidivante	7C	2	3
31009158	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	7C	1	3
31009166	Herniorrafia umbilical	5A	1	2
31009174	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão	7A	1	4
31009204	Neuroblastoma abdominal – exérese	11C	2	5
31009220	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese - tratamento cirúrgico	12C	2	5
31009239	Onfalocele/gastrosquise - segundo tempo - tratamento cirúrgico	10A	2	3
31009247	Paracentese abdominal	3B	-	1
31009255	Reconstrução da parede abdominal c/ retalho muscular ou miocutâneo	10A	2	6
31009271	Ressecção de cisto ou fístula de úraco	6A	1	3
31009280	Ressecção de cisto ou fístula ou restos do ducto onfalomesentérico	8A	1	2
31009298	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	6A	1	3
31009301	Teratoma sacro-coccígeo – exérese	11B	1	4
31009352	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão por videolaparoscopia	8B	1	5
SISTEMA URINÁRIO				
CÓDIGO	RIM, BACINETE E SUPRARRENAL	PORTE	No AUX	P ANE
31101011	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem cirúrgica	6A	1	3
31101020	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem percutânea	6A	1	3
31101038	Adrenalectomia unilateral	10A	2	6
31101488	Adrenalectomia unilateral por vídeo	11C	2	7
31101046	Angioplastia renal unilateral a céu aberto	9A	2	5
31101054	Angioplastia renal unilateral transluminal	7C	1	4
31101070	Biópsia renal cirúrgica unilateral	8B	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 143

31101089	Cisto renal - escleroterapia percutânea - por cisto	4B	-	1
31101100	Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	8C	1	5
31101119	Fístula pielo-cutânea - tratamento cirúrgico	5B	2	3
31101127	Lombotomia exploradora	7A	2	3
31101135	Marsupialização de cistos renais unilateral	8B	1	3
31101151	Nefrectomia parcial com ureterectomia	11A	2	5
31101160	Nefrectomia parcial unilateral	11A	2	4
31101569	Nefrectomia parcial unilateral por vídeo	12C	2	5
31101178	Nefrectomia parcial unilateral extracorpórea	14A	2	6
31101186	Nefrectomia radical unilateral	11B	2	5
31101550	Nefrectomia radical unilateral por vídeo	12C	2	6
31101194	Nefrectomia total unilateral	10B	2	5
31001585	Nefrectomia total unilateral por vídeo	11B	2	6
31101208	Nefro ou pieloenterocistostomia unilateral	10C	2	5
31101216	Nefrolitotomia anatrófica unilateral	11A	2	6
31101224	Nefrolitotomia percutânea unilateral	10A	2	5
31101232	Nefrolitotomia simples unilateral	9B	2	4
31101240	Nefrolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	4
31101259	Nefrolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	4
31101275	Nefrolitotripsia percutânea unilateral (MEC., E.H., ou US)	10C	2	6
31101283	Nefropexia unilateral	8B	1	3
31101291	Nefrorrafia (trauma) unilateral	8C	1	4
31101305	Nefrostomia a céu aberto unilateral	8C	1	3
31101313	Nefrostomia percutânea unilateral	8B	1	3
31101321	Nefroureterectomia com ressecção vesical unilateral	10C	2	6
31101330	Pielolitotomia com nefrolitotomia anatrófica unilateral	9A	2	5
31101348	Pielolitotomia com nefrolitotomia simples unilateral	9A	2	4
31101356	Pielolitotomia unilateral	8A	2	3
31101534	Pielolitotomia unilateral por vídeo	10A	2	5
31101364	Pieloplastia	9C	2	5
31101526	Pieloplastia por vídeo	11B	2	6
31101372	Pielostomia unilateral	5B	2	3
31101380	Pielotomia exploradora unilateral	8B	2	3
31101399	Punção aspirativa renal para diagnóstico de rejeição (ato médico)	3B	-	2
31101402	Punção biópsia renal percutânea	4A	-	0
31101410	Revascularização renal - qualquer técnica	11C	2	6
31101429	Sinfisiotomia (rim em ferradura)	8B	2	4
31101437	Transuretero anastomose	8A	2	5
31101445	Tratamento cirúrgico da fístula pielo-intestinal	9B	2	4
31101453	Tumor renal - enucleação unilateral	10A	2	4
31101461	Tumor Wilms - tratamento cirúrgico	11C	2	6
31101470	Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais – exérese	12A	2	5
CÓDIGO	URETER	PORTE	No AUX	P ANE
31102018	Biópsia cirúrgica de ureter unilateral	6A	1	1
31102026	Biópsia endoscópica de ureter unilateral	5B	1	1
31102034	Cateterismo ureteral unilateral	3C	1	2
31102042	Colocação cirúrgica de duplo J unilateral	6A	1	3
31102050	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	5B	1	2
31102069	Colocação nefroscópica de duplo J unilateral	6B	1	4
31102085	Dilatação endoscópica unilateral	4C	1	1
31102093	Duplicação pieloureteral - tratamento cirúrgico	8C	1	5
31102107	Fístula uretero-cutânea unilateral (tratamento cirúrgico)	8B	1	4
31102115	Fístula uretero-intestinal unilateral (tratamento cirúrgico)	9B	2	4
31102123	Fístula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	9C	2	4
31102131	Meatotomia endoscópica unilateral	4C	1	1
31102174	Reimplante ureterointestinal - uni ou bilateral	9C	2	5
31102182	Reimplante ureteral por via extra ou intravesical – unilateral	9C	1	5
31102204	Reimplante uretero-vesical unilateral - via combinada	9C	2	5
31102220	Retirada endoscópica de cálculo de ureter – unilateral	6B	1	3
31102247	Ureterectomia unilateral	8A	1	3
31102255	Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	8A	1	3
31102263	Ureteroceles - tratamento endoscópico	7C	1	3
31102298	Ureterólise unilateral	6B	1	4
31102301	Ureterolitotomia unilateral	7A	1	3
31102310	Ureterolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	4
31102328	Ureterolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	4
31102344	Ureteroplastia unilateral	9C	2	4
31102360	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral	11A	1	5
31102379	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	10B	1	6
31102565	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	10B	1	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 144

31102425	Ureterostomia cutânea unilateral	8A	2	3
31102433	Ureterotomia interna percutânea unilateral	9A	1	4
31102441	Ureterotomia interna ureteroscópica flexível unilateral	6C	1	4
31102468	Ureteroureterocistoneostomia	10A	2	5
31102476	Ureteroureterostomia unilateral	9B	2	4
CÓDIGO	BEXIGA	PORTE	No AUX	P ANE
31103014	Ampliação vesical	11A	2	5
31103022	Bexiga psóica	8C	2	3
31103030	Biópsia endoscópica de bexiga (inclui cistoscopia)	3C	1	2
31103049	Biópsia vesical a céu aberto	5B	1	2
31103065	Cistectomia parcial	9C	1	4
31103073	Cistectomia radical (inclui próstata ou útero)	11C	2	6
31103081	Cistectomia total	10B	2	5
31103090	Cistolitotomia	6A	1	2
31103103	Cistolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	3
31103111	Cistolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	3
31103138	Cistolitotripsia percutânea (U.S., E.H., E.C.)	6C	1	4
31103146	Cistolitotripsia transuretral (U.S., E.H., E.C.)	6A	1	3
31103154	Cistoplastia redutora	9B	2	3
31103162	Cistorrafia (trauma)	8A	1	3
31103170	Cistostomia cirúrgica	5B	1	2
31103189	Cistostomia com procedimento endoscópico	5B	1	3
31103197	Cistostomia por punção com trocater	5B	-	1
31103200	Colo de divertículo - ressecção endoscópica	7C	1	3
31103219	Colo vesical - ressecção endoscópica	6A		3
31103227	Corpo estranho - extração cirúrgica	5B	1	2
31103235	Corpo estranho - extração endoscópica	5C	1	2
31103243	Diverticulectomia vesical	8B	1	3
31103251	Enterocistoplastia (ampliação vesical)	11A	2	5
31103260	Extrofia em cloaca - tratamento cirúrgico	13C	2	6
31103278	Extrofia vesical - tratamento cirúrgico	13A	2	5
31103286	Fístula vesíco-cutânea - tratamento cirúrgico	8C	1	3
31103294	Fístula vesíco-entérica - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103308	Fístula vesíco-retal - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103316	Fístula vesíco-uterina - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103324	Fístula vesíco-vaginal - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103359	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	8B	2	4
31103367	Incontinência urinária - tratamento endoscópico (injeção)	3C	2	4
31103375	Incontinência urinária com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	9A	2	4
31103332	Incontinência urinária - Sling vaginal ou abdominal	7C	1	5
31103499	Neobexiga retal continente	12B	3	7
31103383	Pólipos vesicais - ressecção cirúrgica	8A	1	3
31103391	Pólipos vesicais - ressecção endoscópica	5B	1	2
31103405	Punção e aspiração vesical	2C	-	1
31103430	Retenção por coágulo - aspiração vesical	2B	-	1
31103472	Retirada endoscópica de duplo J	7C	-	2
31103456	Tumor vesical - ressecção endoscópica	6A	1	4
31103464	Vesicostomia cutânea	5B	1	4
CÓDIGO	URETRA	PORTE	No AUX	P ANE
31104010	Abscesso periuretral - tratamento cirúrgico	3A	1	1
31104029	Biópsia endoscópica de uretra	3B	1	1
31104037	Corpo estranho ou cálculo - extração cirúrgica	5B	1	2
31104045	Corpo estranho ou cálculo - extração endoscópica	4C	1	1
31104053	Divertículo uretral - tratamento cirúrgico	8A	1	2
31104061	Eletrocoagulação endoscópica	4C	1	2
31104070	Esfínterectomia	4A	1	2
31104088	Fístula uretro-cutânea - correção cirúrgica	8A	1	4
31104096	Fístula uretro-retal - correção cirúrgica	9C	1	4
31104100	Fístula uretro-vaginal - correção cirúrgica	9C	1	4
31104118	Incontinência urinária masculina - tratamento cirúrgico (exclui implante de esfínter artificial)	9C	1	4
31104134	Meatoplastia (retalho cutâneo)	6A	1	3
31104142	Meatotomia uretral	3B	-	1
31104150	Neouretra proximal (cistouretroplastia)	9C	2	4
31104169	Ressecção de carúncula	3B	-	1
31104177	Ressecção de válvula uretral posterior	9B	1	3
31104185	Tumor uretral - excisão	5B	1	3
31104193	Uretroplastia anterior	8A	1	3
31104207	Uretroplastia posterior	9C	2	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 145

31104215	Uretrostomia	5B	1	1
31104223	Uretrotomia interna	4B	1	1
31104231	Uretrotomia interna com prótese endouretrol	8A	1	3
SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO				
PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31201024	Abscesso de próstata – drenagem	6A	1	2
31201032	Biópsia prostática - até 8 fragmentos (não inclui US)	3B	-	1
31201040	Biópsia prostática - mais de 8 fragmentos (não inclui US)	3C	-	2
31201075	Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	6B	1	4
31201105	Hipertrofia prostática - tratamento por dilatação	3C	1	3
31201113	Prostatovesiculectomia radical	11A	2	6
31201148	Prostatovesiculectomia laparoscópica	9A	1	5
31201121	Prostatectomia a céu aberto	10A	2	5
31201130	Ressecção endoscópica da próstata	9B	1	5
ESCROTO				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31202020	Drenagem de abscesso	2B	-	1
31202039	Elefantíase peno-escrotal - tratamento cirúrgico	9A	2	4
31202047	Exérese de cisto escrotal	3B	1	1
31202063	Reconstrução da bolsa escrotal com retalho inguinal pediculado - por estágio	9B	1	5
31202071	Ressecção parcial da bolsa escrotal	6A	1	3
TESTÍCULO				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31203027	Biópsia unilateral de testículo	3B	1	2
31203035	Escroto agudo - exploração cirúrgica	8A	1	3
31203043	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	3C	1	2
31203051	Implante de prótese testicular unilateral	5B	1	2
31203060	Orquidopexia unilateral	8A	1	3
31203078	Orquiectomia unilateral	6A	1	2
31203086	Punção da vaginal	2B	-	1
31203094	Reparação plástica (trauma)	7C	1	3
31203108	Torção de testículo - cura cirúrgica	8A	1	3
31203116	Tumor de testículo – ressecção	6A	1	5
31203124	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	6A	1	2
EPIDÍDIMO				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31204015	Biópsia de epidídimo	3B	1	1
31204023	Drenagem de abscesso	3B	-	1
31204031	Epididimectomia unilateral	3C	1	2
31204040	Epididimovasoplastia unilateral	7B	1	3
31204066	Exérese de cisto unilateral	3C	1	1
CORDÃO ESPERMÁTICO				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31205011	Espertocelectomia unilateral	3C	1	1
PÊNIS				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31206018	Amputação parcial	8B	1	2
31206026	Amputação total	8A	1	4
31206034	Biópsia peniana	3B	-	1
31206042	Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	8B	1	3
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	2B	-	1
31206069	Emasculação	10A	1	4
31206077	Epispadia - reconstrução por etapa	10B	1	4
31206085	Epispadia com incontinência - tratamento cirúrgico	10C	2	4
31206093	Fratura de pênis - tratamento cirúrgico	6A	1	3
31206107	Hipospadia - por estágio	9A	1	4
31206115	Hipospadia distal - tratamento em 1 tempo	9B	1	4
31206123	Hipospadia proximal - tratamento em 1 tempo	10B	1	4
31206140	Implante de prótese semi-rígida (exclui próteses infláveis)	6A	1	4
31206158	Neofaloplastia - por estágio	9B	2	4
31206166	Neofaloplastia c/ retalho inguinal pediculado c/ reconstrução uretral - p/	9B	2	6
31206174	Parafimose - redução manual ou cirúrgica	3B	-	2
31206190	Plástica - retalho cutâneo à distância	8B	2	5
31206204	Plástica de corpo cavernoso	8A	1	4
31206212	Plástica do freio bálano-prepucial	3B	1	1
31206220	Postectomia	4C	1	2
31206239	Priapismo - tratamento cirúrgico	8A	1	3
31206247	Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	8B	1	5
31206255	Reimplante do pênis	14A	2	6
31206263	Revascularização peniana	10B	2	6
SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO				
VULVA				
CÓDIGO		PORTE	No AUX	P ANE
31301010	Bartolinetomia unilateral	4B	1	1
31301029	Biópsia de vulva	2B	-	1
31301045	Clitorectomia (parcial ou total)	6A	1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 146

31301070	Exérese de glândula de Skene	3B	1	1
31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	2C	-	3
31301100	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	2B	-	1
31301118	Marsupialização da glândula de Bartholin	3C	1	1
31301126	Vulvectomia ampliada	11B	2	5
31301134	Vulvectomia simples	10B	2	4
CÓDIGO	VAGINA	PORTE	No AUX	P ANE
31302017	Biópsia de vagina	2B	-	1
31302130	Cauterização química ou eletrocauterização ou criocauterização de lesões	2B	-	0
31302025	Colpectomia	9C	2	4
31302033	Colpocleise (Lefort)	8B	2	2
31302041	Colpoplastia anterior	7C	2	2
31302050	Colpoplastia posterior com perineorrafia	7B	2	3
31302068	Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou resutura de parede vaginal	8A	2	3
31302076	Colpotomia ou culdocentese	3B	1	1
31302084	Exérese de cisto vaginal	6B	1	1
31302092	Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio	3C	-	1
31302106	Fístula ginecológica - tratamento cirúrgico	9B	1	4
31302114	Himenotomia	3B	-	1
CÓDIGO	ÚTERO	PORTE	No AUX	P ANE
31303021	Biópsia do colo uterino	2B	-	1
31303030	Biópsia do endométrio	2B	-	2
31303196	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	2B	-	0
31303056	Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino	4A	-	1
31303064	Dilatação do colo uterino	2A	-	1
31303072	Excisão de pólipos cervical	3A	-	1
31303080	Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	9A	2	4
31303102	Histerectomia total (qualquer via)	10A	2	5
31303110	Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	11B	2	6
31303129	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral (qualquer via)	10B	2	5
31303170	Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho	8A	1	4
31303188	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	8B	1	4
31303145	Miomectomia uterina	9A	1	3
31303153	Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	6B	1	3
31303161	Traquelectomia radical	10C	2	4
CÓDIGO	TUBAS	PORTE	No AUX	P ANE
31304044	Salpingectomia uni ou bilateral	7C	1	3
CÓDIGO	OVÁRIOS	PORTE	No AUX	P ANE
31305016	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	7C	1	3
31305032	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral	9A	1	5
CÓDIGO	PERÍNEO	PORTE	No AUX	P ANE
31306039	Correção de rotura perineal de III grau (com lesão do esfíncter) e reconstrução por plástica - qualquer técnica	10B	2	3
31306047	Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	5B	1	1
CÓDIGO	CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS	PORTE	No AUX	P ANE
31307027	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	9C	2	3
31307043	Endometriose peritoneal - tto cirúrgico	8A	2	5
31307060	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)	8A	1	4
31307086	Ligadura de veia ovariana	5B	1	3
31307116	Omentectomia	7C	2	3
31307124	Ressecção de tumor de parede abdomino-pélvica	8B	2	4
31307132	Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	9C	1	5
CÓDIGO	PARTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS	PORTE	No AUX	P ANE
31309046	Cerclagem do colo uterino (qualquer técnica)	4C	1	2
31309054	Cesariana (feto único ou múltiplo)	8B	1	5
31309062	Curetagem pós-abortamento	4A	-	2
31309089	Gravidez ectópica - cirurgia	8A	1	4
31309100	Inversão uterina aguda - redução manual (somente quando o parto ocorrer antes da admissão hospitalar)	3B	-	3
31309119	Inversão uterina - tratamento cirúrgico	9B	1	3
31309127	Parto (via vaginal)	8C	-	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 147

31309135	Parto múltiplo por via vaginal (cada um subsequente ao inicial)	4C	1	3
31309151	Revisão obstétrica de parto ocorrido fora do hospital (inclui exame, dequitação e sutura de lacerações até de 2º grau)	5B	-	2
SISTEMA NERVOSO - CENTRAL E PERIFÉRICO				
CÓDIGO	ENCÉFALO	PORTE	No AUX	P ANE
31401015	Biópsia estereotáxica de encéfalo	10A	2	5
31401040	Craniotomia para remoção de corpo estranho	10B	2	5
31401058	Derivação ventricular externa	5C	1	5
31401074	Hipofisectomia por qualquer método (inclui a cirurgia de acesso, quando realizada pelo neurocirurgião)	11B	2	6
31401104	Implante de eletrodos cerebral ou medular	10A	2	6
31401155	Microcirurgia para tumores intracranianos	13B	2	7
31401163	Microcirurgia por via transesfenoidal	11A	2	7
31401171	Microcirurgia vascular intracraniana	13B	2	7
31401198	Punção subdural ou ventricular transfontanela	2B	-	3
31401201	Ressecção de mucocele frontal	8B	2	5
31401236	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	10B	2	6
31401244	Terceiro ventriculostomia	9C	2	3
31401252	Tratamento cirúrgico da epilepsia	10B	2	6
31401260	Tratamento cirúrgico da fístula liquórica	9C	2	6
31401279	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocèle	10B	2	6
31401295	Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico	10B	2	5
31401309	Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano	10B	2	5
CÓDIGO	MEDULA	PORTE	No AUX	P ANE
31402011	Cordotomia-mielotomias por radiofrequência	10A	2	6
31402020	Lesão de substância gelatinosa medular (DREZ) por radiofrequência	10B	2	6
CÓDIGO	NERVOS PERIFÉRICOS	PORTE	No AUX	P ANE
31403018	Biópsia de nervo	3C	1	1
31403034	Denervação percutânea de faceta articular - por segmento	9C	1	4
31403042	Enxerto de nervo	8B	2	4
31403050	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (1º estágio)	11A	1	6
31403069	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (2º estágio)	11A	1	6
31403085	Enxerto interfascicular	9A	1	5
31403077	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	12C	3	6
31403093	Enxerto para reparo de 2 ou mais nervos	9B	3	5
31403107	Excisão de tumor de nervo periférico c/ enxerto interfascicular	9B	1	5
31403115	Excisão de tumores dos nervos periféricos	7C	1	4
31403123	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	5B	1	3
31403131	Extirpação de neuroma	4A	1	2
31403158	Lesão de nervos associada à lesão óssea	8C	1	3
31403166	Lesão estereotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	10B	2	6
31403174	Microcirurgia do plexo braquial com a exploração, neurólise e enxertos interfasciculares para reparo das lesões	13A	2	7
31403182	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	12C	2	5
31403212	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	8B	1	4
31403204	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	7C	1	4
31403220	Microneurólise múltiplas	8B	1	4
31403239	Microneurólise única	6A	1	3
31403255	Microneurorrafia de dedos da mão	8B	2	4
31403263	Microneurorrafia múltipla (plexo nervoso)	12B	2	5
31403271	Microneurorrafia única	8A	1	4
31403280	Neurólise das síndromes compressivas	6C	1	3
31403298	Neurotripsia (cada extremidade)	3B	2	2
31403310	Ressecção de neuroma	4A	2	3
31403336	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método	10C	1	5
31403344	Simpatectomia	9B	1	5
31403352	Transposição de nervo	10A	1	2
31403360	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inflamatório, etc.)	8B	2	5
CÓDIGOS	NERVOS CRANIANOS	PORTE	No AUX	P ANE
31404014	Descompressão vascular de nervos cranianos	11A	2	6
31404022	Neurotomia seletiva do trigêmeo	10A	2	6
CÓDIGOS	SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	PORTE	No AUX	P ANE
31405010	Bloqueio do sistema nervoso autônomo	6A	1	2
31405037	Tratamento da síndrome do desfiladeiro cérvico torácico	9B	2	5
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS				
CÓDIGO	TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS	PORTE	No AUX	P ANE
31501010	Transplante de córnea	10B	1	5
OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS				
CÓDIGO	ACUPUNTURA	PORTE	No AUX	P ANE
31601014	Acupuntura por sessão	2B	-	0

OBSERVAÇÃO: Autorização e pagamento ver Portaria de Normas de Auditoria.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 148

CÓDIGO	BLOQUEIOS ANESTÉSICOS DE NERVOS E ESTÍMULOS NEUROVASCULARES	PORTE	No AUX	P ANE
31602010	Analgesia controlada pelo paciente - por dia subsequente	0	-	1
31602029	Analgesia por dia subsequente. Acompanhamento de analgesia por cateter peridural	0	-	1
31602037	Anestesia geral ou condutiva para realização de bloqueio neurolítico	0	-	4
31602045	Bloqueio anestésico de nervos cranianos	0	-	2
31602053	Bloqueio anestésico de plexo celíaco	0	-	2
31602061	Bloqueio anestésico de simpático lombar	0	-	2
31602070	Bloqueio anestésico simpático	0	-	3
31602118	Bloqueio de nervo periférico	0	-	1
31602134	Bloqueio neurolítico de nervos cranianos ou cérvico-torácico	0	-	4
31602142	Bloqueio neurolítico do plexo celíaco, simpático lombar ou torácico	0	-	4
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo	0	-	4
31602169	Bloqueio peridural ou subaracnóideo com corticoide	0	-	2
31602177	Bloqueio simpático por via venosa	0	-	1
31602223	Passagem de catéter peridural ou subaracnóideo com bloqueio de prova	0	-	2

OBSERVAÇÃO: Os bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares, serão liberados conforme a Portaria de Normas de Auditoria.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)
EDITAL Nº 19/2018

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento na área de Assistência à Saúde que entre si celebram, de um lado, o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), e, de outro, na qualidade de credenciada, a parte interessada, nas condições que seguem.

QUALIFICAÇÃO DO IPM:
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Rua 24 de Maio, 1479, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, inscrito no CPF sob o nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta Capital.
QUALIFICAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A):
Nome Completo do Credenciado: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____ Inscrição no Conselho: _____ Endereço Residencial: _____, nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ UF: _____ CEP: _____ Inscrito no CPF sob o nº: _____ Portador do RG nº _____ Órgão expedidor: _____ Fone: () _____ Celular ☎: () _____ E-mail: _____
ESPECIALIDADE(S) DE ATENDIMENTO
1. 2.
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO 1
Av./Rua: _____, nº: _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____ Celular ☎: () _____ E-mail: _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 149

ENDEREÇO DE ATENDIMENTO 2	
Av./Rua: _____, nº _____, Complemento: _____	
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____	
Fone: () _____	Celular: () _____ E-mail: _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Processo Administrativo nº: _____	

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente IPM e CREDENCIADO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: 1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 19/2018, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** 2.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à Saúde pelo(a) CREDENCIADO(A) aos usuários do IPM SAÚDE, na(s) especialidade(s) acima mencionada(s), em conformidade com a Carta-Proposta do Edital de Credenciamento nº 19/2018, nos termos do Processo Administrativo acima mencionado, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** 3.1. O(A) CREDENCIADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo período de validade do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 19/2018. **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Objetivando a execução dos serviços, o(a) CREDENCIADO(A) deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Edital de Credenciamento nº 19/2018 e seus Anexos. 4.2. O(A) CREDENCIADO(A) prestará atendimento aos usuários do IPM SAÚDE mediante a apresentação da carteira ou cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento com foto. 4.3. Os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A) em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e quadro técnico-profissional próprio, na(s) especialidade(s) especificada(s) acima, observada(s) a(s) especialidade(s) declarada(s) na Carta-Proposta aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos. 4.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a prestar os serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPM SAÚDE, assegurando-lhes o mesmo atendimento, padrões técnicos e de conforto material dispensado aos demais usuários dos seus serviços. 4.4. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM condições de acompanhamento do atendimento ao usuário, respeitando-se a ética profissional. 4.5. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a comunicar, por escrito, ao IPM sobre qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta, quando de sua habilitação. 4.5.1. Caso seja constatado, pelo IPM, a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta e tal fato não tenha sido comunicado conforme previsto no item anterior, reserva-se o IPM o direito de suspender o atendimento até regularização do cadastro. 4.5.2. Caso seja constatado, pelo IPM, que a alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta acarretarão queda inadmissível no padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 4.6. O IPM, observada a conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta. 4.7. O USUÁRIO estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do(a) CREDENCIADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A):** 5.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 19/2018 e seus Anexos, bem como nos termos da Carta-Proposta apresentada. 5.1.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a realizar atendimento de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes, crianças até 14 (quatorze) anos de idade e pessoas com necessidades especiais. 5.1.2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a manter o local de atendimento em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene. 5.2. São de inteira responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e previstos em lei. 5.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao IPM e seus usuários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPM:** 6.1. O IPM pagará ao(à) CREDENCIADO(A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento, nos termos do item 7.1. 6.2. O IPM acompanhará a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao(à) CREDENCIADO(A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas neste TERMO DE CREDENCIAMENTO. 6.3. O IPM dará conhecimento a seus usuários, por meio de divulgação eletrônica, acerca dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO. 6.4. O IPM fornecerá identificação a seus usuários, a fim de que possam se valer dos serviços ora credenciados. 6.5. O IPM informará previamente ao(à) CREDENCIADO(A) sobre toda e qualquer modificação do programa de assistência à saúde que possa influir no atendimento de beneficiários. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE:** 7.1. O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros abaixo descritos: a) as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 19/2018; b) os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE. 7.2. Fica ajustado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá direito a nenhuma outra retribuição pecuniária, seja a que título for, fixa ou variável, pela execução dos serviços, além dos valores referidos no item 7.1.7.3. Pelo IPM nos Anexos do Edital de Credenciamento nº 19/2018 serão irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, tudo conforme Portaria nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, Portaria nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, Portaria nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e Portaria nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017. **CLÁUSULA**

OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: 8.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, através da apresentação dos comprovantes dos encaminhamentos, validados eletronicamente pelos usuários, e do(s) Relatório(s) de Autorização(ões) dos atendimentos/procedimentos, gerados a partir da *web*, devidamente assinados pelo(a) CREDENCIADO(A), cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. 8.1.1 O(A) CREDENCIADO(A) apresentará ao IPM as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação ajustada por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.3. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a fornecer mensalmente a Nota Fiscal (pessoa jurídica) ou Recibo de Pagamento de Autônomo (pessoa física) relativo aos serviços pagos pelo IPM no mês imediatamente anterior, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária, juros ou multas de qualquer natureza. 8.1.4. A entrega das faturas deverá ser feita até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. No caso de o último dia de entrega coincidir com sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente para o dia útil imediatamente posterior. 8.2. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BANCO DO BRASIL S.A. 8.3. Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar, no momento da liquidação, a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos de validade. 8.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido ao IPM efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. 8.3.2. O(A) CREDENCIADO(A) declara possuir cadastro no Fisco Municipal do seu domicílio de atendimento. 8.3.3. Caso o(a) CREDENCIADO(A) goze de imunidade, ou de isenção ou não incidência tributária, deverá comprová-la, em tempo hábil, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Instituto Nacional do Seguro Social ou órgão público competente. 8.3.4. No caso de não haver certidão do órgão público competente, será necessário apresentar cópia autenticada de decisão liminar suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante: a) Certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, renovada a cada 6 (seis) meses; b) Comprovação mensal de depósito judicial, se for o caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou pela internet; c) Declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, ao IPM que os efeitos da liminar foram suspensos por conta da decisão de segundo grau ou cópia autenticada da sentença transitada em julgado. 8.3.5. A falta de entrega ou a entrega intempestiva obrigará o IPM a efetuar a devida retenção e o recolhimento dos encargos, devendo o(a) CREDENCIADO(A) postular sua devolução junto ao competente órgão governamental. 8.4. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições do Edital de Credenciamento nº 19/2018 e documentos disponibilizados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao(a) CREDENCIADO(A) apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 8.5. O(A) CREDENCIADO(A) terá o direito de recorrer das glosas efetuadas pelo IPM, com os motivos disponibilizados no Demonstrativo de Pagamento na *web*, dentro do período de 60 (sessenta) dias, contados após o pagamento da fatura do mês de competência. 8.6. O pagamento dos serviços cobrados pelo(a) CREDENCIADO(A) não implica aprovação do mesmo, ficando o IPM autorizado a contestar, a qualquer tempo, os valores contidos nos comprovantes de prestação de serviços, glosando as importâncias correspondentes, dando ciência ao(à) CREDENCIADO(A) e descontando-as das faturas de créditos pendentes de pagamento em favor do(a) mesmo(a). 8.6.1. Inexistindo crédito em favor do(a) CREDENCIADO(A), o(a) mesmo(a) recolherá voluntariamente o valor correspondente à glosa diretamente aos cofres do IPM, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação por parte do IPM, e se não o fizer será a dívida processada por via de execução judicial. 8.7. O IPM recolherá na fonte os impostos e tributos determinados por Lei. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 339036 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA); CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 10.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será rescindido de pleno direito: 11.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CREDENCIADO(A); 11.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; 11.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste; 11.1.4. Se o(a) CREDENCIADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado; 11.1.5. Se o(a) CREDENCIADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento. 11.2. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 11.3. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a fornecer as informações necessárias à continuidade dos tratamentos dos pacientes com outros profissionais, desde que mediante requisição formal do paciente ou seu representante legal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 12.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, sujeitar-se-á o(a) CREDENCIADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente: a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros; b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO: 13.1. Fica vedado ao(à) CREDENCIADO(A) a subcontratação dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE: 14.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGA-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 151

TÍCIO: 15.1. Este instrumento de credenciamento não implica vínculo empregatício de qualquer espécie, visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo e eventual, sendo o TERMO DE CREDENCIAMENTO uma espécie do gênero contrato, inserido como um contrato de prestação de serviço administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 16.1. O IPM poderá a qualquer tempo, diretamente ou por empresa credenciada para esse fim, realizar inspeção das instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 16.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes da Carta-Proposta, observado o Edital de Credenciamento nº 19/2018. 16.3. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se, a partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, a manter todas as condições de atendimento para a boa utilização dos serviços ora credenciados, visando prevenir erros de interpretação por ocasião do atendimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: 17.1. Integram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito: a) o Processo Administrativo que originou o credenciamento; b) o Edital de Credenciamento nº 19/2018 e seus Anexos; c) toda documentação apresentada pelo(a) CREDENCIADO(A), quando de sua habilitação; d) manual de normas de auditoria regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 18.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pelo IPM, aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: 19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2018.

Superintendente - IPM

Procuradoria - IPM

Equipe de Programação, Avaliação e Controle

CREDENCIADO(A)

Testemunhas:

RG Nº _____

RG Nº _____

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PREVIFOR

Termo de Credenciamento na Área de Assistência à Saúde que entre si celebram, de um lado, o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), e, de outro, na qualidade de credenciada, a parte interessada, nas condições que seguem.

QUALIFICAÇÃO DO IPM:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Rua 24 de Maio, 1479, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, inscrito no CPF sob o nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta Capital.

QUALIFICAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A):



Nome Completo do Credenciado: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____
Inscrição no Conselho: _____
Endereço Residencial: _____, nº: _____, Complemento: _____ Bairro: _____
UF: _____ CEP: _____ Inscrito no CPF sob o nº: _____ Portador do RG nº: _____ Órgão expedidor: _____
Fone: () _____ Celular ☎: () _____ E-mail: _____

ESPECIALIDADE(S) DE ATENDIMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 152

1.
2.
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO 1
Av./Rua: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: () _____ Celular  : () _____ E-mail: _____
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO 2
Av./Rua: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: () _____ Celular  : () _____ E-mail: _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Processo Administrativo nº: _____

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente IPM e CREDENCIADO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: 1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 19/2018, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à Saúde pelo(a) CREDENCIADO(A) aos usuários do IPM, na(s) especialidade(s) acima mencionada(s), em conformidade com a Carta-Proposta do Edital de Credenciamento nº 19/2018, nos termos do Processo Administrativo acima mencionado, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: 3.1. O(A) CREDENCIADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo período de validade do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 19/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Objetivando a execução dos serviços, o(a) CREDENCIADO(A) deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Edital de Credenciamento nº 19/2018 e seus Anexos. 4.2. O(A) CREDENCIADO(A) prestará atendimento aos usuários do IPM mediante a apresentação da carteira ou cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento com foto. 4.3. Os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A) em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e quadro técnico-profissional próprio, na(s) especialidade(s) especificada(s) acima, observada(s) a(s) especialidade(s) declarada(s) na Carta-Proposta aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos. 4.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a prestar os serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPM SAÚDE, assegurando-lhes o mesmo atendimento, padrões técnicos e de conforto material dispensado aos demais usuários dos seus serviços. 4.4. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM condições de acompanhamento do atendimento ao usuário, respeitando-se a ética profissional. 4.5. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a comunicar, por escrito, ao IPM sobre qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta, quando de sua habilitação. 4.5.1. Caso seja constatado, pelo IPM, a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta e tal fato não tenha sido comunicado conforme previsto no item anterior, reserva-se o IPM o direito de suspender o atendimento até regularização do cadastro. 4.5.2. Caso seja constatado, pelo IPM, que a alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta acarretarão queda inadmissível no padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 4.6. O IPM, observada a conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta. 4.7. O USUÁRIO estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do(a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A): 5.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº ___/2018 e seus Anexos, bem como nos termos da Carta-Proposta apresentada. 5.1.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a realizar atendimento de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes, crianças até 14 (quatorze) anos de idade e pessoas com necessidades especiais. 5.1.2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a manter o local de atendimento em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene. 5.2. São de inteira responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) todas as obrigações pelos 5.3. encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e previstos em lei. 5.4. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao IPM e seus usuários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPM: 6.1. O IPM pagará ao(à) CREDENCIADO(A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento, nos termos do item 7.1. 6.2. O IPM acompanhará a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao(à) CREDENCIADO(A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas neste TERMO DE CREDENCIAMENTO. 6.3. O IPM dará conhecimento a seus usuários, por meio de divulgação eletrônica, acerca dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO; 6.4. O IPM fornecerá identificação a seus usuários, a fim de que possam se valer dos serviços ora credenciados. 6.5. O IPM informará previamente ao(à) CREDENCIADO(A) sobre toda e qualquer modificação do programa de assistência à saúde que possa influir no atendimento de beneficiários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: 7.1. O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos

serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros abaixo descritos: a) as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 19/2018; b) os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE. 7.2. Fica ajustado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá direito a nenhuma outra retribuição pecuniária, seja a que título for, fixa ou variável, pela execução dos serviços, além dos valores referidos no item 7.1. 7.3 Pelo IPM nos Anexos do Edital de Credenciamento nº 19/2018 serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, tudo conforme Portaria nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, Portaria nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, Portaria nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e Portaria nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017. CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: 8.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, através da apresentação dos comprovantes dos encaminhamentos, validados eletronicamente pelos usuários, e do(s) Relatório(s) de Autorização(ões) dos atendimentos/procedimentos, gerados a partir da web, devidamente assinados pelo(a) CREDENCIADO(A), cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. 8.1.1. O(A) CREDENCIADO(A) apresentará ao IPM as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação ajustada por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.3. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a fornecer mensalmente a Nota Fiscal (pessoa jurídica) ou Recibo de Pagamento de Autônomo (pessoa física) relativo aos serviços pagos pelo IPM no mês imediatamente anterior, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária, juros ou multas de qualquer natureza. 8.1.4. A entrega das faturas deverá ser feita até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. No caso de o último dia de entrega coincidir com sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente para o dia útil imediatamente posterior. 8.2. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BANCO DO BRASIL S.A. 8.3. Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar, no momento da liquidação, a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos de validade. 8.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido ao IPM efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. 8.3.2. O(A) CREDENCIADO(A) declara possuir cadastro no Fisco Municipal do seu domicílio de atendimento. 8.3.3. Caso o(a) CREDENCIADO(A) goze de imunidade, ou de isenção ou não incidência tributária, deverá comprová-la, em tempo hábil, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Instituto Nacional do Seguro Social ou órgão público competente. 8.3.4. No caso de não haver certidão do órgão público competente, será necessário apresentar cópia autenticada de decisão liminar suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante: a) Certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, renovada a cada 6 (seis) meses; b) Comprovação mensal de depósito judicial, se for o caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou pela internet; c) Declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, ao IPM que os efeitos da liminar foram suspensos por conta da decisão de segundo grau ou cópia autenticada da sentença transitada em julgado. 8.3.5. A falta de entrega ou a entrega intempestiva obrigará o IPM a efetuar a devida retenção e o recolhimento dos encargos, devendo o(a) CREDENCIADO(A) postular sua devolução junto ao competente órgão governamental. 8.4. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições do Edital de Credenciamento nº 19/2018 e documentos disponibilizados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao(a) CREDENCIADO(A) apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 8.5. O(A) CREDENCIADO(A) terá o direito de recorrer das glosas efetuadas pelo IPM, com os motivos disponibilizados no Demonstrativo de Pagamento na web, dentro do período de 60 (sessenta) dias, contados após o pagamento da fatura do mês de competência. 8.6. O pagamento dos serviços cobrados pelo(a) CREDENCIADO(A) não implica aprovação do mesmo, ficando o IPM autorizado a contestar, a qualquer tempo, os valores contidos nos comprovantes de prestação de serviços, glosando as importâncias correspondentes, dando ciência ao(a) CREDENCIADO(A) e descontando-as das faturas de créditos pendentes de pagamento em favor do(a) mesmo(a). 8.6.1. Inexistindo crédito em favor do(a) CREDENCIADO(A), o(a) mesmo(a) recolherá voluntariamente o valor correspondente à glosa diretamente aos cofres do IPM, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação por parte do IPM, e se não o fizer será a dívida processada por via de execução judicial. 8.7. O IPM recolherá na fonte os impostos e tributos determinados por Lei. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 202 (IPM-PREVIFOR); Classificação Funcional: 09.122.0001.2016.0015 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO); Elemento de Despesa: 339036 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA); Fonte de Recursos: 3500. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 10.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será rescindido de pleno direito: 11.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CREDENCIADO(A); 11.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; 11.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste; 11.1.4. Se o(a) CREDENCIADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado; 11.1.5. Se o(a) CREDENCIADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento. 11.2. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 11.3. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a fornecer as informações necessárias à continuidade dos tratamentos dos pacientes com outros profissionais, desde que mediante requisição formal do paciente ou seu representante legal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 12.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, sujeitar-se-á o(a) CREDENCIADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente: a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros; b) Suspensão temporária do credenciamento pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 154

prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a d) Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave; e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO: 13.1. Fica vedado ao(à) CREDENCIADO(A) a subcontratação dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE: 14.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: 15.1. Este instrumento de credenciamento não implica vínculo empregatício de qualquer espécie, visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo e eventual, sendo o TERMO DE CREDENCIAMENTO uma espécie do gênero contrato, inserido como um contrato de prestação de serviço administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 16.1. O IPM poderá a qualquer tempo, diretamente ou por empresa credenciada para esse fim, realizar inspeção das instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 16.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes da Carta-Proposta, observado o Edital de Credenciamento nº 19/2018. 16.3. O(a) CREDENCIADO(A) obriga-se, a partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, a manter todas as condições de atendimento para a boa utilização dos serviços credenciados. 16.4. O IPM obriga-se a esclarecer plenamente aos seus usuários sobre as condições de utilização dos serviços ora credenciados, visando prevenir erros de interpretação por ocasião do atendimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: 17.1. Integram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito: a) o Processo Administrativo que originou o credenciamento; b) o Edital de Credenciamento nº 19/2018 e seus Anexos; c) toda documentação apresentada pelo(a) CREDENCIADO(A), quando de sua habilitação; d) manual de normas de auditoria regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 18.1. As dúvidas e questões decorrentes desse Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pelo IPM, aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: 19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2018.

Superintendente

Procuradoria - IPM

Equipe de Programação, Avaliação e Controle

CREDENCIADO(A)

Testemunhas: _____

RG Nº _____

RG Nº _____

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO IX - TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM

LIMITES DE ATENDIMENTO:

1. Poderá ser feito o máximo de 04 (quatro) procedimentos por paciente por mês.
2. Os procedimentos serão autorizados mediante prévia análise do setor competente do IPM.
3. Para efeito de cobrança, anexar a solicitação do Odontólogo credenciado (Odontograma) à Guia de Tratamento Odontológico (GTO) devidamente autorizada via web.

ATENDIMENTOS EXTERNOS:

O IPM limita seus atendimentos externos aos procedimentos listados exhaustivamente a seguir:

ROL DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 155

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALORES
DIAGNÓSTICO	81000065	CONSULTA ODONTOLÓGICA	20,70
URGÊNCIA	81000049	CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA	32,00
URGÊNCIA	82000468	CONTROLE DE HEMORRAGIA COM AGENTE HEMOSTÁTICO	42,45
URGÊNCIA	82000484	CONTROLE DE HEMORRAGIA SEM AGENTE HEMOSTÁTICO	42,45
URGÊNCIA	82001650	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	42,20
URGÊNCIA	85100048	COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	42,20
URGÊNCIA	82001022	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO EXTRA-ORAL	34,40
URGÊNCIA	82001030	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO INTRA-ORAL	34,40
URGÊNCIA	82001251	REIMPLANTE DENTÁRIO COM CONTENÇÃO	50,30
URGÊNCIA	85300080	TRATAMENTO DE PERICORONARITE	24,80
URGÊNCIA	85200085	RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA / TRATAMENTO EXPECTANTE	19,80
RADIOLOGIA	81000421	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6,90
RADIOLOGIA	81000294	LEVANTAMENTO RADIOGRÁFICO (EXAME RADIODÔNTICO)	98,50
RADIOLOGIA	81000375	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL - BITE-WING	6,90
RADIOLOGIA	81000383	RADIOGRAFIA OCLUSAL	16,90
RADIOLOGIA	81000340	RADIOGRAFIA DA ATM	31,90
RADIOLOGIA	81000405	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAMIA)	38,20
RADIOLOGIA	81000278	FOTOGRAFIA	5,50
PREVENÇÃO	84000198	PROFILAXIA: POLIMENTO CORONÁRIO	11,70
PREVENÇÃO	84000090	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	11,40
PREVENÇÃO	85300047	RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL	19,40
PREVENÇÃO	84000112	APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO	10,55
PREVENÇÃO	84000074	APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	20,35
ODONTOPIEDIATRIA	84000031	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	21,35
ODONTOPIEDIATRIA	81000014	CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA	14,40
ODONTOPIEDIATRIA	83000089	EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO	25,25
DENTÍSTICA	85100099	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 1 FACE	15,15
DENTÍSTICA	85100102	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 2 FACES	19,70
DENTÍSTICA	85100110	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 3 FACES	23,60
DENTÍSTICA	85100129	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 4 FACES	27,20
DENTÍSTICA	85100137	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 1 FACE	17,60
DENTÍSTICA	85100145	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 2 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100153	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 3 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100161	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 4 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100196	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 FACE	21,10
DENTÍSTICA	85100200	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 FACES	27,20
DENTÍSTICA	85100218	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 FACES	35,00
DENTÍSTICA	85100226	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4 FACES	36,20
PERIODONTIA	85300039	RASPAGEM SUB/SUPRA GENGIVAL/ALISAMENTO RADICULAR	40,00
PERIODONTIA	85300020	IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA EM DENTES PERMANENTES	45,40
PERIODONTIA	82000921	GENGIVECTOMIA	49,00
PERIODONTIA	82000212	AUMENTO DE COROA CLÍNICA	60,00
PERIODONTIA	82000948	GENGIVOPLASTIA	45,00
PERIODONTIA	82000417	CIRURGIA PERIODONTAL A RETALHO	67,95
URGÊNCIA	85300063	TRATAMENTO DE ABSCESSO PERIODONTAL AGUDO	37,35
PERIODONTIA	85300071	TRATAMENTO DE GENGIVITE NECROSANTE AGUDA-GNA	37,35
CIRURGIA	82000875	EXODONTIA SIMPLES DE PERMANENTE	30,40
CIRURGIA	82000832	EXODONTIA DE PERMANENTE POR INDICAÇÃO ORTODÔNTICA/PROTÉTICA	30,40
CIRURGIA	82000859	EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	32,00
CIRURGIA	82000816	EXODONTIA A RETALHO	36,45
CIRURGIA	82000889	FRENECTOMIA LABIAL	55,00
CIRURGIA	82000913	FRENECTOMIA LINGUAL	55,00
CIRURGIA	82001294	REMOÇÃO DE DENTES SEMI-INCLUSOS	92,00
CIRURGIA	82001286	REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS/IMPACTADOS	114,70
CIRURGIA	82001707	ULECTOMIA	32,60
CIRURGIA	82000085	APICETOMIA BIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	108,70
CIRURGIA	82000077	APICETOMIA BIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	118,00
CIRURGIA	82000166	APICETOMIA MULTIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	137,00
CIRURGIA	82000158	APICETOMIA MULTIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	148,00
CIRURGIA	82000182	APICETOMIA UNIRRADICULAR SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	85,00
CIRURGIA	82000174	APICETOMIA UNIRRADICULAR COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	104,00
CIRURGIA	82000239	BIÓPSIA DE BOCA	38,00
CIRURGIA	82000794	EXÉRESE OU EXCISÃO DE MUCOCELE	63,00
CIRURGIA	82000808	EXCISÃO DE RÂNULA	68,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 156

URGÊNCIA	85200034	ABERTURA CORONÁRIA ODONTALGIA AGUDA/PULPECTOMIA	41,70
ENDODONTIA	83000127	PULPOTOMIA EM DENTE DECÍDUO	31,05
ENDODONTIA	83000151	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE DECÍDUO	52,20
ENDODONTIA	85200166	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR (INCISIVO/CANINO)	86,30
ENDODONTIA	85200140	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	119,00
ENDODONTIA	85200158	TRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR	180,00
ENDODONTIA	85200115	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	108,00
ENDODONTIA	85200093	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	143,00
ENDODONTIA	85200107	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR	207,00
ENDODONTIA	85200123	TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO ENDODÔNTICA	90,80
ENDODONTIA	85100013	CAPEAMENTO PULPAR DIRETO	17,80
ENDODONTIA	85200131	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA	56,60

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO X – TABELA DE HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

FISIOTERAPIA AMBULATORIAL

NEUROLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.02 - 6	Amputação Bilateral (preparação do coto e treinamento protético)	18,43	16,90
2.01.03.04 - 2	Amputação Unilateral (preparação do coto e treinamento protético)	11,52	10,56
2.01.03.07 - 7	Ataxia	11,52	10,56
2.01.03.11 - 5	Atividade Reflexa ou Aplicação de Técnica Cinesioterápica Específica	18,43	16,90
2.01.03.20 - 4	Distrofia Simpático-Reflexa	14,40	13,20
2.01.03.26 - 3	Hemiparesia	14,40	13,20
2.01.03.27 - 1	Hemiplegia	18,43	16,90
2.01.03.29 - 8	Hipo ou Agenesia de Membros	14,40	13,20
2.01.03.31 - 0	Lesão Nervosa Periférica Afetando mais de Um Nervo com Alterações Sensitivas e/ou Motoras	11,52	10,56
2.01.03.32 - 8	Lesão Nervosa Periférica Afetando Um Nervo com Alterações Sensitivas e/ou Motoras	11,52	10,56
2.01.03.34 - 4	Miopatias	18,43	16,90
2.01.03.42 - 5	Paralisia Cerebral	18,43	16,90
2.01.03.44 - 1	Paraparesia / Tetraparesia	18,43	16,90
2.01.03.45 - 0	Paraplegia / Tetraplegia	18,43	16,90
2.01.03.46 - 8	Parkinson	14,40	13,20
2.01.03.47 - 6	Patologia Neurológica com Dependência de AVD'S	18,43	16,90
2.01.03.68 - 9	Retardo do Desenvolvimento Psicomotor	18,43	16,90

RESPIRATÓRIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.06 - 9	Assistência Fisioterapêutica Respiratória em Pré e Pós-Operatórios de Condições Cirúrgicas	11,52	10,56
2.01.03.22 - 0	Doenças Pulmonares Atendidas em Ambulatório	14,40	13,20
2.01.03.36 - 0	Paciente com DPOC em Atendimento Ambulatorial	11,52	10,56

REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.18 - 2	Desvios Posturais da Coluna Vertebral	14,40	13,20
2.01.03.48 - 4	Patologia Osteomioarticular em Um Membro	11,52	10,56
2.01.03.49 - 2	Patologia Osteomioarticular em Dois ou Mais Membros	18,43	16,90
2.01.03.50 - 6	Patologia Osteomioarticular em Um Segmento da Coluna	11,52	10,56
2.01.03.51 - 4	Patologia Osteomioarticular em Diferentes Segmentos da Coluna e Membros	18,43	16,90
2.01.03.53 - 0	Recuperação Funcional Pós-Operatória ou por Imobilização da Patologia Vertebral	11,52	10,56
2.01.03.65 - 4	Recuperação Funcional de Distúrbios Craniofaciais (DTM)	11,52	10,56
2.01.03.66 - 2	Recuperação Funcional Pós-Operatória ou Pós-imobilização Gessada de Patologia Osteomioarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Um Membro	14,40	13,20
2.01.03.67 - 0	Recuperação Funcional Pós-operatória ou Pós-imobilização Gessada de Patologia Osteomioarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Mais de Um Membro	18,43	16,90
2.01.03.69 - 7	Sequela de Traumatismos Torácicos e Abdominais	11,52	10,56

CARDIOVASCULAR

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.21 - 2	Distúrbios Circulatórios Arteriovenosos e Linfáticos	11,52	10,56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 157

2.01.03.37 - 9	Paciente em Pós-Operatório de Cirurgias Cardíacas	12,60	11,55
2.01.03.38 - 7	Paciente com Doença Isquêmica do Coração	12,60	11,55

UROGINECOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.64 - 6	Reabilitação Perineal com Biofeedback	62,60	57,39

* Valor inclui material descartável ou permanente utilizado

FISIOTERAPIA HOSPITALAR

RESPIRATÓRIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
2.02.03.04 - 7	Assistência Fisioterapêutica Respiratória em Doente Clínico Internado	10,56

MOTORA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
2.01.03.47 - 6	Patologia Neurológica com Dependência de AVD'S	15,20
2.01.03.11 - 5	Atividade Reflexa ou Aplicação de Técnica Cinesioterápica Específica	15,20
2.01.03.68 - 9	Retardo no Desenvolvimento Psicomotor	15,20

FONOAUDIOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.40.00.00 - 1	Terapia Fonoaudiológica individual	24,00

PSICOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.50.00.00 - 1	Psicoterapia individual	24,00

TERAPIA OCUPACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.70.00.00 - 1	Terapia Ocupacional individual	24,00

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO XI – LISTA DE PACOTES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES

• PACOTE DE HEMATOLOGIA

COMPONENTES DO SANGUE

CÓDIGO	HEMOCOMPONENTE	HOSP (R\$)	AMBUL (R\$)
40402045	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	317,57	413,81
40402053	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	322,93	419,16
40402096	PLASMA FRASCO CONGELADO	262,68	358,92
40402070	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	262,33	358,56
40402088	CRIO PRECIPITAÇÃO	221,70	317,93
80045685	Reserva (Teste de Compatibilização)	134,88	134,88
40402037	Sangria Terapêutica	121,71	121,71
40402118	Filtro de Leucócitos de Concentrado de Hemácias	Brasíndice	Brasíndice
40402126	Filtro de Leucócitos de Concentrado de Plaquetas	Brasíndice	Brasíndice
-	Imunoglobina Anti-Rho (D) Vacina Partograma	Brasíndice	Brasíndice
40403130	Fenotipagem Eritrocitários - Tubo	30,77	30,77
40403149	Fenotipagem Eritrocitários - Gel	48,69	48,69
40403165	Fenotipagem do Sistema RH - Tubo	50,14	50,14
40403157	Fenotipagem do Sistema RH - Gel	72,94	72,94
40402134	Irradiação de Componentes Hemoterápicos	51,29	51,29
40403173	Grupo Sanguíneo ABO E RH - Tubo	13,80	13,80
40403165	Grupo Sanguíneo ANO E RH - Gel	47,46	47,46
30909090	Plasmaferese Terapêutica	2.102,39	2.102,39

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 158

40402061	Plaquetafereze Terapêutica	2331,98	2331,98
40403289	KIT/NAT Hemoterápico para HIV	89,64	89,64
40403267	KIT/NAT Hemoterápico para HCV	89,64	89,64

Segue abaixo a relação dos Testes de Compatibilização CH (Reserva):

- Grupo Sanguíneo ABO e RH Paciente - 40403173;
- Grupo Sanguíneo ABO e RH Doador - 40403173;
- Pesq. Antic. Séricos Irregulares (alo anticorpo) Paciente - 40403351;
- Pesq. Antic. Séricos Irregulares (alo anticorpo) Doador - 40403351;
- Pesq. Antic. Séricos Irregular (auto anticorpo) Paciente - 40403378;
- Prova de Compatibilidade Pré-transf. Completa - 40403416;
- Seringa descartável de 10 ml - Tab. IPM.

PLASMAFERESE

Descrição:

- Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aferese - 40402029;
- Operação de processadora automática de sangue em aferese - 40403300;
- Frasco de Albumina Humana (Brasindice) - Frascos de 50 ml.

Valor em reais para cada um: R\$ 1.839, 10 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), com exceção da albumina humana.

PLAQUETAFERESE

Descrição:

- Material descartável (kit) e soluções/aferese - 40402029.
- Operação Proc. Automática de Sangue Aferese - 40403300;
- Grupo Sanguíneo ABO e RH - 40403173;
- Pesquisa Anticorpos Séricos Irregulares - 40403343;
- Prova Compatibilidade Pré-transfusional Completa - 40403408;
- S. Anti-HTLV +HTLVII por componente - 40403424;
- S. Chagas EIE por componente - 40403440;
- S. Hepatite B Anti-HBC por componente - 40403467;
- S. Hepatite C Anti-HCV por componente - 40403483;
- S. HIV EIE por componente - 40403505;
- Sífilis VDRL por componente - 40403602;
- Teste de Combs Direto - 40403688;
- S. Hepatite B (HBsAG) RIE ou EIE por componente - 40403661;
- Eletroforese de Hemoglobina por componente - 40403106;
- S. Chagas HA por componente - 40403629.

Valor em reais para cada um: R\$ 2.040, 28 (dois mil e quarenta reais e vinte e oito centavos).

TODO O MATERIAL E O TRANSPORTE ESTÃO INCLUSOS NO PACOTE.

- PACOTES DE HEMODIÁLISE

Hemodiálise em pacientes agudos (Primeira Sessão) - R\$ 878,48 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - 30909015

Hemodiálise em pacientes agudos (Sessões Subsequentes) - R\$ 662,47 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - 15010520

Hemodiálise em pacientes crônicos - R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) - 30909031

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

Medicamento, Material Médico Hospitalar (MMH), Taxa de Sala e Taxa de uso de aparelho, estão EXAUSTIVAMENTE contidos neste pacote.

- PACOTE MEDICINA NUCLEAR - 40708128

PET - TC para Oncologia

Valor do Pacote: R\$ 4.200,39 (quatro mil e duzentos reais e trinta e nove centavos).

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorários médicos;
- Material e medicamento;
- Taxa de Uso do Aparelho;
- Taxa de Sala.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 159

- PACOTE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL

NUTRIÇÃO ENTERAL (NE) - 20101031

Valor por dia da NE em hospital (100% da dieta): R\$ 132,01 (cento e trinta e dois reais e um centavo).

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorário Médico;
- Serviço de Enfermagem;
- Material e Medicamento;
- Taxa de Preparo;
- Equipe Multidisciplinar.

NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT) - 20101040

Valor da NPT por dia: R\$ 396,04 (trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

COMPOSIÇÃO DO PACOTE :

- Honorário Médico;
- Serviço de Enfermagem;
- Material e Medicamento;
- Taxa de Preparo;
- Equipe Multidisciplinar;
- Instalação.

- PACOTE DE MASTOLOGIA

MAMOTOMIA POR ESTEREOTAXIA OU US - 40808106

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorário Médico;
- Materiais e Medicamentos utilizados;
- Materiais Especiais:
 - Clip Marcador;
 - Sonda para Estereotaxia;
 - Conjunto de Tubos para Vácuo.

Valor total do pacote: R\$ 1.555,70 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Obs: Para os casos de realização de mais de uma intervenção feita no mesmo dia e na mesma região, o IPM pagará da seguinte forma:

1. Honorário Médico (70%);
2. Material e Medicamento (100%).

- PACOTES DE UROLOGIA

Urofluxometria – 41301358

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- Custo Operacional;
- Material e Medicamento;
- Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Urodinâmica – 41301340

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- Custo Operacional;
- Material e Medicamento;
- Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Penioscopia – 41301285

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- Custo Operacional;
- Material e Medicamento;
- Honorário Médico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 160

Valor Total do Pacote: R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Cistoscopia e/ou Uretroscopia – 40201066

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- Custo Operacional;
- Material e Medicamento;
- Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

- PACOTES PARA ANGIOLOGIA E HEMODINÂMICA (DIAGNÓSTICA) -

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- Material e Medicamento;
- OPME;
- Acompanhamento médico durante o procedimento até a liberação do paciente.

OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI HONORÁRIOS MÉDICOS (cirurgião, auxiliar e anestesista).

- Nos casos de intercorrência, solicitar imediatamente da Cogestora a autorização e providências necessárias;
- A conta passa a ser aberta a partir do momento da intercorrência.

CÓDIGO DO PACOTE	PROCEDIMENTO/DIAGNÓSTICO	EXAME (R\$)
32120214	Arteriografia Cerebral (3 vasos)	R\$ 2.640,20
32120222	Arteriografia Renal Total	R\$ 1.942,44
32120230	Arteriografia Vasos Viscerais	R\$ 1.581,69
32120249	Arteriografia Periférica MSD/MSE	R\$ 1.581,69
32120257	Arteriografia Periférica MID/MIE	R\$ 1.581,69
32120265	Arteriografia Medular (até 3 segmentos)	R\$ 1.581,69
23120273	Arteriografia Torácica	R\$ 1.581,69
32120427	Flebografia	R\$ 1.581,69
32120281	Coronariografia Braqueal	R\$ 1.438,74
32120290	Coronariografia Femoral	R\$ 1.438,74
CÓDIGO DO PACOTE	TRATAMENTO CARDÍACO	EXAME (R\$)
40080463	Cateterismo Direito/Esquerdo com Angiografia	1.438,74
40080471	Cateterismo em Cardiopatia Congênita	1.438,74
40080480	Coronariografia com Estudo de Ponte	1.703,36

- PACOTES DE OFTALMOLOGIA

Os pacotes de cirurgias e procedimentos em oftalmologia serão realizados em clínicas ou hospitais, por pessoas físicas ou jurídicas com especialidade nessa área.

No pacote estão inclusos material e medicamento, taxa de sala, taxa de aparelhos e taxa de sala de observação, quando necessário, não estando incluso, no entanto, honorários médicos.

CONJUNTIVA	VALOR
Pterígeo - 30303060	270,03
Sutura - 30303087	120,02
Tumor – Exerése - 30303109	180,02
Transplante Conjuntival - 30303010	420,04
Autotransplante Conjuntival+Pterígio - 50160249	480,05

CÓRNEA	VALOR
Corpo Estranho – Retirada - 30304032	48,01
Recobrimento Conjuntival - 30304059	216,03
Sutura (com ou sem hérnia de íris) - 30304067	576,06
Transplante - 31501010	1.320,12
Preparação e preserv. Córnea-Doador - 50040103	204,03

CÂMARA ANTERIOR	VALOR
Paracentese - 30305012	108,01
Retirada de Corpo Estranho - 30305047	336,03
Remoção de Hífema - 30305039	228,03

CRISTALINO	VALOR
Capsulotomia (Yag ou cirurgia) - 30306019	240,03
Facectomia sem implante - 30306043	1.080,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 161

Facectomia com implante de Lente intraocular (por focoemulsificação) - 30306027	1.534,89
Implante Secundário de Lente Intraocular - 30306060	744,07
CORPO VÍTREO	VALOR
Corpo Estranho Não Imantável - 50070037	816,08
Retirada ou imp. de silicone Intravitreo - 30307082	780,08
Vitrectomia Anterior - 30307112	1.200,12
Vitrectomia (Vias a Plana) - 30307120	1.560,15
ESCLERA	VALOR
Exerese de Tumor - 50080024	360,03
Sutura - 30308038	228,03
BULBO OCULAR	VALOR
Enucleação s/ implante ou Evisceração - 50090011	684,06
Enucleação c/ Implante ou Evisceração - 50090020	858,08
Injeção Retro-bulbar - 30309026	60,01
IRIS E CORPO CILIAR	VALOR
Cirur. Antiglaucomatosa (qualquer técnica) - 30310032	1.080,21
Fototrobeculoplastia (laser) - 30310067	156,02
Iridotomia (laser ou cirurgia) - 30310083	300,04
Iridociclectomia - 30310091	600,06
Criocicloterapia - 30310024	276,03
Antiglaucomatosas + Faceextracapsulotomia - 50160060	1.320,12
MÚSCULOS	VALOR
Biopsia - 30311012	120,02
Estrabismo - 30311047	560,06
ORBITAL	VALOR
Descompressão - 30302021	624,07
Exenteração - 30302048	709,57
Tumor-exerese - 30302137	456,05
Reconstituição de paredes Orbitais - 30302102	864,09
RETINA	VALOR
Fotocoagulação laser (por sessão) - 30312043	192,02
Retinopexia Profilática(Criopexia) - 30312108	360,03
Retinopexia com Introflexão Escleral - 30312086	1.920,19
Retinopexia com Introflexão Escleral - 50140035	2.639,70
Vitrectomia + Endofotocoagulação - 50160257	498,05
PÁLPEBRA	VALOR
Coloboma (com Plástica) - 30301076	372,04
Calázio - 30301041	156,02
Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio - 30301084	456,05
Epilação - 30301122	60,01
Epicanto - 30301114	240,03
Ptose - 30301181	348,03
Simbléfaro - 30301211	132,02
Sutura - 30301238	144,02
Triquiase, com diantermo – coagulação - 30301262	102,02
Tumor Exerese - 30301190	216,03
Xantelasma - 30301270	132,02
VIAS LACRIMAIS	VALOR
Dacriocistectomia - 30313023	336,03
Dacriocistorrinostomia - 30313031	504,05
Fechamento de pontos lacrimais - 30313040	84,01
Sutura ou Reconstituição dos Canalicus - 50150049	300,04
Soldagem das Vias Lacrimais c/ ou s/ Lavagem - 30313066	96,01
Reconstituição dos pontos Lacrimais - 30313058	216,03
CIRURGIAS COMBINADAS	VALOR
Facectomia+Glaucoma - 50160044	1.440,14
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone - 50160001	2.400,23
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone + Iridectomia - 50160010	2.520,24
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone + Iridectomia + Imp.Secundário - 50160028	2.640,25
Vitrect via pars plana + Troca de fluido gososo + Retinop com Introf escleral + Endolaser + Infusão perfluorocarbono - 50160230	2.625,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 162

- PACOTE DE HEPARINIZAÇÃO DE CATETER - 30990017

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Materiais e Medicamentos utilizados.

VALOR DO PACOTE: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

- PACOTE DE US PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA – ATÉ 8 FRAGMENTOS - 40902030

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- CIRURGIÃO;
- MAT / MED;
- EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 390,34 (trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

- PACOTE DE US PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA – MAIS DE 8 FRAGMENTOS - 40902048

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- CIRURGIÃO;
- MAT / MED;
- EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 441,42 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

- PACOTE DE PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR RX - 40809153

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- CIRURGIÃO;
- MAT/MED;
- CUSTO OPERACIONAL;
- EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

- PACOTE DE PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR US - 40809161

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- CIRURGIÃO;
- MAT/MED;
- CUSTO OPERACIONAL;
- EXAME BASE.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- PACOTE DE PUNÇÃO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS PROFUNDAS ORIENTADAS POR TC - 40809170

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- CIRURGIÃO;
- MAT/MED;
- CUSTO OPERACIONAL;
- EXAME BASE.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 1.653,45 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

- PACOTES DE OBSTETRÍCIA

CESARIANA (FETO UNICO OU MULTIPLO) - 31309054

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Materiais e Medicamentos;
- Taxa de Sala;
- Diária de Enfermaria;
- Oxigênio.

Valor total do pacote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PARTO (VIA VAGINAL) COM E SEM ANALGESIA - 31309127

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Materiais e Medicamentos;
- Taxa de Sala;
- Diária de Enfermaria;
- Oxigênio.

Valor total do pacote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

- PACOTE DE CIRURGIA BARIÁTRICA - 31002218

O valor do Pacote é de R\$ 4.567,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para toda a equipe cirúrgica (cirurgião, primeiro e segundo auxiliares), ainda o psicólogo e o nutricionista. O anestesista é pago com porte 6 pelo IPM, e um terço do porte 6 é devido ao anestesista auxiliar.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO XII – QUESTIONÁRIOS DA RESOLUÇÃO CREMEC E RDC's

QUESTIONÁRIO CREMEC SRPA

QUESTIONÁRIO SOBRE A RESOLUÇÃO CREMEC Nº 44/2012, A QUAL DEFINE E REGULAMENTA
AS ATIVIDADES DA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA).

1. Há SRPA no estabelecimento de saúde?

SIM NÃO

2. Durante o transporte para a SRPA o paciente é acompanhado pelo anestesista que realizou o procedimento anestésico?

SIM NÃO

3. A ficha de recuperação pós-anestésica inclui os itens apresentados no parágrafo único do art. 4?

SIM NÃO

4. O médico responsável pela sala de recuperação pós-anestésica faz o registro da técnica anestésica utilizada e as condições clínicas do paciente?

SIM NÃO

5. Estão disponíveis para cada paciente cardioscópio, equipamento de aferição da pressão arterial e oxímetro de pulso?

SIM NÃO

6. Há no ambiente da SRPA equipamento, instrumental, materiais e fármacos para a recuperação cardiorrespiratória?

SIM NÃO

7. O responsável técnico pela SRPA tem registro de qualificação conforme art. 6?

SIM NÃO

8. A Unidade Hospitalar oferece serviços diagnósticos, medidas de suporte e terapêutica 24 horas do dia?

SIM NÃO

9. A relação obedece a 01 (um) médico plantonista para cada 12 (doze) leitos?

SIM NÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 164

10. O número de leitos na SRPA obedece ao número de salas cirúrgicas mais um?

SIM NAO

11. O posto de enfermagem tem pelo menos 6m² (seis metros quadrados), distância entre leitos e parede de 0,8m (zero vírgula oito metro) e entre leitos de 0,6m (zero vírgula seis metro), além de espaço suficiente para manobras?

SIM NÃO

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO BASEADO NA RDC Nº 7 MS/ANVISA - UTI

QUESTIONÁRIO DA RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. O responsável técnico médico é titulado? Sim _____ Não _____. Se sim, solicitar cópia do título de especialista.
2. Há coordenador de enfermagem? Sim _____ Não _____
3. Há coordenador de fisioterapia? Sim _____ Não _____
4. O quantitativo de equipes de UTI atende ao disposto no art. 14? Sim _____ Não _____
5. Os serviços diagnósticos e terapêuticos listados no art. 19 são assegurados na própria estrutura hospitalar? Sim ____ Não ____
6. Os serviços diagnósticos e terapêuticos listados no art. 20 são assegurados no próprio hospital? Sim ____ Não ____ Se não, quem assegura os serviços? _____ (apresentar documentação).
7. O qualitativo e quantitativo de materiais e equipamentos seguem as orientações dos arts. 57 e 58 desta RDC? Sim ____ Não ____
8. A CCIH divulga os resultados da vigilância de infecções e perfil de sensibilidade dos microorganismos à equipe de UTI? Sim ____ Não _____
9. A equipe de UTI orienta visitantes e acompanhantes quanto às ações de prevenção e ao controle das infecções? Sim ____ Não _____
10. Há instalações, equipamentos, produtos e insumos suficientes para a higienização das mãos de profissionais de saúde e visitantes? Sim ____ Não _____
11. Há lavatórios para higienização das mãos na entrada da unidade e no posto de enfermagem, com dispensador com sabonete líquido e papel toalha? Sim ____ Não _____
12. Há preparações alcoólicas para higienização das mãos disponíveis na entrada da unidade e entre os leitos da UTI? Sim ____ Não _____
13. Há adequação do quantitativo de profissionais com o número de leitos? Sim ____ Não _____
14. São realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional? Sim ____ Não _____. Se sim, apresentar relatório.
15. Há cópias na unidade hospitalar do calendário de manutenções preventivas e do registro das manutenções real Sim ____ Não _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 165

16. A unidade disponibiliza de kits para atendimento às emergências conforme o art. 60? Sim__Não_____

17. Existe serviço de educação continuada?

Sim_____Não_____

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO DE PRODUTOS PROCESSADOS BASEADO NA RE Nº 2.605 MS/ANVISA

QUESTIONÁRIO DA RE Nº 2.605, DE 11 DE AGOSTO DE 2006, A QUAL DISPÕE SOBRE A LISTA DE PRODUTOS MÉDICOS PROIBIDOS DE SEREM REPROCESSADOS.

1) O RT (responsável técnico) da CME (Central de Material e Esterilização) tem conhecimento desta lista de produtos médicos proibidos de serem reprocessados? Sim_____Não _____

2) O Hospital segue a lista de produtos médicos proibidos de serem reprocessados? Sim_____Não _____

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO BASEADO NA RDC 15 MS/ANVISA – PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

QUESTIONÁRIO RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, A QUAL DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

1. Qual a classificação da CME?

Classe I Classe II

2. Há terceirização do processamento de produtos para a saúde? Se sim, mostrar Contrato.

NÃO SIM

3. Existe na unidade da CME Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ou manuais de processo de trabalho disponibilizado e de fácil acesso? Se sim, apresentar.

NÃO SIM

4. O(s) POP(s) da CME está(ão) amplamente divulgado(s) e disponível(veis) para consulta?

NÃO SIM

5. O(s) POP(s) está(ão) aprovado(s) pelo RT?:

NÃO SIM

6. A CME dispõe de registro de manutenção e monitoramento dos equipamentos?

NÃO SIM

7. O responsável pela CME Classe II é exclusivo do setor?

NÃO SIM

8. Existe barreira técnica na CME entre a sala de recepção e limpeza e a sala de preparo?

NÃO SIM

9. Para a CME Classes II, a área de recepção dos produtos para a saúde localiza-se dentro da sala de recepção e limpeza?

NÃO SIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 166

10. Existe termômetro e registro para monitorização da temperatura do ambiente na CME?

NÃO SIM

11. Existe na CME Classes I e II pistola de água sob pressão para limpeza manual de produtos com lúmen?

NÃO SIM

12. Existe na CME Classe I e II pistola de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para a secagem dos produtos?

NÃO SIM

13. Existe laudo técnico de registro de monitoramento da qualidade da água? Se sim, apresentar.

NÃO SIM

14. Existe na CME lavadora ultrassônica (equipamento automatizado de limpeza)?

NÃO SIM

15. Existe outro método de esterelização na CME? Se sim, qual? _____

NÃO SIM

16. Existem registros quem mostram o uso de testes para verificação da remoção do ar nos autoclaves com pré-vácuo?

NÃO SIM

17. Existe na CME documentação que mostra o controle de rotina do processo de esterilização a vapor em ciclo flash de artigos para uso imediato?

NÃO SIM

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO RDC Nº 6 MS/ANVISA - ENDOSCOPIA

QUESTIONÁRIO RDC Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA COM VIA DE ACESSO AO ORGANISMO POR ORIFÍCIOS EXCLUSIVAMENTE NATURAIS.

1. Classificação do serviço:
a) Tipo I (procedimento sem sedação)
b) Tipo II (sob sedação consciente)
c) Tipo III (sob qualquer tipo de sedação ou anestesia)

2. Possui registro diário dos procedimentos realizados?

SIM NÃO

3. Registro de intercorrência e eventos adversos:

SIM NÃO

4. Registro de controle das substâncias e medicamentos especiais:

SIM NÃO

5. Registro de acidentes ocupacionais:

N SIM NÃO

6. Esclarecimento ou orientação por escrito ao paciente sob o procedimento proposto (Termo de Consentimento Livre Esclarecido), sobre os riscos e sobre as complicações frequentes:

SIM NÃO

7. Capacitação dos profissionais envolvidos nas atividades do serviço:

Prevenção e controle de infecção em serviços de saúde;

Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 167

- Higienização das mãos
- Gerenciamento de resíduos
- Processo de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento, transporte, funcionamento e manuseio dos equipamentos e acessórios;
- Monitoramento da eficácia dos saneantes;
- Treinamento para situações de urgência/emergência.

8. Responsável técnico:

Nome: _____

9. Infraestrutura física/Recursos materiais:

- Sala de recepção para o paciente
- Sala de consulta/procedimento
- Sala para recuperação (exceto para os serviços de endoscopia tipo I)
- Sala para processamento de equipamentos acessórios e outros produtos para a saúde, exceto para serviços de endoscopia tipo I.

10. Recursos materiais: Sim _____ Não _____

Obs: Resposta "sim" somente será válida caso estejam presentes todos os itens abaixo indicados:

- termômetro;
- esfigmomanômetro;
- estetoscópio;
- oxímetro de pulso com alarme;
- oxigênio a 100% (cem por cento);
- aspirador;
- suporte para fluido endovenoso; e
- carro ou maleta para atendimento de emergência cardiorrespiratória, contendo:
 - a. ressuscitador manual do tipo balão auto-inflável com reservatório e máscara;
 - b. cânulas naso e orofaríngeas;
 - c. laringoscópio com lâminas;
 - d. tubos endotraqueais;
 - e. sondas para aspiração;
 - f. materiais e medicamentos emergenciais; e
 - g. desfibrilador.

11. Existência de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), detalhado com todas as etapas de procedimento de equipamento e acessórios utilizados:

Sim Não

12. O(s) POP(s) está(ão) aprovado(s) pelo RT?:

Sim Não

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO XIII – TABELA DE HONORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO IPM

ATENDIMENTO IPM LAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 168

PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
MÉDICO	61,00 (hora)
ASSISTENTE SOCIAL	39,00 (hora)
ENFERMEIRO	39,00 (hora)
NUTRICIONISTA	39,00 (hora)
PSICÓLOGO	39,00 (hora)
FONOAUDIÓLOGO	39,00 (atendimento)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	39,00 (atendimento)
FISIOTERAPEUTA	39,00 (atendimento)
DENTISTA	41,12 (hora)

ATENDIMENTO INTERNO

PROFISSIONAL INTERNO	VALOR (R\$)
MÉDICO	61,00 (hora)
AUDITOR EM SAÚDE	61,00 (hora)
FONOAUDIÓLOGO	39,00 (hora)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	39,00 (hora)
PSICÓLOGO	39,00 (hora)
ASSISTENTE SOCIAL	39,00 (hora)
ENFERMEIRO	39,00 (hora)
FISIOTERAPEUTA	39,00 (hora)
DENTISTA	41,12 (hora)

ATENDIMENTO EXTERNO

PROFISSIONAL	VALOR R\$
NUTRICIONISTA	39,00 (consulta)
FONOAUDIÓLOGO	24,00 (atendimento)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	24,00 (atendimento)
PSICÓLOGO	24,00 (atendimento)

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO XIV – CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

O IPM, através do Edital de Credenciamento nº 19/2018, está cadastrando profissionais para a prestação de serviços exclusivamente no setor de PERÍCIA MÉDICA:

As áreas médicas e especialidades contempladas:

- Cardiologia;
- Clínica Médica;
- Dermatologia;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia;
- Perícia Médica;
- Psiquiatria;
- Medicina do Trabalho;
- Traumatologia e Ortopedia.

As perícias serão realizadas em conformidade com o disposto no DECRETO Nº 13.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2017, ou norma que vier a substituí-lo, subdividindo-se em:

- Perícia Singular - quando o afastamento for de até 45 dias por licença e não acumular mais de 60 dias no ano;
- Perícia Especial - quando o atendimento ao servidor é realizado por, no mínimo, três médicos peritos;
- Perícia Médica Domiciliar e/ou Hospitalar - perícia realizada fora das dependências do IPM, mas nos limites territoriais do Município de Fortaleza, mediante visita domiciliar ou hospitalar, nos casos em que o servidor esteja impossibilitado de se deslocar até as dependências do referido Instituto.


conforme disposto no presente Anexo, bem como na legislação pertinente, o IPM realizará o faturamento das perícias supracitadas da seguinte forma:

NATUREZA	VALOR (R\$) (por procedimento)
PERÍCIA SINGULAR	R\$ 20,00 (vinte reais)
PERÍCIA ESPECIAL	R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍCIA DOMICILIAR OU ESPECIAL	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 169

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE) ANEXO XV AO EDITAL Nº 19/2018	VIA ENVELOPE
	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH	→	SEQ.: <input type="text"/>
NOME:		INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE	CPF	DATA		

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

ESPECIALIDADE:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.


OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	ASSINATURA DO INTERESSADO
-----------	---------------------------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

✕

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE) ANEXO XV AO EDITAL Nº 19/2018	VIA CANDIDATO
	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
NOME:		INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE	CPF	DATA		

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

ESPECIALIDADE:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	ASSINATURA DO INTERESSADO
-----------	---------------------------

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 676, de 10 de agosto de 1953, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, com supedâneo na Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, a qual delega a responsabilidade de gerir o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE), instituído pela Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, inscrita sob o CNPJ nº 07.965.184/0001-73, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições de propostas para a formação de cadastro e posterior CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE, nas especialidades e condições estabelecidas no presente EDITAL e em seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE, nas especialidades e condições estabelecidas pelo presente Edital e pelos seus Anexos, será executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). 1.2. O Credenciamento para pessoa jurídica de que trata o instrumento em epígrafe efetivar-se-á em duas etapas para as clínicas e os laboratórios e em três etapas para os hospitais, de todas as especialidades, sendo a primeira etapa de caráter meramente eliminatório e a segunda e terceira etapas de caráter eliminatório e de classificação por porte. 1.3. Todo o processo de credenciamento em epígrafe, incluindo a análise da documentação apresentada pelos interessados devidamente inscritos, será realizado por meio de avaliação técnica de responsabilidade da Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH. 1.4. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA; Anexo II – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO; Anexo III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO INTERESSADO; Anexo IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO; Anexo V – TABELA DE HONORÁRIOS DO IPM; Anexo VI – TABELA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT) DO IPM; Anexo VII – VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO GERAL; Anexo VIII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA SEM INTERNAÇÃO; Anexo IX – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PESSOA JURÍDICA COM INTERNAÇÃO; Anexo X – TABELA DE VALORES DE RADIOTERAPIA; Anexo XI – TABELA DE GASES MEDICINAIS DO IPM; Anexo XII – TABELA DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E OFICINAIS, INSUMOS RADIOATIVOS E CONTRASTES RADIOLÓGICOS DO IPM; Anexo XIII – TABELA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DO IPM; Anexo XIV – TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM; Anexo XV – FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PORTE HOSPITALAR; Anexo XVI – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PORTE HOSPITALAR; Anexo XVII – TABELA DE HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL; Anexo XVIII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA; Anexo XIX – LISTA DE PACOTES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES; Anexo XX – QUESTIONÁRIOS DA RESOLUÇÃO CREMEC E RDC's; Anexo XXI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. 1.5. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades (item 22), poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 2. DO OBJETO: 2.1. O objeto do presente Edital trata da formação de cadastro para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Saúde, exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE, aos Usuários do IPM SAÚDE – Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, os quais são segurados pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), nas especialidades aqui relacionadas e nos termos deste Edital e dos seus Anexos, em atenção ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, observados os comandos previstos no Regulamento do Instituto de Previdência do Município (Decreto Municipal nº 11.699, de 16 de agosto de 2004), naquilo que se aplicar aos casos específicos. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de abril de 2018 (horário de Fortaleza-CE). 3.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o interessado afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 3.4. O IMPARH não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.5. O interessado que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do interessado, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.6. O IMPARH, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo interessado. 3.7. O interessado poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente à especialidade escolhida somente será analisada caso o pedido tenha sido realizado no prazo previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição. 3.8. No ato da inscrição, o interessado deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final do processo de Credenciamento. 3.9. Somente estarão habilitados a participar do processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE os interessados que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e efetuarem o pagamento da taxa de inscrição. 3.10. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo interessado, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos. 3.11. O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o interessado terá que indicar o CNPJ da empresa pela qual é responsável. 3.12. A taxa de inscrição para habilitação no processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE terá os seguintes valores: a) Clínicas e Laboratórios: R\$ 800,00 (oitocentos reais); b) Hospitais: R\$ 1.000,00 (mil reais). 3.13. Os interessados deverão imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido no nome da empresa, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos valores descritos no subitem 3.12, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Internet Banking ou no Banco Postal, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH e as inscrições apenas serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 3.14. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetuado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 3.15. Para a correta leitura do código

de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 3.16. O interessado terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no item 22 deste Edital. 3.17. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 3.18. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o interessado solicitou sua inscrição no Credenciamento. 3.19. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 3.2, 3.14 e 3.15 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 3.20. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. 3.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo de Credenciamento e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 3.22. O interessado deverá obter o Edital do processo de Credenciamento exclusivamente no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem. 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO: 4.1. Poderão participar do presente processo as pessoas jurídicas que atendam às condições específicas de inscrição e habilitação exigidas neste Edital. 4.2. Não serão aceitas propostas: a) de interessados que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; b) de interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador de classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo; c) de interessados que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; d) de pessoa jurídica em que figure como presidente, diretor, dirigente ou congêneres servidores do órgão responsável pelo credenciamento; e) de pessoa jurídica em que figure como presidente, diretor, dirigente ou congêneres servidor público municipal aposentado por invalidez; f) de pessoa jurídica em que figure como presidente, diretor, dirigente ou congêneres, servidor público municipal ativo; g) de pessoa jurídica que figure como parte contrária ao IPM em sede de ação judicial em andamento. 4.3. A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital. 5. DAS ESPECIALIDADES: 5.1. O presente CREDENCIAMENTO será feito exclusivamente com PESSOAS JURÍDICAS, nas especialidades relacionadas abaixo, para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE, nas quantidades exigidas de acordo com o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira do IPM. 5.1.1. CIRURGIÃO-DENTISTA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais (clínicas e consultórios), inclusive aqueles com necessidades especiais, nas especialidades de CLÍNICA GERAL, URGÊNCIA ODONTOLÓGICA, ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA, RADIOLOGIA e ESTOMATOLOGIA. 5.1.2. ENFERMEIRO: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos de Estomatoterapia (com a comprovação do título de especialização na área) em pacientes ambulatoriais e/ou domiciliares (IPM LAR). 5.1.3. ESPECIALIDADES MÉDICAS: serão credenciadas pessoas jurídicas para consulta eletiva e/ou procedimentos/exames em consultórios, clínicas e unidades hospitalares, especificamente nas especialidades de: 5.1.3.1. Acupuntura; 5.1.3.2. Alergia e Imunologia; 5.1.3.3. Anestesiologia; 5.1.3.4. Oncologia Clínica e Cirúrgica; 5.1.3.5. Cardiologia; 5.1.3.6. Cardiologia Pediátrica; 5.1.3.7. Cirurgia; 5.1.3.8. Cirurgia Cardiovascular; 5.1.3.9. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; 5.1.3.10. Cirurgia Cabeça e Pescoço; 5.1.3.11. Cirurgia Geral; 5.1.3.12. Cirurgia Pediátrica; 5.1.3.13. Cirurgia Plástica (reparadora); 5.1.3.14. Cirurgia Torácica; 5.1.3.15. Cirurgia Vascular e Angiologia; 5.1.3.16. Infectologia; 5.1.3.17. Clínica Médica; 5.1.3.18. Coloproctologia; 5.1.3.19. Dermatologia; 5.1.3.20. Endocrinologia e Metabolologia; 5.1.3.21. Endoscopia Respiratória; 5.1.3.22. Endoscopia Digestiva; 5.1.3.23. Gastroenterologia; 5.1.3.24. Gastroenterologia Pediátrica; 5.1.3.25. Geriatria; 5.1.3.26. Ginecologia e Obstetrícia; 5.1.3.27. Hematologia e Hemoterapia; 5.1.3.28. Medicina Paliativa; 5.1.3.29. Mastologia; 5.1.3.30. Perícia Médica; 5.1.3.31. Nefrologia; 5.1.3.32. Neonatologia; 5.1.3.33. Neurocirurgia; 5.1.3.34. Neurologia; 5.1.3.35. Neuropediatria; 5.1.3.36. Oftalmologia; 5.1.3.37. Ortopedia e Traumatologia; 5.1.3.38. Otorrinolaringologia; 5.1.3.39. Pediatria; 5.1.3.40. Pneumologia; 5.1.3.41. Pneumologia Pediátrica; 5.1.3.42. Psiquiatria; 5.1.3.43. Radioterapia; 5.1.3.44. Reumatologia; 5.1.3.45. Trabalho; 5.1.3.46. Urologia. 5.2. EXAMES ESPECIALIZADOS: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar exames nas seguintes especialidades, obedecida a lista de exames autogerados (vinculados ao especialista): a) Alergologia (testes imunológicos); b) Angiologia e Cirurgia vascular (Propedêutica Vascular); c) Cardiologia (Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, MAPA e HOLTER); d) Dermatologia (Diagnose); e) Densitometria; f) Ginecologia/Obstetrícia (Colposcopia, Dopplerfluxometria, Ultrassonografia Morfológica, Tococardiografia e Ultrassonografia Obstétrica); g) Neurologia (Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Polissonografia, Potencial Evocado); h) Oftalmologia (Tonometria, independentemente da idade do paciente, e Diagnose); i) Otorrinolaringologia (Diagnose); j) Pneumologia (Diagnose); k) Urologia (Estudo Urodinâmico e Diagnose). 5.3. FISIOTERAPEUTA: serão credenciadas pessoas jurídicas (clínicas) para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais. 5.4. PSICOLOGIA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar atendimentos em clínicas e consultórios. 5.5. TERAPIA OCUPACIONAL: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes em clínicas e consultórios. 6. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE: 6.1. HOSPITAL: pessoa jurídica para atendimento de Emergência/Urgência e/ou internamentos (eletivos e/ou de urgência) nas diversas especialidades. 6.2. Para atender aos usuários do IPM SAÚDE, serão credenciados hospitais nas especialidades descritas abaixo, sendo de credenciamento preferencial os hospitais cujas especialidades estão previstas nos subitens 6.2.15, 6.2.34 e 6.2.39: 6.2.1. Cirurgia Geral; 6.2.2. Urologia; 6.2.3. Cancerologia Clínica (Serviços de Quimioterapia, isolados ou não); 6.2.4. Cancerologia Cirúrgica; 6.2.5. Cirurgia Torácica; 6.2.6. Cirurgia de Cabeça e Pescoço; 6.2.7. Cirurgia Vascular e Angiologia; 6.2.8. Coloproctologia; 6.2.9. Cardiologia e Cardiologia Intervencionista; 6.2.10. Traumatologia-ortopedia; 6.2.11. Neurocirurgia; 6.2.12. Neurologia; 6.2.13. Neonatologia; 6.2.14. Pediatria; 6.2.15. Medicina Intensiva - Unidades de Terapia Intensiva (adulta, pediátrica e neonatal); 6.2.16. Oftalmologia; 6.2.17. Cirurgia Cardiovascular; 6.2.18. Otorrinolaringologia; 6.2.19. Litotripsia Extracorpórea; 6.2.20. Radiologia; 6.2.21. Radiologia Intervencionista; 6.2.22. Radioterapia (Serviços de Radioterapia, isolados ou não); 6.2.23. Medicina Nuclear; 6.2.24. Ginecologia; 6.2.25. Obstetrícia; 6.2.26. Reumatologia, Infectologia, Hematologia, Cardiologia, Nefrologia e Mastologia; 6.2.27. Equipe de Cuidados Paliativos em Oncologia; 6.2.28. Psiquiatria; 6.2.29. Nefrologia (Serviços de Hemodiálise); 6.2.30. Geriatria; 6.2.31. Endoscopia digestiva e respiratória; 6.2.32. Hemodinâmica; 6.2.33. Cirurgia Bariátrica; 6.2.34. Pronto Atendimento 24 horas; 6.2.35. Laboratório de Patologia Clínica; 6.2.36. Laboratório de Anatomia Patológica; 6.2.37. Serviço de Hemoterapia e Transfusão de Hemoderivados; 6.2.38. Berçário de Médio Risco - Neonatologia; 6.2.39. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA). 6.3. LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais e internados. 6.4. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais e internados. 6.5. MEDICINA NUCLEAR: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes ambulatoriais e internados, sendo necessária a autorização prévia do IPM. 6.6. CLÍNICA DE IMAGEM: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes internados nos hospitais credenciados e no ambulatório (clínicas), de acordo com a lista que segue: 6.6.1. Esofagograma, exame contrastado de trânsito intestinal, urografia excretora; 6.6.2. Mamografia; 6.6.3. Radiologia Intervencionista em nível hospitalar; 6.6.4. Ressonâncias nucleares magnéticas; 6.6.5. Tomografias computadorizadas; 6.6.6. Ultrassonografias. 6.7. HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes internados nos hospitais credenciados do IPM, com insuficiência renal aguda ou crônica, ou em ambiente ambulatorial nos casos crônicos, desde que previamente autorizados pelo IPM. 6.8. NUTRIÇÃO ENTERAL E NUTRI-

ÇÃO PARENTERAL: serão credenciadas pessoas jurídicas para fornecimento de nutrição Enteral e Parenteral em pacientes internados nos hospitais credenciados e nutrição Enteral em pacientes em domicílio (IPM LAR). 6.9. SERVIÇO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em hemoterapia em pacientes internados e ambulatoriais. 7. DAS ETAPAS 7.1. Para habilitar-se no processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE, o interessado deverá fazer requerimento formal à Presidência do IMPARH, por meio da entrega DA CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA (Anexo I) e DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E DE COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO (Anexo II), disponíveis no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 7.2. O candidato ou o seu procurador (de posse do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH) deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período 16 a 18 de abril de 2018 (dias úteis), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a documentação apontada no subitem 7.1, a qual será recebida em envelope de tamanho A4, fornecido pelo próprio candidato, no qual deverá ser colado o formulário de entrega da documentação (“via envelope”) disponibilizado no Anexo XX, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidos, datados e assinados pelo seu representante legal, juntamente com a entrega dos outros documentos de HABILITAÇÃO a seguir relacionados: 7.2.1. Documentação Jurídica e Fiscal: a) Carta-Proposta de Credenciamento de Pessoa Jurídica (Anexo I) e Declaração de Concordância com os Termos do Edital, de Disponibilidade e de Comprometimento de Atendimento (Anexo II); b) ata de fundação e estatuto, devidamente registrados; c) registro comercial, no caso de empresa individual; d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as devidas alterações, ou, em se tratando de sociedade comercial, o último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; f) certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC); g) alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, devidamente atualizado; h) declaração dos proprietários, administradores e dirigentes da entidade de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança na Administração Pública Municipal de Fortaleza; i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); j) certidão negativa de débitos e contribuições federais, estaduais, municipais e trabalhistas; k) certidão negativa de débito do INSS; l) certidão de regularidade do FGTS; m) certidão de regularidade fiscal do Estado do Ceará (SEFAZ); n) certidão de regularidade fiscal do Município de Fortaleza (SEFIN); o) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; p) registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado. 7.2.2. Documentação Técnica: a) registro ou inscrição no Conselho de Classe; b) indicação do responsável técnico; c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária. 7.2.3. Documentação Econômico-financeira: a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei; b) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação dos documentos; c) comprovante de conta corrente, no Banco do Brasil S/A, para depósito em nome da pessoa jurídica proponente. 7.2.4. O Diretor Geral (responsável legal pelo estabelecimento) e o Diretor Técnico (médico, para hospitais, clínicas de imagem e laboratórios, ou outro profissional que assuma função similar, para outras entidades) deverão apresentar os seguintes documentos: 7.2.4.1. Diretor Geral: a) cópia autenticada em cartório de cédula de identidade civil; b) cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) cadastro pessoal (dados pessoais); d) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação (frente e verso); e) cópia autenticada em cartório de documento de comprovação de que é o representante legal da pessoa jurídica (contrato social, procuração, etc.). 7.2.4.2. Diretor Técnico: a) cópia autenticada em cartório de cédula de identidade civil e do documento de identidade expedido pelo respectivo conselho profissional; b) cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) cadastro pessoal (dados pessoais); d) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação (frente e verso); e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente atualizado. 7.2.5. As entidades filantrópicas e as instituições sem fins lucrativos deverão apresentar, além da documentação elencada nos subitens acima, o CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), na forma do Decreto Federal nº 2.536, de 06 de abril de 1998. 7.2.6. As entidades que, nestas condições (subitem 7.2.5), mantiverem nas suas dependências serviços de assistência à saúde sob regime de locação, comodato, sublocação ou cogestão com grupos de profissionais ou pessoas jurídicas de finalidade lucrativa, ficam obrigadas a declarar, formalmente, este fato ao IMPARH quando da entrega, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), dos documentos apontados nos subitens acima. 7.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos são de responsabilidade exclusiva do credenciado. 7.4. Os documentos deverão ser entregues na forma de cópia autenticada em cartório competente. 7.5. A documentação entregue pelos interessados não será devolvida em hipótese alguma. 7.6. Na impossibilidade de comparecimento do proponente regularmente inscrito, será aceita a entrega de documentação feita por terceiros, mediante a apresentação de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, para este fim específico, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do procurador e do proponente. 8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 8.1. O processo de CREDENCIAMENTO de que trata este Edital será efetuado a partir de um processo seletivo composto de 02 (duas) etapas para Clínicas e Laboratórios e 03 (três) etapas para Hospitais, as quais serão distribuídas da seguinte forma: 8.1.1. Primeira etapa: análise da Carta-Proposta, de caráter meramente eliminatório, válida para Clínicas, Laboratórios e Hospitais; 8.1.2. Segunda etapa: visita técnica de avaliação geral, de caráter eliminatório, feita por Comissão de Técnicos constituída pelo IMPARH, a qual consistirá da visita às dependências físicas de clínicas, laboratórios e hospitais; 8.1.3. Terceira etapa: visita técnica de avaliação de porte hospitalar, feita por Comissão de Técnicos constituída pelo IMPARH. Terá caráter eliminatório e consistirá da visita às dependências físicas do Hospital, com a devida identificação do porte hospitalar. 8.2. O interessado habilitado poderá alcançar a pontuação máxima de acordo com a seguinte distribuição: 8.2.1. Na segunda etapa (visita técnica de avaliação geral – Anexo VII), válida para todos os interessados, será considerado apto o habilitando que atingir o quantitativo mínimo de 40 (quarenta) pontos. 8.2.2. Na terceira etapa (visita técnica de avaliação de porte hospitalar – Anexos XV e XV/A), válida para os Hospitais, será considerado apto o habilitando que atingir o quantitativo mínimo de 04 (quatro) pontos. 9. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DA CARTA-PROPOSTA: 9.1. Esta etapa terá caráter meramente eliminatório e consistirá da análise da Carta-Proposta apresentada pelo proponente e da documentação requerida nos subitens 7.1 e seguintes. 9.2. Na análise da Carta-Proposta serão conferidos todos os documentos requeridos nos subitens 7.1 e seguintes e que foram entregues dentro do prazo previamente estabelecido, momento em que será verificada a sua validade e adequação ao propósito do Credenciamento de que trata este Edital. 9.3. Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados e julgados, observadas as exigências pertinentes à habilitação jurídica, habilitação fiscal e qualificação técnica exigidas neste Edital, pela Comissão de Credenciamento instituída pelo IMPARH. 9.4. Somente serão habilitados os interessados que apresentarem toda a documentação requerida nos subitens 7.1 e seguintes e que alcançarem a pontuação mínima exigida. 9.5. Não serão habilitados os proponentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste Edital ou apresentá-los em desacordo com o exigido. 9.6. A ausência de qualquer documento ou a sua inadequação eliminará o proponente do processo de Credenciamento. 9.7. Não serão considerados os documentos com prazo de vigência expirado. 9.8. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente. 9.9. A Diretoria de Con-

cursos e Seleções (DICES) poderá, durante a análise da documentação, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da documentação de habilitação, inclusive com a convocação dos interessados para prestar os esclarecimentos devidos. 9.9.1. O IPM poderá, durante a vigência do termo de credenciamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da documentação de habilitação dos proponentes e ao fiel cumprimento das exigências contratuais, inclusive com a convocação dos interessados para prestar os esclarecimentos devidos. 9.10. O resultado da análise da Carta-Proposta, do qual constará a relação em ordem alfabética dos interessados habilitados nesta etapa do Credenciamento, será divulgado no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), por especialidades e serviços. 10. DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS - DAS VISITAS TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS: 10.1. A visita técnica de avaliação de Clínicas, Laboratórios e Hospitais terá como objetivo verificar os aspectos relativos às condições de atendimento, higiene, localização, equipamentos e sua manutenção, corpo clínico e técnico, fluxo de trabalho e das instalações e da adequação do espaço físico. 10.1.1. A visita técnica de avaliação geral será realizada para todos os interessados (clínicas, laboratórios e hospitais), sendo necessária a presença do Diretor Geral (ou responsável legal pelo estabelecimento) e/ou do Diretor Técnico (médico para hospitais, clínicas de imagem e laboratórios, ou outro profissional que assuma função similar para outras pessoas jurídicas). 10.2. A visita técnica de avaliação geral e a visita técnica de avaliação de porte hospitalar será realizada por membros da Comissão de Técnicos do IMPARH criada para este fim. 10.3. Os aspectos a serem avaliados e suas respectivas pontuações são os constantes dos Anexos VII, XV e XV/A deste Edital. 10.4. A pontuação total do interessado é obtida pelo somatório da pontuação de cada aspecto avaliado, sendo considerado apto ao credenciamento o estabelecimento que atingir a pontuação mínima abaixo delineada: a) Clínicas e Laboratórios: 40 (quarenta) pontos; b) Hospitais: 44 (quarenta e quatro) pontos. 10.4.1. Não serão computados quaisquer pontos adicionais advindos dos requisitos de qualificação técnica dispostos nos Anexos VII e XV deste Edital. 10.5. A pontuação atenderá aos seguintes parâmetros: 10.5.1. No caso da avaliação geral, válida para todos os interessados, cada item avaliado (Anexo VII) poderá receber 0 (zero), 05 (cinco) ou 10 (dez) pontos. 10.5.1.1. Os participantes que obtiverem 05 (cinco) pontos em qualquer dos quesitos previstos na tabela de Avaliação do Estabelecimento (Anexo VII) ficam obrigados à apresentação, em até 60 (sessenta) dias, de um Plano de Ação à Direção do IPM SAÚDE para ser cumprido em até 06 (seis) meses, para a total regularização das condições do estabelecimento, ressaltando-se que o seu não cumprimento constitui motivo de descredenciamento imediato. 10.5.2. No caso da avaliação do porte hospitalar, válida somente para as Unidades Hospitalares, os itens avaliados receberão pontuação específica de acordo com o estabelecido no Anexo XV. 10.6. Para ser considerado apto na segunda e na terceira etapas, o interessado deverá obter uma pontuação mínima, de acordo com a descrição abaixo estabelecida: a) Clínicas e Laboratórios: 40 (quarenta) pontos, especificamente com relação à segunda etapa; b) Hospitais: 44 (quarenta e quatro) pontos, referentes ao somatório das pontuações relacionadas à segunda e à terceira etapas, desde que observadas as pontuações mínimas relativas à visita técnica de avaliação geral (quarenta pontos) e à visita técnica de avaliação de porte hospitalar (quatro pontos). 10.7. Os interessados que obtiverem pontuação inferior àquela prevista no subitem 10.6 serão automaticamente eliminados do processo de Credenciamento. 10.8. O resultado da visita técnica de avaliação geral e da visita técnica de avaliação de porte hospitalar será divulgado mediante a publicação de uma lista dos interessados em ordem alfabética, por especialidades e serviços, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 11. DO RESULTADO FINAL: 11.1. Ao final do presente processo, serão identificadas as entidades que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação nos serviços prestados para integrar o cadastro da rede de credenciados do IPM SAÚDE. 11.2. O resultado final do processo de credenciamento será divulgado no sítio do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 22), mediante a disponibilização de uma lista em ordem alfabética dos interessados aptos a ser credenciados, por especialidades e serviços. 11.3. Os interessados considerados aptos ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE serão posteriormente encaminhados, conforme regras de Chamamento Público oportunamente divulgado, ao Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), para a devida contratação e posterior prestação de serviços. 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 12.1. Será admitido recurso administrativo contestando os atos descritos abaixo: a) Resultado preliminar resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) Resultado preliminar análise da Carta-Proposta; c) Resultado preliminar visita técnica de avaliação geral e visita técnica de porte hospitalar. 12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar de cada um dos eventos referidos no subitem 12.1 no sítio eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 12.3. Admitir-se-á um único recurso, por interessado, para cada um dos eventos referidos no subitem 12.1, sendo as respectivas decisões individualizadas. 12.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do IMPARH por meio de formulário padronizado (Anexo IV) e entregues presencialmente, dentro do prazo indicado no subitem 12.2, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, no horário de 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min. 12.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora que se constituirá como última instância na esfera administrativa, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do certame de Credenciamento, do nome do interessado, do seu número de inscrição e da sua assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo IV deste Edital (Formulário para Recurso Administrativo), o qual encontra-se disponibilizado no eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 12.6.1. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.2. 12.7. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no subitem 12.2 não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data de registro no protocolo. 12.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal (SEDEX, A.R., Carta Registrada, etc.) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, nem o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados exigidos no subitem 12.6. 13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13.1. Objetivando a execução dos serviços, o Credenciado deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Regulamento do IPM, deste Edital e de seus Anexos, bem como de normas regulamentares pertinentes. 13.2. O Credenciado prestará atendimento aos usuários do IPM SAÚDE mediante apresentação do cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto. 13.3. O credenciado fica obrigado a realizar a identificação do usuário por meio do sistema de identificação biométrica do IPM SAÚDE, conforme determinações do IPM e sem quaisquer ônus. 13.4. Os serviços objeto do Credenciamento serão executados pelo Credenciado em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e seu quadro técnico profissional próprio, nas especialidades declaradas na Carta-Proposta de Inscrição aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do Termo de Credenciamento para todos os efeitos jurídicos, exceto quando os serviços prestados forem realizados nas dependências do IPM ou em outro local indicado pelo Instituto. 13.5. O Credenciado se obriga a comunicar ao IPM, por escrito, qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta entregue por ocasião de sua habilitação. 13.6. Caso seja constatada pelo IPM a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo Credenciado na sua Carta-Proposta, sem que as mesmas tenham sido comunicadas conforme previsto no subitem 13.5, reserva-se o Instituto o direito de suspender o atendimento do Credenciado até a regularização do cadastro. 13.7. Caso seja constatado pelo IPM que a alteração nas informações prestadas pelo Credenciado na sua Carta-Proposta resulte em redução inadmissível do padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do Termo de Credenciamento. 13.8. O usuário estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada

pelo IPM no faturamento do Credenciado. 13.9. As Normas de Auditoria e as Diretrizes de Atendimento serão instituídas por meio de Portaria, amplamente publicizada, lançada até a publicação do resultado final do presente Edital, vindo a constituir parte integrante do Termo de Credenciamento (Anexo II), restando assim aceitas pelos interessados, de forma tácita ou expressa. 13.10. Outros pacotes de serviços poderão ser adotados durante a vigência do Termo de Credenciamento a que faz referência este Edital. 14. DO CREDENCIAMENTO: 14.1. O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, faz parte do Termo de Credenciamento a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito. 14.2. Após homologado e publicado o resultado final do processo de Credenciamento em epígrafe, com a devida formalização da listagem de entidades aptas à contratação, o IPM convocará, em momento oportuno, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, os proponentes para assinar o Termo de Credenciamento, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, onde serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes, conforme previsto nas minutas constantes dos Anexos VIII e IX (Termo de Credenciamento). 14.3. O proponente se compromete a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação dos interessados considerados aptos pelo IPM. 14.4. No ato da assinatura do contrato serão exigidos o número da conta corrente do Banco do Brasil e da respectiva agência. 14.5. O Credenciado será responsável por todas as obrigações comerciais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias previstas em Lei, resultantes da execução do Termo de Credenciamento. 14.6. O Credenciado é responsável pelos danos causados diretamente ao IPM, aos seus beneficiários e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. 14.7. O IPM, observada a conveniência e a oportunidade administrativas, poderá proceder, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do Termo de Credenciamento, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta apresentada pelo interessado durante o processo de Credenciamento. 14.8. O IPM, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, credenciará apenas as entidades que se fizerem necessários para garantir o atendimento aos seus beneficiários, observados os critérios de georreferenciamento, de acordo com a população assistida no Município de Fortaleza e considerados, ainda, os critérios de oportunidade e conveniência, dentre outros. 14.9. Não havendo o preenchimento das necessidades do IPM com o contingente oriundo do processo de Credenciamento regulado pelo presente Edital, o Instituto de Previdência do Município (IPM) poderá, a qualquer tempo e em caráter excepcional, mediante prévia justificativa e necessário cumprimento dos requisitos de habilitação dispostos neste Edital, credenciar prestadores, preservando, assim, a qualidade e continuidade do atendimento. 15. DOS VALORES E REAJUSTES: 15.1. Os preços fixados para remuneração dos serviços têm como referência as tabelas constantes dos Anexos V, VI, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI e XVII deste Edital. 15.2. O IPM pagará mensalmente ao Credenciado, como remuneração pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, de conformidade com o estabelecido no subitem anterior. 15.3. Os valores estabelecidos pelo IPM nos Anexos deste Edital não serão reajustados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital. 15.4. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Portaria nº 10/2014, expedida pelo Instituto de Previdência do Município (IPM), publicada no DOM nº 15.220, página 46. 15.5. Alguns procedimentos e exames especializados necessitam obrigatoriamente de autorização prévia do IPM, mediante a expedição de parecer da sua equipe de auditoria. 16. DO PAGAMENTO: 16.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo CREDENCIADO será apresentada mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, por meio dos encaminhamentos (solicitações médicas) previamente autorizados pelo IPM e validados eletronicamente pela biometria dos usuários, devidamente assinado(s) pelo CREDENCIADO, cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM por meio de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Credenciamento. 16.1.1. A cobrança acima referenciada deverá ser feita dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do procedimento autorizado, sob pena de perda do direito de ressarcimento dos valores correspondentes aos serviços prestados. 16.2. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo Credenciado em agência do BANCO DO BRASIL. 16.3. Para efetivação do pagamento, o CREDENCIADO deverá comprovar, no momento da liquidação do pagamento, sua regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais e demais tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade. 16.4. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições deste Edital, dos seus Anexos e das Normas de Auditoria oportunamente regulamentadas e nos documentos apresentados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao CREDENCIADO apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 16.5. O Credenciado terá o direito de recorrer, uma única vez, às glosas efetuadas pelo IPM, dentro do período de 60 (sessenta) dias após o pagamento da fatura do mês de competência. O recurso deverá ser devidamente instruído e acompanhado das suas respectivas justificativas e documentos comprobatórios. 16.6. O IPM recolherá na fonte os encargos e demais tributos determinados por lei. 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e FORT SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elementos de Despesa - 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) e 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte de Recursos - 3303. 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 18.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no Termo de Credenciamento, sujeitar-se-á o Credenciado, independentemente da formalização dos processos administrativos pertinentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais e ainda às sanções e multas previstas no art. 86 e parágrafos, no art. 87 e no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente na forma relacionada a seguir: a) advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração Pública ou a terceiros; b) suspensão temporária do Termo de Credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de prática de cometimento de falta de natureza grave; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 18.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa. 19. DA SUBCONTRATAÇÃO: 19.1. Fica vedado ao Credenciado a subcontratação total dos serviços objeto do presente Edital, sendo permitida a subcontratação parcial nos Termos de Credenciamento firmados com Pessoa Jurídica, desde que o Credenciado não disponha dos serviços e sirvam os mesmos para complementar o grau de complexidade nos diagnósticos e tratamentos. 19.2. Em qualquer situação, o Credenciado é o único e integral responsável pela prestação total dos serviços. 19.3. Em hipótese nenhuma haverá vinculação contratual do IPM e FORT SAÚDE com os subcontratados pelo Credenciado. 19.4. O IPM reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas. 20. DA RESCISÃO: 20.1. O Termo de Credenciamento será rescindido de pleno direito: a) pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 175

por parte do Credenciado; b) a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que devidamente justificado e comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste; d) se o Credenciado paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado, prévia comunicação por escrito e sem tempo hábil para que o IPM possa redirecionar o fluxo de pacientes; e) se o Credenciado ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista no item 19 deste Edital. 21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 21.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos, serão resolvidas aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária através da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. 22. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Lançamento do Edital	16/março/2018
Inscrição pela INTERNET - endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	16/março a 1º/abril/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	06/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	09 e 10/abril/2018
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	12/abril/2018
Primeira Etapa - Entrega da Carta-Proposta no IMPARH	16 a 18/abril/2018
Resultado preliminar da Primeira Etapa	26/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa	27 e 30/abril/2018
Resultado definitivo da Primeira Etapa	07/maio/2018
Segunda Etapa - Visita Técnica de Avaliação Geral e terceira Etapa - Visita Técnica de Avaliação de Porte Hospitalar	08 a 20/maio/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa	11/maio/2018
Resultado preliminar da Segunda Etapa e Terceira Etapa (Hospital)	25/maio/2018
Recurso contra o resultado da Segunda Etapa e Terceira Etapa (Hospital)	28 e 29/maio/2018
RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	12/junho/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa e Terceira Etapa	22/junho/2018

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 23.1. O IPM poderá revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante solicitação escrita e devidamente fundamentada pelo interessado e acatada pela Superintendência do órgão. 23.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas em conjunto pelo IMPARH e pelo IPM, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as respectivas competências. 23.3. A qualquer tempo poderá o IPM, diretamente ou por empresa credenciada para este fim, realizar inspeção das instalações do Credenciado para a verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 23.4. A participação deste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital. 23.5. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que não apresentem todos os documentos exigidos para a habilitação. 23.6. Este Edital e seus Anexos fazem parte do Termo de Credenciamento a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos. 23.7. O presente Edital terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período. 24. DO FORO: 24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer ação oriunda deste Edital, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. Fortaleza, 14 de março de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA –
FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO I – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

1. DADOS CADASTRAIS			
Razão Social			
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
CNPJ			
CNES			
Alvará			
INSS			
2. RESPONSABILIDADE LEGAL			
Nome:			
RG:			
CPF:			
Profissão:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
Naturalidade:			
Fone: ()		E-mail:	
3. ENDEREÇO COMERCIAL			
Av/Rua:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
Município:			
UF:	CEP:		
Fone: ()			
Fax:		E-mail:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 176

4. ESPECIALIDADES (se atender urgência, favor especificar)
1. Cirurgia Geral
2. Urologia
3. Cancerologia Clínica (Serviços de Quimioterapia, isolados ou não)
4. Cancerologia Cirúrgica
5. Cirurgia Torácica
6. Cirurgia de Cabeça e Pescoço
7. Cirurgia Vasculare Angiologia
8. Coloproctologia
9. Cardiologia e Cardiologia Intervencionista
10. Traumatologia-ortopedia
11. Neurocirurgia
12. Neurologia
13. Neonatologia
13. Neonatologia
14. Pediatria
15. Medicina Intensiva – Unidades de Terapia Intensiva (Adulta, Pediátrica e Neonatal)
16. Oftalmologia
17. Cirurgia Cardiovascular
18. Otorrinolaringologia
19. Litotripsia Extracorpórea
20. Radiologia
21. Radiologia Intervencionista
22. Radioterapia (Serviços de Radioterapia, isolados ou não)
23. Medicina Nuclear
24. Ginecologia
25. Obstetrícia
26. Reumatologia, Infectologia, Hematologia, Cardiologia, Nefrologia e Mastologia
27. Equipe de Cuidados Paliativos em Oncologia
28. Psiquiatria
29. Nefrologia – Serviços de Hemodiálise
30. Geriatria
31. Endoscopia digestiva e respiratória
32. Hemodinâmica
33. Cirurgia Bariátrica
34. Pronto Atendimento 24 horas
35. Laboratório de Patologia Clínica
36. Laboratório de Anatomia Patológica
37. Serviço de Hemoterapia e transfusão de Hemoderivados
38. Berçário de Médio Risco – Neonatologia
39. Sala de Recuperação Pós – Anestésica (SRPA)
5. CAPACIDADE INSTALADA – conforme CNES atualizada
Nº de Leitos:
Nº de Leitos de UTI:
Nº de Leitos na Sala de Recuperação Pós – Anestésica:
Nº de Sala no Centro Cirúrgico:
6. COMISSÕES HOSPITALARES ATUANTES OBRIGATÓRIAS - conforme Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015
1. Comissão de Ética Médica e de Enfermagem:
2. Comissão de Documentação Médica e Estatística:
3. Comitê de Ética em Pesquisa:
4. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:
5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:
6. Comissão de Óbitos:
7. Comissão de Revisão de Prontuários:
8. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional:
9. Comissão de Farmácia e Terapêutica:
10. Comissão de Proteção Radiológica:
Banco do Brasil
Agência
Conta-corrente

Para todos os fins de direito, declaro que: 1. Estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018, inclusive quanto à forma de atendimento e aos valores; 2. Comprometo-me a fornecer ao IPM quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos usuários do IPM-SAÚDE; 3. Comprometo-me a informar, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos meus dados cadastrais. Para análise e decisão sobre o credenciamento, anexo cópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no referido Edital.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável/IPM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 177

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO

Ao Instituto de Previdência do Município (IPM).

O prestador de serviço _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____ DECLARA, para os devidos fins, que CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL Nº 20/2018 e está ciente de que a sua aceitação implicará as seguintes obrigações e direitos: I – o usuário do IPM, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou outro plano; II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos; III – qualquer alteração no atendimento (horários, dias da semana, endereços, telefones etc.), deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao IPM; IV – o prestador concorda com as tabelas de honorários e de OPME's disponíveis neste Edital; V – o prestador concorda com o disposto nas Portarias do Instituto de Previdência do Município – IPM, nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Prestador ou Representante Legal

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO INTERESSADO

Ao Instituto de Previdência do Município (IPM).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

MODELO: Papel timbrado ou personalizado da empresa. O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. 1. O atestado deve ser emitido com firma reconhecida em cartório; 2. Neste atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa; 3. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

AO IMPARH

Nome do Interessado e/ou seu Representante Legal:

Inscrição: _____ CNPJ: _____ Modalidade do Recurso: _____

Vem, respeitosamente, perante à comissão organizadora do certame, interpor recurso administrativo, pelos motivos a seguir expostos:

(Justificativa Fundamentada do Interessado – Usar folhas suplementares, se necessário)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 178

Assinatura do Interessado: _____

Data: ____/____/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018
ANEXO V - TABELA DE HONORÁRIOS DO IPM

INSTRUÇÕES GERAIS

1. PORTES DE PROCEDIMENTOS: 1.1 A pontuação dos procedimentos médicos, está agrupada em 14 portes e três subportes (A, B e C). Os portes anestésicos (AN) são em número de oito e mantém correspondência com os demais portes. 1.2 Os atendimentos contratados de acordo com esta Classificação de Procedimentos serão realizados em locais, dias e horários preestabelecidos. 1.3 Esta classificação constitui referência para acomodações hospitalares coletivas (enfermaria ou quartos com dois ou mais leitos) e Unidade de Terapia Intensiva. 2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 2.1. Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência, devidamente registrados no boletim cirúrgico, terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades: 2.1.1 No período compreendido entre 19h e 7h do dia seguinte; 2.1.2 Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados; 2.1.3. Ao ato médico iniciado no período normal e concluído no período de urgência/emergência, aplica-se o acréscimo de 30% quando mais da metade do procedimento for realizado no horário de urgência/emergência. 3. NORMAS GERAIS: 3.1 Os portes atribuídos a cada procedimento cirúrgico incluem os cuidados pós-operatórios relacionados com o tempo de permanência do paciente no hospital, até DEZ dias após o ato cirúrgico. Esgotado esse prazo, a valoração do porte passa ser regida conforme critérios estabelecidos para as visitas hospitalares (código 1.01.02.01-9), ou para as consultas em consultório (código 1.01.01.01-2), quando se fizer necessário um acompanhamento ambulatorial. 3.2 PROCEDIMENTO POR VÍDEO: a) Os procedimentos cirúrgicos realizados por vídeo têm portes independentes dos seus correlatos realizados por técnica convencional. Para a sua valoração foram utilizados os mesmos atributos aplicados aos atos convencionais: tempo, cognição, complexidade e risco. Quando não houver código específico para qualquer procedimento por vídeo, o IPM acrescentará 30% nos honorários do cirurgião, auxiliares e anestesio- logista. 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS: 4.1 Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgi- co, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, a quan- tificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto. 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada princi- pal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados. 4.3 Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%). 4.4 Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamen- te atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classifi- cação. 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato princi- pal. 5. AUXILIARES DE CIRURGIA: 5.1 A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos cor- responderá ao percentual de 30% do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar. 5.2 Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços destes auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião. 6. CONDIÇÕES DE INTERNAÇÃO: 6.1 Quando o paciente voluntariamente internar-se em ACOMODAÇÕES HOSPITALARES SUPERIORES, diferentes de ENFERMA- RIA, a valoração do porte referente aos procedimentos será complementada por negociação entre o paciente e o médico, não caben- do ao IPM qualquer responsabilidade financeira e ingerência sobre o processo. 7. UNIDADE DE CUSTO OPERACIONAL: 7.1. A Uni- dade de Custo Operacional (UCO), por incorporar apenas depreciações de equipamentos, manutenção, mobiliário, imóvel, folha de pagamento e outros itens não relacionados com honorários médicos, tem seu valor anulado. Esses itens serão pagos para os presta- dores como taxa de equipamento.

INSTRUÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS PARA A ANESTESIOLOGIA

1. O ato anestésico corporifica-se com a administração da técnica anestésica indicada, que compreende o acesso venoso, intubação traqueal (quando indicada), instalação de controles e equipamentos necessários à anestesia e administração de drogas, encerrando- se com a recuperação dos parâmetros vitais e consequente alta, exceto nos casos que haja indicação de seguimento em UTI. 2. Neste trabalho, os atos anestésicos estão classificados em portes de 0 a 8, conforme as indicações do quadro abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 179

Porte Anestésico

0	Anestesia Local
1	R\$ 139,21
2	R\$ 203,78
3	R\$ 299,94
4	R\$ 443,46
5	R\$ 685,99
6	R\$ 957,24
7	R\$ 1.361,94
8	R\$ 1.796,80

3. O porte anestésico "0" significa "NÃO PARTICIPAÇÃO DO ANESTESIOLOGISTA". 4. Quando houver necessidade do concurso de anestesiolegista em atos médicos que não tenham seus portes especialmente previstos na presente Classificação, a remuneração deste especialista será equivalente ao estabelecido para o PORTE 3, em uma única vez, em caráter excepcional, necessitando ainda de autorização prévia do IPM. 5. Nos atos cirúrgicos em que haja indicação de intervenção em outros órgãos através do mesmo orifício natural, a partir da MESMA VIA DE ACESSO ou dentro da MESMA CAVIDADE ANATÔMICA, o porte a ser atribuído ao trabalho do anestesiolegista será o que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% dos demais atos praticados. 6. Quando a mesma equipe ou grupos diversos realizarem durante o mesmo ato anestésico procedimentos cirúrgicos diferentes através de outras incisões (exceto aquela complementar do ato principal) ou outros orifícios naturais, os portes relativos aos atos do anestesiolegista serão estabelecidos em acréscimo ao ato anestésico de maior porte 70% dos demais. 7. Em caso de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presente Classificação, os atos praticados pelo anestesiolegista serão acrescidos de 70% se por diferentes incisões ou de 50% pela mesma incisão. 8. Para os atos AN7 e AN8 ou naqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), ou procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com duração acima de 6 horas, o anestesiolegista responsável poderá, quando necessário, solicitar o concurso de um auxiliar (também anestesiolegista), sendo atribuído a essa intervenção um porte correspondente a 30% dos portes previstos para o(s) ato(s) realizados pelo anestesiolegista principal. 9. Na valoração dos portes constantes desta Classificação incluem a anestesia geral, condutiva regional ou local, bem como a assistência do anestesiolegista, por indicação do cirurgião ou solicitação do paciente, seja em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos tanto em regime de internamento como ambulatorial. 10. Os portes atribuídos aos atos do anestesiolegista(s) referem-se exclusivamente à intervenção pessoal, livre de quaisquer despesas, mesmo as referentes a agentes anestésicos, analgésicos, drogas, material descartável, tubos endotraqueais, seringas, agulhas, cateteres, scalps, cal sodada, oxigênio, etc., empregados na realização do ato anestésico. 11. Quando houver a necessidade do concurso de anestesiolegista nos exames diagnósticos ou terapêuticos, a valoração do ato anestésico seguirá as observações constantes na Tabela de SADT.

12. VALORES DOS PORTES DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS

PORTE	A	B	C
1	8,64	17,28	25,92
2	34,56	45,36	54,00
3	74,53	95,06	108,01
4	129,61	142,57	159,86
5	172,82	185,78	198,74
6	216,02	237,63	259,22
7	280,82	302,43	367,24
8	397,48	414,76	440,69
9	470,93	514,12	565,97
10	604,85	656,70	730,15
11	773,35	846,80	928,86
12	963,45	1.036,90	1.270,20
13	1.395,48	1.533,75	1.695,76
14	1.890,18	2.052,19	2.268,21

PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	CONSULTAS, VISITAS, RN E UTI	PORTE
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	56,00
10101250	Consulta em consultório em ginecologia e obstetrícia (no horário normal ou preestabelecido)	56,00
10101039	Consulta em Pronto Socorro (qualquer horário)	54,00
10102019	Visita hospitalar - médico assistente (paciente internado)	56,00
10103015	Atendimento ao recém-nascido em berçário	3C
00010081	Visita do médico especialista (Parecer médico)	112,00
10103023	Atendimento ao recém-nascido em sala de parto	4C
10104011	Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)	3C
10104020	Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente)	129,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 180

20101163	Pulsoterapia (por sessão)	4B
20201109	Avaliação clínica diária enteral	2B
20201117	Avaliação clínica diária parenteral	3A
20201125	Avaliação clínica diária parenteral e enteral	3B
20202040	Monitorização neurofisiológica intra-operatória	7C

1.01.01.99-3 CONSULTA EM CONSULTÓRIO E/OU PRONTO SOCORRO, SEGUIRÃO AS REGRAS DAS NORMAS DE AUDITORIA.

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÃO DE AVALIAÇÕES ENTERAL E PARENTERAL:

1 - A remuneração prevista para as avaliações clínicas diárias enteral e parenteral já contempla a visita hospitalar.

CÓDIGO	TERAPÉUTICA AMBULATORIAL	PORTE
20104014	Actinoterapia (por sessão)	1ª
20104049	Cateterismo vesical em retenção urinária	1C
20104065	Cerumen - remoção (bilateral)	1B
20104073	Crioterapia (grupo de até 5 lesões)	2ª
20104111	Dilatação uretral (sessão)	2C
20104120	Fototerapia com UVA (PUVA) (por sessão)	1B
20104154	Instilação vesical ou uretral	2B
20104235	Terapia inalatória - por nebulização, inclusos medicamentos de rotina e gases (somente em Pronto Socorro)	1A
20104294	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento	4A
20104308	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento	1C
20104260	Terapia oncológica com aplicação de medicamento por via intracavitária ou intratecal – por procedimento	8B
CÓDIGO	ACOMPANHAMENTOS	PORTE
20201036	Assistência cardiológica peroperatória em cirurgia geral e em parto (primeira hora)	3A
20201044	Assistência cardiológica peroperatória em cirurgia geral e em parto (horas suplementares) - máximo de 4 horas	2A
20201052	Cardioversão elétrica eletiva (avaliação clínica, eletrocardiográfica, indispensável à desfibrilação)	2C

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÕES: 1 - A remuneração prevista para as sessões de quimioterapia já contempla a visita hospitalar. 2 - Todos os portes acima não tem acréscimo de 30% nos horários especiais.

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS				
CÓDIGO	PELE E ANEXOS	PORTE	No AUX	P ANEST
30101018	Abrasão cirúrgica (por sessão)	3C	-	2
30101930	Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico	2B	-	1
30101026	Alopecia parcial - exérese e sutura	4C	1	3
30101034	Alopecia parcial - rotação de retalho	5B	1	3
30101042	Alopecia parcial - rotação múltipla de retalhos	8C	2	3
30101050	Apêndice pré-auricular – ressecção	4A	1	4
30101069	Autonomização de retalho - por estágio	5B	1	2
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, ósseo, etc.	2B	1	1
30101093	Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)	1B	-	1
30101948	Cantoplastia ungueal	3A	1	2
30101107	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)	2A	-	1
30101140	Correção cirúrgica de linfedema (por estágio)	9C	2	4
30101158	Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com microenxertos pilosos (por região)	6A	1	5
30101174	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o emprego de expansores em retalhos musculares ou miocutâneos (por estágio)	9B	2	4
30101182	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos, com o emprego de expansores de tecido, em retalhos cutâneos (por estágio)	9B	2	4
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas	3B	-	2
30101255	Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)	2A	-	2
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas	4C	-	2
30101271	Dermolipectomia para correção de abdome em avental	9C	2	5
30101280	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)	3C	-	2
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)	2C	0	2
30101310	Enxerto composto	5B	1	2
30101336	Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)	5B	2	2
30101344	Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT)	5B	2	2
30101352	Epilação por eletrólise (por sessão)	2A	-	0
30101360	Escalpo parcial - tratamento cirúrgico	6A	2	4
30101379	Escalpo total - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30101425	Exérese de higroma cístico	9A	1	3
30101433	Exérese de higroma cístico no RN e lactente	11C	2	5
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	3C	1	0
30101441	Exérese de lesão com auto-enxertia	5C	1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 181

30101476	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	5B	1	2
30101484	Exérese de unha	2B	-	0
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	3B	1	0
30101450	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos	5A	1	2
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões	3B	-	2
30101506	Exérese tangencial (shaving) - (por grupo de até 5 lesões)	2C	-	2
30101514	Expansão tissular (por sessão)	1C	-	2
30101522	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região	8B	1	3
30101530	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e emprego de retalhos cutâneos ou musculares cruzados (por estágio)	9B	1	4
30101549	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e retalhos cutâneos à distância	9B	1	4
30101557	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial	9B	1	4
30101565	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos miocutâneos	9A	1	4
30101573	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares	9A	1	4
30101581	Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto Cutâneo	8A	1	3
30101603	Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento)	2B	1	2
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	2B	-	0
30101638	Incisão e drenagem de flegmão	3A	-	0
30101611	Incisão e drenagem de tenossinovites purulentas	3B	1	2
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	1C	-	0
30101662	Matricectomia por dobra ungueal	3A	-	0
30101670	Plástica em Z ou W	4A	1	2
30101689	Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica	8C	2	5
30101697	Retalho composto (incluindo cartilagem ou osso)	8C	2	5
30101735	Retirada de corpo estranho subcutâneo	2C	-	1
30101743	Retração cicatricial de axila - tratamento cirúrgico	5B	2	3
30101751	Retração cicatricial de zona de flexão e extensão de membros superiores e inferiores	5B	1	3
30101760	Retração cicatricial do cotovelo - tratamento cirúrgico	5B	2	3
30101778	Retração de aponevrose palmar (Dupuytren)	5B	1	3
30101786	Sutura de extensos ferimentos com ou sem desbridamento	5B	1	3
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	2B	-	0
30101808	Transecção de retalho	5B	1	3
30101816	Transferência intermediária de retalho	5B	1	3
30101824	Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas	9A	1	3
30101832	Tratamento cirúrgico de grandes hemangiomas	9C	2	4
30101840	Tratamento da miase furunculóide (por lesão)	2C	-	0
30101867	Tratamento de escaras ou ulcerações com enxerto de pele	9A	1	4
30101875	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais	9A	1	4
30101883	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos miocutâneos ou musculares	9B	1	5
30101891	Tratamento de fístula cutânea	3B	-	2
30101905	Tratamento de lesões cutâneas e vasculares a laser/photoderm - por Sessão	2A	-	2
30101913	TU partes moles – exérese	4A	1	1
30101956	Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico	2B	1	2

3.01.99.00-0 OBSERVAÇÕES REFERENTES A QUEIMADURAS: 1 - Por unidade topográfica (UT) compreende-se segmento do corpo facilmente delimitável, que tem uma área aproximada de 9% de superfície corpórea. No corpo humano existem 11 (onze) UT: cabeça e pescoço - cada um dos membros superiores - face anterior do torác - face posterior do torác - abdome - nádegas (da cintura a raiz da coxa) - cada uma das coxas - cada um dos conjuntos pernas e pés. Os genitais constituem uma UT à parte de 1%. 2 - Face, pescoço, mão, axila, região inguinais, joelhos, genitais, assim como as regiões onde as lesões atingem estruturas profundas (tendões, vasos e ossos, quando isoladas), cada um corresponde a 2 (duas) UT.

CABEÇA E PESCOÇO				
3020100-4	LÁBIO	PORTE	No AUX	P ANE
30201012	Biópsia de lábio	2B	-	0
30201020	Excisão com plástica de vermelhão	5B	2	3
30201039	Excisão com reconstrução à custa de retalhos	7C	2	3
30201047	Excisão com reconstrução total	10B	2	5
30201055	Excisão em cunha	2B	1	0
30201063	Frenotomia labial	2C	-	0
30202078	Glossectomia subtotal ou total com ou sem mandibulectomia	10A	3	5
30201071	Queiloplastia para fissura labial unilateral - por estágio	9B	1	4
30201080	Reconstrução de sulco gengivo-labial	6A	1	3
30201098	Reconstrução total do lábio	10B	2	5
30201101	Tratamento cirúrgico da macrostomia	5B	1	3
30201110	Tratamento cirúrgico da microstomia	5B	1	3
3020200-0	BOCA	PORTE	No AUX	P ANE
30202027	Biópsia de boca	2B	-	0
30202035	Excisão de lesão maligna com reconstrução à custa de retalhos locais	8B	3	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 182

30202043	Excisão de tumor de boca com mandibulectomia	10A	3	5
30202051	Exérese de tumor e enxerto cutâneo ou mucoso	5B	1	4
30202060	Fístula orofacial - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30202094	Palatoplastia com enxerto ósseo	10A	1	5
30202108	Palatoplastia com retalho faríngeo	10A	1	5
30202116	Palatoplastia com retalho miomucoso	9C	2	5
30202124	Palatoplastia parcial	9A	1	5
30202132	Palatoplastia total	9C	1	5
30202140	Plástica do ducto parotídeo	7A	1	3
3020300-7	LÍNGUA	PORTE	No AUX	P ANE
30203015	Frenotomia lingual	2C	-	0
30203023	Tumor de língua - tratamento cirúrgico	4C	1	3
3020400-3	GLÂNDULAS SALIVARES	PORTE	No AUX	P ANE
30204011	Biópsia de glândula salivar	3B	1	0
30204020	Excisão de glândula submandibular	7C	1	3
30204038	Exérese de rânula ou mucocele	4A	1	3
30204046	Parotidectomia parcial com conservação do nervo facial	9A	2	5
30204054	Parotidectomia total ampliada com ou sem reconstrução com retalhos locais	10A	2	6
30204062	Parotidectomia total com conservação do nervo facial	9C	2	5
30204070	Parotidectomia total com reconstrução do nervo facial	11A	2	6
30204089	Parotidectomia total com sacrifício do nervo facial, sem	7C	1	5
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	4A	1	3
30204100	Ressecção de tumor de glândula sublingual	4C	1	3
3020500-0	FARINGE	PORTE	No AUX	P ANE
30205018	Abscesso faríngeo - qualquer área	3B	1	1
30205034	Adeno-amigdalectomia	7A	1	3
30205042	Adenoidectomia	5B	-	2
30205271	Adenoidectomia por videoendoscopia	6B	-	3
30205050	Amigdalectomia das palatinas	5B	1	2
30205069	Amigdalectomia lingual	5B	1	3
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe ou hipofaringe	3B	1	2
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	1C	-	0
30205093	Corpo estranho de faringe - retirada em consultório	3B	-	0
30205107	Corpo estranho de faringe - retirada sob anestesia geral	4A	-	1
30205140	Faringolaringectomia	10C	3	5
30205166	Ressecção de nasoangiofibroma	9C	3	5
30205174	Ressecção de tumor de faringe (via bucal ou nasal)	7C	2	4
30205182	Ressecção de tumor de faringe com acesso por faringotomia ou por retalho jugal	8C	3	6
30205239	Tumor de boca ou faringe - ressecção	7C	1	4
30205247	Uvulopalatofaringoplastia (qualquer técnica)	9A	1	5
3020600-6	LARINGE	PORTE	No AUX	P ANE
30206120	Laringectomia parcial	9C	3	5
30206138	Laringectomia total	10C	2	5
3020700-2	TRAUMA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL	PORTE	No AUX	P ANE
30207010	Redução de fratura do malar (sem fixação)	6A	1	1
30207029	Redução de fratura do malar (com fixação)	9A	1	3
30207037	Redução de fratura de seio frontal (acesso frontal)	8C	1	3
30207045	Redução de fratura de seio frontal (acesso coronal)	8C	1	3
30207061	Fratura do arco zigomático - redução instrumental sem fixação	5B	1	2
30207070	Fratura do arco zigomático - redução cirúrgica com fixação	9A	1	3
30207088	Fratura simples de mandíbula com contenção e bloqueio intermaxilar eventual	8C	1	3
30207096	Fratura simples de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	9A	2	4
30207100	Fratura naso etmóido órbita-etmoidal	9B	1	5
30207118	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	9C	2	5
30207126	Fraturas complexas de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e eventual bloqueio intermaxilar	10B	2	5
30207134	Fraturas alveolares - fixação com aparelho e contenção	5B	1	2
30207142	Fratura de maxila, tipo Lefort I e II - redução e aplicação de levantamento zigomático-maxilar com bloqueio intermaxilar	9A	2	3
30207150	Fratura de maxila, tipo Lefort III - redução e aplicação de levantamento crânio-maxilar com bloqueio intermaxilar eventual	9B	2	4
30207169	Fratura Lefort I - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	9A	1	4
30207177	Fratura Lefort II - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	9A	2	5
30207185	Fratura Lefort III - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio-maxilar e bloqueio intermaxilar eventual	10A	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 183

30207193	Fraturas múltiplas de terço médio da face: fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio maxilar e bloqueio intermaxilar	10C	2	5
30207207	Fraturas complexas do terço médio da face, fixação cirúrgica com síntese, levantamento crânio-maxilar, enxerto ósseo, halo craniano eventual	10C	2	6
30207215	Retirada dos meios de fixação (na face)	3B	-	2
3020800-9	CIRURGIA DA FACE	PORTE	No AUX	P ANE
30208017	Artroplastia para luxação recidivante da articulação têmporo-Mandibular	9B	2	5
30208025	Osteoplastia para prognatismo, micrognatismo ou laterognatismo	9B	2	5
30208033	Osteotomias alvéolo palatinas	9B	1	3
30208041	Osteotomias segmentares da maxila ou malar	9B	1	4
30208050	Osteotomia tipo Lefort I	9B	1	4
30208068	Osteotomia tipo Lefort II	10A	2	5
30208076	Osteotomia tipo Lefort III – extracraniana	10B	2	5
30208084	Osteotomia crânio-maxilares complexas	10C	3	6
30208092	Redução simples da luxação da articulação têmporo-mandibular com fixação intermaxilar	6A	1	2
30208106	Reconstrução parcial da mandíbula com enxerto ósseo	10B	2	5
30208114	Reconstrução total de mandíbula com prótese e ou enxerto ósseo	10C	3	6
30208122	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo mandibular	10C	1	4
30208130	Translocação etmóido orbital para tratamento do hipertelorismo miocutâneo associado a expansor de tecido - por lado	11A	3	6
3020900-5	SEQUELAS DE TRAUMA DE FACE	PORTE	No AUX	P ANE
30209013	Osteoplastias etmóido orbitais	10A	2	5
30209021	Osteoplastias de mandíbula	9C	2	5
30209030	Osteoplastias do arco zigomático	9A	1	3
30209048	Osteoplastias da órbita	10B	2	5
3021000-3	FACE	PORTE	No AUX	P ANE
30210020	Correção de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o auxílio de expansores de tecidos - por estágio	9B	1	5
30210038	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral), sem neurotização	9B	2	5
30210046	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital), sem neurotização	9B	2	5
30210054	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral) com neurotização	11C	2	6
30210062	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital e oral) com neurotização	11C	1	6
30210070	Reconstrução com retalhos axiais supra-orbitais e supratrocleares	9A	1	6
30210089	Reconstrução com retalho axial da artéria temporal superficial	9A	1	6
30210097	Reconstrução com retalhos em VY de pedículo subarterial	9A	1	6
30210100	Reconstrução com rotação do músculo temporal	9C	1	6
30210127	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula	3C	1	3
3021100-0	MANDÍBULA	PORTE	No AUX	P ANE
30211018	Biópsia de mandíbula	4A	1	1
30211034	Ressecção de tumor de mandíbula com desarticulação de ATM	9B	3	5
30211042	Hemimandibulectomia ou ressecção segmentar ou seccional da mandíbula	9B	2	4
30211050	Mandibulectomia total	10A	2	5
3021200-6	PESCOÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30212014	Cervicotomia exploradora	7C	2	4
30212030	Esvaziamento cervical radical (especificar o lado)	9A	2	4
30212049	Esvaziamento cervical radical ampliado	9C	2	5
30212057	Esvaziamento cervical seletivo (especificar o lado)	7C	2	3
30212065	Exérese de cisto branquial	7C	1	3
30212073	Exérese de cisto tireoglosso	7C	1	3
30212081	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula cervical	7B	2	3
30212090	Linfadenectomia profunda	6A	1	2
30212103	Linfadenectomia superficial	3B	1	1
30212111	Neuroblastoma cervical – exérese	11A	1	5
30212138	Reconstrução de esôfago cervical	9C	1	5
30212146	Ressecção de tumor de corpo carotídeo	10C	2	5
30212154	Retração cicatricial cervical - por estágio	9A	2	5
30212162	Retração cicatricial cervical com emprego de expansores de tecido - por estágio	9B	1	5
30212170	Torcicolo congênito - tratamento cirúrgico	9A	1	4
30212197	Tratamento cirúrgico de fístula com retalho cutâneo	5B	1	3
3021300-2	TIREÓIDE	PORTE	No AUX	P ANE
30213010	Biópsia de tireóide	3A	-	0
30213029	Bócio mergulhante: extirpação por acesso cérvico-torácico	10B	3	5
30213045	Tireoidectomia parcial	7C	2	4
30213053	Tireoidectomia total	9A	2	5
3021400-9	PARATIREÓIDE	PORTE	No AUX	P ANE
30214017	Biópsia de paratireoide	7A	1	1
30214025	Paratireoidectomia com toracotomia	10B	2	5
30214041	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo primário	9A	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 184

30214050	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo secundário	10A	2	4
3021500-5	CRÂNIO	PORTE	No AUX	P ANE
30215013	Cranioplastia	9A	1	4
30215021	Craniotomia descompressiva	9C	2	5
30215030	Craniotomia para tumores ósseos	9A	2	4
30215048	Reconstrução craniana ou craniofacial	11A	2	7
30215056	Retirada de cranioplastia	7C	1	3
30215072	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	8C	1	5
30215080	Tratamento cirúrgico da fratura do crânio - afundamento	9B	2	5
30215099	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	8B	2	4

3.02.99.00-4 OBSERVAÇÃO: Os procedimentos com esvaziamento ganglionar incluem ligadura de vaso e traqueostomia.

OLHOS				
30301041	PÁLPEBRA	PORTE	No AUX	P ANE
30301041	Calázio	2B	-	0
30301076	Coloboma - com plástica	6C	1	3
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópico	7A	1	2
30301114	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral	6B	1	2
30301122	Epilação	1C	-	0
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)	3C	1	2
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica	7A	1	3
30301157	Lagofalmo - correção cirúrgica	6B	1	2
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)	6B	1	3
30301173	Pálpebra - reconstrução total (c/ ou s/ ressecção de tumor) p/estágio	7A	2	4
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral	7A	1	2
30301190	Ressecção de tumores palpebrais	4B	2	3
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica	6B	1	2
30301220	Supercílio - reconstrução total	7A	1	4
30301238	Sutura de pálpebra	3B	1	0
30301246	Tarsorrafia	4B	-	3
30301262	Triquíase com ou sem enxerto	5B	-	3
30301270	Xantelasma palpebral - exérese - unilateral	4B	-	0
CÓDIGO	CAVIDADE ORBITÁRIA	PORTE	No AUX	P ANE
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico	9B	1	5
30302048	Exenteração de órbita	9C	1	5
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica	9A	1	3
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo	9C	1	4
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias	9B	1	5
30302110	Reconstrução parcial de cavidade orbital - por estágio	8C	1	4
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio	9B	1	5
30302137	Tumor de órbita - exérese	9C	1	5
CÓDIGO	CONJUNTIVA	PORTE	No AUX	P ANE
30303010	Autotransplante conjuntival	4B	1	5
30303028	Biopsia de conjuntiva	2A	-	0
30303044	Infiltração subconjuntival	1B	-	0
30303060	Pterígio - exérese	3C	-	0
30303079	Reconstituição de fundo de saco	6B	1	3
30303087	Sutura de conjuntiva	3A	-	0
30303109	Tumor de conjuntiva - exérese	3C	-	0
CÓDIGO	CÓRNEA	PORTE	No AUX	P ANE
30304016	Cauterização de córnea	2A	-	0
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada	2A	-	3
30304083	Implante anel intra-estomal	10C	1	3
30304059	Recobrimento conjuntival	3C	-	0
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)	5C	1	3
CÓDIGO	CÂMERA ANTERIOR	PORTE	No AUX	P ANE
30305012	Paracentese da câmara anterior	3A	-	1
30305020	Reconstrução câmara anterior	9B	1	4
30305039	Remoção de hifema	7C	1	3
30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior	7C	1	4
CÓDIGO	CRISTALINO	PORTE	No AUX	P ANE
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica	5A	-	3
30306027	Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação	10A	1	5
30306035	Facetomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação	9B	1	4
30306043	Facetomia sem implante	7C	1	3
30306060	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana	7C	1	3
30306051	Fixação de LIO	7C	-	3
CÓDIGO	CORPO VÍTREO	PORTE	No AUX	P ANE
30307031	Endolaser / Endodiatermia	5A	1	3
30307040	Implante de silicone intravítreo	5A	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 185

30307058	Infusão de perfluorocarbono	5A	1	3
30307066	Membranectomia EPI ou Subretiniana	7C	1	3
30307074	Retirada de corpo estranho	7C	1	3
30307082	Retirada de silicone via pars plana	8C	-	3
30307090	Troca de fluido gasoso	5A	1	3
30307112	Vitrectomia anterior	7C	1	4
30307120	Vitrectomia vias pars plana	9C	1	5
CÓDIGO	ESCLERA	PORTE	No AUX	P ANE
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)	9B	-	4
30308038	Sutura de esclera	7C	-	1
30308011	Biópsia de esclera	3A	-	1
CÓDIGO	BULBO OCULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante	7C	1	3
30309026	Injeção retrobulbar	2A	-	1
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão estruturas intraoculares	9B	1	5
CÓDIGO	ÍRIS E CORPO CILIAR	PORTE	No AUX	P ANE
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar	4B	-	1
30310024	Cicloterapia - qualquer técnica	5A	1	2
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas	8A	1	4
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)	5A	-	2
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)	5A	-	2
30310091	Iridociclectomia	9C	-	5
CÓDIGO	MÚSCULOS	PORTE	No AUX	P ANE
30311012	Biópsia de músculos	3A	-	2
30311039	Estrabismo ciclo vertical / Transposição monocular	8A	1	4
30311047	Estrabismo horizontal - monocular	7C	1	4
CÓDIGO	RETINA	PORTE	No AUX	P ANE
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular	5A	-	2
30312050	Infusão de gás expansor	4B	-	4
30312086	Retinopexia com introflexão escleral	9B	1	5
30312094	Retinopexia pneumática	7A	-	3
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)	4B	-	2
CÓDIGO	VIAS LACRIMAIS	PORTE	No AUX	P ANE
30313023	Dacriocistectomia - unilateral	7A	1	2
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral	8C	1	4
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais	2A	-	0
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material	7A	1	4
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem	2B	-	0
ORELHAS				
CÓDIGO	PAVILHÃO AURICULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	2B	-	0
30401038	Exérese de tumor com fechamento primário	3C	2	2
30401054	Reconstrução de orelha - retoques	5B	1	2
30401062	Reconstrução de unidade anatômica do pavilhão auricular - por estágio	9B	1	2
30401070	Reconstrução total de orelha (único estágio)	8C	3	5
30401089	Ressecção de tumor de pavilhão auricular, incluindo parte do osso temporal	10A	3	7
30401097	Ressecção subtotal ou total de orelha	5B	2	3
CÓDIGO	ORELHA EXTERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30402026	Biópsia (orelha externa)	3B	-	1
30402034	Cisto pré-auricular (coloboma auris) - exérese-unilateral	6B	1	1
30402042	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em consultório	3B	-	0
30402050	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em hospital sob anestesia geral	4A	-	1
30402069	Estenose de conduto auditivo externo - correção	8A	1	3
30402077	Furúnculo - drenagem (ouvido)	2B	-	1
30402085	Pericondrite de pavilhão - tratamento cirúrgico com desbridamento	5B	1	1
30402093	Tumor benigno de conduto auditivo externo - exérese	4A	-	1
CÓDIGO	ORELHA MÉDIA	PORTE	No AUX	P ANE
30403030	Estapedectomia ou estapedotomia	9B	1	4
30403049	Exploração e descompressão parcial do nervo facial intratemporal	10A	1	4
30403057	Fístula perilinfática - fechamento cirúrgico	6A	1	3
30403065	Glomus jugular -ressecção	11C	2	5
30403073	Glomus timpânico - ressecção	9A	1	4
30403081	Mastoidectomia simples ou radical modificada	9B	1	4
30403103	Paracentese do tímpano - miringotomia, unilateral (em consultório)	2A	-	0
30403111	Tímpano-mastoidectomia	10C	2	5
30403120	Timpanoplastia com reconstrução da cadeia ossicular	9B	1	4
30403138	Timpanoplastia tipo I - miringoplastia - unilateral	8C	1	3
30403146	Timpanotomia exploradora - unilateral	4A	-	2
30403154	Timpanotomia para tubo de ventilação - unilateral	6C	-	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 186

CÓDIGO	ORELHA INTERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30404010	Doença de Meniere - tratamento cirúrgico - descompressão do saco endolinfático ou "shunt"	10B	2	4
30404029		11A	2	4
30404037	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do gânglio geniculado ao meato acústico interno	11B	2	5
30404045	Enxerto total do nervo facial intratemporal	11A	2	5
30404053	Exploração e descompressão total do nervo facial (transmastóideo, translabiríntico, fossa média)	11B	2	6
30404088	Labirintectomia (membranosa ou óssea) - sem audição	11A	1	4
30404100	Neurectomia vestibular translabiríntica - sem audição	11B	2	4
30404126	Ressecção do osso temporal	11B	3	6
30404134	Tumor do nervo acústico - ressecção via translabiríntica ou fossa média	11B	2	6
NARIZ E SEIOS DA FACE				
CÓDIGO	NARIZ	PORTE	No AUX	P ANE
30501016	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem	3B	-	2
30501059	Biópsia de nariz	2B	-	1
30501067	Cometo inferior - cauterização linear - unilateral	3B	-	1
30501075	Cometo inferior - infiltração medicamentosa (unilateral)	2B	-	1
30501083	Corpos estranhos - retirada em consultório (nariz)	2C	-	0
30501091	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital	3C	-	1
30501113	Epistaxe - cauterização (qualquer técnica)	2B	-	3
30501121	Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia -Unilateral	10B	1	4
30501130	Epistaxe - cauterização das artérias etmoidais com microscopia -Unilateral	9A	1	3
30501148	Epistaxe - ligadura das artérias etmoidais - acesso transorbitário -Unilateral	9A	1	4
30501156	Epistaxe - tamponamento antero-posterior	4C	1	2
30501164	Epistaxe - tamponamento anterior	3B	-	1
30501229	Fraturas dos ossos nasais - redução cirúrgica e gesso	5B	1	3
30501237	Fraturas dos ossos nasais - redução incruenta e gesso	5A	-	2
30501245	Imperfuração coanal - correção cirúrgica intranasal	10B	1	5
30501253	Imperfuração coanal - correção cirúrgica transpalatina	9A	1	3
30501261	Ozena - tratamento cirúrgico	9C	1	3
30501270	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica	10B	1	4
30501288	Polipectomia - unilateral	3C	-	2
30501296	Reconstrução de unidade anatômica do nariz - por estágio	9B	1	3
30501300	Reconstrução total de nariz - por estágio	9B	2	4
30501326	Rinectomia parcial	5B	2	4
30501334	Rinectomia total	7C	2	4
30501342	Rinoplastia reparadora	8B	1	4
30501350	Rinosseptoplastia funcional	11B	1	6
30501369	Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo)	8A	1	3
30501539	Septoplastia por videoendoscopia	9A	1	5
30501377	Sinéquia nasal - ressecção unilateral - qualquer técnica	2B	-	1
30501385	Tratamento cirúrgico da atresia narinária	6A	1	3
30501407	Tratamento cirúrgico do rinofima	5B	1	3
30501415	Tratamento cirúrgico reparador do nariz em sela	9B	1	3
30501431	Tumor intranasal - exérese por rinotomia lateral	7A	1	3
30501440	Tumor intranasal - exérese por via transnasal	6A	1	3
30501458	Turbinectomia ou turbinoplastia -unilateral	3B	1	1
CÓDIGO	SEIOS PARANASAIS	PORTE	No AUX	P ANE
30502012	Angiofibroma - ressecção transmaxilar e/ou transpalatina	9C	3	6
30502020	Antrostomia maxilar intranasal	6A	1	2
30502292	Antrostomia maxilar intranasal por vídeo	7A	1	4
30502039	Artéria maxilar interna - ligadura transmaxilar	10B	2	5
30502047	Cisto naso-alveolar e globular – exérese	5B	1	2
30502063	Descompressão transetmoidal do canal óptico	10A	2	4
30502071	Etmoidectomia externa	8A	1	2
30502080	Etmoidectomia intranasal	8A	1	2
30502314	Etmoidectomia intranasal por vídeo	9B	1	3
30502110	Fístula oro-antral - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30502128	Fístula oronasal - tratamento cirúrgico	8B	1	2
30502136	Maxilectomia incluindo exenteração de órbita	10A	3	5
30502144	Maxilectomia parcial	8B	3	3
30502152	Maxilectomia total	9C	3	6
30502160	Pólipo antro-coanal de Killiam - exérese	6A	1	2
30502179	Punção maxilar transmeática ou via fossa canina	3B	-	1
30502187	Ressecção de tumor benigno	7C	2	4
30502195	Seios paranasais - biópsia qualquer via	4C	-	1
30502217	Sinusectomia frontal com retalho osteoplástico ou via coronal	8B	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 187

30502225	Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa	8B	1	3
30502233	Sinusectomia maxilar - via oral (Caldwell-Luc)	7C	1	2
30502209	Sinusectomia maxilar - via endonasal	8A	1	3
30502241	Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)	8A	1	3
30502250	Sinusotomia esfenoidal	8A	1	2
30502349	Sinusotomia esfenoidal por vídeo	9B	1	3
30502268	Sinusotomia frontal intranasal	8A	1	2
30502357	Sinusotomia frontal intranasal por vídeo	9B	1	3
30502276	Sinusotomia frontal via externa	8B	1	2
30502322	Sinusectomia maxilar - via endonasal por vídeo	9B	1	4
PAREDE TORÁCICA				
CÓDIGO	PAREDE TORÁCICA	PORTE	No AUX	P ANE
30601223	Biópsia cirúrgica de costela ou esterno	3C	1	2
30601037	Esternectomia subtotal	9C	1	4
30601045	Esternectomia total	10B	2	5
30601053	Fechamento de pleurostomia	5B	1	3
30601240	Fratura luxação de esterno ou costela - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30601258	Osteomielite de costela ou esterno - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30601266	Punção biópsia de costela ou esterno	3B	-	1
30601100	Reconstrução da parede torácica com retalhos cutâneos	10A	1	4
30601118	Reconstrução da parede torácica com retalhos musculares ou Miocutâneos	10A	2	5
30601126	Reconstrução da região esternal com retalhos musculares bilaterais	10A	3	6
30601290	Ressutura de parede torácica	9C	2	5
30601150	Toracectomia	10A	2	6
30601169	Toracoplastia (qualquer técnica)	10C	2	5
30601185	Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos)	8B	1	4
30601193	Toracotomia para procedimentos ortopédicos sobre a coluna vertebral	9C	2	5
CÓDIGO	MAMAS	PORTE	No AUX	P ANE
30602017	Biópsia incisional de mama	3B	1	2
30602050	Drenagem de abscesso de mama	3A	1	2
30602076	Exérese de lesão da mama por marcação estereotaxica ou roll	8A	1	3
30602084	Exérese de mama supra-numerária – unilateral	5A	1	2
30602092	Exérese de nódulo	3C	1	2
30602106	Fistulectomia de mama	5A	1	3
30602114	Ginecomastia unilateral	7C	1	2
30602130	Linfadenectomia axilar	8B	1	4
30602149	Mastectomia radical ou radical modificada	10A	1	5
30602157	Mastectomia simples	8A	1	3
30602173	Mastoplastia em mama oposta após reconstrução da contra lateral	8A	1	5
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)		-	2
30602190	Quadrantectomia e linfadenectomia axilar	9B	1	4
30602203	Quadrantectomia - Ressecção segmentar	7A	1	3
30602211	Reconstrução da placa aréolo mamilar - unilateral	5A	1	3
30602238	Reconstrução mamária com retalho muscular ou miocutâneo – unilateral	10A	2	6
30602246	Reconstrução mamária com retalhos cutâneos regionais	9C	2	5
30602254	Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia	8A	2	4
30602262	Reconstrução da mama com prótese e/ou expansor	9C	2	5
30602289	Ressecção do linfonodo sentinela / torácica lateral	8A	2	4
30602300	Ressecção dos ductos principais da mama - unilateral	5B	1	3
30602319	Retirada da válvula após colocação de expansor permanente	4C	1	3
30602320	Ressecção de lesão não palpável de mama com marcação em oncologia (por mama)	7C	1	3
30602321	Correção cirúrgica de ginecomastia - unilateral	7B	1	3
SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO E ARTICULAÇÕES				
CÓDIGO	TRANSPLANTES CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30701015	Abdominal ou hipogástrico	12C	2	6
30701023	Antebraço	13A	2	6
30701031	Axilar	12C	2	6
30701040	Couro cabeludo	12C	2	6
30701058	Deltopetoral	12C	2	6
30701066	Digitais (da face volar e látero-cubital dos dedos médio e anular da mão)	12C	2	5
30701074	Digital do hallux	12B	1	5
30701082	Dorsal do pé	12C	2	6
30701090	Escapular	12C	2	6
30701104	Femoral	12B	2	6
30701112	Fossa poplítea	12B	2	6
30701120	Inguino-cural	12C	2	6
30701139	Intercostal	12B	2	6
30701147	Interdigital da 1a comissura dos dedos do pé	12B	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 188

30701155	Outros transplantes cutâneos	12B	1	5
30701163	Paraescapular	12B	2	6
30701171	Retroauricular	12C	2	6
30701180	Temporal	12C	2	6
30701198	Transplante cutâneo com microanastomose	13A	3	6
30701201	Transplante cutâneo sem microanastomose, ilha neurovascular	8B	2	4
30701210	Transplante miocutâneo com microanastomose	13A	3	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES MÚSCULOCUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30702011	Grande dorsal (latissimus dorsi)	12C	2	6
30702020	Grande glúteo (gluteus maximus)	12B	2	6
30702038	Outros transplantes músculo-cutâneos	12B	2	6
30702046	Reto abdominal (rectus abdominis)	12C	2	6
30702054	Reto interno (gracilis)	12C	2	6
30702062	Serrato maior (serratus)	12C	2	6
30702070	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	12C	2	6
30702089	Trapézio (trapezius)	12C	2	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES MUSCULARES (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30703018	Bíceps femoral (biceps femoris)	12B	2	6
30703026	Extensor comum dos dedos (extensor digitorum longus)	10A	1	6
30703034	Extensor próprio do dedo gordo (extensor hallucis longus)	9C	1	5
30703042	Flexor curto plantar (flexor digitorum brevis)	12A	2	6
30703050	Grande dorsal (latissimus dorsi)	12B	2	6
30703069	Grande peitoral (pectoralis major)	12B	2	6
30703077	Músculo pédio (extensor digitorum brevis)	12B	1	5
30703085	Os músculos latissimus dorsi, gracilis, rectus femoris, tensor fascia lata, flexor digitorum brevis, quando transplantados com sua inervação e praticada a microneurografia com finalidade de restaurar função e sensibilidade, serão considerados retalhos neurovasculares livres e terão acréscimo do porte	3B	-	1
30703093	Outros transplantes musculares	12B	1	5
30703107	Primeiro radial externo (extensor carpi radialis longus)	12B	1	5
30703115	Reto anterior (rectus femoris)	12C	2	6
30703123	Reto interno (gracilis)	12C	2	6
30703131	Sartório (sartorius)	12C	2	6
30703140	Semimembranoso (semimembranosus)	12C	2	6
30703158	Semitendinoso (semitendinosus)	12C	2	6
30703166	Serrato maior (serratus)	12C	2	6
30703174	Supinador longo (brachioradialis)	12B	1	5
30703182	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	12C	2	6
CÓDIGO	TRANSPLANTES ÓSTEMUSCULOCUTÂNEOS VASCULARIZADOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30704014	Costela	12C	2	6
30704022	Íliaco	12C	2	6
30704030	Osteocutâneo de íliaco	12C	2	6
30704049	Osteocutâneos de costela	13A	2	6
30704057	Osteomusculocutâneo de costela	13A	2	6
30704065	Outros transplantes ósseos e osteomusculocutâneos	13A	2	6
30704073	Perônio ou fíbula	13A	2	6
30704081	Transplante ósseo vascularizado (microanastomose)	13A	1	6
CÓDIGO	MICROCIRURGIAS NAS GRANDES RECONSTRUÇÕES (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	PORTE	No AUX	P ANE
30705010	Autotransplante de dois retalhos musculares combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo	13A	2	7
30705029	Autotransplante de dois retalhos cutâneos combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705037	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a um muscular, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705045	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a retalho osteomuscular, isolados/associados, ligados por um único pedículo vascular	13A	2	7
30705053	Autotransplante de epiplon	13A	2	7
30705061	Autotransplante de outros retalhos, isolados entre si, e associados mediante um único pedículo vascular comuns aos retalhos	13A	2	7
30705070	Autotransplante de três retalhos, um cutâneo separado, combinado a outros dois retalhos musculares isolados e associados, ligados por um único	13A	2	7
30705100	Reimplante de segmentos distais do membro superior, com ressecção segmentar	13A	2	7
CÓDIGO	REIMPLANTES E REVASCULARIZAÇÕES DOS MEMBROS	PORTE	No AUX	P ANE
30706017	Reimplante do membro inferior do nível médio proximal da perna até a coxa	13A	3	6
30706025	Reimplante do membro inferior do pé até o terço médio da perna	13A	3	6
30706033	Reimplante do membro superior, do nível médio do antebraço até o ombro	13A	3	6

3.07.06.99-8 OBSERVAÇÃO: Os honorários deste item incluem também outros procedimentos além das microanastomoses vasculares, como as osteossínteses, tenorrafias, neurorrafias e o tratamento de tegumento cutâneo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 189

CÓDIGO	TRANSPLANTES DE DEDOS DO PÉ PARA A MÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30707013	Transplante articular de metatarsfalângica para a mão	13A	2	6
30707021	Transplante de 2º pododáctilo para mão	13A	3	6
30707030	Transplante de dedos do pé para a mão	13A	3	6
30707064	Transplante de dois pododáctilos para a mão	13A	2	6
30707048	Transplante do 2º Pododáctilo para o polegar	13A	2	6
30707056	Transplante do hallux para polegar	13A	3	6
CÓDIGO	TRAÇÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30709016	Instalação de halo craniano	3A	-	2
30709024	Tração cutânea	1B	-	1
30709032	Tração transesquelética (por membro)	2A	-	1
CÓDIGO	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE	PORTE	No AUX	P ANE
30710014	Fios ou pinos metálicos transósseos	3B	-	1
30710022	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	3B	1	2
30710030	Placas	3C	1	2
30710049	Próteses de substituição de pequenas articulações	6A	1	3
CÓDIGO	IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS - TALAS GESSADAS	PORTE	No AUX	P ANE
30711010	Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)	1A	-	0
30711029	Membro inferior	1B	-	0
30711037	Membro superior	1A	-	0
CÓDIGO	APARELHOS GESSADOS	PORTE	No AUX	P ANE
30712017	Áxilo-palmar ou pendente	1B	-	0
30712025	Bota com ou sem salto	1B	-	0
30712033	Colar	1B	-	0
30712041	Colete	1C	-	0
30712050	Cruro-podálico	1C	-	0
30712068	Dupla abdução ou Ducroquet	1C	-	0
30712076	Halo-gesso	4A	-	0
30712084	Inguino-maleolar	1C	-	0
30712092	Luva	1B	-	0
30712106	Minerva ou Risser para escoliose	2C	-	0
30712114	Pelvipodálico	2C	-	0
30712122	Spica-gessada	2B	-	0
30712130	Tipo Velpeau	1C	-	0
30712149	Tóraco-braquial	2C	-	0
CÓDIGO	OUTROS PROCEDIMENTOS / PUNÇÕES	PORTE	No AUX	P ANE
30713030	Biópsias percutânea sinovial, de tecidos moles ou óssea	2B	0	2
30713048	Enxertos em outras pseudartroses	7C	1	4
30713064	Manipulação articular sob anestesia geral	3B	-	1
30713137	Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	2A	-	0
30713145	Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamentoseco). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	2A	-	0
30713072	Retirada de enxerto ósseo	3B	1	1
CÓDIGO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	PORTE	No AUX	P ANE
30714010	Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30714028	Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30714036	Corpo estranho intramuscular - tratamento cirúrgico	3C	1	2
CÓDIGO	COLUNA VERTEBRAL	PORTE	No AUX	P ANE
30715016	Artrodese da coluna c/ instrumentação por segmento	10B	2	6
30715024	Artrodese de coluna via anterior ou pósterio lateral - tto cirúrgico	10B	2	6
30715032	Biópsia da coluna	5B	1	2
30715040	Biópsia de corpo vertebral com agulha	3B	1	2
30715067	Cordotomia – mielotomia	10B	2	6
30715075	Costela cervical - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30715083	Derivação lombar externa	6A	1	3
30715091	Descompressão medular e/ou cauda equina	9C	2	5
30715113	Espondilolistese - tratamento cirúrgico	10A	2	5
30715130	Fratura do cóccix - redução incruenta	3A	-	2
30715156	Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta	5B	1	2
30715164	Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30715172	Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tto cirúrgico	9A	2	4
30715393	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico	10C	2	5
30715180	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico	9C	1	5
30715199	Laminectomia por segmento (aracnoidite, abscesso epidural)	9C	2	5
30715210	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30715229	Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30715237	Outras afecções da coluna - tratamento incruento	3B	-	2
30715245	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico	9C	2	6
30715253	Punção líquórica	2B	-	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 190

30715261	Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30715270	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30715318	Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular	11B	2	6
30715326	Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais	10B	2	6
30715334	Tratamento cirúrgico do disrafismo	10B	2	5
30715350	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	13B	2	7
30715385	Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico	10B	2	5
CÓDIGO	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL E CINTURA ESCAPULAR	PORTE	No AUX	P ANE
30717019	Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30717027	Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico	10A	2	5
30717035	Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico	6A	1	2
30717043	Biópsia cirúrgica da cintura escapular	3C	1	1
30717051	Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico	8A	2	5
30717060	Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30717094	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta	3A	1	2
30717108	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico	7C	2	3
30717116	Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico	8C	2	3
30717124	Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico	6C	2	3
30717132	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico	8C	2	4
30717140	Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico	8A	1	2
CÓDIGO	BRAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30718015	Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30718023	Biópsia cirúrgica do úmero	5B	1	1
30718040	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	3B	1	2
30718058	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	8C	1	4
30718082	Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30718090	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico	9A	2	4
CÓDIGO	COTOVELO	PORTE	No AUX	P ANE
30719011	Artrodese - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30719020	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico	8B	2	5
30719046	Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico	5B	1	1
30719054	Biópsia cirúrgica de cotovelo	3B	1	1
30719062	Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30719097	Fraturas e ou luxações - redução incruenta	4A	-	2
30719100	Fraturas e ou luxações - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30719127	Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico	4B	1	2
CÓDIGO	ANTEBRAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
30720010	Abaixamento miotendinoso no antebraço	6A	1	3
30720028	Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	7C	2	4
30720036	Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30720044	Biópsia cirúrgica do antebraço	3B	1	1
30720052	Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30720079	Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico	6A	2	3
30720095	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico	6C	1	3
30720109	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	4A	1	2
30720117	Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico	7C	2	3
30720125	Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30720133	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico	7C	2	4
30720141	Ressecção da cabeça do rádio e/ ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30720150	Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30720168	Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico	6A	1	2
CÓDIGO	PUNHO	PORTE	No AUX	P ANE
30721016	Agenesia de rádio (centralização da ulna no carpo)	9A	2	4
30721024	Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30721032	Artrodese entre os ossos do carpo	4C	1	1
30721059	Artrodese rádio-cárpica ou do punho	7C	1	3
30721067	Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico	8C	1	5
30721075	Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tto cirúrgico	8B	1	3
30721083	Artrotomia - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30721091	Biópsia cirúrgica de punho	3B	1	1
30721105	Coto de amputação punho e antebraço - revisão	3C	1	1
30721113	Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico	6C	1	3
30721121	Encurtamento rádio/ulnar	8B	2	3
30721148	Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica	4C	1	2
30721156	Fratura do carpo - redução incruenta	2C	1	1
30721180	Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta	4A	1	2
30721199	Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico	6C	1	2
30721202	Luxação do carpo - redução incruenta	2B	-	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 191

30721210	Pseudartroses - tratamento cirúrgico	7B	2	3
30721229	Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30721237	Reparação ligamentar do carpo	5B	1	3
30721245	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30721253	Transposição do rádio para ulna	9A	2	4
CÓDIGO	MÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30722012	Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico	3A	1	2
30722039	Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico	2B	-	1
30722055	Alongamentos tendinosos de mão	4C	1	2
30722063	Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722071	Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico	3B	1	1
30722080	Amputação transmetacarpiana	5B	2	3
30722098	Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo	6A	2	4
30722101	Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722110	Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30722128	Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla	9B	1	4
30722136	Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)	9B	1	3
30722144	Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tto cirúrgico	7C	1	3
30722152	Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico	3A	1	2
30722160	Biópsia cirúrgica dos ossos da mão	3B	1	1
30722179	Bridas congênitas - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722209	Capsulectomias múltiplas MF ou IF	5B	1	2
30722217	Capsulectomias única MF e IF	3C	1	1
30722225	Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)	8B	2	4
30722233	Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30722241	Coto de amputação digital - revisão	3B	1	1
30722250	Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30722268	Dedo em boteira - tratamento cirúrgico	5B	2	2
30722276	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tto cirúrgico	3C	1	1
30722284	Dedo em martelo - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722306	Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30722314	Exploração cirúrgica de tendão de mão	2B	1	1
30722322	Falangização	9A	1	3
30722357	Fratura de Bennett - redução incruenta	1B	-	1
30722365	Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722403	Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta	1C	-	1
30722411	Fraturas de falanges ou metacarpianos - tto cirúrgico c/ fixação	4C	1	1
30722420	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta	2B	-	1
30722438	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722462	Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica	5B	1	1
30722470	Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica	5B	1	2
30722497	Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta	2C	-	1
30722500	Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30722519	Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico	3B	1	2
30722543	Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30722560	Policização ou transferência digital	9A	2	5
30722578	Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30722586	Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico	3A	1	1
30722594	Prótese (implante) para ossos do carpo	6A	2	3
30722608	Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges	6A	1	3
30722616	Pseudartrose do escafoide - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30722624	Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico	3C	1	3
30722659	Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial	10A	2	4
30722667	Reimplante de dois dedos da mão (por cada dedo adicional reimplantado será adicionado o porte 3B)	13A	3	6
30722675	Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço	13A	3	6
30722683	Reimplante do polegar	13A	3	6
30722691	Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido	9B	2	3
30722705	Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo	6A	1	1
30722713	Ressecção de cisto sinovial	3B	1	1
30722721	Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	5A	1	2
30722730	Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30722748	Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico	5B	1	3
30722756	Revascularização do polegar ou outro dedo (por cada dedo adicional revascularizado será adicionado o porte 3B)	13A	3	6
30722764	Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta	1C	-	1
30722772	Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tto cirúrgico	3C	1	1
30722780	Sequestrectomias	2B	1	2
30722799	Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico	5B	2	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 192

30722802	Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30722810	Sinovectomia da mão (1 articulação)	3A	1	1
30722829	Sinovectomia da mão (múltiplas)	5B	1	3
30722845	Transposição de dedo - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30722861	Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio	9A	1	4
CÓDIGO	CINTURA PÉLVICA	PORTE	No AUX	P ANE
30723019	Biópsia cirúrgica de cintura pélvica	3B	1	1
30723027	Desarticulação interílio abdominal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
30723051	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	9C	2	5
30723060	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico - redução incruenta	2C	-	3
30723078	Osteomielite ao nível da pelve - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30723086	Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico	9A	2	4
CÓDIGO	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	PORTE	No AUX	P ANE
30724015	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	7A	1	4
30724031	Artrodese coxo-femoral em geral - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30724058	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tto cirúrgico	11C	3	6
30724066	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) tto cirúrgico	9B	2	4
30724082	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico	8C	2	5
30724104	Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico	7B	1	2
30724112	Biópsia cirúrgica coxo-femoral	7A	1	2
30724120	Desarticulação coxo-femoral - tratamento cirúrgico	9A	2	5
30724155	Fratura de acetábulo (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	10C	2	5
30724163	Fratura de acetábulo - redução incruenta	4C	1	2
30724171	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - redução incruenta	3B	1	2
30724180	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico	9A	2	5
30724198	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30724201	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica simples) - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30724210	Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)	7C	1	3
30724236	Osteotomia ao nível do colo ou região trocanterica (Sugioka, Martin, Bombelli, etc.) - tto cirúrgico	9A	2	5
30724244	Osteotomias supra-acetabulares (Chiari, Pemberton, "dial", etc.) - tto cirúrgico	8C	2	5
30724287	Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tto cirúrgico	7C	2	5
CÓDIGO	COXA/FÊMUR	PORTE	No AUX	P ANE
30725020	Alongamento de fêmur - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30725038	Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30725046	Biópsia cirúrgica de fêmur	3C	1	1
30725070	Descolamento epifisário (traumático ou não) - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30725089	Encurtamento de fêmur - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30725097	Epifisiodese (por segmento) - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30725119	Fraturas de fêmur - redução incruenta	4C	1	2
30725127	Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico	8B	2	5
30725143	Osteomielite de fêmur - tratamento cirúrgico	9C	2	4
30725151	Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico	9C	2	5
CÓDIGO	JOELHO	PORTE	No AUX	P ANE
30726018	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	7A	1	3
30726026	Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30726034	Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico	10B	2	6
30726042	Artrotomia - tratamento cirúrgico	7A	1	2
30726050	Biópsia cirúrgica de joelho	3C	1	2
30726069	Desarticulação de joelho - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30726093	Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta	3A	1	1
30726107	Fratura e/ou luxação de patela - tratamento cirúrgico	7B	1	3
30726123	Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	8B	2	3
30726131	Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico	8B	2	4
30726140	Lesões agudas e/ou luxações de meniscos (1 ou ambos) - tto cirúrgico	8A	1	4
30726158	Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico	8A	2	5
30726166	Lesões intrínsecas de joelho (lesões condrais, osteocondrite dissecante, plica patológica, corpos livres, artrofitose.) - tratamento cirúrgico	8B	1	3
30726182	Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30726190	Lesões ligamentares periféricas crônicas - tratamento cirúrgico	9B	2	3
30726212	Menisacorria - tratamento cirúrgico	7A	1	3
30726247	Reconstrução ligamentar do pivot central - tto cirúrgico	9A	2	4
30726280	Toaleta cirúrgica - correção de joelho flexo - tratamento cirúrgico	7B	1	3
CÓDIGO	PERNA	PORTE	No AUX	P ANE
30727030	Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	8A	2	4
30727049	Amputação de perna - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30727057	Biópsia cirúrgica de tíbia ou fíbula	3C	1	1
30727081	Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	8A	2	3
30727090	Epifisiodese de tíbia / fíbula - tratamento cirúrgico	6A	1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 193

30727111	Fraturas de fíbula (inclui o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30727120	Fraturas de fíbula - (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	3A	1	3
30727138	Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	9A	2	4
30727146	Fraturas de tíbia e fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	3A	1	3
30727154	Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	6A	1	2
30727162	Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico	9A	2	3
30727170	Transposição de fíbula/tíbia - tratamento cirúrgico	8C	2	4
CÓDIGO	TORNOZELO	PORTE	No AUX	P ANE
30728010	Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30728045	Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	8C	1	3
30728053	Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico	9B	2	5
30728061	Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30728070	Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico	6C	1	2
30728088	Biópsia cirúrgica do tornozelo	3C	1	1
30728118	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta	3A	1	1
30728126	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	8C	2	3
30728142	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tto cirúrgico	8C	1	3
CÓDIGO	PÉ	PORTE	No AUX	P ANE
30729017	Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico	7C	1	3
30729025	Amputação/desarticulação de pododáctilos (por segmento) - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30729033	Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30729041	Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico	8A	1	3
30729050	Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tto cirúrgico	6A	1	2
30729068	Biópsia cirúrgica dos ossos do pé	3B	1	1
30729106	Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30729114	Exérese ungueal	2B	-	1
30729122	Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico	4C	1	1
30729157	Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - tto cirúrgico	6A	2	2
30729165	Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta	2B	1	1
30729173	Fraturas e/ou luxações do antepé - tratamento cirúrgico	5A	1	2
30729181	Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico	7A	1	2
30729190	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tto cirúrgico	6C	1	2
30729203	Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico	6B	1	2
30729220	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico	8A	1	4
30729238	Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30729246	Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico	5C	1	2
30729254	Retração cicatricial dos dedos	5B	1	2
30729289	Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e /ou múltipla	9A	2	3
30729297	Tratamento cirúrgico da sindactilia simples	6A	1	3
30729300	Tratamento cirúrgico de gigantismo	9B	1	3
30729319	Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé	9A	2	3
30729327	Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa	9B	1	3
30729335	Tratamento cirúrgico de polidactilia simples	3C	1	2
30729343	Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar	9B	1	3
CÓDIGO	MÚSCULOS E FÁSCIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30730015	Alongamento	2C	1	2
30730023	Biópsia de músculo	2B	1	1
30730031	Debridamento cirúrgico de feridas ou extremidades	3B	1	2
30730040	Desinserção ou miotomia	3C	1	1
30730058	Dissecção muscular	3C	1	1
30730066	Drenagem cirúrgica do Psoas	5B	1	2
30730074	Fasciotomia	4C	1	2
30730082	Fasciotomia - por compartimento	3B	2	3
30730090	Fasciotomias (descompressivas)	4C	1	3
30730104	Fasciotomias acima do punho	4C	1	2
30730112	Miorrafias	3C	1	1
30730155	Transposição muscular	4C	1	3
CÓDIGO	TENDÕES, BURSAS E SINÓVIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30731011	Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30731020	Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinóvias	3B	1	1
30731038	Bursectomia - tratamento cirúrgico	3C	1	1
30731046	Cisto sinovial - tratamento cirúrgico	3B	1	1
30731054	Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico	3C	1	2
30731062	Sinovectomia - tratamento cirúrgico	5B	1	2
30731070	Tenoartroplastia para ossos do carpo	6A	1	3
30731089	Tenodese	5B	1	1
30731097	Tenólise no túnel osteofibroso	6A	1	3
30731100	Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico	4C	1	2
30731119	Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico	6A	1	3
30731127	Tenoplastia de tendão em outras regiões	4C	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 194

30731135	Tenorrafia múltipla em outras regiões	4C	1	3
30731143	Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos	6A	1	3
30731151	Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos	4C	1	2
30731160	Tenorrafia única em outras regiões	3C	1	2
30731178	Tenossinovectomia de mão ou punho	4C	1	2
30731186	Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico	2C	1	1
30731194	Tenossinovites infecciosas – drenagem	3B	1	1
30731208	Tenotomia	5B	1	1
30731216	Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico	6A	1	4
30731224	Transposição única de tendão	4C	2	4
30731232	Tumores de tendão ou sinovial - tratamento cirúrgico	3C	1	1
CÓDIGO	OSSOS	PORTE	No AUX	P ANE
30732026	Enxerto ósseo	8B	2	2
30732085	Tumor ósseo (ressecção com substituição)	9A	2	5
30732115	Tumor ósseo (ressecção e enxerto)	9C	2	4
30732131	Tumor ósseo (ressecção simples)	8A	1	3
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE JOELHO	PORTE	No AUX	P ANE
30713153	Artroscopia para diagnóstico com ou sem biópsia sinovial	7C	1	3
30733030	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	8C	1	4
30733081	Fratura com redução e/ou estabilização da superfície articular - um compartimento (exclui a captura e transposição de enxerto)	9C	1	5
30733103	Instabilidade femoro-patelar, release lateral da patela, retencionamento, reforço ou reconstrução do ligamento patelo-femoral medial (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733057	Meniscectomia - um menisco	8C	1	4
30733049	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733073	Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior (exclui a captura e transposição de enxerto)	10C	1	6
30733065	Reparo ou sutura de um menisco	10C	1	6
30733022	Sinovectomia parcial ou subtotal	8C	1	4
30733014	Sinovectomia total (joelhos)	9C	1	5
30733090	Tratamento cirúrgico da artrofibrose (exclui a captura e transposição de enxerto)	10B	1	6
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE TORNOZELO	PORTE	No AUX	P ANE
30734045	Osteocondroplastia - estabilização ressecção ou plastia (enxertia)	10C	1	6
30734010	Sinovectomia total	9C	1	5
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE OMBRO	PORTE	No AUX	P ANE
30735033	Acromioplastia	9C	1	5
30735041	Lesão labral	10C	1	6
30735050	Luxação gleno-umeral	10C	1	6
30735084	Ressecção lateral da clavícula	9C	1	5
30735068	Ruptura do manguito rotador	10C	1	6
30735025	Sinovectomia parcial ou subtotal	8C	1	4
30735017	Sinovectomia total	9C	1	5
30735092	Tenotomia da porção longa do bíceps	9C	1	5

3.07.99.00-7 OBSERVAÇÕES: 1- Nos portes atribuídos aos procedimentos ortopédicos e traumatológicos já está incluída a primeira imobilização. Em se tratando de entorses, contusões e distensões musculares, a valoração do ato corresponderá à consulta acrescida da imobilização realizada. 2 - Havendo necessidade de troca de aparelho gessado em ato posterior, a ele corresponderá novo porte, que será valorado com observância da presente Classificação. 3 - Para o tratamento clínico em regime de internação, o porte equivalerá a uma visita hospitalar. 4 - Revisão de coto de amputação, equivale à metade dos portes estipulados para a amputação do mesmo segmento, com direito a 1 auxiliar.

SISTEMA RESPIRATÓRIO E MEDIASTINO				
CÓDIGO	TRAQUÉIA	PORTE	No AUX	P ANE
30801010	Colocação de órtese traqueal, traqueobrônquica ou brônquica, por via endoscópica (tubo de silicone ou metálico)	8A	1	4
30801028	Colocação de prótese traqueal ou traqueobrônquica (qualquer via)	11B	2	5
30801044	Punção traqueal	3B	-	1
30801060	Ressecção de tumor traqueal	11C	2	6
30801079	Traqueoplastia (qualquer via)	11C	2	5
30801095	Traqueostomia	4B	1	2
30801117	Traqueostomia mediastinal	11A	2	5
CÓDIGO	BRÔNQUIOS	PORTE	No AUX	P ANE
30802016	Broncoplastia e/ou arterioplastia	11B	2	6
CÓDIGO	PULMÃO	PORTE	No AUX	P ANE
30803012	Bulectomia unilateral por vídeo	12B	2	5
30803039	Cisto pulmonar congênito - tratamento cirúrgico	11B	2	6
30803047	Correção de fístula bronco-pleural (qualquer técnica)	11B	2	6
30803063	Embolectomia pulmonar	13A	2	6
30803071	Lobectomia por malformação pulmonar	11B	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 195

30803080	Lobectomia pulmonar	11B	2	4
30803217	Lobectomia pulmonar por videoendoscopia	12C	2	6
30803101	Pneumnectomia	11B	2	5
30803110	Pneumnectomia de totalização	11C	2	6
30803128	Pneumorrafia	8C	1	4
30803136	Pneumostomia (cavernostomia) com costectomia e estoma cutâneo- cavitário	10C	1	3
30803152	Segmentectomia (qualquer tecnica)	9B	2	5
40803233	Segmentectomia por videotoracosopia	11A	2	6
30803225	Metastasectomia pulmonar unilateral por vídeo	11B	2	6
CÓDIGO	PLEURA	PORTE	No AUX	P ANE
30804019	Biópsia percutânea de pleura por agulha	3C	-	1
30804027	Descorticação pulmonar	10B	2	5
30804159	Descorticação pulmonar por vídeo	11B	2	6
30804035	Pleurectomia	9B	2	4
30804167	Pleurectomia por vídeo	10B	2	5
30804043	Pleurodese (qualquer técnica)	7B	1	4
30804175	Pleurodese por vídeo	8A	1	5
30804051	Pleuroscopia	8C	1	3
30804183	Pleuroscopia por vídeo	9C	1	5
30804086	Punção pleural	3B	1	1
30804108	Ressecção de tumor da pleura localizado	10B	2	4
30804191	Ressecção de tumor de pleura localizado por vídeo	11C	1	5
30804116	Retirada de dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	2B	-	1
30804124	Tenda Pleural	7C	1	5
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada	6B	1	3
30804205	Tenda pleural por vídeo	9A	1	5
CÓDIGO	MEDIASTINO	PORTE	No AUX	P ANE
30805031	Biópsia de tumor do mediastino (qualquer via)	6A	1	3
30805180	Biopsia de tumor de mediastino por vídeo	7A	1	4
30805040	Cisto ou duplicação brônquica ou esôfagica - tratamento cirúrgico	11B	2	6
30805104	Mediastinoscopia, via cervical	8C	1	4
30805112	Mediastinotomia (via paraesternal, transesternal, cervical)	9B	1	4
30805120	Mediastinotomia extrapleural por via posterior	9B	1	5
30805139	Pericardiotomia com abertura pleuro-pericárdica (qualquer técnica)	10C	1	6
30805015	Ressecção de bócio intratorácico	8B	1	5
30805279	Timectomia por vídeo	12B	2	6
30805147	Ressecção de tumor de mediastino	11B	2	6
30805228	Linfadenectomia mediastinal por vídeo	11B	2	6
30805155	Timectomia (qualquer via)	11A	2	5
30805090	Linfadenectomia mediastinal	10A	2	6
CÓDIGO	DIAFRAGMA	PORTE	No AUX	P ANE
30806011	Abscesso subfêrnico - tratamento cirúrgico	8B	1	4
30806020	Eventração diafragmática - tratamento cirúrgico	11A	2	5
30806038	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	12A	2	6
30806054	Hérnia diafragmática – tratamento cirúrgico por vídeo	13A	1	6
SISTEMA CÁRDIO-CIRCULATÓRIO				
CÓDIGO	DEFEITOS CARDÍACOS CONGÊNITOS	PORTE	No AUX	P ANE
30901014	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	11C	2	6
30901022	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	10B	1	6
30901030	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	10C	2	5
30901049	Confecção de bandagem da artéria pulmonar	10C	2	6
30901057	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	11B	2	6
30901065	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	11C	3	7
30901090	Redirecionamento do fluxo sanguíneo (c/ anastomose direta, retalho, tubo)	14A	2	6
30901103	Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas)	11B	2	6
30901111	Transposições (vasos, câmaras)	14B	2	6
CÓDIGO	VALVOPLASTIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30902010	Ampliação do anel valvar	13C	2	6
30902029	Cirurgia multivalvar	14A	3	8
30902037	Comissurotomia valvar	13A	2	6
30902045	Plastia valvar	13C	2	6
30902053	Troca valvar	13B	3	7
CÓDIGO	CORONARIOPATIAS	PORTE	No AUX	P ANE
30903017	Aneurismectomia de VE	13C	2	6
30903025	Revascularização do miocárdio	13C	3	7
30903033	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	14A	3	8
CÓDIGO	MARCA-PASSO	PORTE	No AUX	P ANE
30904013	Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica	2C	-	0
30904064	Implante de estimulador cardíaco artificial	12A	1	3
30904021	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	12A	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 196

30904145	Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	10B	1	3
30904137	Implante de marca-passo monocameral (gerador+ eletrodo	8C	1	3
30904099	Implante de marca-passo temporário à beira do leito	5C	-	3
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	6A	1	3
30904102	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	8C	1	3
30904110	Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	8A	1	3
30904129	Troca de gerador	6A	1	3
CÓDIGO	OUTROS PROCEDIMENTOS	PORTE	No AUX	P ANE
30905010	Colocação de balão intra-aórtico	5A	1	4
30905052	Derivação cavo-atrial	11A	2	6
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional	8A	2	6
30905044	Instalação do CCEC em crianças de baixo peso (<10 kg)	8A	2	7
30905060	Perfusionista	8A	-	0
CÓDIGO	CIRURGIA ARTERIAL	PORTE	No AUX	P ANE
30906016	Aneurisma de aorta abdominal infra-renal	11B	3	7
30906024	Aneurisma de aorta abdominal supra-renal	11C	4	7
30906032	Aneurisma de aorta-torácica - correção cirúrgica	13C	3	7
30906040	Aneurisma de artérias viscerais	9C	3	6
30906059	Aneurisma de axilar, femoral, poplítea	11A	3	5
30906067	Aneurisma de carótida, subclávia, ilíaca	11A	3	5
30906075	Aneurismas – outros	11A	3	4
30906083	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais - correção cirúrgica	14A	4	7
30906113	Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	7C	3	4
30906121	Artéria hipogástrica - unilateral - qualquer técnica	10B	3	5
30906130	Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	9C	3	5
30906148	Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	11C	3	6
30906156	Artéria renal bilateral revascularização	11B	3	6
30906385	Arterioplastia da femoral profunda (profundoplastia)	8A	3	5
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	2C	1	1
30906180	Endarterectomia aorto-ilíaca	9A	3	6
30906199	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado	11B	3	6
30906202	Endarterectomia ilíaco-femoral	8B	3	5
30906210	Ligadura de carótida ou ramos	8B	3	3
30906229	Ponte aorto-bifemoral	11C	3	6
30906237	Ponte aorto-bilíaca	11B	3	6
30906253	Ponte aorto-ilíaca – unilateral	9C	3	5
30906261	Ponte axilo-bifemoral	9C	3	6
30906270	Ponte axilo-femoral	9C	3	5
30906288	Ponte distal	11B	3	5
30906296	Ponte fêmoro poplítea proximal	9C	3	5
30906300	Ponte fêmoro-femoral cruzada	9C	3	4
30906342	Pontes aorto-cervicais ou endarterectomias dos troncos supra-aórticos	12A	3	6
30906350	Pontes transcervicais - qualquer tipo	10C	3	3
30906377	Preparo de veia autóloga para remendos vasculares	3C	1	4
30906393	Reoperação de aorta abdominal	11C	4	7
30906407	Retirada de enxerto infectado em posição não aórtica	11A	3	6
30906415	Revascularização aorto-femoral-unilateral	10A	3	5
30906423	Revascularização arterial de membro superior	10C	3	6
30906440	Tratamento cirúrgico de síndrome vértebro basilar	11A	3	5
30906458	Tratamento cirúrgico de tumor carotídeo	10C	3	4
30906466	Tronco celiaco - qualquer técnica	11C	3	6
CÓDIGO	CIRURGIA VENOSA	PORTE	No AUX	P ANE
30907020	Cirurgia de restauração venosa com pontes nos membros	11B	3	5
30907039	Cura cirúrgica da impotência coeundi venosa	10A	2	5
30907047	Cura cirúrgica de hipertensão portal - qualquer tipo	11B	3	6
30907080	Implante de filtro de veia cava	8B	2	4
30907098	Interrupção cirúrgica veia cava inferior	7C	3	4
30907101	Tratamento cirúrgico de varizes com lipodermatoesclerose ou úlcera (um membro)	10A	2	4
30907110	Trombectomia venosa	11B	2	4
30907136	Varizes - tratamento cirúrgico de dois membros	10A	2	5
30907144	Varizes - tratamento cirúrgico de um membro	7C	1	3

3.09.07.99-3 OBSERVAÇÕES: - Tratamento cirúrgico está indicado para os portadores de varizes de classificação clínica "CEAP" 2, 3, 4 e 5. - De acordo com o nível de comprometimento quanto à quantidade, disseminação em membros inferiores, variação de calibre (2 a 4 mm), também são passíveis de tratamento cirúrgico as veias varicosas de classificação clínica CEAP

Classificação e graduação das doenças venosas (CEAP):

- Classe 0 - Não apresenta doença venosa;
- Classe 1 - Telengectasias e/ou veias reticulares (2 a 4 mm)
- Classe 2 - Veias varicosas (> 4 mm);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 197

- Classe 3 - Classe 2 + Edema;
- Classe 4 - Classe 3 + Pigmentação, eczema e lipodermoesclerose;
- Classe 5 - Classe 4 + Úlcera varicosa cicatrizada;
- Classe 6 - Úlcera varicosa aberta.

CÓDIGO	FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS CONGÊNITAS OU ADQUIRIDAS	PORTE	No AUX	P ANE
30908019	Fístula aorto-cava, reno-cava ou ílio-ílica	11B	4	7
30908027	Fístula arteriovenosa - com enxerto	8C	2	4
30908035	Fístula arteriovenosa cervical ou cefálica extracraniana	11A	3	6
30908051	Fístula arteriovenosa congênita - cirurgia radical	11A	3	7
30908043	Fístula arteriovenosa congênita - reintervenção	8A	2	4
30908060	Fístula arteriovenosa congênita para redução de fluxo	9C	3	6
30908078	Fístula arteriovenosa direta	4C	2	2
30908086	Fístula arteriovenosa dos grandes vasos intratorácicos	11B	4	7
30908094	Fístula arteriovenosa dos membros	9C	3	4
CÓDIGO	HEMODIÁLISE DE CURTA E LONGA PERMANÊNCIA	PORTE	No AUX	P ANE
30909015	Hemodiálise aguda (por sessão)	4B	-	0
30909031	Hemodiálise crônica (por sessão)	3C	-	0
30909058	Hemofiltração (por sessão)	4B	-	0
30909066	Hemoperfusão (por sessão)	4B	-	0
30909074	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise	4B	1	0
30909082	Implante por punção de cateter para hemodiálise	2C	-	0
30909090	Plasmaférese (por sessão)	4B	-	0
30909112	Retirada de cateter para hemodiálise	2C	-	0
CÓDIGO	CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	PORTE	No AUX	P ANE
30910013	Aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal	11C	4	7
30910030	Aneurismas rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria	12B	4	7
30910048	Aneurismas rotos ou trombosados de artérias viscerais	10B	3	7
30910056	Aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea	10B	3	6
30910064	Aneurismas rotos ou trombosados de carótida, subclávia, ílica	10B	3	7
30910072	Aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco-abdominais	14A	4	7
30910080	Embolectomia ou trombo - embolectomia arterial	9C	2	4
30910110	Lesões vasculares cervicais e cérvico torácicas	11C	3	5
30910129	Lesões vasculares de membro inferior ou superior-unilateral	9C	3	4
30910137	Lesões vasculares intra-abdominais	11B	3	6
30910145	Lesões vasculares traumáticas intratorácicas	11C	4	7
CÓDIGO	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS)	PORTE	No AUX	P ANE
30911036	Biópsia endomiocárdica	5B	1	4
30911044	Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia / cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica	7C	1	4
30911052	Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	8C	1	4
30911060	Cateterismo cardíaco direito com estudo angiográfico da artéria pulmonar	5A	1	4
30911079	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	7C	1	4
30911087	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos tóracoabdominais e/ou membros	8A	1	4
30911109	Cateterização cardíaca E por via transeptal	5A	1	4
30911117	Estudo eletrofisiológico - mapeamento eletro-eletrônico tridimensional - do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	7C	1	3
30911125	Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	7C	1	5
30911133	Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	7B	1	5
30911150	Mapeamento de feixes anômalos e focos ectópicos por eletrofisiologia intracavitária, com provas	9C	1	3
CÓDIGO	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS)	PORTE	No AUX	P ANE
30912016	Ablação circuito arritmogênico por cateter de radiofrequência	11C	2	5
30912024	Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	8C	2	5
30912032	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de Stent	12A	2	5
30912040	Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	8C	2	3
30912059	Atrioseptostomia por balão	5A	1	4
30912067	Atrioseptostomia por lâmina	10B	1	5
30912075	Emboloterapia	10B	1	5
30912091	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	10C	2	5
30912105	Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	10C	2	5
30912113	Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	8C	1	3
30912148	Oclusão percutânea do canal arterial	10B	2	5
30912130	Recanalização arterial no IAM por angioplastia com implante de stent	12C	2	6
30912199	Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	10C	2	4
30912210	Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	7C	1	5
30912237	Tratamento percutâneo de aneurisma / Dissecção aórtica	10C	3	5
30912245	Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	8C	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 198

CÓDIGO	ACESSOS VASCULARES	PORTE	No AUX	P ANE
30912253	Valvoplastia percutânea por via transeptal	10C	2	4
30913098	Dissecção de veia com colocação cateter venoso	3A	1	0
30913101	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração	4B	1	0
30913012	Dissecção de veia para Implantação de cateter venoso central de longa permanência para NPP ou QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	7C	1	3
30913020	Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	2C	-	0
30913047	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia)	10A	2	5
30913055	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas	5A	-	0
30913128	Retirada de cateter de longa permanência p/ NPP, Qt ou Hemodepuração	4B	1	0
CÓDIGO	CIRURGIA LINFÁTICA	PORTE	No AUX	P ANE
30914019	Anastomose linfovenosa	9C	2	4
30914027	Doença de Hodgkin - estadiamento cirúrgico	8B	1	4
30914051	Linfadenectomia cervical	10C	2	4
30914043	Linfadenectomia inguinal ou ilíaca	9B	1	5
30914060	Linfadenectomia pélvica	10A	2	4
30914140	Linfadenectomia pelvica laparoscópica	11B	1	5
30914078	Linfadenectomia retroperitoneal	10C	2	6
30914159	Linfadenectomia retroperitoneal laparoscópica	12B	1	7
30914086	Linfangioplastia	9C	1	4
30914132	Linfedema - ressecção parcial	9C	1	4
30914094	Linfedema - ressecção total	11A	3	5
30914108	Linfedema genital – ressecção	8A	2	4
CÓDIGO	PERICÁRDIO	PORTE	No AUX	P ANE
30915010	Colocação de balão intra aórtico	5A	1	4
30915015	Correção cirúrgica das arritmias	10B	3	5
30915023	Drenagem do pericárdio	6A	1	4
30915031	Pericardiocentese	5A	-	2
30915040	Pericardiotomia / Pericardiectomia	8C	2	4
CÓDIGO	MIOCÁRDIO	PORTE	No AUX	P ANE
30917018	Biópsia do miocárdio	8A	1	4
30917034	Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	10B	1	5
30917042	Retirada de tumores intra cardíacos	13A	3	6

OBSERVAÇÕES:

1) Ref. Códigos 3.09.11.00-1 e 3.09.12.00-8

- As valorações correspondentes a taxa de sala, medicamentos, cateteres, contrastes, filmes e custo operacional serão ajustados diretamente e de comum acordo entre as partes contratantes.

- Quando realizados concomitantemente procedimentos diagnósticos, terapêuticos e diagnósticos/terapêuticos, para fins de valoração dos atos praticados, será observado o disposto nas Instruções Gerais para pagamento dos honorários médicos no que se refere a mesma via de acesso, diferentes vias, cirurgias bilaterais e equipes cirúrgicas distintas.

2) Ref. Códigos 3.09.01.00-6, 3.09.02.00-2, 3.09.03.00-9 e 3.09.05.00-1

- As cirurgias cardíacas com circulação extracorpórea compõem-se do procedimento principal acrescido dos códigos 3.09.05.03-6, 3.09.13.09-8, 3.09.06.16-4 e 3.09.05.04-4 observando-se o previsto nos itens 4.1 e 4.2 das Instruções Gerais.

- Quando utilizado enxerto com veia, acrescentar o Porte 3C, com artéria 5A.

- Os procedimentos códigos 3.09.15.02-3, 3.09.12.08-3, 2.02.01.03-6, 2.02.01.04-4, 2.02.01.05-2, 3.09.07.14-4, 3.09.04.08-0, 3.08.04.11-6, 3.08.04.13-2 e 2.01.04.04-9 são considerados atos integrantes da Cirurgia Cardíaca com circulação extracorpórea.

SISTEMA DIGESTIVO E ANEXOS				
CÓDIGO	ESÔFAGO	PORTE	No AUX	P ANE
31001017	Atresia de esôfago com fístula traqueal - tratamento cirúrgico	12B	2	6
31001025	Atresia de esôfago sem fístula (dupla estomia) - tratamento cirúrgico	10B	2	5
31001033	Autotransplante com microcirurgia	12B	2	7
31001041	Esofagectomia distal com toracotomia	10B	2	7
31001130	Esofagectomia distal com toracotomia por vídeo	12A	2	7
31001050	Esofagectomia distal sem toracotomia	10B	2	7
31001084	Estenose de esôfago - tratamento cirúrgico via torácica	10B	2	6
31001092	Faringo-laringo-esofagectomia total com ou sem toracotomia	12B	2	7
31001106	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via cervical	10A	2	5
31001114	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via torácica	10B	2	6
31001157	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com microcirurgia	12B	3	7
31001165	Substituição esofágica - cólon ou tubo gástrico	12C	2	6
31001173	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	9A	2	5
31001181	Tratamento cirúrgico conservador do megaesôfago	9B	2	5
31001190	Tunelização esofágica	8B	2	3
31001203	Esofagorrafia cervical	10A	1	4
31001211	Esofagorrafia torácica	10A	2	4
31001343	Esofagorrafia torácica por vídeo	11B	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 199

31001220	Esofagostomia	9B	2	4
31001238	Tratamento cirúrgico do divertículo esofágico	10A	2	4
31001246	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	10A	2	4
31001262	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato)	9B	2	5
31001360	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico por vídeo	10C	2	6
31001270	Reconstrução do esôfago cervical e torácico com transplante segmentar de intestino	14A	2	7
31001289	Reconstrução do esôfago cervical ou torácico, com transplante de intestino	14A	2	7
31001297	Dissecção do esôfago torácico (qualquer técnica)	10A	2	6
CÓDIGO	ESTÔMAGO	PORTE	No AUX	P ANE
31002218	Gastroplastia para obesidade mórbida aberta - qualquer técnica	10C	2	7
31002021	Conversão de anastomose gastrojejunal (qualquer técnica)	9B	2	4
31002030	Degastrogastrectomia com vagotomia	10B	2	5
31002056	Gastrostomia confecção / fechamento	6A	1	3
31002064	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	10B	2	5
31002072	Gastrectomia parcial com vagotomia	9A	2	5
31002080	Gastrectomia parcial sem vagotomia	9A	2	4
31002129	Gastrectomia total via abdominal	10B	2	6
31002137	Gastroenteroanastomose	7C	2	3
31002145	Gastrorrafia	6A	1	3
31002153	Gastrotomia com sutura de varizes	10C	2	5
31002161	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão isolada	8A	2	4
31002170	Gastrotomia para qualquer finalidade	6A	1	3
31002188	Membrana antral - tratamento cirúrgico	8B	1	4
31002196	Piloroplastia	7C	1	3
31002242	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	9C	2	5
31002250	Vagotomia com operação de drenagem	8B	2	3
31002277	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica proximal	8B	2	4
CÓDIGO	INTESTINOS	PORTE	No AUX	P ANE
31003010	Amputação abdômino-perineal do reto (completa)	10C	2	6
31003028	Amputação do reto por procidência	7A	2	3
31003036	Anomalia anorretal - correção via sagital posterior	10B	2	5
31003044	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via abdômino-perineal	10C	2	6
31003052	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via perineal	9C	2	5
31003060	Anorretomiectomia	9B	2	5
31003079	Apendicectomia	8A	2	3
31003583	Apendicectomia por vídeo	9C	2	5
31003087	Apple-Peel - tratamento cirúrgico	11B	2	3
31003095	Atresia de cólon - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003109	Atresia de duodeno - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003117	Atresia jejunal distal ou ileal - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003125	Atresia jejunal proximal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003133	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	10C	2	6
31003150	Cisto mesentérico - tratamento cirúrgico	8B	2	4
31003168	Colectomia parcial com colostomia	10A	2	6
31003176	Colectomia parcial sem colostomia	9C	2	5
31003621	Colectomia parcial sem colostomia por vídeo	10A	2	5
31003184	Colectomia total com íleo-reto-anastomose	10C	2	6
31003192	Colectomia total com ileostomia	10B	2	6
31003206	Colocação de sonda enteral	2B	-	0
31003214	Colostomia ou enterostomia	8A	1	3
31003230	Colotomia e colorrafia	8A	1	4
31003249	Distorção de volvo por laparotomia	8A	1	3
31003257	Distorção de volvo por via endoscópica	6A	-	2
31003265	Divertículo de Meckel – exérese	8A	2	4
31003273	Duplicação do tubo digestivo - tratamento cirúrgico	8C	2	4
31003281	Enterectomia segmentar	8B	2	4
31003672	Enterectomia segmentar por vídeo	10A	2	5
31003290	Entero-anastomose (qualquer segmento)	8A	2	3
31003680	Entero-anastomose (qualquer segmento) por vídeo	9C	2	5
31003303	Enterocolite necrotizante - tratamento cirúrgico	10A	2	5
31003311	Enteropexia (qualquer segmento)	8A	2	3
31003320	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento (por sutura ou ressecção)	8A	1	3
31003338	Esporão retal – ressecção	5B	2	4
31003346	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	10A	3	5
31003354	Esvaziamento pélvico total	10C	3	6
31003362	Fecaloma - remoção manual	2B	-	2
31003370	Fechamento de colostomia ou enterostomia	8C	1	3
31003389	Fixação do reto por via abdominal	8A	2	3
31003397	Íleo meconial - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003427	Invaginação intestinal – ressecção	8	2	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 200

31003435	Invaginação intestinal sem ressecção - tratamento cirúrgico	8A	2	3
31003451	Má-rotação intestinal - tratamento cirúrgico	10A	2	4
31003460	Megacólon congênito - tratamento cirúrgico	10C	2	5
31003478	Membrana duodenal - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003486	Pâncreas anular - tratamento cirúrgico	11A	2	4
31003494	Perfuração duodenal ou delgado - tratamento cirúrgico	8B	2	4
31003508	Piloromiotomia	7C	1	3
31003516	Procidência do reto - redução manual	2B	-	2
31003524	Proctocolectomia total	12A	2	6
31003532	Proctocolectomia total com reservatório ileal	12B	3	6
31003540	Ressecção total de intestino delgado	9A	2	4
31003559	Retossigmoidectomia abdominal	10C	2	5
31003796	Retossigmoidectomia abdominal por vídeo	12B	2	6
31003567	Tumor anorretal - ressecção endo-anal	6A	1	1
CÓDIGO	ÂNUS	PORTE	No AUX	P ANE
31004016	Abscesso anorretal – drenagem	3B	-	2
31004032	Cerclagem anal	3C	-	3
31004040	Corpo estranho do reto – retirada	3B	-	2
31004067	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	2B	-	2
31004075	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	7A	1	2
31004083	Estenose anal - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	6A	1	1
31004105	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	3C	1	1
31004113	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura - tratamento cirúrgico via perineal	9B	2	4
31004121	Fistulectomia anal em dois tempos	6A	1	2
31004148	Fistulectomia anal em um tempo	6A	1	2
31004180	Hemorroidas - ligadura elástica (por sessão)	2B	-	0
31004199	Hemorroidas - tratamento esclerosante (por sessão)	2B	-	0
31004202	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfincterotomia	6A	1	3
31004210	Laceração anorretal - tratamento cirúrgico por via perineal	6A	2	2
31004229	Lesão anal – eletrocauterização	2B	-	2
31004245	Pólipo retal - ressecção endoanal	3C	1	2
31004253	Prolapso retal - esclerose (por sessão)	2B	1	2
31004261	Prolapso retal - tratamento cirúrgico	6A	1	3
31004270	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	10C	1	5
31004318	Trombose hemorroidária – exérese	2B	-	2
31004326	Prurido anal - tratamento cirúrgico	6A	1	1
CÓDIGO	FÍGADO E VIAS BILIARES	PORTE	No AUX	P ANE
31005012	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica	7B	2	3
31005454	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica por vídeo	8A	2	5
31005039	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	11B	2	6
31005047	Atresia de vias biliares - tratamento cirúrgico	12C	2	6
31005071	Biópsia hepática transparietal	3C	-	3
31005063	Biópsia hepática transparietal por laparoscopia	7B	-	3
31005080	Laparotomia para implantação cirúrgica de cateter arterial visceral para quimioterapia	9A	2	5
31005101	Colecistectomia com colangiografia	9A	2	5
31005470	Colecistectomia com colangiografia por vídeo	10A	2	6
31005110	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	9C	2	5
31005128	Colecistectomia sem colangiografia	8C	2	4
31005497	Colecistectomia sem colangiografia por vídeo	9C	2	5
31005136	Colecistojejunostomia	9A	2	5
31005144	Colecistostomia	7C	1	3
31005152	Colédoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	9A	2	5
31005160	Colédoco ou hepaticoplastia	10A	2	5
31005179	Colédoco-duodenostomia	9A	2	5
31005535	Colédoco-duodenostomia por vídeo	10C	2	6
31005187	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia	8B	2	5
31005195	Coledocoscopia intra-operatória	3C	1	4
31005209	Derivação porto sistêmica	11B	2	6
31005217	Desconexão ázigos - portal com esplenectomia	10B	2	6
31005225	Desconexão ázigos - portal sem esplenectomia	9C	2	5
31005233	Desvascularização hepática	8C	2	4
31005241	Drenagem biliar trans-hepática	8B	2	4
31005250	Enucleação de metástases hepáticas	8B	2	4
31005268	Enucleação de metástases, por metástase	4C	-	3
31005276	Hepatorrafia	7B	2	4
31005284	Hepatorrafia complexa com lesão de estruturas vasculares biliares	11B	2	6
31005292	Lobectomia hepática direita	11A	2	6
31005306	Lobectomia hepática esquerda	9A	2	6
31005314	Papilotomia transduodenal	9B	2	4
31005322	Punção hepática para drenagem de abscessos	6A	-	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 201

31005365	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	8B	2	5
31005373	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar com hepatectomia	12A	3	6
31005381	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar sem hepatectomia	9A	3	5
31005390	Segmentectomia hepática	10C	2	5
31005403	Sequestrectomia hepática	10B	2	6
31005420	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	10A	2	6
31005438	Trisegmentectomias	12B	2	6
31005446	Coledocotomia ou coledocostomia com colecistectomia	9A	2	5
CÓDIGO	PÂNCREAS	PORTE	No AUX	P ANE
31006043	Hipoglicemia - tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	13A	2	6
31006051	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	11B	2	5
31006060	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	10B	2	5
31006078	Pancreato-duodenectomia com linfadenectomia	12A	3	7
31006086	Pancreato-enterostomia	9A	3	4
31006094	Pancreatorrafia	8A	2	4
31006108	Pseudocisto pâncreas - drenagem externa (qualquer técnica)	8B	2	3
31006116	Pseudocisto pâncreas - drenagem interna (qualquer técnica)	9A	2	4
CÓDIGO	BAÇO	PORTE	No AUX	P ANE
31007015	Biópsia esplênica	4C	2	2
31007031	Esplenectomia total	8B	2	4
31007066	Esplenectomia total por vídeo	10A	2	5
31007040	Esplenorrafia	7B	2	4
CÓDIGO	PERITÔNIO	PORTE	No AUX	P ANE
31008011	Diálise peritoneal intermitente ambulatorial - agudo ou crônico (p/ sessão)	4B	-	0
31008020	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento	6A	-	0
31008038	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	10A	-	0
31008070	Instalação de cateter Tenckhoff	4B	-	2
31008097	Retirada de cateter Tenckhoff	4B	-	2
CÓDIGO	ABDOME, PAREDE E CAVIDADE	PORTE	No AUX	P ANE
31009018	Abscesso perineal - drenagem cirúrgica	2B	1	2
31009026	Biópsia de parede abdominal	3B	1	1
31009042	Cisto sacro-coccígeo - tratamento cirúrgico	4C	1	2
31009069	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	8B	1	4
31009077	Herniorrafia com ressecção intestinal – estrangulada	8A	2	4
31009085	Herniorrafia crural – unilateral	8A	2	3
31009093	Herniorrafia epigástrica	5B	1	2
31009107	Herniorrafia incisional	7A	1	3
31009115	Herniorrafia inguinal – unilateral	6C	1	2
31009336	Herniorrafia inguinal - unilateral por vídeo	7B	1	5
31009131	Herniorrafia lombar	7A	1	3
31009140	Herniorrafia recidivante	7C	2	3
31009158	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	7C	1	3
31009166	Herniorrafia umbilical	5A	1	2
31009174	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão	7A	1	4
31009204	Neuroblastoma abdominal – exérese	11C	2	5
31009220	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese - tratamento cirúrgico	12C	2	5
31009239	Onfalocele/gastrosquise - segundo tempo - tratamento cirúrgico	10A	2	3
31009247	Paracentese abdominal	3B	-	1
31009255	Reconstrução da parede abdominal c/ retalho muscular ou miocutâneo	10A	2	6
31009271	Ressecção de cisto ou fístula de úraco	6A	1	3
31009280	Ressecção de cisto ou fístula ou restos do ducto onfalomesentérico	8A	1	2
31009298	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	6A	1	3
31009301	Teratoma sacro-coccígeo – exérese	11B	1	4
31009352	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão por videolaparoscopia	8B	1	5
SISTEMA URINÁRIO				
CÓDIGO	RIM, BACINETE E SUPRARRENAL	PORTE	No AUX	P ANE
31101011	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem cirúrgica	6A	1	3
31101020	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem percutânea	6A	1	3
31101038	Adrenalectomia unilateral	10A	2	6
31101488	Adrenalectomia unilateral por vídeo	11C	2	7
31101046	Angioplastia renal unilateral a céu aberto	9A	2	5
31101054	Angioplastia renal unilateral transluminal	7C	1	4
31101070	Biópsia renal cirúrgica unilateral	8B	1	3
31101089	Cisto renal - escleroterapia percutânea - por cisto	4B	-	1
31101100	Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	8C	1	5
31101119	Fístula pielo-cutânea - tratamento cirúrgico	5B	2	3
31101127	Lombotomia exploradora	7A	2	3
31101135	Marsupialização de cistos renais unilateral	8B	1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 202

31101151	Nefrectomia parcial com ureterectomia	11A	2	5
31101160	Nefrectomia parcial unilateral	11A	2	4
31101569	Nefrectomia parcial unilateral por vídeo	12C	2	5
31101178	Nefrectomia parcial unilateral extracorpórea	14A	2	6
31101186	Nefrectomia radical unilateral	11B	2	5
31101550	Nefrectomia radical unilateral por vídeo	12C	2	6
31101194	Nefrectomia total unilateral	10B	2	5
31001585	Nefrectomia total unilateral por vídeo	11B	2	6
31101208	Nefro ou pielointerocistostomia unilateral	10C	2	5
31101216	Nefrolitotomia anatrófica unilateral	11A	2	6
31101224	Nefrolitotomia percutânea unilateral	10A	2	5
31101232	Nefrolitotomia simples unilateral	9B	2	4
31101240	Nefrolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	4
31101259	Nefrolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	4
31101275	Nefrolitotripsia percutânea unilateral (MEC., E.H., ou US)	10C	2	6
31101283	Nefropexia unilateral	8B	1	3
31101291	Nefrorrafia (trauma) unilateral	8C	1	4
31101305	Nefrostomia a céu aberto unilateral	8C	1	3
31101313	Nefrostomia percutânea unilateral	8B	1	3
31101321	Nefroureterectomia com ressecção vesical unilateral	10C	2	6
31101330	Pielolitotomia com nefrolitotomia anatrófica unilateral	9A	2	5
31101348	Pielolitotomia com nefrolitotomia simples unilateral	9A	2	4
31101356	Pielolitotomia unilateral	8A	2	3
31101534	Pielolitotomia unilateral por vídeo	10A	2	5
31101364	Pieloplastia	9C	2	5
31101526	Pieloplastia por vídeo	11B	2	6
31101372	Pielostomia unilateral	5B	2	3
31101380	Pielotomia exploradora unilateral	8B	2	3
31101399	Punção aspirativa renal para diagnóstico de rejeição (ato médico)	3B	-	2
31101402	Punção biópsia renal percutânea	4A	-	0
31101410	Revascularização renal - qualquer técnica	11C	2	6
31101429	Sinfisiotomia (rim em ferradura)	8B	2	4
31101437	Transuretero anastomose	8A	2	5
31101445	Tratamento cirúrgico da fístula pielo-intestinal	9B	2	4
31101453	Tumor renal - enucleação unilateral	10A	2	4
31101461	Tumor Wilms - tratamento cirúrgico	11C	2	6
31101470	Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais – exérese	12A	2	5
CÓDIGO	URETER	PORTE	No AUX	P ANE
31102018	Biópsia cirúrgica de ureter unilateral	6A	1	1
31102026	Biópsia endoscópica de ureter unilateral	5B	1	1
31102034	Cateterismo ureteral unilateral	3C	1	2
31102042	Colocação cirúrgica de duplo J unilateral	6A	1	3
31102050	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	5B	1	2
31102069	Colocação nefroscópica de duplo J unilateral	6B	1	4
31102085	Dilatação endoscópica unilateral	4C	1	1
31102093	Duplicação pieloureteral - tratamento cirúrgico	8C	1	5
31102107	Fístula uretero-cutânea unilateral (tratamento cirúrgico)	8B	1	4
31102115	Fístula uretero-intestinal unilateral (tratamento cirúrgico)	9B	2	4
31102123	Fístula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	9C	2	4
31102131	Meatotomia endoscópica unilateral	4C	1	1
31102174	Reimplante ureterointestinal - uni ou bilateral	9C	2	5
31102182	Reimplante ureteral por via extra ou intravesical – unilateral	9C	1	5
31102204	Reimplante uretero-vesical unilateral - via combinada	9C	2	5
31102220	Retirada endoscópica de cálculo de ureter – unilateral	6B	1	3
31102247	Ureterectomia unilateral	8A	1	3
31102255	Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	8A	1	3
31102263	Ureteroceles - tratamento endoscópico	7C	1	3
31102298	Ureterólise unilateral	6B	1	4
31102301	Ureterolitotomia unilateral	7A	1	3
31102310	Ureterolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	4
31102328	Ureterolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	4
31102344	Ureteroplastia unilateral	9C	2	4
31102360	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral	11A	1	5
31102379	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	10B	1	6
31102565	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	10B	1	6
31102425	Ureterostomia cutânea unilateral	8A	2	3
31102433	Ureterotomia interna percutânea unilateral	9A	1	4
31102441	Ureterotomia interna ureteroscópica flexível unilateral	6C	1	4
31102468	Ureteroureterocistoneostomia	10A	2	5
31102476	Ureteroureterostomia unilateral	9B	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 203

CÓDIGO	BEXIGA	PORTE	No AUX	P ANE
31103014	Ampliação vesical	11A	2	5
31103022	Bexiga psóica	8C	2	3
31103030	Biópsia endoscópica de bexiga (inclui cistoscopia)	3C	1	2
31103049	Biópsia vesical a céu aberto	5B	1	2
31103065	Cistectomia parcial	9C	1	4
31103073	Cistectomia radical (inclui próstata ou útero)	11C	2	6
31103081	Cistectomia total	10B	2	5
31103090	Cistolitotomia	6A	1	2
31103103	Cistolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	8A	-	3
31103111	Cistolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	4C	-	3
31103138	Cistolitotripsia percutânea (U.S., E.H., E.C.)	6C	1	4
31103146	Cistolitotripsia transuretral (U.S., E.H., E.C.)	6A	1	3
31103154	Cistoplastia redutora	9B	2	3
31103162	Cistorrafia (trauma)	8A	1	3
31103170	Cistostomia cirúrgica	5B	1	2
31103189	Cistostomia com procedimento endoscópico	5B	1	3
31103197	Cistostomia por punção com trocar	5B	-	1
31103200	Colo de divertículo - ressecção endoscópica	7C	1	3
31103219	Colo vesical - ressecção endoscópica	6A	1	3
31103227	Corpo estranho - extração cirúrgica	5B	1	2
31103235	Corpo estranho - extração endoscópica	5C	1	2
31103243	Diverticulectomia vesical	8B	1	3
31103251	Enterocistoplastia (ampliação vesical)	11A	2	5
31103260	Extrofia em cloaca - tratamento cirúrgico	13C	2	6
31103278	Extrofia vesical - tratamento cirúrgico	13A	2	5
31103286	Fístula vésico-cutânea - tratamento cirúrgico	8C	1	3
31103294	Fístula vésico-entérica - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103308	Fístula vésico-retal - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103316	Fístula vésico-uterina - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103324	Fístula vésico-vaginal - tratamento cirúrgico	9C	2	4
31103359	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	8B	2	4
31103367	Incontinência urinária - tratamento endoscópico (injeção)	3C	2	4
31103375	Incontinência urinária com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	9A	2	4
31103332	Incontinência urinária - Sling vaginal ou abdominal	7C	1	5
31103499	Neobexiga retal continente	12B	3	7
31103383	Pólipos vesicais - ressecção cirúrgica	8A	1	3
31103391	Pólipos vesicais - ressecção endoscópica	5B	1	2
31103405	Punção e aspiração vesical	2C	-	1
31103430	Retenção por coágulo - aspiração vesical	2B	-	1
31103472	Retirada endoscópica de duplo J	7C	-	2
31103456	Tumor vesical - ressecção endoscópica	6A	1	4
31103464	Vesicostomia cutânea	5B	1	4
CÓDIGO	URETRA	PORTE	No AUX	P ANE
31104010	Abscesso periuretral - tratamento cirúrgico	3A	1	1
31104029	Biópsia endoscópica de uretra	3B	1	1
31104037	Corpo estranho ou cálculo - extração cirúrgica	5B	1	2
31104045	Corpo estranho ou cálculo - extração endoscópica	4C	1	1
31104053	Divertículo uretral - tratamento cirúrgico	8A	1	2
31104061	Eletrocoagulação endoscópica	4C	1	2
31104070	Esfincterotomia	4A	1	2
31104088	Fístula uretro-cutânea - correção cirúrgica	8A	1	4
31104096	Fístula uretro-retal - correção cirúrgica	9C	1	4
31104100	Fístula uretro-vaginal - correção cirúrgica	9C	1	4
31104118	Incontinência urinária masculina - tratamento cirúrgico (exclui implante de esfínter artificial)	9C	1	4
31104134	Meatoplastia (retalho cutâneo)	6A	1	3
31104142	Meatotomia uretral	3B	-	1
31104150	Neouretra proximal (cistouretroplastia)	9C	2	4
31104169	Ressecção de carúncula	3B	-	1
31104177	Ressecção de válvula uretral posterior	9B	1	3
31104185	Tumor uretral - excisão	5B	1	3
31104193	Uretroplastia anterior	8A	1	3
31104207	Uretroplastia posterior	9C	2	3
31104215	Uretrostomia	5B	1	1
31104223	Uretrotomia interna	4B	1	1
31104231	Uretrotomia interna com prótese endouretral	8A	1	3
SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO				
CÓDIGO	PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	PORTE	No AUX	P ANE
31201024	Abscesso de próstata - drenagem	6A	1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 204

31201032	Biópsia prostática - até 8 fragmentos (não inclui US)	3B	-	1
31201040	Biópsia prostática - mais de 8 fragmentos (não inclui US)	3C	-	2
31201075	Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	6B	1	4
31201105	Hipertrofia prostática - tratamento por dilatação	3C	1	3
31201113	Prostatavesiculectomia radical	11A	2	6
31201148	Prostatavesiculectomia laparoscópica	9A	1	5
31201121	Prostatectomia a céu aberto	10A	2	5
31201130	Ressecção endoscópica da próstata	9B	1	5
CÓDIGO	ESCROTO	PORTE	No AUX	P ANE
31202020	Drenagem de abscesso	2B	-	1
31202039	Elefantíase peno-escrotal - tratamento cirúrgico	9A	2	4
31202047	Exérese de cisto escrotal	3B	1	1
31202063	Reconstrução da bolsa escrotal com retalho inguinal pediculado - por estágio	9B	1	5
31202071	Ressecção parcial da bolsa escrotal	6A	1	3
CÓDIGO	TESTÍCULO	PORTE	No AUX	P ANE
31203027	Biópsia unilateral de testículo	3B	1	2
31203035	Escroto agudo - exploração cirúrgica	8A	1	3
31203043	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	3C	1	2
31203051	Implante de prótese testicular unilateral	5B	1	2
31203060	Orquidopexia unilateral	8A	1	3
31203078	Orquiectomia unilateral	6A	1	2
31203086	Punção da vaginal	2B	-	1
31203094	Reparação plástica (trauma)	7C	1	3
31203108	Torção de testículo - cura cirúrgica	8A	1	3
31203116	Tumor de testículo - ressecção	6A	1	5
31203124	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	6A	1	2
CÓDIGO	EPIDÍDIMO	PORTE	No AUX	P ANE
31204015	Biópsia de epidídimo	3B	1	1
31204023	Drenagem de abscesso	3B	-	1
31204031	Epididimectomia unilateral	3C	1	2
31204040	Epididimovasoplastia unilateral	7B	1	3
31204066	Exérese de cisto unilateral	3C	1	1
CÓDIGO	CORDÃO ESPERMÁTICO	PORTE	No AUX	P ANE
31205011	Espermatoclectomia unilateral	3C	1	1
CÓDIGO	PÊNIS	PORTE	No AUX	P ANE
31206018	Amputação parcial	8B	1	2
31206026	Amputação total	8A	1	4
31206034	Biópsia peniana	3B	-	1
31206042	Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	8B	1	3
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	2B	-	1
31206069	Emasculação	10A	1	4
31206077	Epispádia - reconstrução por etapa	10B	1	4
31206085	Epispádia com incontinência - tratamento cirúrgico	10C	2	4
31206093	Fratura de pênis - tratamento cirúrgico	6A	1	3
31206107	Hipospádia - por estágio	9A	1	4
31206115	Hipospádia distal - tratamento em 1 tempo	9B	1	4
31206123	Hipospádia proximal - tratamento em 1 tempo	10B	1	4
31206140	Implante de prótese semi-rígida (exclui próteses infláveis)	6A	1	4
31206158	Neofaloplastia - por estágio	9B	2	4
31206166	Neofaloplastia c/ retalho inguinal pediculado c/ reconstrução uretral - p/	9B	2	6
31206174	Parafimose - redução manual ou cirúrgica	3B	-	2
31206190	Plástica - retalho cutâneo à distância	8B	2	5
31206204	Plástica de corpo cavernoso	8A	1	4
31206212	Plástica do freio bálano-prepucial	3B	1	1
31206220	Postectomia	4C	1	2
31206239	Priapismo - tratamento cirúrgico	8A	1	3
31206247	Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	8B	1	5
31206255	Reimplante do pênis	14A	2	6
31206263	Revascularização peniana	10B	2	6
SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO				
CÓDIGO	VULVA	PORTE	No AUX	P ANE
31301010	Bartolinetomia unilateral	4B	1	1
31301029	Biópsia de vulva	2B	-	1
31301045	Clitorectomia (parcial ou total)	6A	1	1
31301070	Exérese de glândula de Skene	3B	1	1
31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	2C	-	3
31301100	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	2B	-	1
31301118	Marsupialização da glândula de Bartholin	3C	1	1
31301126	Vulvectomy ampliada	11B	2	5
31301134	Vulvectomy simples	10B	2	4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 205

CÓDIGO	VAGINA	PORTE	No AUX	P ANE
31302017	Biópsia de vagina	2B	-	1
31302130	Cauterização química ou eletrocauterização ou criocauterização de lesões	2B	-	0
31302025	Colpectomia	9C	2	4
31302033	Colpocleise (Lefort)	8B	2	2
31302041	Colpoplastia anterior	7C	2	2
31302050	Colpoplastia posterior com perineorrafia	7B	2	3
31302068	Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressutura de parede vaginal	8A	2	3
31302076	Colpotomia ou culdocentese	3B	1	1
31302084	Exérese de cisto vaginal	6B	1	1
31302092	Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio	3C	-	1
31302106	Fístula ginecológica - tratamento cirúrgico	9B	1	4
31302114	Himenotomia	3B	-	1
CÓDIGO	ÚTERO	PORTE	No AUX	P ANE
31303021	Biópsia do colo uterino	2B	-	1
31303030	Biópsia do endométrio	2B	-	2
31303196	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	2B	-	0
31303056	Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino	4A	-	1
31303064	Dilatação do colo uterino	2A	-	1
31303072	Excisão de pólipos cervical	3A	-	1
31303080	Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	9A	2	4
31303102	Histerectomia total (qualquer via)	10A	2	5
31303110	Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	11B	2	6
31303129	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral (qualquer via)	10B	2	5
31303170	Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho	8A	1	4
31303188	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	8B	1	4
31303145	Miomectomia uterina	9A	1	3
31303153	Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	6B	1	3
31303161	Traquelectomia radical	10C	2	4
CÓDIGO	TUBAS	PORTE	No AUX	P ANE
31304044	Salpingectomia uni ou bilateral	7C	1	3
CÓDIGO	OVÁRIOS	PORTE	No AUX	P ANE
31305016	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	7C	1	3
31305032	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral	9A	1	5
CÓDIGO	PERÍNEO	PORTE	No AUX	P ANE
31306039	Correção de rotura perineal de III grau (com lesão do esfíncter) e reconstrução por plástica - qualquer técnica	10B	2	3
31306047	Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiorrafia	5B	1	1
CÓDIGO	CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS	PORTE	No AUX	P ANE
31307027	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	9C	2	3
31307043	Endometriose peritoneal - tto cirúrgico	8A	2	5
31307060	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)	8A	1	4
31307086	Ligadura de veia ovariana	5B	1	3
31307116	Omentectomia	7C	2	3
31307124	Ressecção de tumor de parede abdomino-pélvica	8B	2	4
31307132	Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	9C	1	5
CÓDIGO	PARTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS	PORTE	No AUX	P ANE
31309046	Cerclagem do colo uterino (qualquer técnica)	4C	1	2
31309054	Cesariana (feto único ou múltiplo)	8B	1	5
31309062	Curetagem pós-abortamento	4A	-	2
31309089	Gravidez ectópica - cirurgia	8A	1	4
31309100	Inversão uterina aguda - redução manual (somente quando o parto ocorrer antes da admissão hospitalar)	3B	-	3
31309119	Inversão uterina - tratamento cirúrgico	9B	1	3
31309127	Parto (via vaginal)	8C	-	5
31309135	Parto múltiplo por via vaginal (cada um subsequente ao inicial)	4C	1	3
31309151	Revisão obstétrica de parto ocorrido fora do hospital (inclui exame, dequitação e sutura de lacerações até de 2º grau)	5B	-	2
SISTEMA NERVOSO - CENTRAL E PERIFÉRICO				
CÓDIGO	ENCÉFALO	PORTE	No AUX	P ANE
31401015	Biópsia estereotáxica de encéfalo	10A	2	5
31401040	Craniotomia para remoção de corpo estranho	10B	2	5
31401058	Derivação ventricular externa	5C	1	5
31401074	Hipofisectomia por qualquer método (inclui a cirurgia de acesso, quando realizada pelo neurocirurgião)	11B	2	6
31401104	Implante de eletrodos cerebral ou medular	10A	2	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 206

31401155	Microcirurgia para tumores intracranianos	13B	2	7
31401163	Microcirurgia por via transesfenoidal	11A	2	7
31401171	Microcirurgia vascular intracraniana	13B	2	7
31401198	Punção subdural ou ventricular transfontanela	2B	-	3
31401201	Ressecção de mucocele frontal	8B	2	5
31401236	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	10B	2	6
31401244	Terceiro ventriculostomia	9C	2	3
31401252	Tratamento cirúrgico da epilepsia	10B	2	6
31401260	Tratamento cirúrgico da fístula liquórica	9C	2	6
31401279	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	10B	2	6
31401295	Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico	10B	2	5
31401309	Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano	10B	2	5
CÓDIGO	MEDULA	PORTE	No AUX	P ANE
31402011	Cordotomia-mielotomias por radiofrequência	10A	2	6
31402020	Lesão de substância gelatinosa medular (DREZ) por radiofrequência	10B	2	6
CÓDIGO	NERVOS PERIFÉRICOS	PORTE	No AUX	P ANE
31403018	Biópsia de nervo	3C	1	1
31403034	Denervação percutânea de faceta articular - por segmento	9C	1	4
31403042	Enxerto de nervo	8B	2	4
31403050	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (1º estágio)	11A	1	6
31403069	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (2º estágio)	11A	1	6
31403085	Enxerto interfascicular	9A	1	5
31403077	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	12C	3	6
31403093	Enxerto para reparo de 2 ou mais nervos	9B	3	5
31403107	Excisão de tumor de nervo periférico c/ enxerto interfascicular	9B	1	5
31403115	Excisão de tumores dos nervos periféricos	7C	1	4
31403123	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	5B	1	3
31403131	Extirpação de neuroma	4A	1	2
31403158	Lesão de nervos associada à lesão óssea	8C	1	3
31403166	Lesão estereotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	10B	2	6
31403174	Microcirurgia do plexo braquial com a exploração, neurólise e enxertos interfasciculares para reparo das lesões	13A	2	7
31403182	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	12C	2	5
31403212	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	8B	1	4
31403204	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	7C	1	4
31403220	Microneurólise múltiplas	8B	1	4
31403239	Microneurólise única	6A	1	3
31403255	Microneurorrafia de dedos da mão	8B	2	4
31403263	Microneurorrafia múltipla (plexo nervoso)	12B	2	5
31403271	Microneurorrafia única	8A	1	4
31403280	Neurólise das síndromes compressivas	6C	1	3
31403298	Neurotripsia (cada extremidade)	3B	2	2
31403310	Ressecção de neuroma	4A	2	3
31403336	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método	10C	1	5
31403344	Simpatectomia	9B	1	5
31403352	Transposição de nervo	10A	1	2
31403360	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inflamatório, etc.)	8B	2	5
CÓDIGOS	NERVOS CRANIANOS	PORTE	No AUX	P ANE
31404014	Descompressão vascular de nervos cranianos	11A	2	6
31404022	Neurotomia seletiva do trigêmeo	10A	2	6
CÓDIGOS	SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	PORTE	No AUX	P ANE
31405010	Bloqueio do sistema nervoso autônomo	6A	1	2
31405037	Tratamento da síndrome do desfiladeiro cérvico torácico	9B	2	5
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS				
CÓDIGO	TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS	PORTE	No AUX	P ANE
31501010	Transplante de córnea	10B	1	5
OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS				
CÓDIGO	ACUPUNTURA	PORTE	No AUX	P ANE
31601014	Acupuntura por sessão	2B	-	0

OBSERVAÇÃO: Autorização e pagamento ver Portaria de Normas de Auditoria.

CÓDIGO	BLOQUEIOS ANESTÉSICOS DE NERVOS E ESTÍMULOS NEUROVASCULARES	PORTE	No AUX	P ANE
31602010	Analgesia controlada pelo paciente - por dia subsequente	0	-	1
31602029	Analgesia por dia subsequente. Acompanhamento de analgesia por cateter peridural	0	-	1
31602037	Anestesia geral ou condutiva para realização de bloqueio neurolítico	0	-	4
31602045	Bloqueio anestésico de nervos cranianos	0	-	2
31602053	Bloqueio anestésico de plexo celíaco	0	-	2
31602061	Bloqueio anestésico de simpático lombar	0	-	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 207

31602070	Bloqueio anestésico simpático	0	-	3
31602118	Bloqueio de nervo periférico	0	-	1
31602134	Bloqueio neurolítico de nervos cranianos ou cervico-torácico	0	-	4
31602142	Bloqueio neurolítico do plexo celíaco, simpático lombar ou torácico	0	-	4
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo	0	-	4
31602169	Bloqueio peridural ou subaracnóideo com corticoide	0	-	2
31602177	Bloqueio simpático por via venosa	0	-	1
31602223	Passagem de catéter peridural ou subaracnóideo com bloqueio de prova	0	-	2

OBSERVAÇÃO: Os bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares, serão liberados conforme a Portaria de Normas de Auditoria.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO VI - TABELA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT) DO IPM

CÓDIGO	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	VR R\$
40601102	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas com deslocamento do patologista	105,61
40601080	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	105,61
40601072	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais – sem deslocamento do Patologista	38,40
40601099	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais com deslocamento do Patologista	38,40
40601110	Exame anatomopatológico em biópsia simples "imprint" e "cellblock"	36,00
40601013	Exame anatomopatológico peroperatório sem deslocamento do patologista	120,02
40601323	Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido (ascítico, pleural, escarro etc.)	19,71
40601129	Procedimento diagnóstico citopatológico oncológico de líquidos e raspados cutâneos	38,40
40601161	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal isolada	9,60
40601145	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal seriado	28,80
40601137	Procedimento diagnóstico em citopatologiacervico-vaginal oncológica	19,71
40601196	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias do mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	82,80
40601226	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem)	36,00
40601170	Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)	159,86
40601285	Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	159,86
40601200	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	70,80
40601218	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica complexa	70,80
40601030	Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	150,88
40601188	Procedimento diagnóstico em reação imunohistoquímica isolada	137,00
40601153	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	144,02

4.06.99.00-5 OBSERVAÇÕES: 1) Ref. 4.06.01.07-2; 4.06.01.08-0; 4.06.01.09-9 e 4.06.01.10-2. O porte se refere apenas ao ato de coleta. Punções realizadas em diferentes regiões deverão ser valoradas separadamente. Exemplo: punções realizadas em diferentes quadrantes de mama ou diferentes nódulos de tireóide, são consideradas punções distintas. Os códigos 4.06.01.09-9 e 4.06.01.10-2 são usados somente para a primeira região puncionada, devendo as demais seguirem os códigos 4.06.01.07-2 ou 4.06.01.08-0. A análise do material obtido terá seu porte fixado conforme código 4.06.01.11-0. 2) Ref. 4.06.01.11-0: Amostra única de tecido de órgão/lesão com finalidade diagnóstica, acondicionada isoladamente (exige a confecção de um a três blocos histológicos); cada "cell-block" advindo de PAAF ou de líquidos de qualquer natureza e "imprints"; biópsias de áreas distintas designadas separadamente implicam em cortes separados. Múltiplos frascos enviados separadamente são remunerados por este código para cada frasco processado, independente de discriminação das amostras. Múltiplos fragmentos colocados em um mesmo frasco, mas que tenham sido obtidos de regiões topográficas ou de lesões diferentes serão remuneradas de acordo com o código 4.06.01.11-0. O valor final do exame será obtido pelo valor do código multiplicado pelo número de regiões topográficas ou lesões (identificadas pelo procedimento anatomopatológico, referidas na requisição médica ou informadas pelo paciente/familiar). 3) Ref. 4.06.01.15-3: Cada revisão de lâmina deverá ser descrita e valorada individualmente, seguindo os princípios descritos para biópsias e peças cirúrgicas (4.06.01.11-0). Este código também é utilizado para remunerar recortes histológicos seriados, além de procedimento diagnóstico em cortes finos, sem utilização da microscopia eletrônica. 4) Ref. 4.06.01.20-0: Peças cirúrgicas ou anatômicas simples são espécimes resultantes de intervenções de pequeno porte com finalidade excisional, não fragmentadas. Incluem as exéreses de cistos, ressecções cutâneas ou retalhos (fusos) cutâneos, pólipos, linfonodo isolado. Outros exemplos são: histerectomia simples (corpo e colo são remunerados separadamente), ressecções de baço, apêndice cecal, corneto nasal, hemorróida, nódulo prostático isolado, nódulo mamário isolado, nódulo tumoral benigno, ovário, saco herniário, segmento ósseo, testículo, tonsila, tuba uterina, vesícula biliar, etc. Esse procedimento geralmente exige a confecção de três a seis blocos histológicos. Uma peça cirúrgica fracionada em frascos diferentes será remunerada de acordo com o número de frascos enviados para exame. Nódulos tumorais múltiplos (mamários, prostáticos, miomatosos, etc), são remunerados de acordo com o número de espécimes enviados, independente de serem colocados em um mesmo frasco. 5) Ref. 4.06.01.21-8: Peças cirúrgicas ou anatômicas complexas são espécimes resultantes de intervenções de médio e grande porte com finalidade diagnóstica/terapêutica incluindo-se avaliação prognóstica através de estadiamento. Esse procedimento geralmente exige a confecção de sete ou mais blocos histológicos. São exemplos: os produtos de cirurgias radicais, como amputação de pênis, colectomia, conização de colo uterino, enterectomia, esofagectomia, esvaziamento ganglionar (monobloco isolado), exenteração de globo ocular, gastrectomia, histerectomia radical (por neoplasia), laringectomia, mastectomia, nefrectomia, orquiectomia, pneumectomia (ou lobectomia), prostatectomia, quadrantectomia mamária. Retossigmoidectomia, segmento ósseo com neoplasia maligna, sigmoidectomia, tireoidectomia (ou lobectomia), vulvectomia, etc. Também estão incluídas as ressecções cutâneas ampliadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 208

(para melanoma ou para tumores cutâneos com mais de 3,0 cm); as ressecções de tumores volumosos (maiores de 7,0 cm); as ressecções de órgão parenquimatosos. 6) como segmentos pulmonares, hepáticos, renais, próstáticos, etc.; a placenta (disco placentário); em caso de gemelares, cada placenta é remunerada de forma independente. 7) Ref. 4.06.01.22-6: Peças cirúrgicas adicionais são espécimes secundários de uma peça cirúrgica simples ou complexa, enviada em monobloco, ou de um espécime de amputação, como por exemplo, 1) Estruturas vizinhas - ligamentos, cordões, ductos, segmentos e musculatura esquelética, epíplon, mesentério, etc, sendo cada estrutura remunerada de forma independente; 2) Margens cirúrgicas (por margem) e cadeias linfonodais (por grupo de até seis linfonodos) de uma peça anatômica simples ou complexa; 3) Cordão umbilical e membranas de uma placenta. Admite-se a cobrança adicional de duas margens cirúrgicas nos espécimes de conização de colo uterino, (margens exo sendo cervicais) e de até cinco margens cirúrgicas nos espécimes de cirurgia oncológica radical. Cada procedimento deste código geralmente exige a confecção de um a três blocoshistológicos.

CÓDIGO	DIAGNOSE EM ALERGOLOGIA	VR R\$
41401069	Provas imuno-alérgicas para bactérias (por antígeno)	20,16
41401077	Provas imuno-alérgicas para fungos (por antígeno)	20,16
41401360	Testes cutâneo-alérgicos para alérgenos da poeira	20,16
41401379	Testes cutâneo-alérgicos para alimentos	20,16
41401530	Testes cutâneo-alérgicos para epitélios de animais	20,16
41401387	Testes cutâneo-alérgicos para fungos	20,16
41401395	Testes cutâneo-alérgicos para insetos hematófagos	20,16
41401409	Testes cutâneo-alérgicos para pólenes	20,16
41401425	Testes de contato - até 30 substâncias	42,00
41401433	Testes de contato - por substância, acima de 30	1,68
41401441	Testes de contato por fotossensibilização - até 30 substâncias	73,93
41401450	Testes de contato por fotossensibilização - por substância, acima de 30	2,02
CÓDIGO	DIAGNOSE EM ANGIOLOGIA	VR R\$
41501063	Investigação ultra-sônica com registro gráfico (qualquer área)	50,40
41501071	Investigação ultra-sônica com teste de stress e com registro gráfico	20,16
41501080	Investigação ultra-sônica com teste de stress e sem registro gráfico	20,16
41501098	Investigação ultra-sônica com teste de stress em esteira e com registro gráfico	38,40
41501101	Investigação ultra-sônica sem registro gráfico (qualquer área)	28,80
CÓDIGO	DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA	VR R\$
40101010	ECG convencional de até 12 derivações	19,71
20102011	Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	105,01
20102038	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	105,01
40101045	Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)	68,41
CÓDIGO	DIAGNOSE EM DERMATOLOGIA	VR R\$
41301218	Exame micológico - cultura e identificação de colônia	9,60
41301226	Exame micológico direto (por local)	9,60
CÓDIGO	DIAGNOSE EM ENDOCRINOLOGIA	VR R\$
41301048	Bioimpedanciometria (ambulatorial) exame	19,71
CÓDIGO	DIAGNOSE EM GINECOLOGIA	VR R\$
41301102	Colposcopia (cérvice uterina e vaginal)	25,92
41301188	Exame a fresco do conteúdo vaginal e cervical	17,28
41301374	Vulvoscopia (vulva e períneo)	25,92
CÓDIGO	DIAGNOSE EM NEUROLOGIA	VR R\$
40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	158,41
40103170	EEG de rotina com ou sem fotoestimulação	38,40
40103196	EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	50,40
40103234	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo ou induzido	50,40
40103200	Eletroencefalograma especial: terapia intensiva, morte encefálica, EEG prolongado (até 2h)	50,40
40103307	Eletroneuromiografia de face total	158,41
40103315	Eletroneuromiografia de MMII	158,41
40103323	Eletroneuromiografia de MMSS	158,41
40103331	Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	192,01
40103480	Pesquisa de pares cranianos relacionados com o VIII PAR	38,40
40103528	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)	120,02
40103560	Potencial auditivos tardios - P300	105,61
40103579	Potencial evocado auditivo de média latência (PEA-ML) bilateral	105,61
40103595	Potencial evocado gênito-cortical (PEGC)	105,61
40103625	Potencial evocado somato-sensitivo - MMSS ou MMII (PESS)	105,61
40103633	Potencial visual evocado - binocular (PEV)	105,61
CÓDIGO	DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA	VR R\$
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular	54,00
41501012	Biometria ultra-sônica - monocular	54,00
40103137	Campimetria computadorizada - monocular	34,56
41301072	Campimetria manual - monocular	25,92
41301080	Ceratoscopia computadorizada - monocular	54,00
41301129	Curva tensional diária - binocular	51,85
40103242	Eletro-oculografia - monocular	17,28
40103250	Eletro-retinografia - monocular	17,28
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular	17,28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 209

41301242	Gonioscopia – binocular	17,28
50010093	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) – monocular	34,56
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) – binocular	58,75
41301269	Microscopia especular de córnea – monocular	54,00
41301277	Oftalmodinamometria – monocular	17,28
41501128	Paquimetria ultra-sônica – monocular	34,56
41301307	Potencial de acuidade visual – monocular	17,28
41301315	Retinografia (só honorário) monocular	17,28
41404301	Teste provocativo para glaucoma binocular	17,28
41301323	Tonometria – binocular	17,28
40901530	Ultra-sonografia diagnostica – monocular	70,98
40901017	US Globo ocular (bilateral)	69,58
41301366	Visão subnormal – monocular	54,00
CÓDIGO	DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA	VR R\$
40103048	Audiometria (tipo Von Bekesy)	26,88
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	26,88
40103080	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer técnica) - Peep-show	42,00
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	13,45
40103102	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	13,45
40103269	Eletrococleografia (Ecochg)	42,00
40103439	Impedanciometria	35,28
40103463	Otoemissões evocadas transientes	35,28
40103501	Pesquisa do fenômeno de Tullio	13,45
40103498	Pesquisa de potenciais evocados auditivos cerebral (PEA-TC)	73,93
41401212	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pré e pós)	42,00
41401220	Teste de glicerol (com eletrococleografia pré e pós)	73,93
41401239	Teste de Hilger para paralisia facial	13,45
41401263	Teste de prótese auditiva	42,00
41401476	Testes vestibulares, com prova calórica, com eletronistagmografia	66,26
41401484	Testes vestibulares, com prova calórica, sem eletronistagmografia	26,88
41401492	Testes vestibulares, com vectoeletronistagmografia	66,26
40103749	Vectoeletronistagmografia – computadorizada	66,26
CÓDIGO	DIAGNOSE EM PNEUMOLOGIA	VR R\$
40105016	Determinação das pressões respiratórias máximas	6,72
40105040	Medida da difusão do monóxido de carbono	26,88
40105059	Medida de pico de fluxo expiratório	6,72
40105067	Medida seriada por 3 semanas do pico de fluxo expiratório	6,72
41401514	Oximetria não invasiva	6,72
40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	35,28
41401107	Teste de broncoprovocação	73,93
CÓDIGO	DIAGNOSE EM UROLOGIA	VR R\$
40201066	Cistoscopia e/ou uretoscopia	PACOTE
41501047	Dopplermetria dos cordões espermáticos	18,00
41301145	Ereção fármaco-induzida	23,05
41301285	Penioscopia	PACOTE
40201279	Ureteroscopia flexível unilateral	154,56
40201287	Ureteroscopia rígida unilateral	106,16
40202640	Uretrotomia endoscópica	126,70
41301340	Urodinâmica completa	PACOTE
41301358	Urofluxometria	PACOTE

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÕES:

1) Sempre será exigido o pedido médico com identificação do beneficiário (nome, nº da carteira do IPM), nº da GIH (se internado), data, assinatura e carimbo do médico solicitante e biometria do beneficiário para cada sessão realizada. 2) O IPM não permite o acréscimo de 30% na cobrança de honorário especial (sábados, domingos e feriados).

ENDOSCOPIA				
CÓDIGO	ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	VALOR	No AUX	P ANE
40201031	Broncoscopia com biópsia transbrônquica	206,40	-	0
40201058	Broncoscopia com ou sem aspirado ou lavado brônquico bilateral	177,60	-	0
40201074	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	480,00	-	0
40201082	Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia) com sem biópsia	206,40	-	0
40201104	Ecoendoscopia alta	367,24	-	0
40201112	Ecoendoscopia baixa	367,24	-	0
40201120	Endoscopia digestiva alta	105,63	-	0
40202038	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	158,40	-	0
40202615	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease	177,60	-	0
40201155	Histeroscopia diagnóstica	105,60	-	0
40202429	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia (tubo rígido)	177,60	-	0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 210

40202437	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia (tubo flexível)	105,60	-	0
40102025	Manometria computadorizada anorretal	206,40	-	0
40102050	Manometria computadorizada esofágica com ou sem teste de provocativo	206,40	-	0
40202488	Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia	57,30	-	0
40102092	pH-metria esofágica computadorizada com um ou mais canais	206,40	-	0
40201171	Retossigmoidoscopia flexível	105,60	-	0
40202690	Retossigmoidoscopia flexível com biópsia e/ou citologia	120,00	-	0
40201180	Retossigmoidoscopia rígida	57,60	-	0
40202720	Retossigmoidoscopia rígida com biópsia e/ou citologia	60,00	-	0
	ENDOSCOPIA INTERVENZIONISTA	VALOR	No AUX	P ANE
40202097	Colocação de cânula sob orientação endoscópica	177,60	-	0
40202119	Colocação de prótese coledociana por via endoscópica	628,85	1	0
40202143	Descompressão colônica por colonoscopia	571,25	-	0
40202160	Desobstrução brônquica por broncoaspiração	177,60	-	0
40202178	Dilatação de estenose laringo-traqueo-brônquica	240,00	-	0
40202186	Dilatação instrumental do esôfago, estômago ou duodeno	206,40	-	0
40202208	Diverticulotomia	571,25	1	0
40202216	Drenagem cavitária por laparoscopia	177,60	1	0
40202240	Ecoendoscopia com punção por agulha	9C	1	0
40202259	Esclerose de varizes de esôfago, estômago ou duodeno	288,00	-	0
40202283	Gastrostomia endoscópica	240,00	1	0
40202291	Hemostasia mecânica do esôfago, estômago ou duodeno	240,00	-	0
40202305	Hemostasia térmica por endoscopia	288,00	-	0
40202313	Hemostasias de cólon	571,25	-	0
40202348	Introdução de prótese no esôfago	571,25	1	0
40202372	Laringoscopia com retirada de corpo estranho de laringe/faringe (tubo flexível)	105,60	-	0
40202445	Laringoscopia/traqueoscopia para intubação oro ou nasotraqueal	177,60	-	0
40202399	Laringoscopia/traqueoscopia com exérese de pólipos/nódulo/papiloma	206,40	-	0
40202763	Laringoscopia/traqueoscopia com laser para exérese de papiloma/tumor	408,04	-	0
40202518	Papilotomia endoscópica (para retirada de cálculos coledocianos ou drenagem biliar)	571,25	1	0
40202534	Passagem de sonda naso-enteral	120,00	-	0
40202542	Polipectomia de cólon (independente do número de pólipos)	408,00	-	0
40202550	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos)	408,00	-	0
40202569	Retirada de corpo estranho do cólon	240,00	-	0
40202577	Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago ou duodeno	240,00	-	0
40202585	Retirada de corpo estranho no brônquio ou brônquico	240,00	-	0
40202593	Retirada de tumor ou papiloma por broncoscopia	336,00	-	0
40202682	Retossigmoidoscopia flexível com polipectomia	144,00	-	0
40202739	Retossigmoidoscopia rígida com polipectomia	120,00	-	0
40202607	Tamponamento de varizes do esôfago e estômago	240,00	-	0

OBSERVAÇÕES SOBRE AS ENDOSCOPIAS: 1. A consulta realizada previamente a procedimentos endoscópicos, com a finalidade de avaliação clínica e consequentemente classificação de risco do paciente, está incluída nos portes respectivos de cada procedimento. Porém, sempre que esta consulta contraindicar o procedimento endoscópico, o médico endoscopista fará jus ao porte da consulta. 2. Nos portes dos procedimentos intervencionistas já estão incluídos os respectivos exames diagnósticos. Contudo, quando realizados dois ou mais procedimentos intervencionistas, a valoração destes atos obedecerá a regra de cirurgias múltiplas pela mesma via de acesso ou vias distintas conforme Instruções Gerais, desde que não haja um código específico para o conjunto. 3. Para pacientes internados, os portes dos procedimentos endoscópicos intervencionistas, EXCLUSIVAMENTE, terão acréscimo de 30% nos horários especiais. 4. Quando houver a necessidade do concurso do anestesiológico nos atos médicos endoscópicos diagnósticos, a valoração do ato anestésico corresponderá ao porte 2; quando se tratar de ato endoscópico intervencionista, a valoração anestésica corresponderá ao porte 3.

40501000	GENÉTICA	VR\$
40501043	Cariótipo de medula (técnicas com bandas)	181,07
40501051	Cariótipo de sangue (técnicas com bandas)	139,22
40501086	Cariótipo de sangue-pesquisa de sítio frágil X	177,27
40501116	Cromatina X ou Y	23,51
40501175	Líquido amniótico, cariótipo com bandas	247,19
	MEDICINA LABORATORIAL	
	BIOQUÍMICA	VR R\$
40301001		
40301010	3-metil histidina, dosagem no soro	30,58
40301028	5-nucleotidase	16,80
40301036	Acetaminofen	31,31
40301044	Acetilcolinesterase, em eritrócitos	16,80
40301052	Acetona, dosagem no soro	20,32
40301060	Ácido ascórbico (vitamina C)	20,32
40301079	Ácido beta hidroxibutírico	16,80
40301087	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	16,80
40301095	Ácido glioxílico	20,32
40301109	Ácido láctico (lactato)	6,70
40301125	Ácido oxálico	20,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 211

40301133	Ácido pirúvico	42,80
40301141	Ácido siálico	9,90
40301150	Ácido úrico	3,60
40301168	Ácido valpróico	30,60
40301176	Ácidos biliares	42,80
40301184	Ácidos graxos livres	30,60
40301222	Albumina	3,60
40301230	Aldolase	6,70
40301249	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	10,80
40301257	Alfa-1-glicoproteína ácida	10,80
40301265	Alfa-2-macroglobulina	10,80
40301273	Alumínio, dosagem no soro	30,60
40301281	Amilase	6,70
40302130	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas	30,60
40301311	Amitriptilina, nortriptilina (cada)	30,60
40301320	Amônia	20,32
40301346	Antibióticos, dosagem no soro (cada)	30,60
40301354	Aliproteína A (A A)	16,20
40301362	Aliproteína B (A B)	16,20
40301370	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada)	30,60
40301745	Benzodiazepínicos e similares (cada)	30,60
40301389	Beta-glicuronidase	18,10
40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total)	3,60
40301400	Cálcio	3,60
40301419	Cálcio iônico	9,90
40301427	Capacidade de fixação de ferro	5,00
40301435	Carbamazepina	30,60
40301443	Carnitina livre	43,50
40301460	Caroteno	5,00
40301478	Ceruloplasmina	10,80
40301486	Ciclosrina, methotrexate (cada)	45,50
40301494	Clearance de ácido úrico	9,90
40301508	Clearance de creatinina	9,90
40301516	Clearance de fosfato	9,90
40301524	Clearance de uréia	9,90
40301532	Clearance osmolar	9,90
40301540	Clomipramina	30,60
40301559	Cloro	3,60
40301567	Cobre	30,60
40301583	Colesterol (HDL)	5,00
40301591	Colesterol (LDL)	6,70
40302695	Colesterol (VLDL)	6,70
40301605	Colesterol total	3,60
40301621	Creatina	6,70
40301630	Creatinina	3,60
40301664	Creatinofosfoquinase - fração MB – atividade	19,80
40301656	Creatinofosfoquinase - fração MB – massa	30,60
40301648	Creatinofosfoquinase total (CK)	9,90
40301672	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo)	30,60
40301680	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	16,80
40301699	Desidrogenase alfa-hidroxiútrica	6,70
40301702	Desidrogenase glutâmica	6,70
40301729	Desidrogenase láctica	6,70
40301737	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas	30,60
40301753	Digitoxina ou digoxina	30,60
40301761	Eletroforese de proteínas	16,80
40301770	Eletroforese de glicoproteínas	16,80
40301788	Eletroforese de lipoproteínas	16,80
40302717	Eletroforese de proteínas de alta resolução	30,60
40301796	Enolase	45,50
40301800	Etossuximida	30,60
40301818	Fenilalanina, dosagem	9,70
40301826	Fenitoína	30,60
40301834	Fenobarbital	30,60
40301842	Ferro sérico	5,00
40301850	Formaldeído	19,80
40301869	Fosfatase ácida fração prostática	6,70
40301877	Fosfatase ácida total	6,70
40301885	Fosfatase alcalina	6,70
40301893	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas	30,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 212

40301907	Fosfatase alcalina fração óssea – Elisa	30,60
40301915	Fosfatase alcalina termo-estável	6,70
40301923	Fosfolípidios	5,00
40301931	Fósforo	3,60
40301940	Fósforo, prova de reabsorção tubular	6,70
40301958	Frutosaminas (proteínas glicosiladas)	6,70
40301966	Frutose	6,70
40301974	Galactose	15,40
40301990	Gama-glutamyltransferase	6,70
40302016	Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base)	16,80
40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro)	19,80
40302032	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	4,60
40302040	Glicose	3,60
40302059	Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD)	12,40
40302067	Haptoglobina	10,80
40302075	Hemoglobina glicada (A1 total)	16,80
40302733	Hemoglobina glicada (Fração A1c)	30,60
40302083	Hemoglobina plasmática livre	9,90
40302105	Hidroxirolina	19,80
40302113	Homocisteína	30,60
40302121	Imipramina–desipramina	30,60
40302725	Imunofixação - cada fração	30,60
40302156	Isoniazida	30,60
40302164	Lactose, teste de tolerância	16,40
40302180	Lidocaina	30,60
40302199	Lipase	6,70
40302636	Lípidios totais	5,70
40302229	Lítio	5,00
40302237	Magnésio	3,60
40302644	Maltose, teste de tolerância	19,80
40302245	Mioglobina, dosagem	30,60
40302652	Mucopolissacaridose, pesquisa	16,80
40302679	Ocitocinase, dosagem	16,80
40302270	Osmolalidade	9,70
40302288	Oxcarbazepina, dosagem	30,60
40302768	PAPP-A	87,20
40302776	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP	74,80
40302750	Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas)	30,60
40302296	Piruvatoquinase	82,45
40302300	Porfirinas quantitativas (cada)	22,10
40302318	Tássio	3,60
40302326	Pré-albumina	19,80
40302334	Primidona	30,60
40302342	Procainamida	30,60
40302350	Propranolol	30,60
40302377	Proteínas totais	3,60
40302385	Proteínas totais albumina e globulina	5,00
40302393	Quinidina	30,60
40302407	Reserva alcalina (bicarbonato)	3,60
40302415	Sacarose, teste de tolerância	19,80
40302423	Sódio	4,20
40302474	Teofilina	30,60
40302482	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	25,60
40302709	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	14,40
40302490	Tirosina	30,60
40302504	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	6,70
40302512	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	6,70
40302520	Transferrina	13,00
40302539	Triazolam	45,55
40302547	Triglicerídeos	5,00
40302555	Trimipramina	30,60
40302563	Tripsina imuno reativa (IRT)	13,00
40302571	Troponina	30,60
40302580	Uréia	3,60
40302598	Urobilinogênio	3,60
40302830	Vitamina "D" 25 HIDROXI, dosagem (Vitamina D3)	15,00
40302601	Vitamina A, dosagem	61,70
40316572	Vitamina B12	16,20
40302610	Vitamina E	61,70
40302628	Xilose, teste de absorção à	19,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 213

COPROLOGIA		VR R\$
40303004		
40303012	Alfa -1-antitripsina, (fezes)	13,00
40303020	Anal Swab, pesquisa de oxiúros	4,10
40303039	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	14,80
40303179	Esteatócrito, triagem para gordura fecal	25,20
40303187	Estercobilinogênio fecal, dosagem	3,40
40303055	Gordura fecal, dosagem	20,90
40303063	Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários	6,30
40303071	Identificação de helmintos, exame de fragmentos	4,10
40303080	Larvas (fezes), pesquisa	6,30
40303098	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	4,10
40303101	Leveduras, pesquisa	4,10
40303110	Parasitológico	8,70
40303128	Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante	8,70
40303136	Sangue oculto, pesquisa	8,70
40303144	Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	8,70
40303152	Substâncias redutoras nas fezes	4,10
40303160	Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	4,10
HEMATOLOGIA LABORATORIAL		VR R\$
40304000		
40304019	Anticoagulante lúpico, pesquisa	17,20
40304027	Anticoranti A e B	12,40
40304035	Anticors antiplaquetários, citometria de fluxo	38,30
40304043	Anticors irregulares	30,00
40304051	Anticors irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37° e teste indireto de coombs)	7,90
40304060	Antitrombina III, dosagem	33,70
40304930	Baço, exame de esfregaço de aspirado	82,10
40304086	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação)	68,70
40304795	Células LE	11,00
40304094	Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc. – cada	13,00
40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tem de protombina, tem de tromboplastina, parcial ativado)	18,50
40304809	Consumo de protrombina	12,40
40304108	Coombs direto	5,80
40304884	Coombs indireto	17,20
40304906	Dímero D	62,10
40304116	Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfogliceratoquinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutationperoxidase, glutation)	13,00
40304817	Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	9,60
40304825	Esplenograma (citologia)	32,45
40304868	Estreptozima	16,75
40304132	Falcização, teste de	3,80
40304140	Fator 4 plaquetário, dosagens	46,50
40304159	Fator II, dosagem	46,50
40304167	Fator IX, dosagem	46,50
40304175	Fator V, dosagem	46,50
40304680	Fator VII	46,50
40304183	Fator VIII, dosagem	46,50
40304213	Fator X, dosagem	46,50
40304221	Fator XI, dosagem	46,50
40304230	Fator XII, dosagem	46,50
40304698	Fator XIII, dosagem, teste funcional	46,50
40304248	Fator XIII, pesquisa	43,00
40304256	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (antiRho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E))	30,00
40304264	Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	5,25
40304272	Filária, pesquisa	3,80
40304280	Gru ABO, classificação reversa	7,50
40304299	Gru sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du)	5,80
40304302	Ham, teste de (hemólise ácida)	5,80
40304310	Heinz, corpúsculos, pesquisa	3,80
40304329	Hemácias fetais, pesquisa	3,80
40304337	Hematócrito, determinação do	5,80
40304353	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	19,80
40304833	Hemoglobina instabilidade a 37 graus C	4,75
40304345	Hemoglobina, dosagem	5,80
40304841	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD)	5,25
40304850	Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal. reticulócitos, cors de H, T. falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	26,30
40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)	7,50
40304370	Hemossedimentação, (VHS)	3,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 214

40304388	Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina	10,70
40304396	Heparina, dosagem	30,00
40304418	Leucócitos, contagem	5,80
40304949	Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	82,15
40304485	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	82,15
40304434	Meta-hemoglobina, determinação da	7,70
40304892	Mielograma	46,50
40304450	Plaquetas, teste de agregação (reagente agregante), cada	51,40
40304469	Plasminogênio, dosagem	74,80
40304477	Plasmódio, pesquisa	3,80
40304493	Produtos de degradação da fibrina, qualitativo	46,50
40304779	Produtos de degradação da fibrina, quantitativo	51,40
40304507	Proteína C	51,40
40304515	Proteína S, teste funcional	74,80
40304523	Protorfirina eritrocitária livre – zinco	15,35
40304531	Prova do laço	2,80
40304540	Resistência globular, curva de	5,25
40304558	Reticulócitos, contagem	5,25
40304566	Retração do coágulo	2,80
40304574	Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	86,05
40304876	Sulfo-hemoglobina, determinação da	4,50
40304582	Tem de coagulação	2,80
40304590	Tem de protrombina	5,25
40304604	Tem de reptilase	7,50
40304914	Tem de sangramento (Duke)	2,80
40304612	Tem de sangramento de IVY	18,55
40304620	Tem de trombina	7,50
40304639	Tem de tromboplastina parcial ativada	5,25
40304647	Tripanossoma, pesquisa	3,80
40305007	HORMÔNIOS / ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	VR R\$
40305015	1,25-dihidroxi vitamina D	49,50
40305740	11-desoxicorticosterona	56,50
40316017	17-alfa-hidroxiprogesterona	27,55
40305040	17-cetogênicos (17-CGS)	15,55
40305058	17-cetogênicos cromatografia	21,60
40305066	17-cetosteróides (17-CTS) – cromatografia	21,60
40305074	17-cetosteróides relação alfa/beta	15,55
40305082	17-cetosteróides totais (17-CTS)	15,55
40305783	17-hidroxicorticosteróides (17-OHS)	56,50
40316025	3 alfaandrostenediolglucoronídeo (3ALFDADIOL)	37,30
40305112	Ácido 5 hidróxiindol acético, dosagem na urina	21,60
40305120	Ácido homo vanílico	21,60
40316033	Ácido vanilmandélico (VMA)	22,00
40316041	Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH)	48,30
40316050	Aldosterona	36,00
40316068	Alfa-fetoproteína	26,30
40305163	AMP cíclico	22,00
40316076	Androstenediona	44,15
40316084	Anticoranti-receptor de TSH (TRAB)	62,60
40316092	Anticorsantiinsulina	23,00
40316106	Anticorsantitireóide (tireoglobulina)	36,00
40316114	Antígeno Austrália (HBSAG)	24,10
40316122	Antígeno carcinoembriogênico (CEA)	30,80
40316130	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	29,20
40316149	Antígeno específico prostático total (PSA)	22,50
40316157	Anti-T	28,90
40316165	Calcitonina	64,15
40316173	Catecolaminas	18,60
40316181	Comsto S (11 - desoxicortisol)	37,30
40316190	Cortisol	27,80
40305210	Cortisol livre	21,40
40316203	Crescimento, hormônio do (HGH)	21,40
40305228	Curva glicêmica (6 dosagens)	22,70
40316211	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	36,00
40316220	Dehidrotestosterona (DHT)	44,15
40316238	Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitalico, etc.) cada	30,60
40305287	Enzima conversora da angiotensina (ECA)	49,50
40305295	Eritrietina	49,50
40316246	Estradiol	27,80
40316254	Estriol	36,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 215

40305597	Estrogênios totais (fenolesteróides)	16,75
40316262	Estrona	36,00
40316270	Ferritina	19,30
40316289	Folículo estimulante, hormônio (FSH)	19,95
40305341	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido	62,60
40316297	Gastrina	36,00
40316300	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	49,50
40316319	Globulina transportadora da tiroxina (TBG)	37,30
40305368	Glucagon, dosagem	37,30
40316327	Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG)	15,35
40305384	Hormônio antidiurético (vasopressina)	37,30
40305759	Hormônio gonodotrófico coriônico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	15,35
40305767	Hormônio gonodotrófico coriônico quantitativo (HCG-Beta-HCG)	18,80
40316335	Hormônio luteinizante (LH)	19,95
40305406	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like")	49,50
40316343	Imunoglobulina (IGE)	16,60
40316351	Índice de tiroxina livre (ITL)	23,45
40316360	Insulina	19,95
40305600	Iodo protéico (PBI)	18,80
40305619	Lactogênico placentário hormônio	49,50
40305422	Leptina	49,50
40305775	Macroprolactina	64,15
40316378	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada	30,80
40305449	N-telopeptídeo	62,60
40316386	Osteocalcina	49,50
40305465	Paratormônio - PTH ou fração (cada)	62,60
40316394	Peptídeo C	21,60
40305490	Piridinolina	49,50
40305503	Pregnandiól	15,55
40305511	Pregnantriól	15,55
40316408	Progesterona	21,40
40316416	Prolactina	25,60
40305546	Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	48,80
40305554	Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	48,80
40305562	Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	48,80
40305570	Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	47,85
40305589	Prova para diabete insípido (restrição hídrica NaCl 3% vasopressina)	62,60
40305627	Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	56,20
40316424	PTH	62,60
40316432	Renina	49,50
40316440	Somatomedina C (IGF1)	49,50
40305635	Somatotrófico coriônico (HCS ou PHL)	49,50
40316459	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	27,75
40316467	T3 livre	21,40
40316475	T3 retenção	18,80
40316483	T3 reverso	64,15
40316491	T4 livre	23,45
40316505	Testosterona livre	37,30
40316513	Testosterona total	27,80
40316521	Tireoestimulante, hormônio (TSH)	18,80
40316530	Tireoglobulina	36,00
40316548	Tiroxina (T4)	18,80
40316556	Triiodotironina (T3)	18,80
40316564	Vasopressina (ADH)	37,30
40306003	IMUNOLOGIA	VR R\$
40306011	Adenovírus, IgG	16,75
40306020	Adenovírus, IgM	23,00
40308308	Amebíase, IgG	16,75
40308316	Amebíase, IgM	23,00
40306054	Anti-actina	47,30
40306046	Anticandida - IgG e IgM (cada)	23,00
40306135	Anticardiopina-IgA	23,00
40306143	Anticardiopina-IgG	16,75
40306151	Anticardiopina-IgM	23,00
40306160	Anticentrômero	11,00
40306178	Anticorpo anti-DNAse B	11,00
40306194	Anticorpo antivírus da hepatite E (total)	30,80
40306259	Anticorpos antiendomisio - IgG, IgM, IgA (cada)	30,80
40306208	Anticorpos anti-ilhota de Langherans	26,70
40306216	Anticorpos anti-influenzaA, IgG	16,75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 216

40306224	Anticorpos anti-influenzaA, IgM	23,00
40306232	Anticorpos anti-influenza B, IgG	16,75
40306240	Anticorpos anti-influenza B, IgM	23,00
40306267	Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	12,60
40306275	Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulação	12,60
40306283	Anticortex supra-renal	37,75
40307930	Antidesoxiribonuclease B, neutralização quantitativa	39,20
40307913	Anti-DMP	16,75
40306062	Anti-DNA	13,20
40306291	Antiescleroderma (SCL 70)	16,75
40307948	Antifígado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI	78,45
40306305	Antigliadina (glúten) – IgA	23,00
40306313	Antigliadina (glúten) – IgG	16,75
40306321	Antigliadina (glúten) – IgM	23,00
40307921	Anti-hialuronidase, determinação da	55,80
40306070	Anti-JO1	16,75
40306089	Anti-LA/SSB	16,75
40306097	Anti-LKM-1	26,70
40306330	Antimembrana basal	23,00
40306348	Antimicrosomal	23,00
40306356	Antimitocondria	13,20
40306364	Antimitocondria, M2	20,30
40306372	Antimúsculo cardíaco	16,75
40306380	Antimúsculo estriado	16,75
40306399	Antimúsculo liso	16,75
40306402	Antineutrófilos (anca) C	23,00
40306410	Antineutrófilos (anca) P	23,00
40306429	Antiparietal	16,75
40306437	Antiperoxidase tireoideana	28,90
40306100	Anti-RNP	16,75
40306119	Anti-Ro/SSA	16,75
40306127	Anti-Sm	16,75
40306445	Aslo	11,00
40308405	Aslo, quantitativo	20,10
40306453	Aspergillus, reação sorológica	20,30
40306461	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada	30,80
40306470	Beta-2-microglobulina	30,80
40306488	Biotinidase atividade da, qualitativo	15,35
40306496	Blastomicose, reação sorológica	16,75
40306500	Brucela-IgG	16,75
40306518	Brucela-IgM	20,30
40306526	Brucela, prova rápida	6,70
40306534	C1q	30,80
40306542	C3 proativador	30,80
40306550	C3A (fator B)	30,80
40306569	CA 50	45,00
40306577	CA-242	45,00
40306593	Caxumba, IgG	45,00
40306607	Caxumba, IgM	47,30
40306615	Chagas IgG	16,75
40306623	Chagas IgM	20,30
40306631	Chlamydia-IgG	20,30
40306640	Chlamydia-IgM	26,70
40306658	Cisticercose, AC	20,30
40306666	Citomegalovírus IgG	16,55
40306674	Citomegalovírus IgM	20,10
40306682	Clostridium difficile, toxina A	23,00
40306690	Complemento C2	30,80
40306704	Complemento C3	13,00
40307999	Complemento C3, C4 - turbid. ou nefelométrico C3A	25,95
40306712	Complemento C4	13,00
40306720	Complemento C5	30,80
40306739	Complemento CH-100	13,20
40306747	Complemento CH-50	10,80
40306755	Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	11,00
40306763	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	6,70
40308014	Crioglobulinas, caracterização – imunoeletoforese	16,75
40306771	Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	58,10
40306780	Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" r concanavalina, PHA ou kweed	45,55
40306798	Dengue - IgG e IgM (cada)	26,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 217

40308022	DNCB - teste de contato	30,60
40306801	Echovírus (painel) sorologia para	70,30
40306810	Equinococose (Hidatidose), reação sorológica	10,80
40306828	Equinococose, IDR	6,85
40306836	Esrotriose, reação sorológica	10,80
40306844	Esrotriquina, IDR	6,85
40306852	Fator antinúcleo, (FAN)	11,00
40306860	Fator reumatóide, quantitativo	10,80
40308030	Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo)	10,80
40306879	Filaria sorologia	16,75
40308049	Frei (linfgranuloma venéreo), IDeR	6,85
40306895	Giardia, reação sorológica	16,75
40308324	Gonococo -IgG	16,75
40308332	Gonococo -IgM	23,00
40306917	Helicobacterpylori-IgG	26,70
40306925	Helicobacterpylori-IgM	30,80
40306933	Hepatite A - HAV -IgG	16,75
40306941	Hepatite A - HAV -IgM	20,30
40306950	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-coreIgG ou Acoreg)	16,75
40306968	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-coreIgM ou Acorem)	20,30
40306976	Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	16,75
40306984	Hepatite B - HBeAG (antígeno "E")	16,75
40306992	Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	16,75
40307018	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	24,10
40307026	Hepatite C - anti-HCV	23,00
40307034	Hepatite C - anti-HCV - IgM	30,80
40307050	Hepatite delta, anticorpo IgG	37,75
40307069	Hepatite delta, anticorpo IgM	36,90
40307077	Hepatite delta, antígeno	36,90
40308235	Her - 2 Dosagem do receptor	133,98
40307085	Herpes simples - IgG	16,75
40307093	Herpes simples - IgM	20,30
40307107	Herpes zoster - IgG	16,75
40307115	Herpes zoster - IgM	20,30
40308081	Hidatidose (equinococose) IDi dupla	20,30
40307123	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR)candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, vírus vacinal, outro(s), cada	6,85
40307131	Histamina, dosagem	30,80
40307140	Histona	64,75
40307158	Histoplasmose, reação sorológica	16,75
40307166	HIV - antígeno P24	45,55
40307174	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticors	26,70
40307182	HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticors	30,80
40307212	HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticor (cada)	37,75
40307220	IgA	10,80
40307239	IgA na saliva	13,20
40307247	IgD	23,00
40307255	IgE, gru específico, cada	20,30
40307263	IgE, r alérgeno, cada (cada)	16,75
40307271	IgE, total	18,80
40307280	IgG	10,80
40307298	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada)	45,55
40307301	IgM	10,80
40307310	Imunocomplexos circulantes	20,30
40307328	Imunocomplexos circulantes, com células Raji	23,00
40307344	Inibidor de C1 esterase	23,00
40307352	Isosra, pesquisa de antígeno	6,10
40307360	Ito (cancro mole), IDeR	6,85
40307379	Kveim (sarcoidose), IDeR	6,85
40307387	Legionella - IgG e IgM (cada)	47,30
40307395	Leishmaniose - IgG e IgM (cada)	16,75
40307409	Leptospirose -IgG	20,30
40307417	Leptospirose -IgM	23,00
40307425	Leptospirose, aglutinação	16,75
40307433	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	29,40
40307441	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	29,40
40307450	Listeriose, reação sorológica	16,75
40307468	Lyme-IgG	30,80
40307476	Lyme-IgM	30,80
40307484	Malária -IgG	16,75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 218

40307492	Malária -IgM	20,30
40307506	Mantoux, IDeR	6,85
40307514	MCA (antígeno cárcino-mamário)	30,80
40307522	Micoplasmapneumoniae-IgG	37,75
40307530	Micoplasmapneumoniae-IgM	45,55
40307565	Mononucleose - Epstein BARR -IgG	16,75
40307573	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG	20,30
40307581	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM	23,00
40308340	Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnel), cada	16,75
40307590	Montenegro, IDeR	6,85
40308090	NBT estimulado	30,20
40307603	Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	62,40
40308413	Paracoccidiodomicose, anticors totais / IgG	62,40
40307611	Parvovirus - IgG, IgM (cada)	62,40
40308243	Poliomelite sorologia	62,40
40307638	PPD (tuberculina), IDeR	6,85
40308251	Proteína Amiloide A	62,40
40308383	Proteína C reativa, qualitativa	10,80
40308391	Proteína C reativa, quantitativa	20,10
40308375	Psitacose-IgA	60,10
40308359	Psitacose-IgG	47,30
40308367	Psitacose-IgM	60,10
40307689	Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	64,75
40307697	Rubéola -IgG	16,55
40307700	Rubéola -IgM	20,10
40308120	Sarampo - anticorpos IgG	16,75
40308138	Sarampo - anticorpos IgM	20,30
40307719	Schistosomose-IgG	10,80
40307727	Schistosomose-IgM	13,20
40308278	Schistosomose, pesquisa	29,30
40307735	Sífilis - FTA-ABS-IgG	10,80
40307743	Sífilis - FTA-ABS-IgM	13,20
40307751	Sífilis - TPHA	10,80
40307760	Sífilis - VDRL	6,85
40308286	Sífilis anticor total	16,55
40308294	Sífilis IgM	24,10
40307778	Teste de inibição da migração dos linfócitos (para cada antígeno)	30,00
40307786	Teste respiratório para H. Pylori	63,45
40307794	Toxocaracannis-IgG	16,75
40307808	Toxocaracannis-IgM	20,30
40307816	Toxoplasmina, IDeR	6,85
40308154	Toxoplasmose -IgA	20,30
40307824	Toxoplasmose IgG	16,55
40307832	Toxoplasmose IgM	20,10
40307840	Urease, teste rápido para helicobacterpylori	6,10
40308162	Varicela, IgG	45,00
40308170	Varicela, IgM	47,30
40307859	Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG	37,75
40308197	Vírus, (sincicial, respiratório) pesquisa direta	37,75
40307867	Waler-Rose (fator reumatóide)	6,85
40308200	Weil Felix (Rickettsiose), reação de aglutinação	6,85
40307891	Widal, reação de	6,85
40309002	LÍQUIDOS (LCR, SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	VR R\$
40309010	Adenosina de aminase (ADA)	42,80
40309304	Anticorantiespermatozóide	20,30
40309029	Bioquímica ICR (proteínas + pandy+ glicose + cloro)	11,00
40309037	Células, contagem total e específica	7,25
40309045	Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncológica)	32,45
40309401	Clements, teste	3,60
40309053	Criptococose, cândida, aspérgilus (látex)	16,75
40309509	Cristais com luz polarizada, pesquisa	7,10
40309061	Eletroforese de proteínas no líquido, com concentração	20,90
40309410	Espectrofotometria de líquido amniótico	3,60
40309312	Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	29,80
40309320	Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	29,80
40309428	Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina)	15,35
40309070	H. Influenzae, S. Pneumoniae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada)	20,90
40309088	Haemophilusinfluenzae - pesquisa de anticors (cada)	20,90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 219

40309096	Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG em soro e líquido)	20,90
40309100	LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + citologia oncológica + proteína + glicose + cloro + eletroforese com concentração + IgG + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2))	81,30
40309126	LCR pronto socorro (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	81,30
40309436	Maturidade pulmonar fetal	30,60
40309177	Nonne-Apple; reação	4,75
40309142	Proteína mielina básica, anticorpo anti	81,30
40309150	Punção cisternalsuboccipital com manometria para coleta de líquido cefalorraquiano	75,20
40309169	Punção lombar com manometria para coleta de líquido cefalorraquiano	68,75
40309517	Ragócitos, pesquisa	3,80
40309444	Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	19,80
40309525	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	19,80
40309185	Takata-Ara, reação	4,75
40310000	MICROBIOLOGIA	VR R\$
40310019	A fresco, exame	6,10
40310418	Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	23,40
40310426	Antibiograma automatizado	34,95
40310035	Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	29,80
40310043	Antígenos fúngicos, pesquisa	23,40
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	6,10
40310060	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), r lâmina	6,10
40310078	Chlamydia, cultura	29,80
40310086	Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	34,95
40310094	Corpúsculos de Donovan, pesquisa direta de	6,10
40310108	Criptococo (tinta da China), pesquisa de	6,10
40310116	Criptosídium, pesquisa	6,10
40310400	Cultura automatizada	46,25
40310124	Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	20,90
40310132	Cultura para bactérias anaeróbicas	29,80
40310140	Cultura para fungos	19,70
40310159	Cultura para mycobacterium	19,70
40310167	Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	29,80
40310175	Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	30,80
40310183	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	29,80
40310191	Cultura, herpesvírus ou outro	53,80
40310205	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	29,80
40310213	Cultura, urina com contagem de colônias	16,75
40310221	Estreptococos - A, teste rápido	16,75
40310230	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	6,10
40310280	Hansen, pesquisa de (por material)	6,10
40310248	Hemocultura (por amostra)	20,90
40310256	Hemocultura automatizada (por amostra)	29,80
40310264	Hemocultura para bactérias anaeróbicas (por amostra)	29,80
40310272	Hemophilus (bordetella) pertussis	47,30
40310434	Leishmania, pesquisa	47,85
40310299	Leptospira (cam escuro após concentração) pesquisa	6,10
40310302	Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, por droga testada	53,80
40310370	Microsídium, pesquisa nas fezes	6,10
40310310	Paracoccidoides, pesquisa de	6,10
40310329	Pneumocystis carinii, pesquisa de coloração especial de	16,75
40310337	Rotavírus, pesquisa, Elisa	16,75
40310388	Sarcoptes scabiei, pesquisa	4,10
40310345	Tremema (cam escuro)	6,10
40310353	Vacina autógena	32,60
40311007	URINÁLISE	VR R\$
40311015	Ácido cítrico	19,80
40311236	2,5-hexanodiona, dosagem na urina	19,80
40311260	Acidez titulável	4,60
40311023	Ácido homogentísico	9,90
40311031	Alcaptonúria, pesquisa	5,60
40311279	Bartituratos, pesquisa	30,60
40311287	Beta mercapto-lactato-disulfidúria, pesquisa	4,60
40311040	Cálculos urinários	15,35
40311058	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada)	19,80
40311244	Cistina	30,60
40311066	Cistinúria, pesquisa	7,10
40311295	Contagem sedimentar de Addis	10,08

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 220

40311074	Coprorfirina III	15,35
40311082	Corscetônicos, pesquisa	4,20
40311090	Cromatografia de açúcares	26,60
40311104	Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase)	7,10
40311309	Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	20,90
40311112	Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	44,80
40311317	Fenilcetonúria, pesquisa	4,60
40311120	Frutosúria, pesquisa	5,60
40311139	Galactosúria, pesquisa	5,60
40311325	Histidina, pesquisa	4,50
40311333	Inclusão citomegálica, pesquisa de células com	32,45
40311147	Lipóides, pesquisa	4,40
40311155	Melanina, pesquisa	5,60
40311163	Metanefrinas urinárias, dosagem	30,60
40311171	Microalbuminúria	16,80
40311341	Mioglobina, pesquisa	30,60
40311350	Osmolalidade, determinação	9,70
40311180	Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	4,40
40311252	Rfobilinogênio	19,80
40311198	rfobilinogênio, pesquisa	4,40
40311201	Proteínas de Bence Jones, pesquisa	7,10
40311368	Prova de concentração (Fishberg ou Volhard)	4,50
40311376	Prova de diluição	4,60
40311210	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	7,10
40311384	Sobrecarga de água, prova	5,25
40311392	Tirosinose, pesquisa	4,50
40311228	Urorfirinas, dosagem	4,20
40312003	OUTROS/DIVERSOS	VR\$
40312011	Cristalização do muco cervical, pesquisa	6,10
40312020	Cromatina sexual, pesquisa	7,40
40312070	Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem) teste	26,90
40312089	Hollander (inclusive tubagem) teste	27,70
40312046	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	30,60
40312054	Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	7,40
40312097	Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	26,20
40312062	Perfil metabólico p/ litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	62,40
40312127	Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R, W. Rose)	69,80
40312135	pH – tornassol	9,70
40312143	Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa)	58,70
40312151	Provas de função hepática (bilirrubinas, eletroforese de proteínas. FA, TGO, TGP e Gama- PGT)	46,70
40312100	Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	28,00
40312178	Teste do pezinho ampliado (TSH neonatal + 17 OH progesterona + fenilalanina + Tripsina imuno- reativa + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	87,10
40312160	Teste do pezinho básico (TSH neonatal + fenilalanina + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	46,70
40312119	Tubagem duodenal	13,90
40313000	TOXICOLOGIA / MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	VR\$
40313018	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	9,90
40313298	Ácido acético	19,80
40313026	Ácido delta aminolevulínicodesidratase (para chumbo inorgânico)	15,70
40313034	Ácido fenilgloxílico (para estireno)	15,70
40313042	Ácido hipúrico (para tolueno)	15,35
40313050	Ácido mandélico (para estireno)	15,35
40313069	Ácido metilhipúrico (para xilenos)	15,70
40313077	Ácido salicílico	19,80
40313085	Azida sódica, teste da (para deissulfeto de carbono)	8,20
40313093	Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	8,50
40313107	Chumbo	25,60
40313115	Colinesterase (para carbamatosorganofosforados)	8,50
40313123	Coprorfirinas (para chumbo inorgânico)	15,35
40313310	Cromo	30,60
40313131	Dialdeidomalônico	22,10
40313140	Etanol	19,80
40313158	Fenol (para benzeno, fenol)	15,70
40313166	Flúor (para fluoretos)	15,35
40313174	Formaldeído	19,80
40313182	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	8,50
40313190	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	25,60
40313204	Metanol	15,70
40313344	Metil Etil Cetona	25,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 221

40313212	P-aminofenol (para anilina)	15,30
40313220	P-nitrofenol (para nitrobenzeno)	15,35
40313239	Protorfirinas livres (para chumbo inorgânico)	15,35
40313247	Protorfirinas Zn (para chumbo inorgânico)	15,35
40313336	Salicilatos, pesquisa	9,60
40313255	Selênio, dosagem	22,10
40313263	Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	6,85
40313271	Tiocianato (para cianetos nitrilas alifáticas)	19,80
40313280	Triclorocomstos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	15,70
40313328	Zinco	30,60
CÓDIGO	MEDICINA NUCLEAR	
40701000	CARDIOVASCULAR - IN VIVO	VR R\$
40701018	Angiografia radioisotópica	120,73
40701026	Cintilografia com hemácias marcadas	457,00
40701034	Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)	291,00
40701042	Cintilografia do miocárdio com FDG-18 F, em câmara híbrida	818,95
40701050	Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)	288,25
40701131	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico	347,42
40701140	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico	347,42
40701069	Cintilografia do miocárdio perfusão – repouso	347,42
40701077	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - esforço	325,51
40701085	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso	234,51
40701093	Fluxo sanguíneo das extremidades	132,85
40701107	Quantificação de "shunt" da direita para a esquerda	244,64
40701115	Quantificação de "shunt" periférico	262,17
40701123	Venografia radioisotópica	241,62
40702006	DIGESTIVO - IN VIVO	VR R\$
40702014	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	225,48
40702022	Cintilografia do fígado e do baço	216,51
40702030	Cintilografia do fígado e vias biliares	306,52
40702049	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	271,39
40702057	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa	514,8
40702065	Cintilografia para determinação do tem de esvaziamento gástrico	160,57
40702073	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	125,85
40702081	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	126,14
40702090	Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	237,27
40702103	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	151,54
40702111	Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)	100,04
40703002	ENDÓCRINO - IN VIVO	VR R\$
40703010	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 123)	217,76
40703029	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)	217,76
40703037	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	169,25
40703045	Cintilografia das paratireóides	383,9
40703053	Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	547,1
40703061	Teste de estímulo com TSH recombinante	150,67
40703070	Teste de supressão da tireóide com T3	111,85
40703088	Teste do perclorato	101,05
40704009	GENITURINÁRIO - IN VIVO	VR R\$
40704017	Cintilografia renal dinâmica	242,39
40704025	Cintilografia renal dinâmica com diurético	351,32
40704033	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	211,55
40704041	Cintilografia testicular (escrotal)	190,58
40704050	Cistocintilografia direta	227,7
40704068	Cistocintilografia indireta	200,79
40704076	Determinação da filtração glomerular	60,81
40704084	Determinação do fluxo plasmático renal	60,81
40705005	HEMATOLÓGICO - IN VIVO	VR R\$
40705013	Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)	137,67
40705021	Demonstração do seqüestro de hemácias pelo baço	104,06
40705030	Determinação da sobrevivência de hemácias	63,1
40705048	Determinação do volume eritrocitário	39,19
40705056	Determinação do volume plasmático	39,19
40705064	Teste de absorção de vitamina B12 com cobalto - 57 (teste de Schilling)	39,19
40706001	MÚSCULOESQUELÉTICO - IN VIVO	VR R\$
40706010	Cintilografia óssea (corpo total)	256,01
40706028	Fluxo sanguíneo ósseo	80,19
40707008	NERVOSO - IN VIVO	VR R\$
40707016	Cintilografia cerebral	169,7
40707024	Cintilografia cerebral com FDG-18 F, em câmara híbrida	822,87
40707032	Cintilografia de perfusão cerebral	296,29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 222

40707040	Cisternocintilografia	547,77
40707059	Cisternocintilografia para pesquisa de fístula liquórica	547,77
40707067	Fluxo sanguíneo cerebral	91,71
40707075	Mielocintilografia	305,29
40707083	Ventrículo-cintilografia	305,29
40708004	ONCOLOGIA / INFECTOLOGIA - IN VIVO	VR R\$
40708012	Cintilografia com análogo de somatostatina	341,31
40708020	Cintilografia com gálio-67	398,27
40708039	Cintilografia com leucócitos marcados	341,16
40708047	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	445,71
40708055	Cintilografia de cor total com FDG-18 F, em câmara híbrida	830,68
40708063	Cintilografia de mama (bilateral)	380,66
40708071	Demarcação radioisotópica de lesões tumorais	245,73
40708080	Deteção intraoperatóriaradioguiada de lesões tumorais	417,17
40708098	Deteção intraoperatóriaradioguiada de linfonodo sentinela	417,17
40708101	Linfocintilografia	172,42
40708128	PET dedicado oncológico	1.954,58
40708110	Quantificação da captação pulmonar com gálio-67	238,59
40709000	RESPIRATÓRIO – IN VIVO	VR R\$
40709019	Cintilografia para deteção de aspiração pulmonar	111,27
40709027	Cintilografia pulmonar (inalação)	208,99
40709035	Cintilografia pulmonar (perfusão)	185,24
40710009	TERAPIA – IN VIVO	VR R\$
40710017	Sessão médica para planejamento técnico de radioisototerapia	57,15
40710025	Tratamento com metaiodobenzilguanidina (MIBG)	394,31
40710033	Tratamento da policitemia vera	129,14
40710041	Tratamento de câncer da tireóide	468,62
40710050	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Graves)	152,01
40710068	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Plummer)	152,01
40710076	Tratamento de metástases ósseas (estrôncio-90)	228,1
40710084	Tratamento de metástases ósseas (samário-153)	228,1
40710092	Tratamento de tumores neuroendócrinos	394,23
40711005	OUTROS - IN VIVO	VR R\$
40711013	Dacriocintilografia	144,39
40711021	Imunocintilografia (anticorpos monoclonais)	386,44

4.07.99.00-0 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"

1 - Nos valores estão inclusos os custos operacionais, filme radiológico, os portes correspondentes aos atos médicos, os medicamentos, equipamentos, sondas, cateteres, guias e material de assepsia. OBS.: Todos os exames devem ser documentados ou filmados. 2 - Os radioisótopos e os respectivos fármacos específicos para cada exame serão reembolsados separadamente de acordo com listagem de preços atualizada, ou Unidade de Radiofármaco UR(*) do Colégio Brasileiro de Radiologia com um desconto de DEZ POR CENTO conforme Tabela BRASÍNDICE da data de realização do exame. 3 - Tratamento de câncer de tireóide: as doses podem variar de 80 at 400Mci. 4 - Quando necessário procedimento sob assistência de anestesista, a este será atribuído porte.

RADIODIAGNÓSTICO			
		INCID	VR R\$
40801004	CRÂNIO E FACE		
40801128	Adenóides ou cavum	2	26,53
40801160	Arcada dentária (por arcada)	8	24,66
40801101	Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estiloides	3	29,60
40801110	Articulação temporomandibular– bilateral	4	31,32
40801012	Crânio - 2 incidências	2	28,27
40801020	Crânio - 3 incidências	3	30,91
40801039	Crânio - 4 incidências	4	39,78
40801209	Incidência adicional de crânio ou face	1	10,42
40801080	Maxilar inferior	3	28,35
40801055	Órbitas – bilateral	4	31,32
40801047	Orelha, mastóides ou rochedos – bilateral	8	41,38
40801098	Ossos da face	4	31,32
40801136	Panorâmica de mandíbula (ortopantomografia)	1	29,15
40801195	Planigrafia linear de crânio ou sela túrcica ou face ou mastoide	12	60,76
40801187	Radiografia oclusal	1	12,44
40801179	Radiografia peri-apical	1	9,94
40801063	Seios da face	3	29,60
40801071	Sela túrcica	3	28,35
40801152	Teleperfil em cefalostato - com traçado	2	27,42
40801144	Teleperfil em cefalostato - sem traçado	1	24,86
40802000	COLUNA VERTEBRAL	INCID	VR R\$
40802019	Coluna cervical - 3 incidências	3	28,06
40802027	Coluna cervical - 5 incidências	5	38,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 223

40802035	Coluna dorsal - 2 incidências	2	30,59
40802043	Coluna dorsal - 4 incidências	4	42,71
40802086	Coluna dorso-lombar para escoliose	2	39,02
40802060	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	5	42,71
40802051	Coluna lombo-sacra -3 incidências	3	31,68
40802094	Coluna total para escoliose (telespondilografia)	2	56,91
40802116	Incidência adicional de coluna	1	11,63
40802108	Planigrafia de coluna vertebral (dois planos)	12	96,79
40802078	Sacro-coccix	2	29,58
40803007	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES	INCID	VR R\$
40803104	Antebraço	2	27,42
40803066	Articulação acromioclavicular	2	27,41
40803074	Articulação escapuloumeral (ombro)	2	27,41
40803023	Articulação esternoclavicular	2	28,06
40803082	Braço	2	28,27
40803040	Clavícula	2	28,27
40803031	Costelas - por hemitórax	2	29,73
40803090	Cotovelo	2	26,53
40803015	Esterno	2	29,37
40803147	Incidência adicional de membro superior	1	10,13
40803120	Mão ou quirodático	2	26,53
40803139	Mãos e punhos para idade óssea	1	26,31
40803058	Omoplata ou escápula	2	29,37
40803112	Punho	2	27,85
40804003	BACIA E MEMBROS INFERIORES	INCID	VR R\$
40804038	Articulação coxofemoral (quadril)	2	28,99
40804089	Articulação tibiotársica (tornozelo)	2	26,53
40804020	Articulações sacroilíacas	3	28,93
40804011	Bacia	1	27,56
40804100	Calcâneo	2	26,53
40804046	Coxa	2	29,73
40804119	Escanometria	3	28,43
40804135	Incidência adicional de membro inferior	1	10,13
40804054	Joelho	2	27,42
40804127	Panorâmica dos membros inferiores	1	40,57
40804062	Patela	3	28,93
40804097	Pé ou pododático	2	27,42
40804070	Perna	2	28,85
40805000	TÓRAX	INCID	VR R\$
40805050	Coração e vasos da base	4	42,43
40805077	Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	4	28,71
40805069	Planigrafia de tórax, mediastino ou laringe	9	66,21
40805018	Tórax - 1 incidência	1	23,79
40805026	Tórax - 2 incidências	2	29,51
40805034	Tórax - 3 incidências	3	32,21
40805042	Tórax - 4 incidências	4	42,43
40806006	SISTEMA DIGESTIVO	INCID	VR R\$
40806081	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	6	114,71
40806103	Colangiografiaintra-operatória	4	53,55
40806111	Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	4	53,55
40806090	Defecograma	6	103,05
40806014	Deglutograma	8	68,67
40806030	Esôfago	8	53,55
40806057	Esôfago - hiato - estômago e duodeno	24	103,68
40806049	Estômago e duodeno	20	83,82
40806073	Estudo do delgado com duplo contraste	9	93,33
40806065	Trânsito e morfologia do delgado	6	88,03
40806022	Videodeglutograma	8	116,83
40807002	SISTEMA URINÁRIO	INCID	VR R\$
40807029	Pielografia ascendente	4	62,65
40807070	Tomografia renal sem contraste	6	51,81
40807053	Uretrocistografia de adulto	6	87,95
40807061	Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	6	106,33
40807010	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	7	88,42
40807045	Urografia venosa com nefrotomografia	11	104,84
40807037	Urografia venosa minutada 1-2-3	10	92,42
40808009	OUTROS EXAMES	INCID	VR R\$
40808025	Abdome agudo	3	43,53
40808017	Abdome simples	1	27,56
40808050	Compressão seletiva, ampliação ou magnificação de lesão mamária	2	34,49

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 224

40808092	Biópsia percutânea de fragmento mamário (core biopsy) orientada por US ou RX - agulha grossa	6	204,00		
40808130	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	0	94,03		
40808114	Esqueleto (Incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e membros)	19	261,71		
40808033	Mamografia convencional ou digital bilateral	4	99,21		
40808106	Mamotomia por estereotaxia ou US	-	PACOTE		
40808068	Marcação pré-cirúrgica por estereotaxia, orientada por imagem - por mama (já inclui exame de base)	6	158,82		
40808084	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por imagem (já inclui o exame de base)	2	140,82		
40809005	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	INCID	VR R\$		
40809048	Artrografia ou pneumoartrografia	16	82,15		
40809064	Colangiografiatranscutânea	6	130,60		
40809072	Colangiopancreatografia retrógrada	6	78,42		
40809080	Dacriocistografia	5	73,01		
40809102	Drenagem percutânea orientada por RX (acrescentar o exame de base)	-	134,41		
40809013	Ductografia (por mama)	4	78,79		
40809056	Fistulografia	4	54,90		
40809030	Histerossalpingografia	6	82,15		
40809153	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RX (exame base incluso)	-	PACOTE		
40809161	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US (exame base incluso)	-	PACOTE		
40809170	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por TC (exame base incluso)	-	PACOTE		
40809021	Sialografia (por glândula)	6	73,65		
40810003	NEURORRADIOLOGIA	INCID	VR R\$		
40810011	Mielografia segmentar (por segmento)	6	158,40		
40812006	ANGIORRADIOLOGIA	INCID	VR R\$		
40812014	Aortografia abdominal por punção translombar	5	200,93		
40812022	Angiografia por punção	5	184,13		
40812030	Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso	12	330,44		
40812049	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso	12	315,00		
40812057	Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal - por vaso	12	360,69		
40812065	Angiografia transoperatória de sicionamento	4	128,88		
40812073	Angiografia pós-operatória de controle	4	128,88		
40812081	Flebografia por punção venosa unilateral	10	178,93		
40812090	Flebografia retrógrada por cateterismo – unilateral	10	321,21		
40812103	Portografia trans-hepática	10	361,88		
40812111	Esplenotografia percutânea	10	311,13		
40812120	Linfangiadenografia unilateral	8	230,49		
40812138	Cavernosografia	5	146,88		
40812146	Fármaco-cavernosografia (dinâmica)	5	172,92		
40813002	MÉTODOS INTERVENCIONISTAS/TERAPÊUTICOS POR IMAGEM	INCID	VR R\$	No AUX	P ANEST
40813045	Ablação percutânea de tumor (qualquer método)	0	470,44	2	AN5
40813029	Ablação percutânea de tumor hepático (qualquer método)	0	470,44	1	AN5
40813037	Ablação percutânea de tumor ósseo (qualquer método)	0	470,44	2	AN5
40813010	Ablação percutânea de tumor torácico (qualquer método)	0	470,44	2	AN5
40813053	Alcoolização percutânea de angioma	0	470,44	2	AN5
40813088	Angioplastia de aorta para tratamento de coarctação	0	470,44	2	AN5
40813100	Angioplastia de artéria visceral - por vaso	0	470,44	2	AN5
40813061	Angioplastia de ramo intracraniano	0	470,44	1	AN5
40813070	Angioplastia de tronco supra-aórtico	0	470,44	1	AN6
40813150	Angioplastia de tronco venoso	0	470,44	1	AN3
40813126	Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição	0	470,44	1	AN5
40813177	Angioplastia transluminal percutânea	0	470,44	1	AN5
40813185	Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	0	470,44	1	AN5
40813169	Angioplastia venosa para tratamento de síndrome de BUDD-CHIARI	0	470,44	2	AN5
40813401	Aterectomia percutânea orientada por RX	0	470,44	2	AN5
40813860	Celostomia percutânea orientada por RX ou TC	0	470,44	1	AN4
40813843	Colecistostomia percutânea orientada por RX, US ou TC	0	470,44	2	AN7
40813231	Colocação de cateter venoso central ou por intracath	0	470,44	1	AN5
40813240	Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	0	470,44	1	AN5
40813347	Colocação percutânea de cateter pielovesical	0	470,44	-	0
40813355	Colocação percutânea de stent vascular	0	470,44	-	0
40813363	Coluna vertebral: infiltração foraminal ou facetaria ou articular	0	470,44	-	AN3
40813371	Dilatação percutânea de estenose biliar cicatricial	0	510,77	1	AN2
40813380	Dilatação percutânea de estenose de conduto urinário	0	73,93	-	AN3
40813398	Dilatação percutânea de estenose de ducto pancreático	0	84,01	-	AN3
40814106	Discografia	0	84,01	-	0
40813436	Drenagem de abscesso pulmonar ou mediastinal	0	100,81	-	AN3
40813444	Drenagem mediastinal orientada por RX ou TC	0	100,81	-	AN2
40813460	Drenagem percutânea de abscesso hepático ou pancreático	0	100,81	-	AN2
40813509	Drenagem percutânea de abscesso renal	0	100,81	-	AN5
40813525	Drenagem percutânea de abscesso retroperitoneal ou pélvico	0	110,89	-	AN3
40813479	Drenagem percutânea de cisto hepático ou pancreático	0	124,33	-	AN2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 225

40813495	Drenagem percutânea de cisto renal	0	124,33	-	AN3
40813452	Drenagem percutânea de coleção infectada abdominal	0	134,41	1	AN3
40813517	Drenagem percutânea de coleção infectada profunda	0	134,41	1	AN3
40813410	Drenagem percutânea de coleção pleural	0	134,41	1	AN3
40813428	Drenagem percutânea de pneumotórax	0	134,41	1	AN3
40813487	Drenagem percutânea de via biliar	0	144,49	1	AN3
40813533	Drenagem percutânea não especificada	0	154,57	1	AN3
40813665	Embolização arterial para tratamento de priapismo	0	154,57	1	AN3
40813606	Embolização brônquica para tratamento de hemoptise	0	154,57	1	AN3
40813541	Embolização de aneurisma cerebral por oclusão sacular - por vaso	0	184,82	-	AN3
40813550	Embolização de aneurisma cerebral por oclusão vascular - por vaso	0	201,62	1	AN3
40813592	Embolização de aneurisma ou pseudoaneurisma visceral	0	201,62	1	AN5
40813703	Embolização de artéria renal para nefrectomia	0	201,62	1	AN3
40813746	Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações	0	201,62	1	AN2
40813576	Embolização de fístula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna - por vaso	0	201,62	1	AN5
40813711	Embolização de fístula arteriovenosa não especificada acima- por vaso	0	218,42	1	AN3
40813630	Embolização de hemorragia digestiva	0	218,42	1	AN5
40813568	Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular - por vaso	0	218,42	1	AN5
40813720	Embolização de malformação vascular - por vaso	0	235,22	-	AN5
40813738	Embolização de pseudoaneurisma - por vaso	0	285,63	1	AN5
40813649	Embolização de ramo portal	0	285,63	1	AN5
40813681	Embolização ramos higástricos p/ tto sangramento ginecológico	0	285,63	1	AN5
40813789	Embolização de tumor de cabeça e pescoço	0	309,15	1	AN5
40813797	Embolização de tumor do aparelho digestivo	0	309,15	-	AN5
40813819	Embolização de tumor não especificado	0	309,15	-	AN5
40813800	Embolização de tumor ósseo ou de partes moles	0	309,15	1	AN5
40813622	Embolização de varizes esofagianas ou gástricas	0	309,15	1	AN5
40813770	Embolização definitiva não especificada acima - por vaso	0	309,15	1	AN5
40813657	Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	0	309,15	1	AN5
40813584	Embolização para tratamento de epistaxe	0	309,15	1	AN3
40813614	Embolização pulmonar para tratamento de fístula arteriovenosa ou outra situação	0	309,15	1	AN5
40813690	Embolização seletiva de fístula ou aneurisma renal para tratamento de hematúria	0	309,15	1	AN5
40813851	Esclerose percutânea de cisto pancreático	0	322,58	1	AN5
40813894	Exérese percutânea de tumor benigno orientada por RX, US, TC ou RM	0	322,58	1	AN5
40813835	Gastrostomia percutânea orientada por RX ou TC	0	322,58	1	AN5
40814114	Litotripsia mecânica de cálculos renais orientada p/ RX ou US	0	322,58	1	AN5
40814157	Manipulação de drenos pós-drenagem (orientada por RX, TC, US ou RM)	0	322,58	-	AN4
40813878	Nefrostomia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	0	342,03	1	AN3
40814092	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	0	342,03	-	AN3
40814149	Paracentese orientada por RX ou US	0	342,03	1	AN5
40813886	Pielografia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	0	342,03	1	AN5
40813916	Quimioembolização para tratamento de tumor hepático	0	342,03	1	AN5
40813908	Quimioterapia por cateter de tumor de cabeça e pescoço	0	342,03	1	AN5
40813924	Quimioterapia por cateter intra-arterial	0	342,03	1	AN5
40814068	Retirada percutânea de cálculos biliares orientada por RX, US ou TC	0	342,03	1	AN5
40814076	Retirada percutânea de cálculos renais orientada por RX, US ou TC	0	342,03	1	AN3
40814084	Retirada percutânea de cor estranho intravascular	0	342,03	1	AN5
40814130	Sinusografia (abscessografia)	0	366,28	1	AN3
40813932	TIPS - anastomose porto-cava percutânea para tratamento de hipertensão portal	0	366,28	1	AN3
40813827	Traqueotomia percutânea orientada por RX ou TC	0	366,28	1	AN2
40813967	Tratamento de pseudoaneurisma por compressão com US-Doppler	0	366,28	1	AN5
40813975	Tratamento do vasoespasmó pós-trauma	0	366,28	1	AN5
40814122	Trituração de calcificação tendínea orientada por RX ou US	0	399,88	1	AN5
40813983	Trombectomia mecânica para tratamento de TEP	0	399,88	1	AN3
40813991	Trombectomia mecânica venosa	0	440,19	1	AN5
40814017	Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP	0	440,19	1	AN5
40814025	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa - por vaso	0	440,19	1	AN5
40814033	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa para tratamento de isquemia mesentérica	0	440,19	1	AN3
40814041	Trombólise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos	0	440,19	1	AN5

4.08.99.00-4 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E INTERVENCIÓNISTAS POR IMAGEM: 1 - Na Classificação estão incluídos os custos operacionais, metro quadrado de filme radiológico e os portes correspondentes aos atos médicos. 2 - Medicamentos, equipamentos, sondas, cateteres, guias, contrastes e material de assepsia não constam desta Classificação. O reembolso será efetuado à parte, de acordo com listagem de preços atualizada do IPM. 3 - ANGIOMEDULAR - previstos para seus portes a inclusão no máximo de 4 vasos para angiomedular cervical, 6 vasos para angiomedular torácica e 6 vasos para angiomedular tóraco lombar. 4 - Angiografias por cateter (4.08.12.03-0, 4.08.12.04-9, 4.08.12.05-7, 4.08.12.06-5 e 4.08.12.07-3) incluem-se no máximo de 3 vasos. 5 - Quando realizado angiografia diagnóstica e/ou radiologia intervencionista sucessivas, para fins de valoração dos atos médicos praticados, deve ser observado se pela mesma via de acesso ou acesso diferente, item 4 das Instruções Gerais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 226

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		VR R\$
41100000		
41101170	Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)	630,00
41101324	Angio-RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa	600,00
41101340	Angio-RM de aorta abdominal	630,00
41101332	Angio-RM de aorta torácica	630,00
41101103	Articulação temporomandibular (bilateral)	590,08
41101316	Articular (por articulação)	600,00
41101278	Bacia (articulações sacroilíacas)	600,00
41101359	Colangio – RMN	583,15
41101227	Coluna cervical ou dorsal ou lombar	600,00
41101138	Coração - morfológico e funcional	630,00
41101286	Coxa (unilateral)	600,00
41101014	Crânio (encéfalo) – inclui sela túrsica	600,00
41101162	Mama (Bilateral)	600,00
41101260	Mão (não inclui punho)	600,00
41101251	Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	600,00
41101308	Pé (antepé) - não inclui tornozelo	600,00
41101189	Pelve (não inclui articulações coxofemorais)	600,00
41101294	Perna (unilateral)	600,00
41101111	Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)	600,00
41101243	Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)	593,00
41101120	Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	630,00

4.11.99.00-6 OBSERVAÇÕES:

- - Contraste paramagnético será reembolsado à parte, de acordo com listagem de preços atualizada pelo Brasindice com o desconto de dez por cento, conforme regras contidas nas Normas de Auditoria.
- - Estudo dinâmico por RM: acrescentar 50% ao valor do exame de base.
- - Os atos médicos praticados pelo anestesiológico, quando houver necessidade do concurso deste especialista, serão valorados pelo porte 3.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		VR R\$
41000005		
41001109	Abdome superior	312,82
41001095	Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	483,61
41001168	Angiotomografia (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa	322,90
41001184	Angiotomografia de aorta abdominal	322,90
41001176	Angiotomografia de aorta torácica	322,90
41001141	Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) – unilateral	296,86
41001044	Articulações temporomandibulares	305,26
41001133	Coluna - segmento adicional	69,07
41001125	Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	248,92
41001010	Crânio ou sela túrsica ou órbitas	273,58
41001036	Face ou seios da face	305,26
41001028	Mastóides ou orelhas	296,86
41001117	Pelve ou bacia	296,86
41001060	Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe)	299,60
41001150	Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé)	282,65
41001222	TC para PET dedicado oncológico	PACOTE
41001079	Tórax	312,82
41002016	Tomomielografia (até 3 segmentos) - acrescentar a TC da coluna e incluir a punção	26,88

- #### 4.10.99.00-1 OBSERVAÇÕES:
- 1 - Os atos médicos praticados pelo anestesiológico, quando houver necessidade do concurso deste especialista, serão valorados pelo porte 2. 2 - Quando realizados exames em duas ou mais regiões diferentes, remunera-se o maior em 100% do valor previsto nesta tabela e em 70% o valor de cada um dos demais exames realizados. 3 - Contraste paramagnético será reembolsado à parte, de acordo com listagem de preços atualizada pelo Brasindice com o desconto de dez por cento, conforme regras contidas nas Normas de Auditoria.

ULTRASSONOGRRAFIA			
ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNÓSTICA		INC	VR R\$
40901009			
40901181	Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	3	66,52
40901173	Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	3	62,92
40901130	Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	3	72,09
40901122	Abdome total (inclui abdome inferior)	4	103,37
40901157	Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	2	63,75
40901165	Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata)	3	84,67
40901220	Articular (por articulação)	2	60,87
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral	3	183,89
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior – unilateral	3	183,89
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais	2	139,98
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas	2	139,98
40901513	Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução)	2	104,12
40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	2	139,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 227

40901424	Doppler colorido de hemangioma	2	139,98
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	3	126,80
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	4	158,16
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)	4	178,57
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	2	139,98
40902064	Doppler Colorido Intra Operatório (Endorretal)	2	388,73
40901440	Doppler colorido peniano com fármaco-indução	2	152,74
40901351	Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	2	131,63
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral	3	204,30
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral	3	204,30
40901076	Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	2	246,03
40901084	Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores	3	246,03
40901092	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	2	246,03
40901106	Ecodopplercardiograma transtorácico	2	114,01
40901211	Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	1	51,79
40901033	Glândulas salivares (todas)	2	60,87
40901114	Mamas	2	60,87
40901238	Obstétrica	1	45,61
40901254	Obstétrica com Translucência Nucal	2	99,82
40901246	Obstétrica Convencional com Doppler Colorido	3	109,75
40901262	Obstétrica morfológica	3	113,78
40901505	Obstétrica: perfil biofísico fetal	3	113,78
40901203	Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	1	51,79
40901335	Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	2	97,77
40901149	Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	2	82,54
40901041	Torácico extracardíaco	1	42,42
40901300	Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	1	61,94
40901319	Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames) (inclui abdome inferior feminino)	3	124,86
40902005	ULTRASSONOGRÁFIA INTERVENCIONISTA	INC	VR R\$
40902030	Próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos	2	PACOTE
40902048	Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	2	PACOTE

4.09.99.00-9 OBSERVAÇÕES:

1 - Quando realizados exames em duas ou mais regiões diferentes, remunera-se em 100 % do maior valor previsto nesta tabela e em 70% do valor do custo dos demais exames realizados.

2 - Os atos médicos praticados pelo anestesiológista, quando houver necessidade do concurso deste especialista, serão valorados pelo porte 2.

TODAS AS FORMAS DE AUTORIZAÇÃO RELACIONADAS A ESTE ANEXO, ESTARÃO CONTIDAS EXAUSTIVAMENTE NAS NORMAS DE AUDITORIA DO IPM.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO VII – VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO GERAL

AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	NÃO ATENDE (0 - ZERO - PONTO)	ATENDE PARCIALMENTE (5 – CINCO - PONTOS)	ATENDE PLENAMENTE (10 – DEZ - PONTOS)
1. Instalações físicas (referência RDC nº 50 - ANVISA)			
2. Condições de limpeza e conservação (referência RDC nº 50 - ANVISA)			
3. Manutenção de equipamentos (referência RDC nº 15 - ANVISA)			
4. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde - PGRSS (implantado, parcial ou inexistente) - (referência RDC nº 306 - ANVISA)			
5. Informatização (plena, parcial ou inexistente)			
6. Recursos Humanos (quantidade, acolhimento, disponibilidade e capacidade técnica)			
7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (atualizado, atrasado ou inexistente) / (referência NR nº 7 - MTE)			
PONTUAÇÃO DE APTIDÃO: 40 (QUARENTA) PONTOS			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 228

OBS: As pessoas jurídicas avalidas, pontuadas e identificadas no segundo quadro desta tabela - "ATENDE PARCIALMENTE" - ficam obrigadas quanto à apresentação de um Plano de Ação em 60 (sessenta) dias à Direção do IPM SAÚDE para ser cumprido em até 06 (seis) meses, para total regularização, ressaltando-se que o seu não cumprimento constitui motivo de descredenciamento imediato.

A NOTA ZERO EM QUALQUER DOS ITENS ELIMINARÁ O INTERESSADO.

Data: ____/____/2018

Assinatura do Avaliador: _____

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CRENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA SEM INTERNAÇÃO

TERMO DE CRENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CRENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

QUALIFICAÇÃO DO IPM:
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Rua 24 de Maio, 1479, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, inscrito no CPF sob o nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta Capital.
QUALIFICAÇÃO DO(A) CRENCIADO(A):
Nome Completo do Credenciado: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____ Inscrição no Conselho: _____ Endereço Residencial: _____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
ESPECIALIDADE(S) DE ATENDIMENTO
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO
Av./Rua: _____, nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Processo Administrativo nº _____

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente IPM e CRENCIADO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE CRENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: 1.1. O presente TERMO DE CRENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 20/2018 pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente Processo, e pela Proposta do(a) CRENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente TERMO DE CRENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à Saúde pelo(a) CRENCIADO(A) aos usuários do IPM SAÚDE, na(s) especialidade(s) acima mencionada(s), em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 20/2018 nos termos do Processo Administrativo acima mencionado, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: 3.1. O(A) CRENCIADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo o período de validade do presente TERMO DE CRENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 20/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Objetivando a execução dos serviços, o(a) CRENCIADO(A) deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Edital de Credenciamento nº 20/2018 e seus Anexos. 4.2. O(A) CRENCIADO(A) prestará atendimento aos usuários do IPM SAÚDE mediante a apresentação da carteira ou cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento com foto. 4.3. Os serviços objeto deste TERMO DE CRENCIAMENTO serão executados pelo(a) CRENCIADO(A) em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e quadro

técnico-profissional próprio, na(s) especialidade(s) especificada(s) acima, observada(s) a(s) especialidade(s) declarada(s) na Carta-Proposta aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos. 4.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a prestar os serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPM SAÚDE, assegurando-lhes o mesmo atendimento, padrões técnicos e conforto material dispensado aos demais usuários dos seus serviços. 4.4. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM condições de acompanhamento do atendimento ao usuário, respeitando-se a ética profissional, através de profissional pertencente ao seu Quadro de Pessoal. 4.5. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a comunicar, por escrito, ao IPM sobre qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta, quando de sua habilitação. 4.5.1. Caso seja constatado, pelo IPM, a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta e tal fato não tenha sido comunicado conforme previsto no item anterior, reserva-se o IPM o direito de suspender o atendimento até regularização do cadastro. 4.5.2. Caso seja constatado, pelo IPM, que a alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta acarretarão queda inadmissível no padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 4.6. O IPM, observada a conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta. 4.7. O USUÁRIO estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do(a) CREDENCIADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A):** 5.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 20/2018 e seus Anexos, bem como nos termos da Carta-Proposta apresentada. 5.1.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a realizar atendimento de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes, crianças até 14 (quatorze) anos de idade e pessoas com necessidades especiais. 5.1.2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a manter o local de atendimento em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene. 5.2. São de inteira responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e previstos em lei. 5.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao IPM e seus usuários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPM:** 6.1. O IPM pagará ao(a) CREDENCIADO(A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento, nos termos do item 7.1. 6.2. O IPM acompanhará a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao(a) CREDENCIADO(A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas neste TERMO DE CREDENCIAMENTO. 6.3. O IPM dará conhecimento a seus usuários, por meio de divulgação eletrônica, acerca dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO; 6.4. O IPM fornecerá identificação a seus usuários, a fim de que possam se valer dos serviços ora credenciados. 6.5. O IPM informará previamente ao(a) CREDENCIADO(A) sobre toda e qualquer modificação do programa de assistência à saúde que possa influir no atendimento de beneficiários. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE:** 7.1. O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros abaixo descritos: a) as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 20/2018; b) o Guia Farmacêutico BRASÍNDICE. 7.2. Fica ajustado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá direito a nenhuma outra retribuição pecuniária, seja a que título for, fixa ou variável, pela execução dos serviços, além dos valores referidos no item 7.1. 7.3. Os valores estabelecidos pelo IPM nos Anexos do Edital de Credenciamento nº 20/2018 serão irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Portaria nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, Portaria nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, Portaria nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e Portaria nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017. 7.4. Os atendimentos de laboratório, radiologia e demais exames complementares, quando necessários, deverão ser requisitados pelo médico assistente e serão remunerados de acordo com as normas do IPM. Exames especializados necessitam de autorização prévia do auditor médico do IPM. **CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** 8.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, através da apresentação dos comprovantes dos encaminhamentos, validados eletronicamente pelos usuários, e do(s) Relatório(s) de Autorização(ões) dos atendimentos/procedimentos, gerados a partir da web, devidamente assinados pelo(a) CREDENCIADO(A), cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. 8.1.1 O(A) CREDENCIADO(A) apresentará ao IPM as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação ajustada por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.3. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a fornecer mensalmente a Nota Fiscal (pessoa jurídica) relativo aos serviços pagos pelo IPM do mês imediatamente anterior, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária, juros ou multas de qualquer natureza. 8.1.4 A entrega das faturas deverá ser feita até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. No caso de o último dia de entrega coincidir com sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente para o dia útil imediatamente posterior. 8.2. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BANCO DO BRASIL S.A. 8.3. Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar, no momento da liquidação, a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos de validade. 8.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido ao IPM efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. 8.3.2. O(A) CREDENCIADO(A) declara possuir cadastro no Fisco Municipal do seu domicílio de atendimento. 8.3.3. Caso o(a) CREDENCIADO(A) goze de imunidade, ou de isenção ou não incidência tributária, deverá comprová-la, em tempo hábil, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Instituto Nacional do Seguro Social ou órgão público competente. 8.3.4. No caso de não haver certidão do órgão público competente, será necessário apresentar cópia autenticada de decisão liminar suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante: a) Certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, renovada a cada 6 (seis) meses; b) Comprovação mensal de depósito judicial, se for o

caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou pela internet; c) Declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, ao IPM que os efeitos da liminar foram suspensos por conta da decisão de segundo grau ou cópia autenticada da sentença transitada em julgado. 8.3.5. A falta de entrega ou a entrega intempestiva obrigará o IPM a efetuar a devida retenção e o recolhimento dos encargos, devendo o(a) CREDENCIADO(A) postular sua devolução junto ao competente órgão governamental. 8.4. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições do Edital de Credenciamento nº 20/2018 e documentos apresentados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao(a) CREDENCIADO(A) apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 8.5. O(A) CREDENCIADO(A) terá o direito de recorrer, quanto as glosas efetuadas pelo IPM, com os motivos disponibilizados na web, dentro do período de 60 (sessenta) dias, contados após o pagamento da fatura do mês de competência. 8.6. O pagamento dos serviços cobrados pelo(a) CREDENCIADO(A) não implica aprovação do mesmo, ficando o IPM autorizado a contestar, a qualquer tempo, os valores contidos nos comprovantes de prestação de serviços, glosando as importâncias correspondentes, dando ciência ao(à) CREDENCIADO(A) e descontando-as das faturas de créditos pendentes de pagamento em favor do(a) mesmo(a). 8.6.1. Inexistindo crédito em favor do(a) CREDENCIADO(A), o(a) mesmo(a) recolherá voluntariamente o valor correspondente à glosa diretamente aos cofres do IPM, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação por parte do IPM, e se não o fizer será a dívida processada por via de execução judicial. 8.7. O IPM recolherá na fonte os impostos e tributos determinados por Lei. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); Elemento de Despesa: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de Recursos: 3303. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 10.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será rescindido de pleno direito: 11.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CREDENCIADO(A); 11.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 11.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutível o ajuste; 11.1.4. Se o(a) CREDENCIADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado; 11.1.5. Se o(a) CREDENCIADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento. 11.2. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 11.3. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a fornecer as informações necessárias à continuidade dos tratamentos dos pacientes com outros profissionais, desde que mediante requisição formal do paciente ou seu representante legal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 12.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, sujeitar-se-á o(a) CREDENCIADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente: a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros; b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO: 13.1. Fica vedado ao(à) CREDENCIADO(A) a subcontratação total dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo permitida a subcontratação parcial nos TERMOS DE CREDENCIAMENTOS firmados com Pessoa Jurídica, desde que o(a) CREDENCIADO(A) não disponha dos serviços e sirvam para complementar o grau de complexidade nos diagnósticos e tratamentos. 13.2. Em qualquer situação o(a) CREDENCIADO(A) é o(a) único(a) e integral responsável pela prestação total dos serviços credenciados. 13.3. Em hipótese nenhuma haverá vinculação contratual do IPM com os subcontratados pelo(a) CREDENCIADO(A). 13.4. O IPM reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE: 14.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 15.1. O IPM poderá a qualquer tempo, diretamente ou por empresa credenciada para esse fim, realizar inspeção das instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 15.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes da Carta-Proposta, observado o Edital de Credenciamento nº 20/2018. 15.3. O(a) CREDENCIADO(A) obriga-se, a partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, a manter todas as condições de atendimento para a boa utilização dos serviços credenciados. 5.4. O IPM obriga-se a esclarecer plenamente aos seus usuários sobre as condições de utilização dos serviços ora credenciados, visando prevenir erros de interpretação por ocasião do atendimento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: 16.1. Integram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito: a) o Processo Administrativo que originou o credenciamento; b) o Edital de Credenciamento nº 20/2018 e seus Anexos; c) toda documentação apresentada pelo(a) CREDENCIADO(A), quando de sua habilitação; d) manual de normas de auditoria regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 17.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pelo IPM, aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: 18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2018.

Superintendente - IPM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 231

Procuradoria – IPM

Diretoria do IPM SAÚDE

Credenciado(a):

Testemunhas:

Nome _____

RG Nº _____

Nome _____

RG Nº _____

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CRENCIAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PESSOA JURÍDICA COM INTERNAÇÃO

TERMO DE CRENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CRENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

QUALIFICAÇÃO DO IPM:	
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Rua 24 de Maio, 1479, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, inscrito no CPF sob o nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta Capital.	
QUALIFICAÇÃO DO(A) CRENCIADO(A):	
Nome Completo do Credenciado: _____	Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____	Estado civil: _____
Profissão: _____	Inscrição no Conselho: _____
Endereço Residencial: _____	nº: _____
Complemento: _____	Bairro: _____
ESPECIALIDADE(S) DE ATENDIMENTO	
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO	
Av./Rua: _____, nº _____, Complemento: _____	
Bairro: _____	Município: _____
UF: _____	CEP: _____
Fone: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____	

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº: _____

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente IPM e CRENCIADO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE CRENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: 1.1. O presente TERMO DE CRENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Portaria nº 10/2014, do Instituto de Previdência do Município – IPM, publicada no DOM nº 15.220, de 12 de fevereiro de 2014, página 46, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 20/2018, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado sim-

plesmente Processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência Médico-hospitalar pelo(a) CREDENCIADO(A) aos usuários do IPM, na(s) especialidades acima mencionada(s), em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 20/2018, nos termos do Processo Administrativo acima mencionado, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA: DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: 3.1. O(A) CREDENCIADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo o período de validade do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 20/2018. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Objetivando a execução dos serviços, O(A) CREDENCIADO(A) deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Edital de Credenciamento nº 20/2018 e de seus Anexos. 4.2. O(A) CREDENCIADO(A) prestará atendimento aos usuários do IPM SAÚDE mediante a apresentação da carteira ou cartão de usuário vigente juntamente com a cédula de identidade ou outro documento com foto. 4.2.1. Na falta dos documentos hábeis indicados no item 4.2, o beneficiário do IPM será atendido como paciente particular, obedecendo-se as normas internas do CREDENCIADO(A), efetuando depósitos, reforços, complementações exigidas pela entidade hospitalar na qual esteja sendo atendido, até que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove sua condição de beneficiário do IPM, ocasião em que terá direito à restituição, pelo(a) CREDENCIADO(A), de valores pagos a título de garantia pelo atendimento ou internamento, eximindo-se o IPM de quaisquer responsabilidades. 4.2.2. Nos casos de atendimento de emergência, o(a) CREDENCIADO(A) obriga-se à prestação da assistência necessária pelo médico plantonista, cabendo-lhe também, logo que possível, informar ao médico assistente do beneficiário, através de relatório médico, sobre o atendimento prestado, desde que solicitado. 4.2.3. Em caso de internamento através da emergência, o(a) CREDENCIADO(A) terá até 2 (dois) dias úteis para providenciar a GUIA DE INTERNAMENTO junto ao IPM. 4.3. Os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A) em suas dependências, utilizando seus equipamentos, materiais, medicamentos e quadro técnico-profissional próprio, na(s) especialidade(s) especificada(s) na Carta-Proposta aprovada pelo IPM, que passa a fazer parte integrante do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos. 4.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) prestará aos beneficiários do IPM os serviços abaixo relacionados, já incluídos no preço da diária: a) Internação em enfermaria (até 4 leitos) ou UTI; b) Serviços gerais de enfermagem, dietética, lavanderia e hotelaria; c) Transporte e remoção do paciente nas dependências do estabelecimento, quando necessário. 4.3.2. Estando o beneficiário do IPM devidamente habilitado ao atendimento ou à internação e não estando disponível a acomodação prevista no item 4.3.1, o(a) CREDENCIADO(A) compromete-se a promover a internação em instalação de padrão superior, sem cobrança de valores complementares, inclusive no que diz respeito aos honorários profissionais, até que haja acomodação em local coberto por esse instrumento. 4.3.3. O beneficiário do IPM terá direito aos padrões de acomodação estipuladas pelo IPM (internação em enfermaria de até quatro leitos ou UTI); entretanto, se optar pela utilização de acomodações de custo superior ao estipulado, a diferença do custo correrá às expensas do beneficiário ou responsável, sendo a despesa cobrada pelo(a) CREDENCIADO(A) diretamente ao beneficiário. 4.3.4. As despesas extras, não integrantes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, havidas com o paciente ou acompanhante, tais como ligações telefônicas, jornais, refrigerantes, água mineral, refeições, lanches, aluguel de eletrodomésticos, lavagem de roupas pessoais e outras despesas correlatas, serão cobradas pelo(a) CREDENCIADO(A) diretamente ao beneficiário ou responsável. 4.3.5. São cobertas por este TERMO DE CREDENCIAMENTO apenas as diárias do segurado ou dependente do IPM, não se incluindo nas diárias as despesas com acompanhante, as quais correrão integralmente por conta do beneficiário, exceto quando se tratar de paciente até 18 (dezoito) anos de idade completos, maior de 60 (sessenta) anos de idade e também para pessoas incapacitadas, devidamente diagnosticadas e que, comprovadamente, não possam permanecer sem acompanhante, desde que autorizadas pelo IPM; nestes casos, as diárias serão remuneradas pelo preço da tabela do IPM. 4.3.6. O(A) CREDENCIADO(A) se compromete a comunicar por escrito, ao usuário ou responsável, por ocasião do internamento, o conteúdo dos itens 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5, não se responsabilizando o IPM pelo ônus dessas despesas. 4.3.7. Para fins de pagamento das diárias nas internações serão computados os dias de entrada do paciente, e não os dias de saída, exceto em caso de óbito. 4.4. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a prestar os serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do IPM através do seu quadro técnico profissional, assegurando-lhes o mesmo atendimento e os mesmos padrões técnicos e de conforto material dispensado aos demais usuários dos seus serviços. 4.5. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM, através de seus profissionais habilitados, condições para o acompanhamento dos serviços prestados, inclusive no que diz respeito ao acesso ao prontuário dos pacientes, respeitando-se a ética profissional. 4.6. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM condições de acompanhamento do atendimento ao usuário, respeitando-se a ética profissional, através de profissional pertencente ao seu quadro de pessoal. 4.7. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a comunicar por escrito ao IPM sobre qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta apresentada por ocasião da sua habilitação. 4.7.1. Caso seja constatado pelo IPM a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta e não tenha sido a mesma comunicada conforme previsto no item anterior, reserva-se o IPM o direito de suspender o atendimento até a regularização do cadastro. 4.7.2. Caso seja constatado pelo IPM que a alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta acarretará queda inadmissível no padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 4.8. O IPM, observada a conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta. 4.9. O USUÁRIO estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do(a) CREDENCIADO(A). CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A): 5.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 20/2018 e seus Anexos, bem como nos termos da Carta-Proposta apresentada. 5.1.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a realizar atendimento de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes, crianças até 14 (quatorze) anos de idade e pessoas com necessidades especiais. 5.1.2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a manter o local de atendimento em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene. 5.2. São de inteira responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e previstos em lei. 5.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao IPM e seus usuários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPM: 6.1. O IPM pagará ao(à) CREDENCIADO(A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento, nos termos do item 7.1. 6.2. O IPM acompanhará a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao(à) CREDENCIADO(A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas neste TERMO DE CREDENCIAMENTO. 6.3. O IPM dará conhecimento a seus usuários, por meio de divulgação eletrônica, acerca dos

serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO; 6.4. O IPM fornecerá identificação a seus usuários, a fim de que possam se valer dos serviços ora credenciados. 6.5. O IPM informará previamente ao(à) CREDENCIADO(A) sobre toda e qualquer modificação do programa de assistência à saúde que possa influir no atendimento de beneficiários. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E REAJUSTE: 7.1. O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros abaixo descritos: a) as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 20/2018; b) os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE. 7.2. Fica ajustado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá direito a nenhuma outra retribuição pecuniária, seja a que título for, fixa ou variável, pela execução dos serviços, além dos valores referidos no item 7.1. 7.3. Os valores estabelecidos pelo IPM nos Anexos do Edital de Credenciamento nº 20/2018 serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido este prazo, os preços poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO, após análise e estudo dos custos por parte do IPM e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Portaria nº 10/2014 publicada no DOM do dia 12 de fevereiro de 2014, Portaria nº 447/2016 publicada no DOM do dia 29 de abril de 2016, Portaria nº 564/2016 publicada no DOM do dia 22 de outubro de 2016, e Portaria nº 25/2017 publicada no DOM do dia 26 de julho de 2017. 7.4. Os atendimentos de laboratório, radiologia e demais exames complementares, quando necessários, deverão ser requisitados pelo médico assistente e serão remunerados de acordo com as normas do IPM. Exames especializados necessitam de autorização prévia do auditor médico do IPM. CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: 8.1 A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, através da apresentação dos comprovantes dos encaminhamentos, validados eletronicamente pelos usuários, e do(s) Relatório(s) de Autorização(ões) dos atendimentos/procedimentos, gerados a partir da web, devidamente assinados pelo(a) CREDENCIADO(A), cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. 8.1.1 O(A) CREDENCIADO(A) apresentará ao IPM as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação ajustada por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1.3. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a fornecer mensalmente a Nota Fiscal (pessoa jurídica) relativa aos serviços pagos pelo IPM no mês imediatamente anterior, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando então os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária e sem o acréscimo de juros ou multas de qualquer natureza. 8.1.4 A entrega das faturas deverá ser feita até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. No caso de o último dia de entrega coincidir com sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente para o dia útil imediatamente posterior. 8.2. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BANCO DO BRASIL S.A. 8.3. Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar, no momento da liquidação, a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos de validade. 8.3.1. O(A) CREDENCIADO(A) será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido ao IPM efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. 8.3.2. O(A) CREDENCIADO(A) declara possuir cadastro no Fisco Municipal do seu domicílio de atendimento. 8.3.3. Caso o(a) CREDENCIADO(A) goze de imunidade, ou de isenção ou não incidência tributária, deverá comprová-la, em tempo hábil, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Instituto Nacional do Seguro Social ou órgão público competente. 8.3.4. No caso de não haver certidão do órgão público competente, será necessário apresentar cópia autenticada de decisão liminar suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante: a) Certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, renovada a cada 6 (seis) meses; b) Comprovação mensal de depósito judicial, se for o caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou pela internet; c) Declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, ao IPM que os efeitos da liminar foram suspensos por conta da decisão de segundo grau ou cópia autenticada da sentença transitada em julgado. 8.3.5. A falta de entrega ou a entrega intempestiva obrigará o IPM a efetuar a devida retenção e o recolhimento dos encargos, devendo o(a) CREDENCIADO(A) postular sua devolução junto ao competente órgão governamental. 8.4. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições do Edital de Credenciamento nº 20/2018 e documentos apresentados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao(a) CREDENCIADO(A) apenas a importância correspondente aos serviços não glosados. 8.5. O(A) CREDENCIADO(A) terá o direito de recorrer das glosas efetuadas pelo IPM, com os motivos disponibilizados na web, dentro do período de 60 dias, contados após o pagamento da fatura do mês de competência. 8.6. O pagamento dos serviços cobrados pelo(a) CREDENCIADO(A) não implica aprovação do mesmo, ficando o IPM autorizado a contestar, a qualquer tempo, os valores contidos nos comprovantes de prestação de serviços, glosando as importâncias correspondentes, dando ciência ao(à) CREDENCIADO(A) e descontando-as das faturas de créditos pendentes de pagamento em favor do(a) mesmo(a). 8.6.1. Inexistindo crédito em favor do(a) CREDENCIADO(A), o(a) mesmo(a) recolherá voluntariamente o valor correspondente à glosa diretamente aos cofres do IPM, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação por parte do IPM, e se não o fizer será a dívida processada por via de execução judicial. 8.7. O IPM recolherá na fonte os impostos e tributos determinados por Lei. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); Elemento de Despesa: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de Recursos: 3303. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 10.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será rescindido de pleno direito: 11.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CREDENCIADO(A); 11.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 11.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste; 11.1.4. Se o(a) CREDENCIADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado; 11.1.5. Se o(a) CREDENCIADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento. 11.2. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 11.3. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a fornecer as informações necessárias à continuidade dos tratamentos dos pacientes com outros profissionais, desde que mediante requisição formal do paciente ou seu representante legal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 234

DAS SANÇÕES E PENALIDADES: 12.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, sujeitar-se-á o(a) CREDENCIADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente: a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros; b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve; c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO: 13.1. Fica vedado ao(a) CREDENCIADO(A) a subcontratação total dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo permitida a subcontratação parcial nos TERMOS DE CREDENCIAMENTOS firmados com Pessoa Jurídica, desde que o(a) CREDENCIADO(A) não disponha dos serviços e sirvam para complementar o grau de complexidade nos diagnósticos e tratamentos. 13.2. Em qualquer situação o(a) CREDENCIADO(A) é o(a) único(a) e integral responsável pela prestação total dos serviços credenciados. 13.3. Em hipótese nenhuma haverá vinculação contratual do IPM com os subcontratados pelo(a) CREDENCIADO(A). 13.4. O IPM reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE: 14.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 15.1. O IPM poderá a qualquer tempo, diretamente ou por empresa credenciada para esse fim, realizar inspeção das instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação. 15.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes da Carta-Proposta, observado o Edital de Credenciamento nº 20/2018. 15.3. O(a) CREDENCIADO(A) obriga-se, a partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, a manter todas as condições de atendimento para a boa utilização dos serviços credenciados. 15.4. O IPM obriga-se a esclarecer plenamente aos seus usuários sobre as condições de utilização dos serviços ora credenciados, visando prevenir erros de interpretação por ocasião do atendimento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: 16.1. Integram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito: a) o Processo Administrativo que originou o credenciamento; b) o Edital de Credenciamento nº 20/2018 e seus Anexos; c) toda documentação apresentada pelo(a) CREDENCIADO(A), quando de sua habilitação; d) manual de normas de auditoria regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 17.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pelo IPM, aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: 18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2018.

Superintendente – IPM

Procuradoria – IPM

Diretoria do IPM SAÚDE

Credenciado(a):

Testemunhas:

Nome: _____
RG Nº: _____

Nome: _____
RG Nº: _____

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO X – TABELA DE VALORES DE RADIOTERAPIA

TABELA DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO	VALOR
41200004	RADIOTERAPIA	-
41203003	PROCEDIMENTOS / TÉCNICAS DE RADIOTERAPIA EXTERNA	-
41203100	Radioterapia de Corpo Inteiro por tratamento	R\$ 1.534,89

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 235

41203020	Radiocirurgia (RTC) – nível 1, lesão única e/ou um isocentro – por tratamento	R\$ 2.080,20
41203160	Radioterapia Intra-operatória (IORT)-por tratamento	R\$ 2.080,20
41203038	Radiocirurgia (RTC) – nível 2, duas lesões e/ou a quatro isocentros – por tratamento	R\$ 2.258,50
41203135	Radioterapia Estereotática – 1º dia de tratamento	R\$ 2.258,50
41203046	Radiocirurgia (RTC) – nível 3, três lesões e/ou de mais de quatro isocentros – por tratamento	R\$ 2.496,24
41203054	Radioterapia com Modulação da Intensidade do Feixe (IMRT) – por tratamento	R\$ 2.496,24
41203062	Radioterapia conformada tridimensional (RCT-3D) com Acelerador Linear – por atendimento	R\$ 2.496,24
41203127	Radioterapia de Pele total (TSI) – por tratamento	R\$ 2.496,24
41203011	Betaterapia (placa de estrôncio) – por campo	R\$ 2,64
41203097	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Unidade de Telecobalto – por campo	R\$ 14,63
41203151	Radioterapia Externa de Orto Voltagem (Roentgenterapia) – por campo	R\$ 12,57
41203070	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com acelerador Linear com Fótons e Elétrons – por campo	R\$ 40,58
41203089	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Acelerador Linear só com Fótons – por campo	R\$ 40,58
41203194	Radioterapia rotatória com unidade de cobalto – por volume tratado e por dia	R\$ 82,02
41203119	Radioterapia de Meio Corpo (HBI) – por dia de tratamento	R\$ 118,86
41203186	Radioterapia Rotatória com acelerador linear só com fótons – por volume tratado e por dia	R\$ 118,86
41203143	Radioterapia Estereotática – por dia subsequente	R\$ 1.206,96
41203178	Radioterapia Rotatória c/ acelerador linear com fótons e elétrons – por volume tratado e por dia	R\$ 175,92
41204000	PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS DE RADIOTERAPIA EXTERNA	-
41204026	Filme de verificação (cheque-filme) – 1 por incidência planejada/semana – filme a parte	R\$ 34,29
41204085	Simulação de tratamento simples (sem tomografia computadorizada) – 1 por volume tratado	R\$ 59,43
41204093	Sistemas de imobilização – cabeça (máscaras) ou membros – 1 por tratamento	R\$ 74,29
41204050	Planejamento de tratamento simples (não computadorizado) – 1 por volume tratado	R\$ 137,16
41204077	Simulação de tratamento intermediário (com tomografia) – 1 por volume tratado	R\$ 82,02
41204018	Colimação individual – 1 por incidência planejada	R\$ 118,86
41204034	Planejamento de tratamento computadorizado – 1 por volume tratado	R\$ 118,86
41204063	Simulação de tratamento complexo (com tomografia e com contraste) – 1 por volume tratado	R\$ 118,86
41204107	Sistema de imobilização – tórax, abdome ou pélvis – 1 por tratamento	R\$ 146,30
41204042	Planejamento de tratamento computadorizado tridimensional – 1 por volume tratado	R\$ 484,98
41205006	PROCEDIMENTOS DE BRAQUITERAPIA	-
41205090	Braquiterapia oftálmica de baixa taxa e de dose (BBTD) – por inserção	R\$ 665,66
41205014	Braquiterapia endo luminal de alta de dose (BATD) – por inserção	R\$ 851,09
41205030	Braquiterapia intersticial de alta taxa de dose (BATD) – por inserção	R\$ 851,09
41205073	Braquiterapia intracavitária de alta taxa de dose (BATD) – por inserção	R\$ 851,09
41205120	Braquiterapia por moldagem ou contato, de alta taxa de dose (BATD) – por inserção	R\$ 1.142,96
41205065	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) c/ ouro, irídio ou iodo – por tratamento	R\$ 1.141,14
41205057	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) permanente de prótata – p/ tratamento	R\$ 2.258,50
41205111	Braquiterapia por moldagem ou contato de baixa taxa de dose (BBTD) cou ouro, irídio ou iodo – por tratamento	R\$ 2.258,50
41205022	Braquiterapia endo luminal de baixa taxa de dose (BBTD) – por inserção	R\$ 518,22
41205049	Braquiterapia intersticial de baixa de dose (BBTD) – com céσιο – por inserção	R\$ 518,22
41205081	Braquiterapia intracavitária de baixa taxa de dose (BBTD) com céσιο – por inserção	R\$ 518,22
41205103	Braquiterapia por moldagem ou contrato de baixa taxa de dose (BBTD) c/ céσιο – p/ inserção	R\$ 518,22
41206003	PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS DE BRAQUITERAPIA	-
41206010	Filme de verificação (cheque-filme) de braquiterapia – 2 por inserção – filme à parte	R\$ 35,43
41206061	Planejamento não-computadorizada de braquiterapia – 1 por inserção	R\$ 82,02
41206045	Planejamento computadorizado de braquiterapia – 1 por inserção	R\$ 137,16
41206070	Simulação de braquiterapia – 1 por inserção	R\$ 118,86
41206029	Colocação ou retirada de placa de oftálmica – 1 colocação e 1 retirada por tratamento	R\$ 190,19
41206037	Colocação ou retirada dos cateteres – 1 colocação e retirada por inserção	R\$ 190,19
41206053	Planejamento computadorizado tridimensional de braquiterapia – 1 por inserção	R\$ 484,98

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA –
FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XI - TABELA DE GASES MEDICINAIS DO IPM

GASES	UNIDADE	VALOR (R\$)
OXIGÊNIO (O ₂)	HORA	16,29
AR COMPRIMIDO (N ₂ O)	HORA	11,17
ÓXIDO NITROSO (N ₂ O)	HORA	37,23
DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂)	HORA	16,29
NITROGÊNIO (N)	HORA	14,90

CRITÉRIOS DE COBRANÇA:

1. Até 72 (setenta e duas) horas será pago o valor da TABELA DE GASES MEDICINAIS DO IPM;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 236

- De 72 (setenta e duas) horas a 96 (noventa e seis) horas será pago 70% (setenta por cento) do valor da TABELA DE GASES MEDICINAIS DO IPM;
- Acima de 96 (noventa e seis) horas será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da TABELA DE GASES MEDICINAIS DO IPM;
- Quando houver uso concomitante de gases em uso de ventilador mecânico, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor de cada gás;
- As frações de uso até 30 (trinta) minutos serão cobradas como meia hora. As acima de 30 (trinta) minutos, serão cobradas como hora cheia.
- A cobrança do Óxido Nitroso (N₂O) estará condicionada a existência do sistema próprio para administração do referido gás.
- Quando houver uso do Gás Carbônico (CO₂), o mesmo será sempre pago referente a 01 (uma) hora de utilização.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XII – TABELA DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E OFICINAIS, INSUMOS RADIOATIVOS E CONTRASTES RADIOLÓGICOS DO IPM

- REFERÊNCIA OU DE MARCA: cobrança conforme valores atualizados pelo BRASÍNDICE; aplica-se o preço de fábrica (PF) na coluna Ceará, acrescido de 15% (quinze por cento).
- GENÉRICOS: cobrança conforme valores atualizados pelo BRASÍNDICE; aplica-se o preço de fábrica (PF) na coluna Ceará, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).
- SIMILAR OU EQUIVALENTE: cobrança conforme valores atualizados pelo BRASÍNDICE; aplica-se o preço de fábrica (PF) na coluna Ceará, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).
- INSUMOS RADIOATIVOS, CONTRASTES PARAMAGNÉTICOS, CONTRASTES IÔNICOS E NÃO IÔNICOS: cobrança conforme valores atualizados pelo BRASÍNDICE; aplica-se o Preço de Fábrica (PF) na coluna Ceará com deflator de 10% (dez por cento).
- SOLUÇÕES E AFINS: cobrança conforme valores atualizados pelo BRASÍNDICE; aplica-se o Preço de Fábrica (PF) na coluna Ceará.

OBSERVAÇÃO (1): O IPM adotará sempre o menor preço dentre as classes citadas como valor de referência para pagamento; e, embora seja prerrogativa do médico assistente a escolha do medicamento de marca em detrimento ao genérico, o IPM não se envolverá ou questionará este tipo de decisão, apenas aplicará o menor valor encontrado, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO (2): O IPM, durante a vigência do Termo de Credenciamento, poderá incluir na lista de medicamentos a serem pagos por miligrama utilizada, outras medicações além das oncológicas, determinação que deverá ser seguida por todos os prestadores pessoa jurídica.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XIII - TABELA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DO IPM

CARDIOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.01.001/0	CARDIODESFIBRILADOR COM MARCAPASSO MULTI-SÍTIO
90.01.001/1	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR – GERADOR
90.01.001/2	GERADOR (MARCAPASSO – UNICAMERAL)
90.01.001/3	GERADOR (MARCAPASSO – BIICAMERAL)
90.01.001/4	GERADOR (MARCAPASSO –TRICAMERAL)
90.01.001/5	GERADOR ELUNA 8HFT
90.01.001/6	GERADOR DE MARCAPASSO ALLURE
90.02.001/34	GERADOR VALITUDE RESSINCRONIZADOR
90.01.001/7	STENT CORONARIANO CONVENCIONAL
90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO
90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR SÁFIO 60
90.01.001/10	ELETRODO ATUAL SÁFIO 53
90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO
90.01.001/12	ELETRODO DE VENTRÍCULO ESQUERDO
90.01.001/13	KIT DE PUNÇÃO P/ USO CORONÁRIO
90.01.001/14	CONJUNTO DE ELETRODO P/USO CORONÁRIO
90.01.001/15	INTRODUTOR
90.01.001/16	CATETER PARA CAUTERIZAÇÃO DO USO CORONÁRIO
90.01.001/17	CATETER GUIA 6F
90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA
90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA
90.01.001/20	KIT SEM CEC
90.01.001/21	CARDIOPUNCH
90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR
90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL
90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 237

90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC
90.01.001/26	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL
90.01.001/27	KIT CÂNULA
90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA Nº24
90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA Nº 30
90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO
90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)
90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS
90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS
90.01.001/35	COLA EVICEL 2ML + APLICADOR
90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA
90.01.001/37	BALÃO SEMICOMPLACENTE
90.01.001/38	AUTOLOG (RECUPAREDOR DE HEMÁCIAS)
90.01.001/39	ARAME GUIA J0,14
90.01.001/40	SURGICEL
90.01.001/41	ANGIOSEAL
90.01.001/42	FILTRO DE PROTEÇÃO
90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO
90.01.001/44	PRESEP
90.01.001/45	FLOTRAC
90.01.001/46	BALÃO PARA ATP ARAMADO 35
90.01.001/47	BALÃO CORONÁRIO JUTURNA 2,5X280
90.01.001/48	BALÃO ALTA PRESSÃO
90.01.001/49	INTRODUTOR 4F/5F/6F
90.01.001/51	BAINHA CORONÁRIA
90.01.001/52	FIO GUIA STIFF
90.01.001/54	CATETER AMPLATZ
90.01.001/55	CATETER MAMÁRIO
90.01.001/56	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F

CIRURGIA GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.02.001/0	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRCULAR
90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE ENDOSCÓPICO
90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE
90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALAMINAL
90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO
90.02.001/10	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE
90.02.001/11	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO
90.02.001/12	HEMOSTÁTICO (BASE CELULOSE OU COLAGENO)
90.02.001/13	PATCH INORGÂNICO POR cm ² (ATÉ 260 cm ²)
90.02.001/14	PATCH ORGÂNICO POR cm ² (ATÉ 260 cm ²)
90.02.001/20	VÁLVULA BRÔNQUICA PARA TTO DE FUGA AÉREA E HIPERINSUFLAÇÃO
90.02.001/21	VÁLVULA PARA TRATAMENTO DE ASCITE
90.02.001/22	MANIPULADOR UTERINO C/ RESERVATÓRIO
90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO S/ RESERVATÓRIO
90.02.001/24	HEMOLOCK
90.02.001/25	ENDOBAG
90.02.001/26	SECURESTRAP
90.02.001/27	TELA ULTRAPO 30 X 30
90.02.001/28	PINÇA HARMONIC ACE 35
90.02.001/29	PINÇA ULTRASSÔNICA HARMONIC
90.02.001/30	PINÇA ULTRACISION + 7
90.02.001/31	PINÇA SELADORA DE VASOS
90.02.001/32	PINÇA BIPOLAR HEMOSTÁTICA (ENSEAL)
90.02.001/33	TESOURA ULTRASSONIC DE 5

CIRURGIA TORÁCICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.03.001/0	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO SIRINGO-PLEURAL – CIR. TORÁCICA

ENDOSCOPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.04.001/0	BALÃO DILATADOR CPRE
90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR
90.04.001/2	CATETER DE DRENAGEM BILIAR
90.04.001/3	CESTA TIPO "BASKET"
90.04.001/4	FIO GUIA PARA CPRE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 238

90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR
90.04.001/7	ÓRTESE AUTO EXPANSÍVEL DE RETO
90.04.001/8	ÓRTESE AUTO EXPANSÍVEL DE COLON
90.04.001/9	ÓRTESE AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO
90.04.001/10	ÓRTESE AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO
90.04.001/11	ORTESE TRAQUEAL
90.04.001/12	PAPILÔTOMO

MASTOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.05.001/0	EXPANSOR PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA
90.05.001/1	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA ANAT. GEL/SILICONE
90.05.001/2	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA ANAT. TEXTURIZADA
90.05.001/3	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA GEL TEXTURIZADA
90.05.001/4	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA LISA PRFIL MODERADO
90.05.001/5	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓLO INF. ANAT. GEL/SILICONE
90.05.001/6	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA REDONDA DUPLO LUMEN LISA
90.05.001/7	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA REDONDA ESPUMA POLIURETANO
90.05.001/8	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA REDONDA LISA
90.05.001/9	IMPLANTE PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA REDONDA TEXTURIZADA
90.05.001/10	EXPANSOR ANATÔMICO C/ VÁLVULA INTEGRADA MENTOR
90.05.001/11	EXPANSOR MAMÁRIO TIPO BECKER
90.05.001/12	PRÓTESE DE SILICONE 350 CC
90.05.001/13	PRÓTESE MENTOR 332
90.05.001/14	EXPANSOR DE TECIDO ANATÔMICO
90.05.001/15	PRÓTESE REDONDA PERFIL ALTO
90.05.001/16	KIT ACESSÓRIO AMS SFINCTER ARTIFICIAL

NEUROLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.07.001/0	CATETER PARA MEDICAÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)
90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA
90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO
90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA
90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA
90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA
90.07.001/6	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-ATRIAL (NEUROCIRURGIA)
90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (NEUROCIRURGIA)
90.07.001/8	KIT CATETER VENTRÍCULO PERITONEAL
90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO
90.07.001/10	HEMOSTÁTICO EM PÓ CURASPON
90.07.001/11	SELANTE DURAL
90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL
90.07.001/13	PARAFUSO PERDICULAR
90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO
90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO EM PEEK
90.07.001/16	ESPAÇADOR INTRAESPINHOSO
90.07.001/17	BROCA
90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR
90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR
90.07.001/20	CAGE CERVICAL
90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL
90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)
90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO PROGAMÁVEL
90.07.001/24	PACOTE CLIP RANEY
90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA
90.07.001/26	MICRO DISSECTOR
90.07.001/27	HASTE
90.07.001/28	GANCHO
90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO
90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO
90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO
90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO
90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁILCA
90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL
90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA
90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO
90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO
90.07.001/38	KIT PARA MONITORIZAÇÃO NEUROFACIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 239

NEFROLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.08.001/1	CATETER BALÃO ATLAS
90.08.001/2	CATETER PERMACATH

TRAUMATO ORTOPEDIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA
90.10.001/1	ARRUELA DENTADA
90.10.001/2	ARRUELA DENTADA DE TITÂNIO
90.10.001/3	ARRUELA LISA
90.10.001/4	ARRUELA METÁLICA
90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCÓPICA
90.10.001/6	CERÂMICA FOSCO-CÁLCICA (10 gr)
90.10.001/7	CERÂMICA FOSCO- CÁLCICA (15 gr)
90.10.001/8	CERÂMICA FOSCO- CÁLCICA (20 gr)
90.10.001/9	CERÂMICA FOSCO- CÁLCICA (25 gr)
90.10.001/10	CERÂMICA FOSCO- CÁLCICA (05 gr)
90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40 gr)
90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO
90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA
90.10.001/14	EXPANSOR TORÁCICO POSTERIOR PARA ESCOLIOSE (VEPTR)
90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHNER
90.10.001/16	FIO LISO STEINMAN
90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO
90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE KIRSCHNER
90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN
90.10.001/20	HASTE DE COMPRESSÃO
90.10.001/21	HASTE DE DISTRAÇÃO
90.10.001/22	HASTE DE ENDER
90.10.001/23	HASTE INTERNA PARA PINÇA APREENSÃO/EXTRAÇÃO
90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)
90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)
90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)
90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL
90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA
90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSO)
90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA
90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE
90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER
90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO
90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm
90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm
90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm
90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO MINI
90.10.001/38	PARAFUSO CORTICAL 1,5mm
90.10.001/39	PARAFUSO CORTICAL 2,0mm
90.10.001/40	PARAFUSO CORTICAL 2,7mm
90.10.001/41	PARAFUSO CORTICAL 3,5mm
90.10.001/42	PARAFUSO CORTICAL 4,5mm
90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm ESTREITA INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/FRATURA MANDIBULARC/PARAFUSOS
90.10.001/49	PLACA EM "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/50	PLACA EM "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/51	PLACA EM "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/52	PLACA EM "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/53	PLACA EM "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/54	PLACA EM "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5mm INCLUI PARAFUSOS
90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 240

90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO
90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO
90.10.001/65	PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
90.10.001/66	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL
90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO 4mm
90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°
90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO
90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO
90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA
90.10.001/72	KIT PARA ARTROPLASTIA DE JOELHO
90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL
90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR
90.10.001/75	PRÓTESE TOTAL DE JOELHO DE REVISÃO
90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)
90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO RLS
90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADE (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOTOMIA DE TÍBIA
90.10.001/80	PARAFUSO BOLD
90.10.001/81	BASE TIBIAL SCORE SIZE
90.10.001/82	PLACA PARA PILÃO TIBIAL
90.10.001/83	PLACA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA
90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA
90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL
90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA
90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5mm (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA
90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATITA
90.10.001/91	PLACA DCP PEQUENOS FRAGMENTOS
90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL
90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA
90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL
90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA(INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/96	MINI ÂNCORA
90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO
90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE
90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL
90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm
90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4mm
90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE
90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5mm (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm
90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO
90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO
90.10.001/108	PLACA/ PARAFUSO DESLIZANTE 135
90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°
90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS
90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO
90.10.001/112	PLACA EM "T" 3,5mm (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/113	PLACA SEMI TUBULAR 3,5mm (INCLUI PARAFUSOS)
90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL

UROLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.11.001/0	CATETER DRENAGEM SUPRA PÚBICO
90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)
90.11.001/2	ESFICTER URINÁRIO ARTIFICIAL FLEXÍVEL COM OU SEM CUFF
90.11.001/3	IMPLANTE PENIANO
90.11.001/4	IMPLANTE TESTICULAR
90.11.001/5	KIT NEFROST PERCUTÂNEA
90.11.001/6	KIT PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA
90.11.001/7	PINÇA DORMIA COM PONTA
90.11.001/8	BAINHA URETERAL
90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)
90.11.001/10	LASER
90.11.001/11	FLEXÍVEL

OBS.: TODAS AS OPMS SERÃO LIBERADAS CONFORME COTAÇÃO DE MENOR PREÇO (CCP) DO IPM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 241

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XIV - TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM

LIMITES DE ATENDIMENTO:

1. Poderá ser feito o máximo de 04 (quatro) procedimentos por paciente por mês.
2. Os procedimentos serão autorizados mediante prévia análise do setor competente do IPM.
3. Para efeito de cobrança, anexar a solicitação do Odontólogo credenciado (Odontograma) à Guia de Tratamento Odontológico (GTO) devidamente autorizada via web.

ATENDIMENTOS EXTERNOS:

O IPM limita seus atendimentos externos aos procedimentos listados exhaustivamente a seguir:

ROL DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO IPM

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALORES
DIAGNÓSTICO	81000065	CONSULTA ODONTOLÓGICA	20,70
URGÊNCIA	81000049	CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA	32,00
URGÊNCIA	82000468	CONTROLE DE HEMORRAGIA COM AGENTE HEMOSTÁTICO	42,45
URGÊNCIA	82000484	CONTROLE DE HEMORRAGIA SEM AGENTE HEMOSTÁTICO	42,45
URGÊNCIA	82001650	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	42,20
URGÊNCIA	85100048	COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	42,20
URGÊNCIA	82001022	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO EXTRA-ORAL	34,40
URGÊNCIA	82001030	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO INTRA-ORAL	34,40
URGÊNCIA	82001251	REIMPLANTE DENTÁRIO COM CONTENÇÃO	50,30
URGÊNCIA	85300080	TRATAMENTO DE PERICORONARITE	24,80
URGÊNCIA	85200085	RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA / TRATAMENTO EXPECTANTE	19,80
RADIOLOGIA	81000421	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6,90
RADIOLOGIA	81000294	LEVANTAMENTO RADIOGRÁFICO (EXAME RADIODÔNTICO)	98,50
RADIOLOGIA	81000375	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL - BITE-WING	6,90
RADIOLOGIA	81000383	RADIOGRAFIA OCLUSAL	16,90
RADIOLOGIA	81000340	RADIOGRAFIA DA ATM	31,90
RADIOLOGIA	81000405	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAMIA)	38,20
RADIOLOGIA	81000278	FOTOGRAFIA	5,50
PREVENÇÃO	84000198	PROFILAXIA: POLIMENTO CORONÁRIO	11,70
PREVENÇÃO	84000090	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	11,40
PREVENÇÃO	85300047	RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL	19,40
PREVENÇÃO	84000112	APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO	10,55
PREVENÇÃO	84000074	APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	20,35
ODONTOPEDIATRIA	84000031	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	21,35
ODONTOPEDIATRIA	81000014	CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA	14,40
ODONTOPEDIATRIA	83000089	EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO	25,25
DENTÍSTICA	85100099	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 1 FACE	15,15
DENTÍSTICA	85100102	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 2 FACES	19,70
DENTÍSTICA	85100110	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 3 FACES	23,60
DENTÍSTICA	85100129	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 4 FACES	27,20
DENTÍSTICA	85100137	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 1 FACE	17,60
DENTÍSTICA	85100145	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 2 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100153	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 3 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100161	RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO 4 FACES	17,60
DENTÍSTICA	85100196	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 FACE	21,10
DENTÍSTICA	85100200	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 FACES	27,20
DENTÍSTICA	85100218	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 FACES	35,00
DENTÍSTICA	85100226	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4 FACES	36,20
PERIODONTIA	85300039	RASPAGEM SUB/SUPRA GENGIVAL/ALISAMENTO RADICULAR	40,00
PERIODONTIA	85300020	IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA EM DENTES PERMANENTES	45,40
PERIODONTIA	82000921	GENGIVECTOMIA	49,00
PERIODONTIA	82000212	AUMENTO DE COROA CLÍNICA	60,00
PERIODONTIA	82000948	GENGIVOPLASTIA	45,00
PERIODONTIA	82000417	CIRURGIA PERIODONTAL A RETALHO	67,95
URGÊNCIA	85300063	TRATAMENTO DE ABSCESSO PERIODONTAL AGUDO	37,35
PERIODONTIA	85300071	TRATAMENTO DE GENGIVITE NECROSANTE AGUDA-GNA	37,35
CIRURGIA	82000875	EXODONTIA SIMPLES DE PERMANENTE	30,40
CIRURGIA	82000832	EXODONTIA DE PERMANENTE POR INDICAÇÃO ORTODÔNTICA/PROTÉTICA	30,40
CIRURGIA	82000859	EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	32,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 242

CIRURGIA	82000816	EXODONTIA A RETALHO	36,45
CIRURGIA	82000889	FRENECTOMIA LABIAL	55,00
CIRURGIA	82000913	FRENECTOMIA LINGUAL	55,00
CIRURGIA	82001294	REMOÇÃO DE DENTES SEMI-INCLUSOS	92,00
CIRURGIA	82001286	REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS/IMPACTADOS	114,70
CIRURGIA	82001707	ULECTOMIA	32,60
CIRURGIA	82000085	APICETOMIA BIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	108,70
CIRURGIA	82000077	APICETOMIA BIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	118,00
CIRURGIA	82000166	APICETOMIA MULTIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	137,00
CIRURGIA	82000158	APICETOMIA MULTIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	148,00
CIRURGIA	82000182	APICETOMIA UNIRRADICULAR SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	85,00
CIRURGIA	82000174	APICETOMIA UNIRRADICULAR COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	104,00
CIRURGIA	82000239	BIÓPSIA DE BOCA	38,00
CIRURGIA	82000794	EXÉRESE OU EXCISÃO DE MUCOCELE	63,00
CIRURGIA	82000808	EXCISÃO DE RÂNULA	68,00
URGÊNCIA	85200034	ABERTURA CORONÁRIA ODONTALGIA AGUDA/PULPECTOMIA	41,70
ENDODONTIA	83000127	PULPOTOMIA EM DENTE DECÍDUO	31,05
ENDODONTIA	83000151	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE DECÍDUO	52,20
ENDODONTIA	85200166	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR (INCISIVO/CANINO)	86,30
ENDODONTIA	85200140	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	119,00
ENDODONTIA	85200158	TRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR	180,00
ENDODONTIA	85200115	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	108,00
ENDODONTIA	85200093	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	143,00
ENDODONTIA	85200107	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR	207,00
ENDODONTIA	85200123	TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO ENDODÔNTICA	90,80
ENDODONTIA	85100013	CAPEAMENTO PULPAR DIRETO	17,80
ENDODONTIA	85200131	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA	56,60

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XV – FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PORTE HOSPITALAR

ESTAS COLUNAS SÃO PONTUADAS CONFORME: NÃO (N), EM ANDAMENTO (A) OU SIM (S)																					
PONTUAÇÃO	Nº DE LEITOS (CNES ATUALIZADOS)	Nº DE LEITOS DE UTI DE TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS PARA ESTE EDITAL			Nº DE LEITOS DE SRPA			ALTA COMPLEXIDADE	PRONTO ATENDIMENTO 24h	COMISSÕES HOSPITALARES OBRIGATORIAS	Nº DE SALAS CIRÚRGICAS DE TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS PARA ESTE EDITAL	HOSPITAL ACREDITADO?			CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO			REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS			CUIDADOS PALIATIVOS
		RDC Nº 7/2010	Nº LEITOS	RES. CRM Nº 44/2012	Nº LEITOS	NÚMERO DE ESPECIALIDADES	ESPECIALIDADES DE PLANTÃO - EXCETO UTI					NÃO IMPORTA O NÍVEL DE ACREDITAÇÃO	RDC Nº 15 - 15/03/12	RE Nº 2605 - 11/08/06	SERVIÇO EXCLUSIVO EM ONCOLOGIA. SEGUIR PORTARIA 741 MS 19/12/05						
1	20 ± 49	N	A	S	N	A	S	1	1	1	01 ± 03	N	A	S	A	S	N	A	S	A CONTAGEM DEVE EXCLUIR A PRÓPRIA COBERTURA PARA SEUS USUÁRIOS EM SERVIÇO DE ONCOLOGIA. SE NÃO FOR OFERECIDO COBERTURA, A PONTUAÇÃO SERÁ ZERO.	
		01 ± 04	01 ± 04	1	1	N	A					S	A	S	N	A	S				
		05 ± 09	05 ± 09	2	2	2	04 ± 06					0	1	2	1	2	0	1	2		
		10 ± 29	10 ± 14	3	3	3	07 ± 09														
4	300				30+			15 OU MAIS	4+	4+	4+	10+							4+		

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XV/A – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PORTE HOSPITALAR

A coluna A refere-se ao total de leitos de enfermagem de todos os serviços oferecidos pelo prestador hospitalar para este edital e devem estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A coluna B refere-se ao número de leitos de UTI de todos os serviços ofertados para credenciamento neste edital e cadastrados no CNES. Serão acrescidos de pontos conforme os

preparativos ou a obediência à RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. A Classificação “S” – SIM, ao cumprimento da RDC deve ser comprovada com o preenchimento de um questionário a ser aplicado pela Comissão do IMPARH; a resposta “A” – em andamento, impõe ao prestador a apresentação de um Plano de Ação em 03 (três) meses à Direção do IPM SAÚDE para ser cumprido em 09 (nove) meses, ressaltando-se que o seu não cumprimento constitui motivo de descredenciamento do Hospital. Serão credenciados preferencialmente Hospitais que dispõem de leitos de UTI. A coluna C refere-se ao número de leitos de sala de recuperação pós-anestésica oferecidos para credenciamento cadastrados no CNES. Serão acrescidos pontos conforme os preparativos ou a obediência à Resolução CREMEC nº 44, de 2012, que define e regulamenta as atividades da sala de recuperação pós-anestésica (SRPA). A Classificação “S” – SIM, impõe ao Hospital o preenchimento do questionário e a classificação “N” implica na disponibilização, em até 30 (trinta) dias, de um Plano de Ação para ser entregue na Direção do IPM SAÚDE e deve ser cumprido em até 06 (seis) meses. Serão credenciados preferencialmente Hospitais que dispõem de sala de recuperação pós-anestésica, conforme as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Na coluna D será considerado o quantitativo do tipo de cirurgias de alta complexidade existentes no hospital e devidamente cadastrados no CNES: serviços/centros de alta complexidade em assistência e tratamento das lesões labiopalatais e implante colclear, neurocirurgia, traumatologia- ortopedia, assistência a queimados, oncologia (CACON ou UNACON), cirurgia bariátrica (comprovar com histórico dos últimos 12 – doze – meses) e transplantes (comprovar com histórico dos últimos 24 – vinte e quatro – meses). Na coluna E será considerada a existência em regime de plantão – 24 horas do dia – com equipe presente, por especialidade e respectivo quantitativo para classificação. Não será considerada a escala de sobreaviso. Serão credenciados preferencialmente Hospitais que dispõem de serviço de Pronto-Atendimento 24 horas. Na coluna F será considerada a existência de Comissões Hospitalares obrigatórias e pontuadas conforme as suas quantidades, devendo-se ressaltar que todas elas devem estar cadastradas no CNES. Conforme consta do Processo-Consulta do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 04/2013, as Comissões Hospitalares obrigatórias são de Comissão de Documentação Médica e Estatística, Comissão de Ética, Comissão de Ética em Pesquisa, própria ou da IES à qual o hospital for vinculado, Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal (para hospitais que possuam maternidade), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos (para hospitais que possuam Unidades de Tratamento Intensivo), Comitê Transfusional, Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional e para a comprovação da existência de todas as Comissões, será exigida uma declaração assinada pelo Diretor Médico ou Técnico, a qual será entregue no momento da Visita de Classificação Hospitalar, juntamente com a apresentação da composição de cada Comissão para fins de pontuação. Serão credenciados preferencialmente Hospitais que possuam no mínimo 04 (quatro) Comissões. A saber: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, CIPA, Ética Médica e de Enfermagem, Revisão de Prontuários. Na coluna G será considerada a existência do número total de salas cirúrgicas à disposição para credenciamento. Em cada sala cirúrgica deve estar presente todo o material descrito na composição da taxa de sala de cirurgia presente neste Edital para Credenciamento. Somente estão isentos da obrigação de ter salas cirúrgicas os Hospitais Psiquiátricos. Na coluna H será considerado Hospital Acreditado quando for apresentado o certificado pertinente e Hospital em Acreditação (“A”) aquele com Escritório de Qualidade funcionando há pelo menos 06 (seis) meses, situação que deverá ser comprovada pela apresentação da Ata de Reuniões do Setor e pelo Plano de Ação estruturado para Acreditação. A resposta “N” (NÃO) não exclui o Hospital do processo de Credenciamento. Na coluna I os Hospitais serão avaliados e pontuados conforme cumprimento da RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da ANVISA, que dispõe sobre requisitos de Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Os qualificados como “N” - não - e “A” – em andamento – terão que entregar em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da visita para Porte Hospitalar, à Direção do IPM-Saúde um Plano de Ação para cumprimento da RDC em até 06 (seis) meses, a contar da sua entrega. O não cumprimento do Plano de Ação resultar em descredenciamento do Hospital por entendermos que a função da Central de Material e Esterilização é essencial para o funcionamento da Unidade e para o sucesso do tratamento dos pacientes. Nos casos onde o Serviço da Central de Material e Esterilização for terceirizado, o Hospital deverá apresentar Contrato do Serviço e comprovação de Fluxo de Entrada e Saída destes materiais, bem como a documentação obrigatória para o regular funcionamento da empresa terceirizada. Na coluna J serão avaliados os Hospitais que obedecem à lista definida de produtos proibidos de reprocessamento na RE nº 2605, de 11 de agosto de 2006. A comprovação da obediência a esta lista dar-se-á através de declaração assinada pelo Gerente da Central de Material e Esterilização, do Diretor Médico ou Técnico e do Diretor Geral da Unidade Hospitalar. Aqueles que ainda não estão alinhados (“N” – NÃO, ou “A” – em andamento) devem apresentar um Plano de Ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da visita, o qual deverá ser cumprido em até 02 (dois) meses após a entrega do documento na Direção do IPM-Saúde. A não obediência poderá implicar em descredenciamento da Unidade Hospitalar. A coluna L refere-se ao número de Serviços Isolados de Oncologia (quimioterapia e/ou radioterapia) para os quais os Hospitais podem referenciar seus Pronto-Atendimentos 24 horas para o acolhimento dos pacientes durante as intercorrências clínicas, sejam decorrentes da quimioterapia ou da evolução da doença. A equipe de Cuidados Paliativos acompanhará o paciente na Unidade Hospitalar e deve ter sua composição definida pela Portaria MS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento da Unidade de Assistência de Alta Complexidade (UNACON), Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Serviços Isolados (radioterapia e/ou quimioterapia). Cada equipe de Cuidados paliativos dos Serviços de Oncologia Isolados (ou não) será cadastrada no IPM através de declaração contendo a composição da equipe e os respectivos registros de Conselho de Classe, tendo como signatários o responsável legal do prestador interessado, na área de Oncologia, e o Diretor Médico ou Técnico da Unidade Hospitalar que acolherá o paciente. O documento deve ser entregue no momento da Visita Técnica de Porte Hospitalar à Comissão de Credenciamento instituída pelo IMPARH. O seguimento ambulatorial dos pacientes em Cuidados Paliativos é de responsabilidade do prestador em Oncologia, que disponibilizará as condições necessárias para este acompanhamento. O IPM compromete-se a disponibilizar cotas de consultas para a Equipe de Cuidados paliativos em quantidade e periodicidade ainda a serem discutidas. Na impossibilidade da Unidade Hospitalar interessada de atender à coluna M não a exclui do processo de Credenciamento. Porém, o atendimento à coluna M é condição obrigatória para o credenciamento de prestadores Hospitalares em Oncologia que atendam os próprios usuários dentro do disposto na Portaria nº 741, de 19 de dezembro de 2005, do Ministério da Saúde, e que cumpram outras condições presentes em Anexo específico do Edital nº 20/2018 para prestadores em Oncologia. Ressaltamos que o pronto-Atendimento 24 horas poderá estar disponível a mais de um Serviço Isolado de Oncologia, desde que obedeça aos limites de sua capacidade operacional. O acompanhamento do atendimento e a qualidade prestada ao acolhimento dos usuários serão acompanhados pela Ouvidoria do IPM e pela Direção do IPM SAÚDE. A nova valoração dos serviços decorrente da reclassificação das Unidades Hospitalares será válida conforme a data da visita de Reclassificação e proporcional ao número de dias que as Unidades ficarão na nova Classificação. Ainda no que diz respeito à análise das “colunas B, C, J e L”, serão aplicados questionários durante a Visita Técnica de Porte Hospitalar para aqueles que pontuarem como “S” (SIM) nas citadas colunas. Os questionários são baseados nas RDC’s da ANVISA e na Resolução do CREMEC. Ressaltamos, quanto ao tema, que todas as recomendações contidas nas RDC’s e na Resolução anteriormente citadas devem ser cumpridas, apesar de não completamente contempladas nos questionários e que os credenciados podem, a qualquer tempo, serem visitado pela Auditoria do IPM para acompanhar esta implementação que é de responsabilidade exclusiva do credenciado. Respostas qualificadas como não alinhadas com as RDC’s e a Resolução do CREMEC, em qualquer dos itens do questionário, classificam a Unidade Hospi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 244

talar em "A" – em andamento – na tabela de Porte Hospitalar e deixam os candidatos sujeitos às mesmas obrigações e mesmos prazos já apresentados, além de sujeitos também às idênticas consequências do seu não cumprimento. Os Hospitais que suspenderem serviços ou retroagirem na manutenção das normas que constituem as RDC's e a Resolução do CREMEC, anteriormente citadas, também serão reclassificados e poderão ter suas taxas e diárias alteradas para valores inferiores aos estipulados no Termo de Credenciamento ou até mesmo ser descredenciados. As Unidades Hospitalares serão alocadas em quatro Classes de Porte, conforme as faixas de pontuação abaixo indicadas separadamente para as acomodações em Enfermaria.

CLASSE	PONTOS DE COMPLEXIDADE/QUALIDADE HOSPITALAR
I	30 a 44
II	20 a 29
III	11 a 19
IV	5 a 10

A verificação de Classes de Porte hospitalar, especificamente quanto às Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), será avaliada através de critérios técnicos e objetivos, tratados em forma de Portaria em conformidade com a RDC nº 07 ANVISA, ou outra norma que vier a substituí-la.

As tabelas de diárias do IPM são compostas por:

1. Diária em enfermaria;
2. Diária Hospital Dia;
3. Diária em berçário de médio risco;
4. Diária de Isolamento em acomodação individual;
5. Diária em UTI adulto e pediátrica;
6. Diária de Isolamento em UTI;
7. Diária em UTI neonatal.

TABELA CLASSE	80010393 - DIÁRIA EM ENFERMARIA	80015042- DIÁRIA HOSPITAL DIA	80042031 - DIÁRIA EM BERÇÁRIO DE MÉDIO RISCO	80010342 - DIÁRIA DE ISOLAMENTO EM ACOMODAÇÃO INDIVIDUAL
I	600,40	630,40	585,60	
II	538,00	564,90	-	
III	478,20	502,10	-	
IV	418,50	439,40	-	

*Valores em Reais (R\$)

TABELA CLASSE	80010717 - DIÁRIA EM UTI ADULTO E PEDIÁTRICA	80015000 - DIÁRIA DE ISOLAMENTO EM UTI	80017037 - DIÁRIA EM UTI NEONATAL
I	600,40	630,40	585,60
II	538,00	564,90	-
III	478,20	502,10	-
IV	418,50	439,40	-

*Valores em Reais (R\$)

ESPECIFICAÇÃO DA TAXA	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
80020305 - Taxa de SRPA (até 6 horas)	uso	34,00
80031501 - Taxa de observação em Pronto Atendimento de 2 (duas) até 6 (seis) horas	uso	25,00
80011063 - Taxa de alimentação para acompanhante em enfermaria	dia	27,00
80031307 - Taxa de sala de gesso	uso	17,00
80030513 - Taxa de sala de cirurgia ambulatorial	uso	34,00
80023037 - Taxa de sala de centro cirúrgico	hora	70,00
80030874 - Taxa de sala de Hemodinâmica	uso	530,00

A DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS E TAXAS ENCONTRA-SE EXAUSTIVAMENTE ELENCADAS NO MANUAL DE NORMAS DE AUDITORIA DO IPM.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018

ANEXO XVI – TABELA DE HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA, FONOaudiologia, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

FISIOTERAPIA AMBULATORIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 245

NEUROLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.02 - 6	Amputação Bilateral (preparação do coto e treinamento protético)	18,43	16,90
2.01.03.04 - 2	Amputação Unilateral (preparação do coto e treinamento protético)	11,52	10,56
2.01.03.07 - 7	Ataxia	11,52	10,56
2.01.03.11 - 5	Atividade Reflexa ou Aplicação de Técnica Cinesioterápica Específica	18,43	16,90
2.01.03.20 - 4	Distrofia Simpático-Reflexa	14,40	13,20
2.01.03.26 - 3	Hemiparesia	14,40	13,20
2.01.03.27 - 1	Hemiplegia	18,43	16,90
2.01.03.29 - 8	Hipo ou Agenesia de Membros	14,40	13,20
2.01.03.31 - 0	Lesão Nervosa Periférica Afetando mais de Um Nervo com Alterações Sensitivas e/ou Motoras	11,52	10,56
2.01.03.32 - 8	Lesão Nervosa Periférica Afetando Um Nervo com Alterações Sensitivas e/ou Motoras	11,52	10,56
2.01.03.34 - 4	Miopatias	18,43	16,90
2.01.03.42 - 5	Paralisia Cerebral	18,43	16,90
2.01.03.44 - 1	Paraparesia / Tetraparesia	18,43	16,90
2.01.03.45 - 0	Paraplegia / Tetraplegia	18,43	16,90
2.01.03.46 - 8	Parkinson	14,40	13,20
2.01.03.47 - 6	Patologia Neurológica com Dependência de AVD'S	18,43	16,90
2.01.03.68 - 9	Retardo do Desenvolvimento Psicomotor	18,43	16,90

RESPIRATÓRIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.06 - 9	Assistência Fisioterapêutica Respiratória em Pré e Pós-Operatórios de Condições Cirúrgicas	11,52	10,56
2.01.03.22 - 0	Doenças Pulmonares Atendidas em Ambulatório	14,40	13,20
2.01.03.36 - 0	Paciente com DPOC em Atendimento Ambulatorial	11,52	10,56

REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.18 - 2	Desvios Posturais da Coluna Vertebral	14,40	13,20
2.01.03.48 - 4	Patologia Osteomioarticular em Um Membro	11,52	10,56
2.01.03.49 - 2	Patologia Osteomioarticular em Dois ou Mais Membros	18,43	16,90
2.01.03.50 - 6	Patologia Osteomioarticular em Um Segmento da Coluna	11,52	10,56
2.01.03.51 - 4	Patologia Osteomioarticular em Diferentes Segmentos da Coluna e Membros	18,43	16,90
2.01.03.53 - 0	Recuperação Funcional Pós-Operatória ou por Imobilização	11,52	10,56
2.01.03.65 - 4	Recuperação Funcional de Distúrbios Craniofaciais (DTM)	11,52	10,56
2.01.03.66 - 2	Recuperação Funcional Pós-Operatória ou Pós-imobilização Gessada de Patologia Osteomioarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Um Membro	14,40	13,20
2.01.03.67 - 0	Recuperação Funcional Pós-operatória ou Pós-imobilização Gessada de Patologia Osteomioarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Mais de Um Membro	18,43	16,90
2.01.03.69 - 7	Sequela de Traumatismos Torácicos e Abdominais	11,52	10,56

CARDIOVASCULAR

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.21 - 2	Distúrbios Circulatórios Arteriovenosos e Linfáticos	11,52	10,56
2.01.03.37 - 9	Paciente em Pós-Operatório de Cirurgias Cardíacas	12,60	11,55
2.01.03.38 - 7	Paciente com Doença Isquêmica do Coração	12,60	11,55

UROGINECOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	CLASSE I	CLASSE II
2.01.03.64 - 6	Reabilitação Perineal com Biofeedback	62,60	57,39

* Valor inclui material descartável ou permanente utilizado

FISIOTERAPIA HOSPITALAR

RESPIRATÓRIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
2.02.03.04 - 7	Assistência Fisioterapêutica Respiratória em Doente Clínico Internado	10,56

MOTORA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
2.01.03.47 - 6	Patologia Neurológica com Dependência de AVD'S	15,20
2.01.03.11 - 5	Atividade Reflexa ou Aplicação de Técnica Cinesioterápica Específica	15,20
2.01.03.68 - 9	Retardo no Desenvolvimento Psicomotor	15,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 246

FONOAUDIOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.40.00.00 - 1	Terapia Fonoaudiológica individual	24,00

PSICOLOGIA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.50.00.00 - 1	Psicoterapia individual	24,00

TERAPIA OCUPACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR (\$)
6.70.00.00 - 1	Terapia Ocupacional individual	24,00

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018
ANEXO XVII - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA

Critérios de Qualidade	Pontos		
	00	05	10
Nº leitos/cabines por Fisioterapeuta (Recomenda-se 01 Fisioterapeuta para cada 04 leitos/hora) - 4:1; 8:2; 12:3... 10 pontos. - 8:1; 12:2; 16:3... 05 pontos. - Mais de 08 leitos por profissional: 00 pontos.			
Titulação e Experiência dos Profissionais - Todos os profissionais especialistas na área de atuação: 10 pontos; - Apenas em parte: 05 pontos; - Sem especialista: 00 pontos.			
Nº de serviços e setores especializados (Neurologia; Traumatologia/Ortopedia/Reumatologia; Respiratória) - 03 setores independentes: 10 pontos. - 01 ou 02 setores independentes: 05 pontos. - Nenhum setor protocolado: 00 pontos.			
Sala para Avaliação/Prontuário - Sala de avaliação e arquivo de prontuários informatizados/fichas de avaliação: 10 pontos; - Sala de avaliação ou arquivo de prontuários: 05 pontos; - Nem um nem outro: 00 pontos.			
Setor de Cinesiomecanoterapia - Independente e próprio para reabilitação funcional global: 10 pontos; - Entre macas: 05 pontos; - Não tem: 00 pontos.			
Modernização/Manutenção dos Equipamentos - Procedimentos Operacionais Padrão - POPs atualizado e validado; e comprovação periódica de manutenção dos aparelhos nas variedades de recursos (eletro termo foto sônido-terapias): 10 pontos; - POPs elaborado ou em construção e comprovação periódica de manutenção dos aparelhos nas variedades de recursos: 05 pontos; - Nenhum destes: 00 pontos.			
Instalações Físicas (Iluminação e Conforto) - Iluminação adequada, climatização, TV e bebedouro: 10 pontos; - Iluminação adequada ou climatização ou TV ou bebedouro: 05 pontos; - Nenhum destes itens: 00 pontos.			
Condições Hidrossanitárias - Boas condições de higiene e limpeza dos ambientes, com banheiros masculino (M) e feminino (F); adaptados (barras e piso antiderrapante) com pia, sabão e papel toalha: 10 pontos; - Boas condições de higiene e limpeza dos ambientes com banheiro ÚNICO adaptado ou em fase de adaptação (barras e piso antiderrapante) com pia, sabão e papel toalha: 05 pontos; - Más condições de higiene e limpeza ou banheiro UNICO sem adaptações, sem pia, sem sabão ou sem papel toalha: 00 pontos.			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 247

Segurança e Acessibilidade			
- Estacionamento, rampas com corrimãos, piso antiderrapante, largura de portas e distância entre leitos adequadas conforme lei regulamentar: 10 pontos; - Estacionamento ou rampa ou corrimão ou piso antiderrapante ou largura de portas e distância entre leitos adequadas conforme lei regulamentar: 05 pontos; - Nenhum destes: 00 pontos.			
Georreferenciamento (Quantitativo de clínicas por população regional)			
- Atende a população regional: 10 pontos; - Atende parcial a população regional: 05 pontos. Obs.: esta análise deverá ser feita pós visita, conforme necessidade populacional por Regional.			
TOTAL			

PORTE DAS CLÍNICAS:

- A) Classe I = acima de 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos;
* Apresenta Total conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos.
B) Classe II = acima de 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) pontos;
* Apresenta Parcial conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos.
C) Insatisfatório < 50 (cinquenta) pontos;
* Apresenta Inconformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos.

► A classificação dos serviços de fisioterapia hospitalar segue a mesma regra adotada para avaliar a qualidade da rede hospitalar credenciada ao IPM.

Fontes:

- Resoluções nº 336, 387, 393 a 404, 414, 416 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- RDCs nº 50, 51 e 63 da ANVISA;
- Portaria nº 304 MS/SNAS;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 20/2018 ANEXO XVIII – LISTA DE PACOTES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES

• PACOTE DE HEMATOLOGIA

COMPONENTES DO SANGUE

CÓDIGO	HEMOCOMPONENTE	HOSP (R\$)	AMBUL (R\$)
40402045	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	317,57	413,81
40402053	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	322,93	419,16
40402096	PLASMA FRASCO CONGELADO	262,68	358,92
40402070	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	262,33	358,56
40402088	CRIO PRECIPITAÇÃO	221,70	317,93
80045685	Reserva (Teste de Compatibilização)	134,88	134,88
40402037	Sangria Terapêutica	121,71	121,71
40402118	Filtro de Leucócitos de Concentrado de Hemácias	Brasíndice	Brasíndice
40402126	Filtro de Leucócitos de Concentrado de Plaquetas	Brasíndice	Brasíndice
-	Imunoglobina Anti-Rho (D) Vacina Partograma	Brasíndice	Brasíndice
40403130	Fenotipagem Eritrocitários - Tubo	30,77	30,77
40403149	Fenotipagem Eritrocitários - Gel	48,69	48,69
40403165	Fenotipagem do Sistema RH - Tubo	50,14	50,14
40403157	Fenotipagem do Sistema RH - Gel	72,94	72,94
40402134	Irradiação de Componentes Hemoterápicos	51,29	51,29
40403173	Grupo Sanguíneo ABO E RH - Tubo	13,80	13,80
40403165	Grupo Sanguíneo ANO E RH - Gel	47,46	47,46
30909090	Plasmaferese Terapêutica	2.102,39	2.102,39
40402061	Plaquetafereze Terapêutica	2331,98	2331,98
40403289	KIT/NAT Hemoterápico para HIV	89,64	89,64
40403267	KIT/NAT Hemoterápico para HCV	89,64	89,64

Segue abaixo a relação dos Testes de Compatibilização CH (Reserva):

- Grupo Sanguíneo ABO e RH Paciente - 40403173;
- Grupo Sanguíneo ABO e RH Doador - 40403173;
- Pesq. Antic. Séricos Irregulares (alo anticorpo) Paciente - 40403351;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 248

- ▶ Pesq. Antic. Séricos Irregulares (alo anticorpo) Doador - 40403351;
- ▶ Pesq. Antic. Séricos Irregular (auto anticorpo) Paciente - 40403378;
- ▶ Prova de Compatibilidade Pré-transf. Completa - 40403416;
- ▶ Seringa descartável de 10 ml - Tab. IPM.

PLASMAFERESE

Descrição:

- ▶ Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/afereze - 40402029;
- ▶ Operação de processadora automática de sangue em afereze - 40403300;
- ▶ Frasco de Albumina Humana (Brasíndice) - Frascos de 50 ml.

Valor em reais para cada um: R\$ 1.839, 10 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), com exceção da albumina humana.

PLAQUETAFERESE

Descrição:

- ▶ Material descartável (kit) e soluções/afereze - 40402029.
- ▶ Operação Proc. Automática de Sangue Afereze - 40403300;
- ▶ Grupo Sanguíneo ABO e RH - 40403173;
- ▶ Pesquisa Anticorpos Séricos Irregulares - 40403343;
- ▶ Prova Compatibilidade Pré-transfusional Completa - 40403408;
- ▶ S. Anti-HTLV +HTLVII por componente - 40403424;
- ▶ S. Chagas EIE por componente - 40403440;
- ▶ S. Hepatite B Anti-HBC por componente - 40403467;
- ▶ S. Hepatite C Anti-HCV por componente - 40403483;
- ▶ S. HIV EIE por componente - 40403505;
- ▶ Sífilis VDRL por componente - 40403602;
- ▶ Teste de Combs Direto - 40403688;
- ▶ S. Hepatite B (HBsAG) RIE ou EIE por componente - 40403661;
- ▶ Eletroforese de Hemoglobina por componente - 40403106;
- ▶ S. Chagas HA por componente - 40403629.

Valor em reais para cada um: R\$ 2.040, 28 (dois mil e quarenta reais e vinte e oito centavos).

TODO O MATERIAL E O TRANSPORTE ESTÃO INCLUSOS NO PACOTE.

• PACOTES DE HEMODIÁLISE

Hemodiálise em pacientes agudos (Primeira Sessão) - R\$ 878,48 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - 30909015

Hemodiálise em pacientes agudos (Sessões Subsequentes) - R\$ 662,47 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - 15010520

Hemodiálise em pacientes crônicos - R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) - 30909031

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

Medicamento, Material Médico Hospitalar (MMH), Taxa de Sala e Taxa de uso de aparelho, estão EXAUSTIVAMENTE contidos neste pacote.

• PACOTE MEDICINA NUCLEAR - 40708128

PET - TC para Oncologia

Valor do Pacote: R\$ 4.200,39 (quatro mil e duzentos reais e trinta e nove centavos).

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorários médicos;
- Material e medicamento;
- Taxa de Uso do Aparelho;
- Taxa de Sala.

• PACOTE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL

NUTRIÇÃO ENTERAL (NE) - 20101031

Valor por dia da NE em hospital (100% da dieta): R\$ 132,01 (cento e trinta e dois reais e um centavo).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 249

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorário Médico;
- Serviço de Enfermagem;
- Material e Medicamento;
- Taxa de Preparo;
- Equipe Multidisciplinar.

NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT) - 20101040

Valor da NPT por dia: R\$ 396,04 (trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- Honorário Médico;
- Serviço de Enfermagem;
- Material e Medicamento;
- Taxa de Preparo;
- Equipe Multidisciplinar;
- Instalação.

• PACOTE DE MASTOLOGIA

MAMOTOMIA POR ESTEREOTAXIA OU US - 40808106

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- ▶ Honorário Médico;
- ▶ Materiais e Medicamentos utilizados;
- ▶ Materiais Especiais:

- Clip Marcador;
- Sonda para Estereotaxia;
- Conjunto de Tubos para Vácuo.

Valor total do pacote: R\$ 1.555,70 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Obs: Para os casos de realização de mais de uma intervenção feita no mesmo dia e na mesma região, o IPM pagará da seguinte forma:

1. Honorário Médico (70%);
2. Material e Medicamento (100%).

• PACOTES DE UROLOGIA

Urofluxometria – 41301358

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- ▶ Custo Operacional;
- ▶ Material e Medicamento;
- ▶ Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Urodinâmica – 41301340

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- ▶ Custo Operacional;
- ▶ Material e Medicamento;
- ▶ Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Penioscopia – 41301285

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- ▶ Custo Operacional;
- ▶ Material e Medicamento;
- ▶ Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 250

Cistoscopia e/ou Uretroscopia – 40201066

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- ▶ Custo Operacional;
- ▶ Material e Medicamento;
- ▶ Honorário Médico.

Valor Total do Pacote: R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

• PACOTES PARA ANGIOLOGIA E HEMODINÂMICA (DIAGNÓSTICA) -

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

- ▶ Material e Medicamento;
- ▶ OPME;
- ▶ Acompanhamento médico durante o procedimento até a liberação do paciente.

OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI HONORÁRIOS MÉDICOS (cirurgião, auxiliar e anestesista).

- Nos casos de intercorrência, solicitar imediatamente da Cogestora a autorização e providências necessárias;
- A conta passa a ser aberta a partir do momento da intercorrência.

CÓDIGO DO PACOTE	PROCEDIMENTO/DIAGNÓSTICO	EXAME
32120214	Arteriografia Cerebral (3 vasos)	R\$ 2.640,20
32120222	Arteriografia Renal Total	R\$ 1.942,44
32120230	Arteriografia Vasos Viscerais	R\$ 1.581,69
32120249	Arteriografia Periférica MSD/MSE	R\$ 1.581,69
32120257	Arteriografia Periférica MID/MIE	R\$ 1.581,69
32120265	Arteriografia Medular (até 3 segmentos)	R\$ 1.581,69
23120273	Arteriografia Torácica	R\$ 1.581,69
32120427	Flebografia	R\$ 1.581,69
32120281	Coronariografia Braqueal	R\$ 1.438,74
32120290	Coronariografia Femoral	R\$ 1.438,74

CÓDIGO DO PACOTE	TRATAMENTO CARDÍACO	EXAME
40080463	Cateterismo Direito/Esquerdo com Angiografia	1.438,74
40080471	Cateterismo em Cardiopatia Congênita	1.438,74
40080480	Coronariografia com Estudo de Ponte	1.703,36

• PACOTES DE OFTALMOLOGIA

Os pacotes de cirurgias e procedimentos em oftalmologia serão realizados em clínicas ou hospitais, por pessoas físicas ou jurídicas com especialidade nessa área.

No pacote estão inclusos material e medicamento, taxa de sala, taxa de aparelhos e taxa de sala de observação, quando necessário, não estando incluso, no entanto, honorários médicos.

CONJUNTIVA	VALOR
Pterígeo - 30303060	270,03
Sutura - 30303087	120,02
Tumor – Exerése - 30303109	180,02
Transplante Conjuntival - 30303010	420,04
Autotransplante Conjuntival+Pterígio - 50160249	480,05

CÓRNEA	VALOR
Corpo Estranho – Retirada - 30304032	48,01
Recobrimento Conjuntival - 30304059	216,03
Sutura (com ou sem hérnia de íris) - 30304067	576,06
Transplante - 31501010	1.320,12
Preparação e preserv. Córnea-Doador - 50040103	204,03

CÂMARA ANTERIOR	VALOR
Paracentese - 30305012	108,01
Retirada de Corpo Estranho - 30305047	336,03
Remoção de Hifema - 30305039	228,03

CRISTALINO	VALOR
Capsulotomia (Yag ou cirurgia) - 30306019	240,03
Facectomia sem implante - 30306043	1.080,10
Facectomia com implante de Lente intraocular (por focuemulsificação) - 30306027	1.534,89
Implante Secundário de Lente Intraocular - 30306060	744,07

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 251

CORPO VÍTREO	VALOR
Corpo Estranho Não Imantável - 50070037	816,08
Retirada ou imp. de silicone Intravitreo - 30307082	780,08
Vitrectomia Anterior - 30307112	1.200,12
Vitrectomia (Vias a Plana) - 30307120	1.560,15

ESCLERA	VALOR
Exerese de Tumor - 50080024	360,03
Sutura - 30308038	228,03

BULBO OCULAR	VALOR
Enucleação s/ implante ou Evisceração - 50090011	684,06
Enucleação c/ Implante ou Evisceração - 50090020	858,08
Injeção Retro-bulbar - 30309026	60,01

IRIS E CORPO CILIAR	VALOR
Cirur. Antiglaucomatosa (qualquer técnica) - 30310032	1.080,21
Fototrobectomia (laser) - 30310067	156,02
Iridotomia (laser ou cirurgia) - 30310083	300,04
Iridociclectomia - 30310091	600,06
Criocicloterapia - 30310024	276,03
Antiglaucomatosas + Faceextracapsulotomia - 50160060	1.320,12

MÚSCULOS	VALOR
Biopsia - 30311012	120,02
Estrabismo - 30311047	560,06

ORBITAL	VALOR
Descompressão - 30302021	624,07
Exenteração - 30302048	709,57
Tumor-exerese - 30302137	456,05
Reconstituição de paredes Orbitais - 30302102	864,09

RETINA	VALOR
Fotocoagulação laser (por sessão) - 30312043	192,02
Retinopexia Profilática (Criopexia) - 30312108	360,03
Retinopexia com Introfexão Escleral - 30312086	1.920,19
Retinopexia com Introfexão Escleral - 50140035	2.639,70
Vitrectomia + Endofotocoagulação - 50160257	498,05

PÁLPEBRA	VALOR
Coloboma (com Plástica) - 30301076	372,04
Calázio - 30301041	156,02
Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio - 30301084	456,05
Epilação - 30301122	60,01
Epicanto - 30301114	240,03
Ptose - 30301181	348,03
Simbléfaro - 30301211	132,02
Sutura - 30301238	144,02
Triquiase, com diantermo - coagulação - 30301262	102,02
Tumor Exerese - 30301190	216,03
Xantelasma - 30301270	132,02

VIAS LACRIMAIS	VALOR
Dacriocistectomia - 30313023	336,03
Dacriocistorrinostomia - 30313031	504,05
Fechamento de pontos lacrimais - 30313040	84,01
Sutura ou Reconstituição dos Canalicus - 50150049	300,04
Soldagem das Vias Lacrimais c/ ou s/ Lavagem - 30313066	96,01
Reconstituição dos pontos Lacrimais - 30313058	216,03

CIRURGIAS COMBINADAS	VALOR
Facectomia+Glaucoma - 50160044	1.440,14
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone - 50160001	2.400,23
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone + Iridectomia - 50160010	2.520,24
Ret + Vitrect. + Endof. + Imp.Silicone + Iridectomia + Imp.Secundário - 50160028	2.640,25
Vitrect via pars plana + Troca de fluido gososo + Retinop com Introf escleral + Endolaser + Infusão perfluorcarbono - 50160230	2.625,00

• PACOTE DE HEPARINIZAÇÃO DE CATETER - 30990017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 252

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ Materiais e Medicamentos utilizados.

VALOR DO PACOTE: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

• PACOTE DE US PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA – ATÉ 8 FRAGMENTOS - 40902030

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ CIRURGIÃO;
▶ MAT / MED;
▶ EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 390,34 (trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

• PACOTE DE US PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA – MAIS DE 8 FRAGMENTOS - 40902048

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ CIRURGIÃO;
▶ MAT / MED;
▶ EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 441,42 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

• PACOTE DE PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR RX - 40809153

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ CIRURGIÃO;
▶ MAT/MED;
▶ CUSTO OPERACIONAL;
▶ EXAME.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

• PACOTE DE PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR US - 40809161

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ CIRURGIÃO;
▶ MAT/MED;
▶ CUSTO OPERACIONAL;
▶ EXAME BASE.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

• PACOTE DE PUNÇÃO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS PROFUNDAS ORIENTADAS POR TC - 40809170

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ CIRURGIÃO;
▶ MAT/MED;
▶ CUSTO OPERACIONAL;
▶ EXAME BASE.

VALOR TOTAL DO PACOTE: R\$ 1.653,45 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

• PACOTES DE OBSTETRÍCIA

CESARIANA (FETO UNICO OU MULTIPLO) - 31309054

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

▶ Materiais e Medicamentos;
▶ Taxa de Sala;
▶ Diária de Enfermaria;
▶ Oxigênio.

Valor total do pacote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PARTO (VIA VAGINAL) COM E SEM ANALGESIA - 31309127

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- ▶ Materiais e Medicamentos;
- ▶ Taxa de Sala;
- ▶ Diária de Enfermaria;
- ▶ Oxigênio.

Valor total do pacote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

• PACOTE DE CIRURGIA BARIÁTRICA - 31002218

O valor do Pacote é de R\$ 4.567,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para toda a equipe cirúrgica (cirurgião, primeiro e segundo auxiliares), ainda o psicólogo e o nutricionista. O anestesista é pago com porte 6 pelo IPM, e um terço do porte 6 é devido ao anestesista auxiliar.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL N° 20/2018

ANEXO XIX – QUESTIONÁRIOS DA RESOLUÇÃO CREMEC E RDC's

QUESTIONÁRIO CREMEC SRPA

QUESTIONÁRIO SOBRE A RESOLUÇÃO CREMEC N° 44/2012, A QUAL DEFINE E REGULAMENTA AS ATIVIDADES DA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA).

1. Há SRPA no estabelecimento de saúde?

SIM NÃO

2. Durante o transporte para a SRPA o paciente é acompanhado pelo anestesista que realizou o procedimento anestésico?

SIM NÃO

3. A ficha de recuperação pós-anestésica inclui os itens apresentados no parágrafo único do art. 4?

SIM NÃO

4. O médico responsável pela sala de recuperação pós-anestésica faz o registro da técnica anestésica utilizada e as condições clínicas do paciente?

SIM NÃO

5. Estão disponíveis para cada paciente cardioscópio, equipamento de aferição da pressão arterial e oxímetro de pulso?

SIM NÃO

6. Há no ambiente da SRPA equipamento, instrumental, materiais e fármacos para a recuperação cardiorrespiratória?

SIM NÃO

7. O responsável técnico pela SRPA tem registro de qualificação conforme art. 6?

SIM NÃO

8. A Unidade Hospitalar oferece serviços diagnósticos, medidas de suporte e terapêutica 24 horas do dia?

SIM NÃO

9. A relação obedece a 01 (um) médico plantonista para cada 12 (doze) leitos?

SIM NÃO

10. O número de leitos na SRPA obedece ao número de salas cirúrgicas mais um?

SIM NÃO

11. O posto de enfermagem tem pelo menos 6m² (seis metros quadrados), distância entre leitos e parede de 0,8m (zero vírgula oito metro) e entre leitos de 0,6m (zero vírgula seis metro), além de espaço suficiente para manobras?

SIM NÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 254

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO BASEADO NA RDC Nº 7 MS/ANVISA - UTI

QUESTIONÁRIO DA RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. O responsável técnico médico é titulado? Sim ____ Não ____ . Se sim, solicitar cópia do título de especialista.
2. Há coordenador de enfermagem? Sim ____ Não ____
3. Há coordenador de fisioterapia? Sim ____ Não ____
4. O quantitativo de equipes de UTI atende ao disposto no art. 14? Sim ____ Não ____.
5. Os serviços diagnósticos e terapêuticos listados no art. 19 são assegurados na própria estrutura hospitalar? Sim ____ Não ____.
6. Os serviços diagnósticos e terapêuticos listados no art. 20 são assegurados no próprio hospital? Sim ____ Não ____ Se não, quem assegura os serviços? _____ (apresentar documentação).
7. O qualitativo e quantitativo de materiais e equipamentos seguem as orientações dos arts. 57 e 58 desta RDC? Sim ____ Não ____
8. A CCIH divulga os resultados da vigilância de infecções e perfil de sensibilidade dos microorganismos à equipe de UTI? Sim ____ Não ____
9. A equipe de UTI orienta visitantes e acompanhantes quanto às ações de prevenção e ao controle das infecções? Sim ____ Não ____
10. Há instalações, equipamentos, produtos e insumos suficientes para a higienização das mãos de profissionais de saúde e visitantes? Sim ____ Não ____.
11. Há lavatórios para higienização das mãos na entrada da unidade e no posto de enfermagem, com dispensador com sabonete líquido e papel toalha? Sim ____ Não ____.
12. Há preparações alcoólicas para higienização das mãos disponíveis na entrada da unidade e entre os leitos da UTI? Sim ____ Não ____
13. Há adequação do quantitativo de profissionais com o numero de leitos? Sim ____ Não ____.
14. São realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional? Sim ____ Não ____ . Se sim, apresentar relatório.
15. Há cópias na unidade hospitalar do calendário de manutenções preventivas e do registro das manutenções realizadas? Sim ____ Não ____.
16. A unidade disponibiliza de kits para atendimento às emergências conforme o art. 60? Sim ____ Não ____.
17. Existe serviço de educação continuada? Sim ____ Não ____.

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO DE PRODUTOS PROCESSADOS BASEADO NA RE Nº 2.605 MS/ANVISA

QUESTIONÁRIO DA RE Nº 2.605, DE 11 DE AGOSTO DE 2006, A QUAL DISPÕE SOBRE A LISTA DE PRODUTOS MÉDICOS PROIBIDOS DE SEREM REPROCESSADOS.

- 1) O RT (responsável técnico) da CME (Central de Material e Esterilização) tem conhecimento desta lista de produtos médicos proibidos de serem reprocessados? Sim ____ Não ____.
- 2) O Hospital segue a lista de produtos médicos proibidos de serem reprocessados? Sim ____ Não ____.

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, A QUAL DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

1. Qual a classificação da CME?

Classe I Classe II

2. Há terceirização do processamento de produtos para a saúde? Se sim, mostrar Contrato.

NÃO SIM

3. Existe na unidade da CME Procedimentos Operacionais Padrão (POP) ou manuais de processo de trabalho disponibilizado e de fácil acesso? Se sim, apresentar.

NÃO SIM

4. O(s) POP(s) da CME está(ão) amplamente divulgado(s) e disponível(veis) para consulta?

NÃO SIM

5. O(s) POP(s) está(ão) aprovado(s) pelo RT?:

NÃO SIM

6. A CME dispõe de registro de manutenção e monitoramento dos equipamentos?

NÃO SIM

7. O responsável pela CME Classe II é exclusivo do setor?

NÃO SIM

8. Existe barreira técnica na CME entre a sala de recepção e limpeza e a sala de preparo?

NÃO SIM

9. Para a CME Classes II, a área de recepção dos produtos para a saúde localiza-se dentro da sala de recepção e limpeza?

NÃO SIM

10. Existe termômetro e registro para monitorização da temperatura do ambiente na CME?

NÃO SIM

11. Existe na CME Classes I e II pistola de água sob pressão para limpeza manual de produtos com lúmen?

NÃO SIM

12. Existe na CME Classe I e II pistola de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para a secagem dos produtos?

NÃO SIM

13. Existe laudo técnico de registro de monitoramento da qualidade da água? Se sim, apresentar.

NÃO SIM

14. Existe na CME lavadora ultrassônica (equipamento automatizado de limpeza)?

NÃO SIM

15. Existe outro método de esterelização na CME? Se sim, qual? _____

NÃO SIM

16. Existem registros quem mostram o uso de testes para verificação da remoção do ar nos autoclaves com pré-vácuo?

NÃO SIM

17. Existe na CME documentação que mostra o controle de rotina do processo de esterilização a vapor em ciclo flash de artigos para uso imediato?

NÃO SIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 256

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

QUESTIONÁRIO RDC Nº 6 MS/ANVISA - ENDOSCOPIA

QUESTIONÁRIO RDC Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA COM VIA DE ACESSO AO ORGANISMO POR ORIFÍCIOS EXCLUSIVAMENTE NATURAIS.

1. Classificação do serviço:

- a. Tipo I (procedimento sem sedação)
- b. Tipo II (sob sedação consciente)
- c. Tipo III (sob qualquer tipo de sedação ou anestesia)

2. Possui registro diário dos procedimentos realizados?

- Sim Não

3. Registro de intercorrência e eventos adversos:

- Sim Não

4. Registro de controle das substâncias e medicamentos especiais:

- Sim Não

5. Registro de acidentes ocupacionais:

- Sim Não

6. Esclarecimento ou orientação por escrito ao paciente sob o procedimento proposto (Termo de Consentimento Livre Esclarecido), sobre os riscos e sobre as complicações frequentes:

- Sim Não

7. Capacitação dos profissionais envolvidos nas atividades do serviço:

- Prevenção e controle de infecção em serviços de saúde;
- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Higienização das mãos;
- Gerenciamento de resíduos;
- Processo de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento, transporte, funcionamento e manuseio dos equipamentos e acessórios;
- Monitoramento da eficácia dos saneantes;
- Treinamento para situações de urgência/emergência.

8. Responsável técnico:

Nome: _____

9. Infraestrutura física/Recursos materiais:

- Sala de recepção para o paciente
- Sala de consulta/procedimento
- Sala para recuperação (exceto para os serviços de endoscopia tipo I)
- Sala para processamento de equipamentos acessórios e outros produtos para a saúde, exceto para serviços de endoscopia tipo I.

10. Recursos materiais: Sim ___ Não ___

Obs: Resposta "sim" somente será válida caso estejam presentes todos os itens abaixo indicados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 257

- termômetro;
- esfigmomanômetro;
- estetoscópio;
- oxímetro de pulso com alarme;
- oxigênio a 100% (cem por cento);
- aspirador;
- suporte para fluido endovenoso; e
- carro ou maleta para atendimento de emergência cardiorrespiratória, contendo:
 - a. ressuscitador manual do tipo balão auto-inflável com reservatório e máscara;
 - b. cânulas naso e orofaríngeas;
 - c. laringoscópio com lâminas;
 - d. tubos endotraqueais;
 - e. sondas para aspiração;
 - f. materiais e medicamentos emergenciais; e
 - g. desfibrilador.


11. Existência de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), detalhado com todas as etapas de procedimento de equipamento e acessórios utilizados:

Sim Não

12. O(s) POP(s) está(ão) aprovado(s) pelo RT?:

Sim Não

Assinatura do entrevistador e do responsável técnico pelo setor

 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</small>	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	PREFEITURA DE FORTALEZA	VIA ENVELOPE
		SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE) ANEXO XX AO EDITAL Nº 20/2018	

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH	SEQ.: <input type="text"/>
NOME:		INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DATA	

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

ESPECIALIDADE:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.


OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	ASSINATURA DO INTERESSADO
-----------	---------------------------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

✕

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</small>	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	PREFEITURA DE FORTALEZA	VIA CANDIDATO
		SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE) ANEXO XX AO EDITAL Nº 20/2018	

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 258

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
NOME:		INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE	CPF	DATA
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:		ESPECIALIDADE:
NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.		
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.		
OBSERVAÇÕES:		
ATENDENTE		ASSINATURA DO INTERESSADO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 790/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 43.616,39 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Nove Centavos) em favor do credor EMBRAESTER EMPRESA BRAS.DE ESTER.LTDA conforme Processo nº P058806/18 referente a DEZEMBRO/17, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 28 de fevereiro de 2018.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA Nº 830/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 3.625,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) em favor do credor R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA conforme processo nº P084585/18 referente a DEZEMBRO/17, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 05 de Março de 2018.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

PORTARIA Nº 0250, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa. CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público. CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais. RESOLVE: Art.1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, processos disciplinares em face de seus servidores. Art. 2º - Ficam designados para compor a aludida comissão o Sr. CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE AQUINO, matrícula nº 498-A; o Sr. EXPEDITO FACÓ BEZERRA FILHO, matrícula nº 334-A; a Sra. RACHEL MAIA RÔLA TIMBÓ SILVEIRA, matrícula nº C061509; e a Sra. ADRIANA FÁTIMA CABRAL MARANHÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº C98867; sob a presidência do primeiro, cabendo aos demais a função de secretária e membros, respectivamente. § 1º - O prazo de duração da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. § 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído. Art. 3º - Quando necessário, os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto. Art. 4º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 5º - Os casos omissos serão apreciados pela Presidência deste Parlamento. Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 259

DIVERSOS

LAR ANTONIO DE PÁDUA - L.A.P. - CNPJ: 07.325.673/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2017	2016
ATIVO		31.725.851	12.969.515
CAIXA E EQUIVALENTES	4	1.887.596	841.707
Caixa		16.072	7.408
Bancos Conta Movimento		5.980	11.668
Bancos Conta Aplicações Financeiras		1.865.543	822.630
CRÉDITOS A RECEBER	5	3.609.567	2.306.026
Títulos de Capitalização		316.600	230.000
Clientes		1.396.791	1.456.188
Adiantamentos a Empregados		239.568	48.698
Adiantamentos a Fornecedores		298.458	210.873
Cauções e Garantias		1.191.112	359.870
Outros Créditos a Receber		167.039	0
Estoques		0	397
ATIVO CIRCULANTE	6	5.497.163	3.147.732
CRÉDITOS	7	23.936	21.421
Depósitos Judiciais		23.936	21.421
INVESTIMENTOS	8	165.643	164.545
Bens de Renda		63.047	63.047
Gado de Consumo e Renda		102.596	101.498
IMOBILIZADO	9	9.616.623	9.632.622
Bens Imóveis		9.410.408	9.410.408
Bens Móveis		344.602	329.399
Veículos		402.322	402.322
Depreciação Acumulada		(540.710)	(509.508)
INTANGÍVEL	10	3.195	3.195
Linhas Telefônicas		3.195	3.195
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11	9.809.397	9.821.783
BENEFÍCIOS FISCAIS	12	9.331.990	0
Renúncia de Contribuições Sociais		9.331.990	0
GRATUIDADES CONCEDIDAS	13	7.087.301	0
Gratuidades na Educação		7.034.942	0
Gratuidades na Assistência Social		52.359	0
COMPENSAÇÃO	14	16.419.291	0
PASSIVO		31.725.851	12.969.515
CIRCULANTE	15	328.131	764.667
Obrigações com Instituições de Crédito		41.052	67.078
Fornecedores de Bens e Serviços		4.620	1.384
Obrigações com Empregados		1.205.450	1.483.717
Obrigações Tributárias		125.047	329.047
Outras Obrigações		90.000	90.000
Receitas Antecipadas		1.794.301	2.735.894
PASSIVO CIRCULANTE	16	1.794.301	2.735.894
NÃO CIRCULANTE	17	246.529	0
Obrigações Tributárias a Longo Prazo		246.529	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18	246.529	0
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	19	10.233.621	4.727.870
Patrimônio Social		3.032.109	5.505.751
Superávit (Déficit) do Exercício		13.265.730	10.233.621
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	20	13.265.730	10.233.621
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRIDOS	21	9.331.990	0
Obtenção da Renúncia Fiscal		9.331.990	0
GRATUIDADES CONCEDIDAS	22	7.087.301	0
Gratuidades na Educação		7.034.942	0
Gratuidades na Assistência Social		52.359	0
COMPENSAÇÃO	23	16.419.291	0

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de Dezembro de 2017, totalizando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 31.725.851 (Trinta e Um Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, desde que operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela Gerência da Entidade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade. Fortaleza-Ceará, 06 de Março de 2018. (ass.)
Anália Bueno de Melo - PRESIDENTE - CPF Nº.203.331.293-34. **Francisco das Chagas Cerdeira de Oliveira - CONTADOR** - CRC/CE Nº 2558 - CPF Nº 068.097.153-04.

LAR ANTONIO DE PÁDUA - L.A.P. - CNPJ: 07.325.673/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS	24	43.451.758	28.508.319
Com Restrições	25	0	0
Atividades de Assistência Social			
Sem Restrições	26	43.451.758	28.508.319
Receitas de Serviços Prestados		42.586.313	27.669.323
Contribuições e Doações Voluntárias		84.108	37.891
Vendas de Produção Própria		536.732	541.423
Ganhos na Produção/Reprodução Própria		157.834	204.080
Rendimentos Financeiros		56.808	20.589
Outros Recursos Recuperados		29.962	35.012
CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	27	33.438.975	21.899.693
Com Restrições	28	0	0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 260

Com Atividades de Assistência Social			
Sem Restrições	29	33.438.975	21.899.693
Com Salários		30.139.051	19.335.446
Com Encargos Sociais		2.657.608	1.766.638
Com Custos da Produção Própria		435.003	493.203
Com Serviços Contratados		207.313	304.406
RESULTADO BRUTO	30	10.012.783	6.608.625
DESPESAS OPERACIONAIS	31	6.055.211	11.155.019
Administrativas	32	5.000.782	4.597.188
Salários		3.734.825	3.511.744
Encargos Sociais		312.818	320.943
Conservação da Infra Estrutura		50.151	45.935
Manutenção e Administração		902.989	718.566
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	33	1.054.429	6.557.831
Depreciação e Amortização		31.201	29.425
Impostos e Taxas		7.521	5.628.599
Despesas Financeiras		1.015.706	899.808
RESULTADO OPERACIONAL	34	3.957.572	(4.546.394)
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (Líquido)	35	(423.598)	12.038.119
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	36	(501.865)	(1.985.975)
Receitas da Renúncia Tributária			5.621.121
Gratuidade Realizada		501.865	7.607.095
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	37	3.032.109	5.505.751

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de Dezembro de 2017. Fortaleza-Ceará, 06 de Março de 2018. (ass.) **Analia Bueno de Melo - PRESIDENTE** - CPF Nº 203.331.293-34. **Francisco das Chagas Cerdeira de Oliveira - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº.068.097.153-04.

LAR ANTONIO DE PÁDUA - L.A.P. - CNPJ: 07.325.673/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores expressos em unidades de reais)

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Período	3.032.109	5.505.751
Ajustes por:		
(+) Depreciação	31.201	29.425
(-) Ajustes de Depreciações Exercícios Anteriores	0	17.359
(-) Ganhos na Reavaliação de Imóveis	0	5.351.396
(-) Ganhos na Venda de Bens do Imobilizado	0	103.673
Superávit (Déficit) do Período	3.063.310	62.747
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(1.306.057)	(185.230)
Títulos de Capitalização	(86.600)	(200.000)
Clientes	59.397	(75.653)
Adiantamentos a Empregados	(190.870)	98.483
Adiantamentos a Fornecedores	(87.585)	1.848
Contratos a Receber	0	13.000
Cauções e Garantias	(831.242)	(13.460)
Estoques	397	(95)
Outros Créditos a Recuperar	(167.039)	(9.353)
Outros Ativos de Longo Prazo	(2.515)	0
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	(695.064)	850.231
Obrigações com Instituições de Crédito	(436.536)	246.969
Fornecedores de Bens e Serviços	(26.026)	(60.005)
Obrigações com Empregados	3.236	(340.194)
Obrigações Tributárias	(278.267)	843.725
Outras Obrigações a Pagar	(204.000)	164.053
Receitas Antecipadas	0	(4.316)
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	246.529	0
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.062.190	727.748
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recursos Recebidos na Venda de Bens	0	115.000
Outros Investimentos Realizados	(1.098)	4.611
Despesas com a Venda de Bens	0	(5.327)
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	(15.203)	(11.169)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(16.301)	103.115
(=) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.045.889	830.863
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	841.707	10.844
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.887.596	841.707

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de Dezembro de 2017. Fortaleza-Ceará, 06 de Março de 2018. (ass.) **Analia Bueno de Melo - PRESIDENTE** - CPF Nº 203.331.293-34. **Francisco das Chagas Cerdeira de Oliveira - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº.068.097.153-04.

LAR ANTONIO DE PÁDUA - L.A.P. - CNPJ: 07.325.673/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em unidades de reais)

DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2016	4.727.870	0	0	5.505.751	10.233.621
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período	0	0	0	3.032.109	3.032.109
Ajustes de Avaliação Patrimonial Incorporado	0	0	0	0	0
Superávit / Déficit Incorporado	5.505.751	0	0	(5.505.751)	0
Saldos finais em 31/12/2016	10.233.621	0	0	3.032.109	13.265.730

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de Dezembro de 2017. Fortaleza-Ceará, 06 de Março de 2018. (ass.) **Analia Bueno de Melo - PRESIDENTE** - CPF Nº 203.331.293-34. **Francisco das Chagas Cerdeira de Oliveira - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº.068.097.153-04.

*** **